PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 2.109, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o decreto nº 505, de 4 de maio de 2018, que cria o Comitê Municipal de Gestão dos Distritos Industriais de Contagem – COGEDI e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 8º do art. 3º do Decreto nº 505, de 4 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
§ 8º A suplência da Presidência do COGEDI será exercida por servidor público municipal, titular de cargo efetivo ou comissionado, indicado pelo Chefe do Poder Executivo e formalmente designado para essa finalidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 2.110, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.561, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Gestão dos Distritos industriais de Contagem - COGEDI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o art. 3º do Decreto nº 505, de 4 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.561, de 29 de abril de 2025 passa a vigorar, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)
a) Suplente: Marcos Paulo Diniz.
(...)
IV – (...)
b) Suplente: Eduardo Sebastião dos Santos.
VII – (...)
b) Suplente: Larissa Magalhães de Oliveira." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 2.111, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.24.1.13.122.0001.2168.44905200.51710710	7.630,00
TOTAL	7.630,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado o cálculo de excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares Individuais do Estado, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofício SEFAZ/SCG/SCC n.o 257/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina

DECRETO Nº 2.112, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigos 8º e 9º da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025; e
CONSIDERANDO a apuração de superávits financeiros de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2025, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofícios 2026/SEFAZ/SCG/SCC N.os 46 e 127;
CONSIDERANDO o saldo bancário de R$ 40.448,75 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a Transferências do Estado - Fundo a Fundo de Recursos do SUS e saldo constante em diversas contas bancárias;
CONSIDERANDO o saldo bancário de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente a Outros Recursos Não Vinculados - (Recursos Diretamente Arrecadados) e saldo constante na conta bancária 74260-0a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.13.1.10.302.0017.2112.44905200.22621000	40.448,75
1.18.3.14.422.0043.2158.44504200.12501000	25.200,00
TOTAL	65.648,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete do Prefeito
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.11.09 17:41:40 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 2.113, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.679 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.27.1.04.122.0001.2181.44905200.01500000	15.673,00
1.18.1.14.422.0043.2156.33504300.02501000	65.000,00
1.26.1.18.122.0001.2177.44905200.51710710	180.000,00
1.16.2.15.122.0001.2137.33903700.11501000	400.000,00
1.16.2.15.453.0049.2140.33903900.11501000	781.333,12
1.16.2.15.453.0049.2140.33904500.11501000	720.000,00
TOTAL	2.162.006,12

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.16.2.15.451.0048.2139.33903900.11501000	1.901.333,12
1.27.1.04.122.0001.2181.33903600.01500000	15.673,00
1.26.1.18.122.0001.2177.33903900.51710710	180.000,00
1.24.1.13.392.0044.2170.33909300.02501000	65.000,00
TOTAL	2.162.006,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procuradoria Geral do Município

ID MPe: 9066892, Página: 1

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CPPC - Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico.

RECOMENDAÇÃO 03/2026

Recomenda ao Município de Contagem que dê início à elaboração de diagnóstico atualizado do patrimônio cultural local e de planos de emergência para salvaguarda dos bens identificados como ameaçados por eventuais enchentes, inclusive do patrimônio imaterial.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio dos Promotores de Justiça que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127, *caput*, 129, II e IX, 216, §1º, da Constituição da República de 1988; art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/1993; art. 80 da Lei n.º 8.625/191993; art. 67, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica CPPC nº 01/2022, elaborada pelo setor técnico da Coordenadoria de Patrimônio Cultural do MPMG, com sugestões de ações de proteção e salvaguarda para bens culturais ameaçados por desastres/enchentes;

CONSIDERANDO que períodos de intensas precipitações pluviométricas já resultaram em múltiplos desastres (inundações, movimentos de massa, enxurradas e alagamentos) em municípios mineiros, inclusive, com danos irreparáveis ao patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que é competência constitucionalmente imposta aos municípios "Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos", bem como "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural" (art. 23, III e IV – CR/88), além de "legislar sobre assuntos de interesse local" (art. 30, I, CR/88);

CONSIDERANDO que o artigo 216, da Constituição da República de 1988 estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Minas Gerais estabelece que:

> Art. 166- O Município tem os seguintes objetivos prioritários:
> [...]

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

> V- estimular e difundir o ensino e a cultura, proteger o patrimônio cultural e histórico e o meio ambiente e combater a poluição;
> [...]
> Art. 207- O Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade mineira, mediante, sobretudo:
> [...]
> IV- adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado;
> [...]
> VI- adoção de ação impeditiva da evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001 – estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (art. 2º, XII);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e estabelece que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre;

CONSIDERANDO que os municípios devem exercer, na sua plenitude, as suas competências constitucionais concernentes à proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio, principalmente, de uma política pública que seja claramente voltada para a efetiva defesa e gestão adequada do patrimônio cultural local;

CONSIDERANDO que para que haja efetiva proteção do meio ambiente cultural no período chuvoso, é necessário a elaboração de diagnóstico da situação do município e que, tanto os órgãos de proteção do patrimônio cultural, como os proprietários/responsáveis por bem culturais, tenham conhecimento se os respectivos bens correm risco de serem afetados no caso de eventual desastre/inundação;

CONSIDERANDO que, uma vez realizado o diagnóstico do patrimônio cultural local, se faz necessário a elaboração de um plano de ações emergenciais para preservação e, se necessário, previsão de retirada/resgate de bens culturais situados em locais de risco;

CONSIDERANDO que o Direito Ambiental é regido pelos princípios da prevenção e da precaução que objetivam proporcionar meios para impedir que ocorra a degradação do patrimônio cultural, ou seja, são medidas que, essencialmente, buscam evitar a existência do risco, uma vez que a perda do patrimônio cultural é, na maioria das vezes, irreparável e irreversível;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CPPC - Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico.

CONSIDERANDO que coordenador estadual da Defesa Civil de Minas Gerais esclareceu que o evento climático *El Niño* pode atingir o estado de formas diferentes, devido a extensão territorial: "Vamos ter em algumas regiões o impacto da seca, dos incêndios florestais e com isso vem acompanhado os problemas respiratórios". "Em outros locais, serão registradas chuvas muito fortes, enxurradas, inundações" (Paulo Roberto Bermudes Rezende, out. 2026).[1]

CONSIDERANDO que a Recomendação Ministerial não implica ato de proibição ou imposição de obrigação, mas – se não observada pelo recomendado – retira do destinatário o direito de alegar conduta culposa, posto que assume o integral e consciente ato praticado (dolo);

CONSIDERANDO, por fim, que a Recomendação é um importante instrumento do qual dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de responsabilização;

RECOMENDA

Ao Município de Contagem que dê início à elaboração de diagnóstico atualizado do patrimônio cultural local e de plano de emergência para salvaguarda dos bens identificados como ameaçados por eventuais enchentes, inclusive do patrimônio imaterial.

REQUISITA, no prazo de 15 (quinze) dias, o encaminhamento de informações aos órgãos subscritores da presente acerca das providências adotadas em face desta recomendação ou das razões para o seu não acatamento.

Nos termos do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.625/1993, o Ministério Público **REQUISITA** também ao **Recomendado**, no prazo de 10 (dez) dias, a **divulgação** desta recomendação no meio de publicação destinado à divulgação dos atos oficiais da Administração Pública municipal.

1 **'Monitoramento constante': Defesa Civil de Minas Gerais se prepara para El Niño, com previsão de calor, seca e tempestades.** Disponível em: https://www.itatiaia.com.br/brasil/sudeste/mg/monitoramento-constante-defesa-civil-de-minas-gerais-se-prepara-para-el-nino-com-previsao-de-calor-seca-e-tempestades/. Acesso em: 09 out. 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ID MPe: 9066892, Página: 4

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CPPC - Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico.

Para que se dê cumprimento e publicidade à presente recomendação, **DETERMINA-SE** ao(à) Oficial(a) do Ministério Público que publique também nesta Promotoria de Justiça, em local acessível ao público e encaminhe cópia, para conhecimento:

1. Ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
2. À Defesa Civil Municipal.

Contagem, 23 de outubro de 2026.

TATIANA PEREIRA:02401090665 Assinado de forma digital por TATIANA PEREIRA:02401090665 Dados: 2026.10.23 11:15:28 -03'00'

Tatiana Pereira
Promotora de Justiça

Marcelo Azevedo Maffra
Promotor de Justiça
Coordenador de Patrimônio Cultural

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.865
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, NOMEIA para o cargo em comissão DAM-7, código GP.DAM7.03, RELBERTH WENDER ALVES GARCIA, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Chefe do Gabinete do Prefeito, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.508, de 4 de abril de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.866
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar n° 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015;
RESOLVE:
Art.1º CANCELAR a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 2328 / 2026 / GAB / SEDUC, conforme descrito:

Nome (Servidor)	Matrícula	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Cargo	Observações
ANDREA PINHEIRO TOMAZ DE CARVALHO	01241180	CEMEI MUNDO MAIOR	PEDAGOGO	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 29/09/2026
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	01560471	SENADOR JOSE ALENCAR	PEB 1	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 10/10/2026
JOICE LUIZA PEREIRA COSTA	01641468	HILDA NUNES DOS SANTOS	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 09/10/2026
LEILA MARIA RODRIGUES CAMPOS	01559627	DEPUTADO JORGE FERRAZ	PEB 1	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 20/10/2026

Art.2º CONCEDER autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 2328 / 2026 / GAB / SEDUC, conforme descrito:

Matrícula	Nome (Servidor)	Cargo	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
				Início	Término	
1559860	ABRAAO DIAS PINHEIRO	PEB 1	SANDRA ROCHA	19/10/2026	23/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1642791	ADNE DOS SANTOS VIANA	PEB 1	CEMEI JARDIM ELDORADO	19/10/2026	22/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1642857	ALESSANDRA CONCEICAO VIEIRA MARQUES	PEB 1	FRANCISCO BORGES DA FONSECA	03/11/2026	06/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1312711	ALFREDO MARTINS RICARDO	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR HILTON ROCHA	27/10/2026	30/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1644702	ANA CAROLINA COSTA FREITAS	PEB 1	CEMEI DARCY MARIA DE OLIVEIRA MELO	28/10/2026	04/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
21363672	ANDREA GUIMARAES MARQUES	PEDAGOGO	DEPUTADO JORGE FERRAZ	13/09/2026	11/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1241180	ANDREA PINHEIRO TOMAZ DE CARVALHO	PEDAGOGO	FRANCISCO BORGES DA FONSECA	19/10/2026	22/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1241180	ANDREA PINHEIRO TOMAZ DE CARVALHO	PEDAGOGO	CEMEI CONFISCO	03/11/2026	06/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1356298	ANGELA FRANCISCA FERREIRA MARCELINO	PEB 1	CEL. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	19/10/2026	30/10/2026	18H AS 22H30 MIN.
1559635	ANGELA MOYA SALES	PEB 1	CEMEI PROFESSORA JUVERCI MARIA DE FREITAS	23/10/2026	21/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1569020	ARINA DE ANDRADE CORREA	PEB2-HISTÓRIA	DOMINGOS JOSÉ DINIZ COSTA BELÉM	20/10/2026	14/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1352616	ARLETES TOME DA SILVA	PEB 1	CEMEI VALE DAS ORQUÍDEAS	05/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1352616	ARLETES TOME DA SILVA	PEB 1	CEMEI VALE DAS ORQUÍDEAS	19/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1094595	BEATRIZ TEIXEIRA DA COSTA VAZ	PEB 1	VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR	26/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1560180	BERNARDO FERREIRA CAMPOS	PEB2-HISTÓRIA	JOSÉ LUCAS FILHO	26/10/2026	01/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1629324	BRUNA SILMARA DOS SANTOS	PEB 1	IVAN DINIZ MACEDO	29/10/2026	17/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1559998	BRUNO CELSO EVANGELISTA DE CARVALHO	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	ELI HORTA COSTA	21/10/2026	26/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1357405	CARLA APARECIDA DA SILVA MARTINS DE CASTRO	PEB 1	CEMEI PARQUE SÃO JOÃO	28/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1351970	CARLA DA CONCEICAO MORAIS	PEB 1	FRANCISCO BORGES DA FONSECA	19/10/2026	11/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1460311	CARLA MARIA FERREIRA	PEB 1	DONA BABITA CAMARGOS	26/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
21392189	CARLA RENATA BARBOSA VIEIRA DE SADDI	PEB 1	CEMEI DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR	21/10/2026	26/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1274810	CARMEN SILVIA SPAGNOL CAMPOS	PEB 1	JENNY DE ANDRADE FARIA	20/10/2026	18/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560477	CHARLENE BRITTES SOARES	PEB 1	ANEXO MARIÂNGELA BONFIM	23/10/2026	04/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560471	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	PEB 1	SENADOR JOSE ALENCAR	27/10/2026	30/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1354880	CLAUDIA MARCIA RIBEIRO	PEDAGOGO	CEMEI BEIJA FLOR	03/11/2026	17/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1094340	CLAUDIA MARIA SANTOS PORTO	PEB 1	CEMEI PARQUE SÃO JOÃO	26/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1094340	CLAUDIA MARIA SANTOS PORTO	PEB 1	CEMEI PARQUE SÃO JOÃO	20/10/2026	24/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1611835	DANIELE ANDRADE DOS SANTOS SOUZA SILVA	PEB 1	FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ	21/10/2026	18/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1232521	DARCILENE PERPETUA SARAIVA	PEB 1	ALBERTINA ALVES DO NASCIMENTO	19/10/2026	06/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1379492	DEBORA CARDOSO CHAVES SANTANA OLIVEIRA	PEB 1	SÔNIA BRAGA DA CRUZ RIBEIRO SILVA	30/10/2026	06/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1393355	DEBORA GRAZIELE BARROS	PEDAGOGO	RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES	28/10/2026	12/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1390488	DIRCELENE REGINA DE LIMA	PEB 1	DORA DE MATTOS	27/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559935	DORALICE SILVA	PEDAGOGO	NOSSA SENHORA APARECIDA	24/10/2026	18/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1559739	ELAINE CRISTINA LIMA DE MOURA	PEB 1	WALTER LOPES	26/10/2026	16/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1437409	ELIANE ANGELICA SOUSA TOBIAS	PEB 1	DONA BABITA CAMARGOS	02/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1437409	ELIANE ANGELICA SOUSA TOBIAS	PEB 1	DONA BABITA CAMARGOS	03/11/2026	16/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1629157	ELIETE BATISTA DE PAIVA	PEB 1	CEMEI DARCY MARIA DE OLIVEIRA MELO	27/10/2026	03/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641268	ELIZA OLINDA CLAUDIA RIBEIRO	PEDAGOGO	CEMEI CONQUISTA VEREDAS	19/10/2026	23/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1641268	ELIZA OLINDA CLAUDIA RIBEIRO	PEDAGOGO	CEMEI CONQUISTA VEREDAS	26/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560127	ENEIDA CAMPOS DE CARVALHO E SILVA	PEB2-ARTE	CEL. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	20/10/2026	18/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559596	ENIVANE FERREIRA DE SOUZA MATOS	PEB 1	CEMEI CAMPO ALTO	19/10/2026	26/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1321125	ERIKA PATRICIA DADA	PEB2-ENSINO RELIGIOSO	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS	23/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1643135	ESTER CRISTINA DE FREITAS BARROS MAURICIO	PEB 1	CEMEI VEREADOR JOAO EVANGELISTA FERNANDES	19/10/2026	22/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1334863	EVA DE PAULO RODRIGUES CRUZ	PEB 1	MACHADO DE ASSIS	19/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1214256	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PEB 1	ELI HORTA COSTA	20/10/2026	18/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1351466	FRANCES DE FATIMA SILVA BASTANI	PEB 1	CEMEI VALE DAS ORQUÍDEAS	20/10/2026	23/10/2026	7H AS 11H30 MIN.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1559612	GABRIELLE DE PAULA GUIMARAES	PEB 1	GLORIA MARQUES DINIZ	05/10/2026	03/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1643057	GEORGEA DE FREITAS SOUZA	PEB 1	WALTER LOPES	27/10/2026	30/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1294152	GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	PEB2-INGLÊS	PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS	23/10/2026	04/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641424	GIOVANNA VITAL SILVA LOPES	PEDAGOGO	CEMEI ICAIVERA	30/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1460451	GISELLE NATALIA DINIZ PEDROZO CAMPOS	PEB 1	NEWTON AMARAL FRANCO	20/10/2026	23/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1460451	GISELLE NATALIA DINIZ PEDROZO CAMPOS	PEB 1	WALTER LOPES	27/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1285145	GLEICE ROBERTA ROMUALDO	PEB 1	IVAN DINIZ MACEDO	26/10/2026	24/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
21426334	GLORIA DA SILVA	PEB 1	PROFESSOR HILTON ROCHA	20/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643391	GRACIANE DIAS FERNANDES SOARES CUNHA	PEB 1	CEMEI BOM JESUS	27/10/2026	25/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1643035	GUILHERME AUGUSTO DIAS RAMALHO	PEB2-INGLÊS	DEPUTADO JORGE FERRAZ	19/10/2026	12/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1378194	IONE MARQUES MIRANDA	PEB 1	CEMEI MUNDO MAIOR	19/10/2026	17/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643468	ISADORA CRISTINA DA SILVA FELIPE	PEB 1	GLORIA MARQUES DINIZ	27/10/2026	24/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1354732	IVANILDE DE SOUZA VIANA	PEB 1	CEMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS	19/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1449628	IVNA DE SA RORIZ	PEB 1	PROFESSORA MARIA MARTINS "MARIINHA"	21/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1280674	JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA GOMES	PEDAGOGO	CEMEI VILA SÃO PAULO	19/10/2026	17/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1158682	JACQUELINE PERES DE BRITO	PEDAGOGO	PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS	22/10/2026	13/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1287970	JANICE MENDES DE SOUZA QUADROS	PEB2-GEOGRAFIA	RITA CARMELINDA ROCHA	23/09/2026	25/09/2026	13H AS 17H30 MIN.
1447471	JAQUELINE CAMPOS ROCHA	PEB 1	VEREADOR BENEDITO BATISTA	19/10/2026	23/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559666	JESSICA DOS SANTOS LIZARDO	PEB 1	RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES	21/10/2026	19/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1644579	JESSICA GUIMARAES FARIA	PEB 1	CEMEI DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR	21/10/2026	26/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1619880	JOYCE VITORIA ANDRADE FELIX	PEB 1	CEMEI IPÊ AMARELO	22/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560374	JULIANA ALVES SANTANA	PEB 1	NOSSA SENHORA APARECIDA	19/10/2026	17/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1408697	JULIANA SILVIA VIEIRA TABORDA	PEB 1	ANEXO MARIÂNGELA BONFIM	23/10/2026	04/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1352268	JULIO CESAR MENDES FONTES	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	GLORIA MARQUES DINIZ	21/10/2026	30/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1629368	KAMILA FERREIRA DE SOUZA	PEB 1	CEMEI BERNARDO MONTEIRO	22/10/2026	19/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1645146	KAROLINE SILVA OLIVEIRA DE ARAUJO	PEB 1	CEMEI SÃO JUDAS TADEU	28/10/2026	18/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1282669	KELI CRISTINA DE LIMA CARNEIRO	PEB 1	FRANCISCO BORGES DA FONSECA	23/10/2026	16/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1620468	KENIA FERNANDES SOARES	PEB2-ARTE	SENADOR JOSE ALENCAR	26/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1611924	KEZIAH CRISTINA RAMOS FERNANDES	PEB 1	CEL. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	21/09/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1629413	LARISSA ADRIANA CARDOSO DE ANDRADE	PEB 1	PROFESSOR RICARDO BRAZ GOMES BARRETO	28/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1642479	LETICIA APARECIDA DIAS	PEB 1	CEMEI CONJUNTO ÁGUA BRANCA	20/10/2026	23/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560378	LIDIA CRISTINA SANTOS DO CARMO	PEB 1	CEL. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	05/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1560378	LIDIA CRISTINA SANTOS DO CARMO	PEB 1	PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA	22/10/2026	05/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560482	LINDALVA MARIA DOS SANTOS	PEB 1	CEMEI ESTRELA DALVA	26/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641502	LUANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS	05/10/2026	28/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1270318	LUCIA FERREIRA DA SILVA GONCALVES	PEB 1	SANDRA ROCHA	26/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1613024	LUCIANA PROENCA MOREIRA DA ASSUNCAO	PEB 1	IVAN DINIZ MACEDO	21/10/2026	23/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1613024	LUCIANA PROENCA MOREIRA DA ASSUNCAO	PEB 1	IVAN DINIZ MACEDO	27/10/2026	25/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1645346	LUIZA CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA MELLO	PEB 1	CEMEI ICAIVERA	20/10/2026	10/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1398543	MARCIA ELIZABETE DA SILVA	PEB2-INGLÊS	NOSSA SENHORA APARECIDA	19/10/2026	17/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1214850	MARCINA FERREIRA MOTTA NETO	PEDAGOGO	CEL. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	19/10/2026	06/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1306614	MARCOS SILVA SANTOS	PEB2-INGLÊS	MACHADO DE ASSIS	19/10/2026	11/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1353779	MARIA ANGELICA ATTONI COSTA	PEB 1	DONA BABITA CAMARGOS	23/10/2026	19/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1151360	MARIA APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA BRAGA	PEB 1	DOUTOR SABINO BARROSO	26/10/2026	16/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
21437557	MARIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	PEB 1	HILDA NUNES DOS SANTOS	22/10/2026	18/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1346985	MARIA CLAUDIA DA SILVA MARQUES	PEB 1	CEMEI OITIS	06/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1346985	MARIA CLAUDIA DA SILVA MARQUES	PEB 1	CEMEI MUNDO MAIOR	20/10/2026	18/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1287725	MARIA D AJUDA FERREIRA DO CARMO	PEB 1	CEMEI INOVA PARQUE	19/10/2026	23/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1281190	MARIA DE ABREU PEREIRA MOREIRA	PEB 1	SÔNIA BRAGA DA CRUZ RIBEIRO SILVA	02/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1281190	MARIA DE ABREU PEREIRA MOREIRA	PEB 1	SÔNIA BRAGA DA CRUZ RIBEIRO SILVA	26/10/2026	04/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1168572	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PEB 1	CEMEI MUNDO MAIOR	19/10/2026	17/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1367338	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA SOARES SANTOS	PEB 1	PROFESSOR HILTON ROCHA	03/11/2026	13/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1453552	MARIA GERALDA DAS GRACAS SOUSA SILVA	PEB 1	PAULO CEZAR CUNHA	21/10/2026	11/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1460257	MARIA JOSE DE MAGALHAES SOARES	PEB 1	DEPUTADO JORGE FERRAZ	19/10/2026	22/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1282871	MARIA JOSE DE OLIVEIRA E SILVA DINIZ	PEB 1	PADRE JOAQUIM DE SOUZA SILVA	19/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559668	MARIA MARLI DOS SANTOS	PEB 1	RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA	03/10/2026	30/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560132	MARINA DE ALMEIDA GOMES COURA	PEB2-ARTE	ALBERTINA ALVES DO NASCIMENTO	21/10/2026	29/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1645702	MARINA MORETTI MAXIMIANO	PEB 1	WALTER FAUSTO DO AMARAL	02/10/2026	30/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560161	MAURO RODRIGO DA SILVEIRA	PEB2-INGLÊS	PROFESSORA MARIA MARTINS "MARIINHA"	23/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1272744	MICHELLE VIVIANNE FERREIRA DA SILVA	PEB2-INGLÊS	DOUTOR SABINO BARROSO	21/10/2026	18/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1242241	NARA CRISTINA BRITO DE REZENDE	PEB 1	CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA	19/10/2026	17/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1196207	NAZARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEDAGOGO	DOUTOR SABINO BARROSO	20/10/2026	17/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1087289	NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	PEB 1	WALTER FAUSTO DO AMARAL	04/08/2026	30/09/2026	13H AS 17H30 MIN.
21280992	NILCE DE SOUZA RODRIGUES	PEB 1	CEMEI CONFISCO	20/10/2026	06/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1293652	NILDA ALVES DA ROCHA SOUZA	PEB 1	DONA BABITA CAMARGOS	22/10/2026	27/10/2026	7H AS 11H30 MIN.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1559709	PALOMA JARDIM CAMILO VIEIRA	PEB 1	NOSSA SENHORA APARECIDA	20/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1629202	PATRICIA VIEIRA BARBOSA	PEB 1	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA	21/10/2026	17/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1351784	PAULA DINIZ E SOUZA	PEB2-INGLÊS	SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT	19/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1622802	PAULA LAIZ DA SILVA SOUZA	PEB 1	SENADOR JOSE ALENCAR	19/10/2026	23/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1612813	PRISCILA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	PEB 1	CEMEI VILA ESPERANÇA - NOSSO LAR	21/10/2026	14/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1643280	PRISCILA GONCALVES SILVA	PEB 1	CEMEI CARMEM DO ROSÁRIO ROCHA	23/10/2026	19/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1309737	RITA DE CASSIA MATIAS PEREIRA	PEB 1	CEMEI CONQUISTA VEREDAS	19/10/2026	17/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1613279	ROBERTA DORIS DA SILVA DALBEM	PEB 1	PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA	06/10/2026	05/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1644457	ROSANGELA BRAGA MACIEL MELO	PEB 1	CEMEI ICAIVERA	09/10/2026	19/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1194794	ROSEMEIRE APARECIDA MORAES SIMAO	PEB 1	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	19/10/2026	06/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1641857	SAMANTA SOARES DA COSTA	PEB 1	DORA DE MATTOS	27/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1629313	SANDRA DE ABREU COTA SENA	PEB 1	CEMEI DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR	23/10/2026	04/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1268399	SANDRA REGINA PINTO	PEB 1	ANEXO PÉS NO CHÃO	19/10/2026	26/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643779	SARAH DE CASSIA MOREIRA ARAUJO	PEB2-ARTE	SANDRA ROCHA	30/10/2026	17/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559660	SELMA MOREIRA DIAS	PEB 1	GLORIA MARQUES DINIZ	01/10/2026	27/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559814	SHEILA MOREIRA DE ALMEIDA	PEB 1	DEPUTADO JORGE FERRAZ	19/10/2026	30/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1277711	SIDNEI LUIS DA SILVA	PEB2-MATEMÁTICA	PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA	19/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560214	SILVANA FARIA DE MENDONCA	PEB2-CIÊNCIAS	ALBERTINA ALVES DO NASCIMENTO	09/10/2026	04/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1385670	SONIA CELIA BORGES DE CASTRO	PEB 1	CEMEI BEIJA FLOR	05/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1282332	TATIANA GUIMARAES FOSSATI	PEB 1	MARIA DO CARMO ORECHIO	20/10/2026	24/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1282332	TATIANA GUIMARAES FOSSATI	PEB 1	MARIA DO CARMO ORECHIO	26/10/2026	17/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1355615	TATIANE DOS SANTOS	PEB 1	JOSEFINA DE SOUZA LIMA	22/10/2026	10/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643824	THAIS MARTINS COSTA	PEB2-ARTE	DOMINGOS JOSÉ DINIZ COSTA BELÉM	20/10/2026	13/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1560175	VALDECI DA SILVA CUNHA	PEB2-HISTÓRIA	SENADOR JOSE ALENCAR	05/10/2026	27/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1644602	VALDERIE CHRISTINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PEB 1	CEMEI VILA ESPERANÇA - NOSSO LAR	22/10/2026	19/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
30000171	VANIA DE SOUZA MENDES OLIVEIRA	PEB 1	CEMEI INOVA PARQUE	22/10/2026	27/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1560488	VARNEDE DE JESUS PEREIRA	PEB 1	DONA BABITA CAMARGOS	01/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1330582	VILMARA LOPES CORTEZAO	PEB 1	CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO	29/09/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641168	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ SILVINO DINIZ	03/11/2026	16/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559642	VIVIANE APARECIDA MARQUES BASTIERI	PEB 1	CEMEI BELÉM	19/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641880	VIVIANE LEAL RIBEIRO	PEB 1	DORA DE MATTOS	22/10/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1613468	YASMIM ALVES REZENDE	PEB 1	PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS	03/11/2026	16/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1283231	ZILDA FERREIRA DE MORAIS MARTINS	PEB 1	NOSSA SENHORA APARECIDA	27/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.867
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a pedido, da condição de Agente Político, ROMULO THOMAZ PERILLI, designado para responder pela Secretaria Municipal de Obras, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando como último dia efetivamente trabalhado o dia 9 de novembro de 2026; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º EXONERAR do cargo em comissão DAM-20, código SEMOBS.DAM20.01, RAFAELA DE OLIVEIRA VICTORINO, lotada na Secretaria Municipal de Obras, designada para responder pela Subsecretaria de Obras, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 9 de novembro de 2026 como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.3º NOMEAR, na condição de Agente Político, RAFAELA DE OLIVEIRA VICTORINO, designada para responder pela Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10 de novembro de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.525, de 4 de abril de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.868
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:
Art.1º EXONERAR do cargo em comissão DAM-5, código SG.DAM5.09, PEDRO ARLES FERNANDES GARCIA, lotado na Secretaria-Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 9 de novembro de 2026 como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-7, código SEHAB.DAM7.02, PEDRO ARLES FERNANDES GARCIA, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de novembro de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Habitação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.524, de 4 de abril de 2025.
Art.3º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-12, código SEHAB.DAM12.01, WAGNER ASSIS ROSA, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de novembro de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Habitação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.524, de 4 de abril de 2025.
Art.4º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-5, SG.DAM5.09, BEATRIZ RESENDE DEMARQUES, lotada na Secretaria-Geral do Município, a partir de 10 de novembro de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário-Geral, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.817, de 6 de janeiro de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.869
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:
Art.1º TORNAR SEM EFEITO no art. 3º do Ato Administrativo nº 37.505, publicado em 7 de abril de 2026, que nomeia para o cargo em comissão DAM-14, código TransCon.DAM14.04, WOIRON PAULA BARBOSA, designado para responder pela Assessoria de Controle Interno; lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon.
Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-14, código TransCon.DAM14.04, VIVIAN LIMAS VARGAS, designada para responder pela Assessoria de Controle Interno, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1811, de 6 de janeiro de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.870
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR, a pedido, da designação para o exercício da Função de Confiança, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	FC	CFC	A PARTIR DE:
1335061	PATRICIA DA SILVA BATISTA	VICE-DIRETOR – Escola Municipal Professor Hilton Rocha	3	84	09/11/2026

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Vice-diretor de Escola Municipal, Referência FC-3, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de novembro de 2026, conforme descrito:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CFC	UNIDADE ESCOLAR
CINTIA TAIS SILVA QUARESMA	1560036 / 21560036	84	Escola Municipal Professor Hilton Rocha

Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

O **Município de Contagem/MG** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 14/08/2026, e respectivos Anexos I, IV e X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

1.7. Constituem-se anexos neste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla concorrência, pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas ou quilombolas);
Anexo II - Descrição e Atribuições dos Cargos;
Anexo III - Quadro de Provas;
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD) e/ou Solicitação de Condição Especial;
Anexo VII - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;
Anexo VIII - Modelo de Declaração para candidatos que se autodeclararam indígenas;
Anexo IX - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas.

LEIA-SE:

1.7. Constituem-se anexos neste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla concorrência, pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas ou quilombolas);
Anexo II - Descrição e Atribuições dos Cargos;
Anexo III - Quadro de Provas;
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD) e/ou Solicitação de Condição Especial;
Anexo VII - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;
Anexo VIII - Modelo de Declaração para candidatos que se autodeclararam indígenas;
Anexo IX - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas;
Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo.

ONDE SE LÊ:

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. neste Edital, ficam assegurados **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, quando o número total de vagas for igual ou superior a 05 (cinco), conforme previsto no art. 8, §2º, da Lei Municipal nº 2.160/1990, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **28 (vinte e oito) vagas**.

2.2.3. O percentual de **10% (dez por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. neste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

LEIA-SE:

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. neste Edital, ficam assegurados **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas ~~por cargo~~ (revogado) neste Concurso Público às **pessoas com deficiência (PcD)**, quando o número total de vagas por cargo for igual ou superior a 05 (cinco), conforme previsto no art. 8, §2º, da Lei Municipal nº 2.160/1990, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **28 (vinte e oito) vagas**.

2.2.2.1. O percentual de que trata o item 2.2.1. incide sobre o total de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas ofertadas neste Concurso Público, e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo, resultando em 28 (vinte e oito) vagas para pessoas com deficiência (PcD) reservadas, correspondentes a 10,29% (dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do total de vagas.

2.2.2.1.1. Em razão de a reserva ser apurada sobre o total de vagas do certame, a distribuição das vagas reservadas entre os cargos consta do **Anexo I**, de modo a assegurar o atingimento do percentual global fixado no item 2.2.1., inclusive nos cargos de nível superior, sendo o percentual de reserva de cada cargo, individualmente considerado, decorrente dessa distribuição.

2.2.3. O percentual de **10% (dez por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. neste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas neste Concurso Público e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

ONDE SE LÊ:

2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

LEIA-SE:

2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.6.1. Para fins de apuração do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o cálculo será realizado sobre o total de vagas ofertadas no Concurso Público e não isoladamente sobre o quantitativo de cada cargo. A distribuição das vagas reservadas entre os cargos observará os quantitativos estabelecidos no **Anexo I**, enquanto a respectiva ordem de convocação seguirá o disposto no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**, respeitada a ordem de classificação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 31ª, a 41ª, a 51ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 10 (dez) vagas e observada a ordem de classificação.

LEIA-SE:

2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 31ª, a 41ª, a 51ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 10 (dez) vagas e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.2.11.1. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.2.11.1. A ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), consta do **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**, que integra este Edital para todos os fins.

2.2.11.1.1. As posições constantes do **Anexo X** referem-se a cada cargo isoladamente, correspondem à ordem das vagas abertas para o respectivo cargo e observam o quantitativo de vagas ofertado no **Anexo I**.

2.2.11.1.2. Nos cargos em que a aplicação do item 2.2.11. não alcance, dentro do número total de vagas ofertadas, o quantitativo de vagas reservadas previsto no **Anexo I**, as posições correspondentes são as constantes do **Anexo X**, que prevalecerá sobre aqueles itens, de modo a assegurar o provimento de todas as vagas reservadas ofertadas e o cumprimento dos percentuais globais de reserva de que tratam os itens 2.2.1. e 2.2.11. deste Edital.

2.2.11.1.3. As coincidências de posições entre listas distintas foram resolvidas no **Anexo X**, observada a ordem de preferência prevista no item 2.4. deste Edital.

2.2.11.1.4. Na hipótese de surgimento de novas vagas para determinado cargo durante o prazo de validade do certame, a sequência de convocação observará a ordem de chamamento e os intervalos aplicáveis a cada modalidade de reserva, nos termos do item 2.2.11., dando-se continuidade à sequência prevista no **Anexo X** a partir da última posição indicada para o respectivo cargo.

2.2.11.1.4.1. Nos casos em que houver antecipação de vaga reservada para adequação ao quantitativo de vagas imediatas, a posição originalmente prevista para essa convocação será ocupada pela modalidade de concorrência correspondente, conforme a sequência estabelecida no **Anexo X**, prosseguindo-se normalmente com as convocações nas posições subsequentes.

2.2.11.1.5. Nos cargos com apenas 01 (uma) vaga ofertada não há reserva de vagas, nos termos do item 2.2.1. deste Edital, sendo a convocação realizada pela ordem de classificação da ampla concorrência.

ONDE SE LÊ:

2.3. Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, à Lei Federal nº 15.142, de 27 de junho de 2025, e ao Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, o mínimo de **30% (trinta por cento)** do número de vagas disponibilizadas por cargo neste Concurso Público será reservado a candidatos **pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas,** quando o número total de vagas for igual ou superior a 02 (duas), de acordo com os critérios definidos pelos referidos dispositivos legais, totalizando-se **68 (sessenta e oito) vagas para pessoas negras, 08 (oito) vagas indígenas e 06 (seis) vagas quilombolas**.

LEIA-SE:

2.3. Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, à Lei Federal nº 15.142, de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

27 de junho de 2025, e ao Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, o mínimo de **30% (trinta por cento)** do número de vagas disponibilizadas ~~por cargo~~ (revogado) neste Concurso Público será reservado a candidatos **pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas,** quando o número total de vagas for igual ou superior a 02 (duas), de acordo com os critérios definidos pelos referidos dispositivos legais, totalizando-se **68 (sessenta e oito) vagas para pessoas negras, 08 (oito) vagas indígenas e 06 (seis) vagas quilombolas**.

INCLUI-SE:

2.3.1.1. Os percentuais de que trata o item 2.3.1. incidem sobre o total de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas ofertadas neste Concurso Público, e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo, resultando em 68 (sessenta e oito) vagas para pessoas negras, 08 (oito) vagas para indígenas e 06 (seis) vagas para quilombolas, o que totaliza 82 (oitenta e duas) vagas reservadas, correspondentes a 30,15% (trinta inteiros e quinze centésimos por cento) do total de vagas.

2.3.1.2. Em razão de a reserva ser apurada sobre o total de vagas do certame, a distribuição das vagas reservadas entre os cargos consta do **Anexo I**, de modo a assegurar o atingimento dos percentuais globais fixados no item 2.3.1., inclusive nos cargos de nível superior, sendo o percentual de reserva de cada cargo, individualmente considerado, decorrente dessa distribuição.

ONDE SE LÊ:

2.3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às **pessoas negras, indígenas ou quilombolas**, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 5, §2º, da Lei Federal nº 15.142/2025.

LEIA-SE:

2.3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às **pessoas negras, indígenas ou quilombolas**, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 5, §2º, da Lei Federal nº 15.142/2025.

2.3.2.1. Para fins de aplicação dos percentuais de reserva, será considerado o quantitativo total de vagas ofertadas no Concurso Público e não o número de vagas de cada cargo isoladamente. A distribuição das vagas reservadas entre os cargos observará os quantitativos estabelecidos no **Anexo I**, de modo a assegurar o cumprimento dos percentuais globais previstos neste Edital, inclusive nos cargos de nível superior. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas, por cargo, observará as posições indicadas no Anexo **X - Ordem de Convocação por Cargo**, respeitada a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

ONDE SE LÊ:

2.3.3.1. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas às **pessoas negras** será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 6ª, a 10ª, a 14ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 04 (quatro) vagas e observada a ordem de classificação.

2.3.3.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos **indígenas** será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 50ª, a 84ª, a 117ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 33 (trinta e três) e/ou 34 (trinta quatro) vagas (conforme números totais de vagas), e observada a ordem de classificação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

2.3.3.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos **quilombola**s será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 25ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 75ª, a 125ª, a 175ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 50 (cinquenta) vagas e observada a ordem de classificação.

LEIA-SE:

2.3.3.1. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas às **pessoas negras** será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 6ª, a 10ª, a 14ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 04 (quatro) vagas e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.3.3.4. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.3.3.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos **indígenas** será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 50ª, a 84ª, a 117ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 33 (trinta e três) e/ou 34 (trinta quatro) vagas (conforme números totais de vagas), e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.3.3.4. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.3.3.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos **quilombola**s será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 25ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 75ª, a 125ª, a 175ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 50 (cinquenta) vagas e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.3.3.4. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.3.3.4. A ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas às pessoas negras, aos indígenas e aos quilombolas consta do **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**, que integra este Edital para todos os fins.

2.3.3.4.1. As posições constantes do **Anexo X** referem-se a cada cargo isoladamente, correspondem à ordem das vagas abertas para o respectivo cargo e observam o quantitativo de vagas ofertado no **Anexo I**.

2.3.3.4.2. Nos cargos em que a aplicação dos itens 2.3.3.1., 2.3.3.2. e 2.3.3.3. não alcance, dentro do número total de vagas ofertadas, o quantitativo de vagas reservadas previsto no **Anexo I**, as posições correspondentes são as constantes do **Anexo X**, que prevalecerá sobre aqueles itens, de modo a assegurar o provimento de todas as vagas reservadas ofertadas e o cumprimento dos percentuais globais de reserva de que tratam os itens 2.3. e 2.3.1. deste Edital.

2.3.3.4.3. As coincidências de posições entre listas distintas foram resolvidas no **Anexo X**, observada a ordem de preferência prevista no item 2.4. deste Edital.

2.3.3.4.4. Na hipótese de surgimento de novas vagas para determinado cargo durante o prazo de validade do certame, a sequência de convocação observará a ordem de chamamento e os intervalos aplicáveis a cada modalidade de reserva, nos termos dos itens 2.3.3.1., 2.3.3.2. e 2.3.3.3., dando-se continuidade à sequência prevista no **Anexo X** a partir da última posição indicada para o respectivo cargo.

2.3.3.4.4.1. Nos casos em que houver antecipação de vaga reservada para adequação ao quantitativo de vagas imediatas, a posição originalmente prevista para essa convocação será ocupada pela modalidade de concorrência correspondente, conforme a sequência estabelecida no **Anexo X**, prosseguindo-se normalmente com as convocações nas posições subsequentes.

2.3.3.4.5. Nos cargos com apenas 01 (uma) vaga ofertada não há reserva de vagas, nos termos do item 2.3. deste Edital, sendo a convocação realizada pela ordem de classificação da ampla concorrência.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

9.4.5. Serão corrigidas as Provas Discursivas (Questões Dissertativas) dos candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Código/Cargo	Quant. candidatos para correção Ampla Conc.	Quant. candidatos para correção PcD	Quant. candidatos para correção Pessoa negra	Quant. candidatos para correção Indígena	Quant. candidatos para correção Quilombola
501 - ANALISTA DE TI	20	00	17	02	01
502 - ARQUITETO	160	40	133	16	11
503 - ARQUIVISTA	20	00	17	02	01
504 - ASSISTENTE SOCIAL	60	20	50	06	4
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	00	17	02	01
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	20	00	17	02	01
507 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	20	00	17	02	01
508 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	00	17	02	01
509 - BIÓLOGO	80	20	67	08	05
510 - CONTADOR	40	00	33	04	03
511 - ECONOMISTA	20	00	17	02	01
512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	20	00	17	02	01
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	00	17	02	01
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	60	20	50	06	04
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	20	00	17	02	01
516 - ENGENHEIRO CIVIL	200	40	167	20	13
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	20	00	17	02	01
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	00	33	04	03
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	20	00	17	02	01
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	40	00	33	04	03
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	20	00	17	02	01
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	20	00	17	02	01
524 - GEÓGRAFO	60	20	50	06	04
525 - JORNALISTA	20	00	17	02	01
526 - PSICÓLOGO	60	20	50	06	04
527 - PUBLICITÁRIO	20	00	17	02	01
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	20	00	17	02	01
529 - SOCIÓLOGO	20	00	17	02	01
530 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	20	00	17	02	01
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40	00	33	04	03
601 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	00	17	02	01
602 - MÉDICO DO TRABALHO	20	00	17	02	01
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	20	00	17	02	01

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

LEIA-SE:

9.4.5. Serão corrigidas as Provas Discursivas (Questões Dissertativas) dos candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Código/Cargo	Quant. candidatos para correção Ampla Conc.	Quant. candidatos para correção PcD	Quant. candidatos para correção Pessoa negra	Quant. candidatos para correção Indígena	Quant. candidatos para correção Quilombola
501 - ANALISTA DE TI	20	00	17	02	01
502 - ARQUITETO	140	40	117	14	09
503 - ARQUIVISTA	20	00	17	02	01
504 - ASSISTENTE SOCIAL	60	20	50	06	4
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	00	17	02	01
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	20	00	17	02	01
507 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	20	00	17	02	01
508 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	00	17	02	01
509 - BIÓLOGO	80	20	67	08	05
510 - CONTADOR	40	00	33	04	03
511 - ECONOMISTA	20	00	17	02	01
512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	20	00	17	02	01
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	00	17	02	01
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	60	20	50	06	04
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	20	00	17	02	01
516 - ENGENHEIRO CIVIL	140	40	117	14	09
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	20	00	17	02	01
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	00	33	04	03
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	20	00	17	02	01
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	40	00	33	04	03
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	20	00	17	02	01
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	20	00	17	02	01
524 - GEÓGRAFO	60	20	50	06	04
525 - JORNALISTA	20	00	17	02	01
526 - PSICÓLOGO	60	20	50	06	04
527 - PUBLICITÁRIO	20	00	17	02	01
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	20	00	17	02	01
529 - SOCIÓLOGO	20	00	17	02	01
530 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	20	00	17	02	01
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40	00	33	04	03
601 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	00	17	02	01
602 - MÉDICO DO TRABALHO	20	00	17	02	01
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	20	00	17	02	01

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD, PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	88	17	37	05	03	**150**	**R$ 2.698,73** + Auxílio-alimentação
302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	12	02	05	01	00	**20**	**R$ 5.155,36** + Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal GAF + Estipêndio de Locomoção + Auxílio-alimentação

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
501 - ANALISTA DE TI	Ensino Superior Completo específico na área de atuação.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP + Auxílio-alimentação
502 - ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	07	02	04	00	01	**14**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
503 - ARQUIVISTA	Ensino Superior Completo em Arquivologia, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho (conforme Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978).	40 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 3.317,29** + Auxílio-alimentação
504 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993).	30 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 4.923,47** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP, paga conforme art. 37 da Lei Compl. nº 203/2016 + Auxílio-alimentação
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação

[...]

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
516 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	07	02	05	02	02	**18**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Ensino Superior Completo em Engenharia de Controle e Automação e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação

[...]

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 162	TOTAL DE VAGAS PcD: 28	TOTAL DE VAGAS PESSOAS NEGRAS: 68	TOTAL DE VAGAS INDÍGENAS: 08	TOTAL DE VAGAS QUILOMBOLAS: 06	TOTAL GERAL DE VAGAS: 272

*** PcD = Pessoa com Deficiência**

****As gratificações e/ou benefícios previstos neste Edital são:**

- **Auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 5.214, de 1º de março de 2022.**
- **Estipêndio de Locomoção, conforme artigo 56 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.**
- **Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**
- **Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal GAF, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**
- **Gratificação de Atividade de Gestão Pública GAGP, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**

*****Após a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico Superior em Gestão Pública, o candidato deverá participar e ser aprovado no Curso de Formação para Técnico Superior em Gestão Pública, a ser promovido pela Administração Pública Municipal, em data e condições a serem previamente divulgadas.**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	88	17	37	05	03	**150** ****	**R$ 2.698,73** + Auxílio-alimentação
302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	12	02	05	01	00	**20**	**R$ 5.155,36** + Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal GAF + Estipêndio de Locomoção + Auxílio-alimentação

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
501 - ANALISTA DE TI	Ensino Superior Completo específico na área de atuação.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP + Auxílio-alimentação
502 - ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	07	02	04	00	01	**14** ****	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
503 - ARQUIVISTA	Ensino Superior Completo em Arquivologia, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho (conforme Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978).	40 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 3.317,29** + Auxílio-alimentação
504 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993).	30 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 4.923,47** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP, paga conforme art. 37 da Lei Compl. nº 203/2016 + Auxílio-alimentação
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação

[...]

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	01	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	03	01	01	00	00	05	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	01	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
516 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	07	02	05	02	02	18 ****	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Ensino Superior Completo em Engenharia de Controle e Automação e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	01	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	03	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	01	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	01	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	03	R$ 10.886,91 + Auxílio-alimentação

[...]

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 162	TOTAL DE VAGAS PcD: 28	TOTAL DE VAGAS PESSOAS NEGRAS: 68	TOTAL DE VAGAS INDÍGENAS: 08	TOTAL DE VAGAS QUILOMBOLAS: 06	TOTAL GERAL DE VAGAS: 272 ****

*** PcD = Pessoa com Deficiência**

****As gratificações e/ou benefícios previstos neste Edital são:**

- **Auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 5.214, de 1º de março de 2022.**
- **Estipêndio de Locomoção, conforme artigo 56 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.**
- **Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**
- **Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal GAF, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**
- **Gratificação de Atividade de Gestão Pública GAGP, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**

*****Após a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico Superior em Gestão Pública, o candidato deverá participar e ser aprovado no Curso de Formação para Técnico Superior em Gestão Pública, a ser promovido pela Administração Pública Municipal, em data e condições a serem previamente divulgadas.**

****** Os percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital (PcD, pessoas negras, indígenas e quilombolas) incidem sobre o total de vagas ofertadas no Concurso Público (272 vagas), e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo. Por essa razão, a distribuição das vagas reservadas entre os cargos foi realizada de modo a assegurar o atingimento dos percentuais globais fixados no Edital. Assim, nos cargos 301 - Assistente Administrativo, 502 - Arquiteto e 516 - Engenheiro Civil, o percentual de reserva, individualmente considerado, decorre dessa distribuição e pode ser superior ou inferior ao percentual global, não havendo, nessa hipótese, descumprimento da reserva prevista.**

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

Em todos os conteúdos programáticos, considerar-se-á a legislação e a jurisprudência vigentes até a data de publicação deste Edital, incluídas as alterações posteriores das normas expressamente indicadas, salvo quando o próprio tópico dispuser de modo diverso. A indicação de diploma legal abrange as normas que o regulamentam.

LEIA-SE:

Em todos os conteúdos programáticos, considerar-se-ão a legislação e a jurisprudência vigentes até a data de publicação deste Edital, incluindo-se as alterações e atualizações das normas expressamente indicadas que estejam em vigor nessa data, salvo disposição específica em contrário no respectivo tópico. A indicação de determinado diploma legal abrange suas alterações e atualizações vigentes, bem como os respectivos atos normativos regulamentadores, desde que diretamente relacionados à matéria prevista no conteúdo programático.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

INCLUI-SE:

ANEXO X - ORDEM DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

As posições indicadas correspondem à ordem das vagas abertas em cada cargo. As posições não indicadas para as listas de pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas e quilombolas são destinadas à ampla concorrência, e a convocação, em cada lista, observa a ordem de classificação.

CÓDIGO/CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	150	Demais posições	5ª, 11ª, 21ª, 31ª, 41ª, 51ª, 61ª, 71ª, 81ª, 91ª, 101ª, 111ª, 121ª, 131ª, 141ª,148ª, 149ª	2ª, 6ª, 10ª, 14ª, 18ª, 22ª, 26ª, 30ª, 34ª, 38ª, 42ª, 46ª, 50ª, 54ª, 58ª, 62ª, 66ª, 70ª, 74ª, 78ª, 82ª, 86ª, 90ª, 94ª, 98ª, 102ª, 106ª, 110ª, 114ª, 118ª, 122ª, 126ª, 130ª, 134ª, 138ª, 142ª, 146ª	17ª, 52ª, 84ª, 117ª, 150ª	25ª, 75ª, 125ª
	Caso haja ampliação de vagas (até 200 vagas) *	Demais posições	171ª, 181ª, 191ª	151ª, 154ª, 158ª, 162ª, 166ª, 170ª, 174ª, 178ª, 182ª, 186ª, 190ª, 194ª, 198ª	184ª	175ª
302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	20	Demais posições	5ª, 11ª	2ª, 6ª, 10ª, 14ª, 18ª	17ª	—
401 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03	Demais posições	—	2ª	—	—
502 - ARQUITETO	14	Demais posições	5ª, 11ª	2ª, 6ª, 10ª, 14ª	—	13ª
	Caso haja ampliação de vagas (até 30 vagas) *	Demais posições	21ª	18ª, 22ª, 26ª, 30ª	17ª	—
503 - ARQUIVISTA	02	Demais posições	—	2ª	—	—
504 - ASSISTENTE SOCIAL	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
509 - BIÓLOGO	07	Demais posições	5ª	2ª, 6ª	—	—
510 - CONTADOR	03	Demais posições	—	2ª	—	—
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
516 - ENGENHEIRO CIVIL	18	Demais posições	5ª, 11ª	2ª, 6ª, 10ª, 13ª, 16ª	14ª, 17ª	15ª, 18ª
	Caso haja ampliação de vagas (até 80 vagas) *	Demais posições	21ª, 31ª, 41ª, 51ª, 61ª, 71ª	22ª, 26ª, 30ª, 34ª, 38ª, 42ª, 46ª, 50ª, 54ª, 58ª, 62ª, 66ª, 70ª, 74ª, 78ª	—	—
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	03	Demais posições	—	2ª	—	—

CÓDIGO/CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	03	Demais posições	—	2ª	—	—
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	02	Demais posições	—	2ª	—	—
524 - GEÓGRAFO	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
526 - PSICÓLOGO	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	02	Demais posições	—	2ª	—	—
529 - SOCIÓLOGO	02	Demais posições	—	2ª	—	—
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	03	Demais posições	—	2ª	—	—
602 - MÉDICO DO TRABALHO	02	Demais posições	—	2ª	—	—
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	02	Demais posições	—	2ª	—	—

* A demonstração de posições após o fim das vagas imediatas de cada cargo é meramente exemplificativa, destinando-se a ilustrar a eventual aplicação da reserva em caso de surgimento de novas vagas, não gerando qualquer obrigação de contratação pelo Município de Contagem.

Cargos com vaga única (sem reserva de vagas; convocação pela ordem de classificação da ampla concorrência): 501, 505, 506, 507, 508, 511, 512, 513, 515, 517, 519, 521, 525, 527, 530 e 601.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Contagem/MG, 09 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02

O **Município de Contagem/MG** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Contagem/MG, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261**, de 27 de junho de 2025, que "Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas."; na **Lei Federal nº 15.142**, de 27 de junho de 2025, que "*Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014*."; no **Decreto Federal nº 12.536**, de 27 de junho de 2025, que "*Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas*."; na **Lei Orgânica do Município de Contagem/MG**, de 20 de março de 1990 e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 2.160**, de 20 de dezembro de 1990, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências*."*;* na **Lei Complementar nº 105**, de 20 de janeiro de 2011, que "*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da TransCon e da PARC.";* na **Lei Complementar nº 255**, de 11 de junho de 2018, que *"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Controle Interno e trata das especificidades da carreira do cargo de Auditor de Controle Interno.";* e todas as alterações posteriores e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital.

1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Contagem/MG, instituída pela **Portaria nº 038**, de 26 de novembro de 2025, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem (DOC-e), acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**Todos os cargos do Concurso Público**.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva (Questões Dissertativas)	**Todos os cargos de Nível Superior.**	Eliminatório e Classificatório
3ª	Prova de Títulos	**Todos os cargos de Nível Superior.**	Classificatório
4ª	Procedimento de Heteroidentificação	**Candidatos autodeclarados e aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas).**	Deferido / Indeferido

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos neste Edital, dele sendo parte integrante:
Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla concorrência, pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas ou quilombolas);
Anexo II - Descrição e Atribuições dos Cargos;
Anexo III - Quadro de Provas;
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD) e/ou Solicitação de Condição Especial;
Anexo VII - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;
Anexo VIII - Modelo de Declaração para candidatos que se autodeclararam indígenas;
Anexo IX - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas;
Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo.

1.8. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

1.9. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos neste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Contagem - Setor Escola de Governo**, situado à Praça Tancredo Neves, 200 - Contagem/MG, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **272 (duzentas e setenta e duas) vagas** para os

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas negras, indígenas ou quilombolas.

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. neste Edital, ficam assegurados **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas ~~por cargo~~ (revogado) neste Concurso Público às **pessoas com deficiência (PcD)**, quando o número total de vagas por cargo for igual ou superior a 05 (cinco), conforme previsto no art. 8, §2º, da Lei Municipal nº 2.160/1990, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **28 (vinte e oito) vagas**.

2.2.2.1. O percentual de que trata o item 2.2.1. incide sobre o total de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas ofertadas neste Concurso Público, e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo, resultando em 28 (vinte e oito) vagas para pessoas com deficiência (PcD) reservadas, correspondentes a 10,29% (dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do total de vagas.

2.2.2.1.1. Em razão de a reserva ser apurada sobre o total de vagas do certame, a distribuição das vagas reservadas entre os cargos consta do **Anexo I**, de modo a assegurar o atingimento do percentual global fixado no item 2.2.1., inclusive nos cargos de nível superior, sendo o percentual de reserva de cada cargo, individualmente considerado, decorrente dessa distribuição.

2.2.3. O percentual de **10% (dez por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. neste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas neste Concurso Público e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

2.2.4. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** neste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Contagem/MG**.

2.2.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **10% (dez por cento)** delas, considerando-se cada cargo, e destinadas às PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.

2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

2.2.6.1. Para fins de apuração do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o cálculo será realizado sobre o total de vagas ofertadas no Concurso Público e não isoladamente sobre o quantitativo de cada cargo. A distribuição das vagas reservadas entre os cargos observará os quantitativos estabelecidos no **Anexo I**, enquanto a respectiva ordem de convocação seguirá o disposto no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**, respeitada a ordem de classificação

2.2.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.2. neste Edital.

2.2.8. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nessa condição.

2.2.9. O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado, caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.

2.2.10. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por pessoa com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e com observância da ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 31ª, a 41ª, a 51ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 10 (dez) vagas e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.2.11.1. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.2.11.1. A ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), consta do **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**, que integra este Edital para todos os fins.

2.2.11.1.1. As posições constantes do **Anexo X** referem-se a cada cargo isoladamente, correspondem à ordem das vagas abertas para o respectivo cargo e observam o quantitativo de vagas ofertado no **Anexo I**.

2.2.11.1.2. Nos cargos em que a aplicação do item 2.2.11. não alcance, dentro do número total de vagas ofertadas, o quantitativo de vagas reservadas previsto no **Anexo I**, as posições correspondentes são as constantes do **Anexo X**, que prevalecerá sobre aqueles itens, de modo a assegurar o provimento de todas as vagas reservadas ofertadas e o cumprimento dos percentuais globais de reserva de que tratam os itens 2.2.1. e 2.2.11. deste

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Edital.

2.2.11.1.3. As coincidências de posições entre listas distintas foram resolvidas no **Anexo X**, observada a ordem de preferência prevista no item 2.4. deste Edital.

2.2.11.1.4. Na hipótese de surgimento de novas vagas para determinado cargo durante o prazo de validade do certame, a sequência de convocação observará a ordem de chamamento e os intervalos aplicáveis a cada modalidade de reserva, nos termos do item 2.2.11., dando-se continuidade à sequência prevista no **Anexo X** a partir da última posição indicada para o respectivo cargo.

2.2.11.1.4.1. Nos casos em que houver antecipação de vaga reservada para adequação ao quantitativo de vagas imediatas, a posição originalmente prevista para essa convocação será ocupada pela modalidade de concorrência correspondente, conforme a sequência estabelecida no **Anexo X**, prosseguindo-se normalmente com as convocações nas posições subsequentes.

2.2.11.1.5. Nos cargos com apenas 01 (uma) vaga ofertada não há reserva de vagas, nos termos do item 2.2.1. deste Edital, sendo a convocação realizada pela ordem de classificação da ampla concorrência.

2.2.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.

2.2.13. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

2.3. Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, à Lei Federal nº 15.142, de 27 de junho de 2025, e ao Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, o mínimo de **30% (trinta por cento)** do número de vagas disponibilizadas ~~por cargo~~ (revogado) neste Concurso Público será reservado a candidatos **pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas,** quando o número total de vagas for igual ou superior a 02 (duas), de acordo com os critérios definidos pelos referidos dispositivos legais, totalizando-se **68 (sessenta e oito) vagas para pessoas negras, 08 (oito) vagas indígenas e 06 (seis) vagas quilombolas**.

2.3.1. Em atendimento ao Decreto Federal nº 12.536/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, os mínimos de:

a) **25% (vinte e cinco por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público será reservado às **pessoas negras**;

b) **3% (três por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público será

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

reservado a candidatos **indígenas**; e

c) **2% (dois por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público será reservado a candidatos **quilombolas**.

2.3.1.1. Os percentuais de que trata o item 2.3.1. incidem sobre o total de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas ofertadas neste Concurso Público, e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo, resultando em 68 (sessenta e oito) vagas para pessoas negras, 08 (oito) vagas para indígenas e 06 (seis) vagas para quilombolas, o que totaliza 82 (oitenta e duas) vagas reservadas, correspondentes a 30,15% (trinta inteiros e quinze centésimos por cento) do total de vagas.

2.3.1.2. Em razão de a reserva ser apurada sobre o total de vagas do certame, a distribuição das vagas reservadas entre os cargos consta do **Anexo I**, de modo a assegurar o atingimento dos percentuais globais fixados no item 2.3.1., inclusive nos cargos de nível superior, sendo o percentual de reserva de cada cargo, individualmente considerado, decorrente dessa distribuição.

2.3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às **pessoas negras, indígenas ou quilombolas**, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 5, §2º, da Lei Federal nº 15.142/2025.

2.3.2.1. Para fins de aplicação dos percentuais de reserva, será considerado o quantitativo total de vagas ofertadas no Concurso Público e não o número de vagas de cada cargo isoladamente. A distribuição das vagas reservadas entre os cargos observará os quantitativos estabelecidos no **Anexo I**, de modo a assegurar o cumprimento dos percentuais globais previstos neste Edital, inclusive nos cargos de nível superior. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas, por cargo, observará as posições indicadas no Anexo **X - Ordem de Convocação por Cargo**, respeitada a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

2.3.3. O candidato que se inscrever na condição de **pessoa negra, indígena ou quilombola** onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.3.3.1. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas às **pessoas negras** será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 6ª, a 10ª, a 14ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 04 (quatro) vagas e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.3.3.4. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.3.3.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos **indígenas** será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 50ª, a 84ª, a 117ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

intervalo de 33 (trinta e três) e/ou 34 (trinta quatro) vagas (conforme números totais de vagas), e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.3.3.4. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.3.3.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos **quilombola**s será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 25ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 75ª, a 125ª, a 175ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 50 (cinquenta) vagas e observada a ordem de classificação, ressalvado o disposto no item 2.3.3.4. e seguintes e no **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**.

2.3.3.4. A ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas às pessoas negras, aos indígenas e aos quilombolas consta do **Anexo X - Ordem de Convocação por Cargo**, que integra este Edital para todos os fins.

2.3.3.4.1. As posições constantes do **Anexo X** referem-se a cada cargo isoladamente, correspondem à ordem das vagas abertas para o respectivo cargo e observam o quantitativo de vagas ofertado no **Anexo I**.

2.3.3.4.2. Nos cargos em que a aplicação dos itens 2.3.3.1., 2.3.3.2. e 2.3.3.3. não alcance, dentro do número total de vagas ofertadas, o quantitativo de vagas reservadas previsto no **Anexo I**, as posições correspondentes são as constantes do **Anexo X**, que prevalecerá sobre aqueles itens, de modo a assegurar o provimento de todas as vagas reservadas ofertadas e o cumprimento dos percentuais globais de reserva de que tratam os itens 2.3. e 2.3.1. deste Edital.

2.3.3.4.3. As coincidências de posições entre listas distintas foram resolvidas no **Anexo X**, observada a ordem de preferência prevista no item 2.4. deste Edital.

2.3.3.4.4. Na hipótese de surgimento de novas vagas para determinado cargo durante o prazo de validade do certame, a sequência de convocação observará a ordem de chamamento e os intervalos aplicáveis a cada modalidade de reserva, nos termos dos itens 2.3.3.1., 2.3.3.2. e 2.3.3.3., dando-se continuidade à sequência prevista no **Anexo X** a partir da última posição indicada para o respectivo cargo.

2.3.3.4.4.1. Nos casos em que houver antecipação de vaga reservada para adequação ao quantitativo de vagas imediatas, a posição originalmente prevista para essa convocação será ocupada pela modalidade de concorrência correspondente, conforme a sequência estabelecida no **Anexo X**, prosseguindo-se normalmente com as convocações nas posições subsequentes.

2.3.3.4.5. Nos cargos com apenas 01 (uma) vaga ofertada não há reserva de vagas, nos termos do item 2.3. deste Edital, sendo a convocação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

realizada pela ordem de classificação da ampla concorrência.

2.3.4. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato à vaga de **pessoa negra, indígena ou quilombola** classificado, desde que haja candidato classificado.

2.3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e os respectivos percentuais delas, considerando-se cada cargo, e destinadas às **pessoas negras, indígenas ou quilombolas**, sendo convocados conforme descrito nos itens 2.3.3.1., 2.3.3.2. e 2.3.3.3.

2.3.6. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas.

2.3.7. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas.

2.3.8. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

2.4. Na hipótese de coincidência entre vagas reservadas às pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), indígenas e quilombolas na mesma posição de convocação, a vaga será destinada, prioritariamente, ao candidato inscrito para a vaga de pessoas negras. Persistindo a coincidência nas posições subsequentes, será observada a seguinte ordem de preferência: pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), indígenas e quilombolas, assegurando-se o cumprimento dos percentuais de reserva previstos neste Edital.

2.5. O candidato poderá se inscrever em somente uma opção de reserva de vagas para as ações afirmativas de cota racial (pessoa negra, indígena ou quilombola).

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos constam no **Anexo I** neste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com o devido registro, conforme **Anexo I** neste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos por instituição de ensino credenciada, nos últimos 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação da nomeação, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado no prazo estabelecido no

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

item 3.2.1. ficará sujeito à adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em razão da ausência de apresentação de documento indispensável à comprovação do requisito de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. neste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida conforme **Anexo I** neste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e das necessidades do **Município de Contagem/MG**.

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** neste Edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições correspondentes aos cargos encontram-se estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato de que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

o pagamento da inscrição:

a) Não poderá alterar o cargo indicado neste Concurso Público;
b) Deverá assumir o cargo escolhido, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Contagem/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital; e
d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame, estando condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

4.1.12.1. Na hipótese de o candidato realizar **múltiplas inscrições para cargos distintos**, excetuada a situação prevista nos itens 4.1.12., será considerada válida, para todos os efeitos, apenas a inscrição efetuada por último, sendo as anteriores

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

automaticamente invalidadas/canceladas. Eventuais impugnações relativas ao cancelamento das inscrições precedentes não serão admitidas após a efetivação do referido procedimento.

4.1.12.2. E no caso de o candidato realizar **múltiplas inscrições para o mesmo cargo**, prevalecerá, para todos os efeitos, aquela submetida por último, independentemente da forma de confirmação da inscrição, por pagamento ou por concessão de isenção da Taxa de Inscrição. As inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente canceladas, sendo vedada qualquer reclamação ou recurso quanto ao referido cancelamento.

4.1.13. Membros da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Contagem/MG estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou pessoa negra, indígena ou quilombola.

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 19/10/2026 às 16h do dia 17/11/2026**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: Área do Candidato.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:
a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. neste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitens.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Médio/Técnico	**R$ 70,00**
Superior	**R$ 100,00**

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **18/11/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, da impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 18/11/2026**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data-limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

por falhas de comunicação, *internet,* e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.

4.2.12. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **24/11/2026**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

a) Cancelamento ou suspensão do certame;
b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
c) Alteração de datas de provas;
d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6., contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. neste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previstos na alínea "a" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo ao **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.

4.3.5. Nos casos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 4.3.1, o candidato deverá proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

publicação do resultado definitivo das inscrições.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c" e "d" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder com o envio do Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição e documentos obrigatórios/comprobatórios descritos no item 4.3.8., **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar o Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com fotografia e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.2. neste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será de responsabilidade do **Município de Contagem/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término dos prazos fixados nos itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6. neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências neste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

4.4.3. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou a resultado no certame por telefone.**

4.4.5. O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos das leis federais e estaduais conforme previsto neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **cidadão desempregado**, conforme a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação "fechado" e com carimbo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); **ou**
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a fotografia (informações pessoais); **e** da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); **e** da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

5.3. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

5.3.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deverá **indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento**.

5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.4. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** neste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.5. Para solicitar a isenção do pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá encaminhar, no período entre as **09h do dia 19/10/2026 até as 16h do dia 21/10/2026**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, a documentação obrigatória e comprobatória correspondente à sua condição, conforme previsto neste Edital.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.5.**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

5.6.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.8. Não será concedida a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos neste Edital;
f) Efetuar a solicitação fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Edital.

5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

5.9. O candidato será integralmente responsável por quaisquer declarações falsas ou inexatas por ele fornecidas, ficando sujeito às sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

vigente, inclusive às previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e no art. 299 do Código Penal, referente ao crime de falsidade ideológica.

5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **28/10/2026**.

5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens neste Edital. Caso assim não proceda, o candidato será automaticamente **eliminado** deste Concurso Público.

5.13. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e deverá ser pago até o dia **18/11/2026**.

5.14. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a **eliminação** automática do candidato deste certame.

5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.15.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023; assim definidas:

a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida; lesão cerebral traumática: compreendida como uma lesão adquirida, causada por força física externa, a qual resulta em deficiência funcional total ou parcial, deficiência psicomotora ou ambas e compromete o desenvolvimento ou desempenho social da pessoa, podendo ocorrer em qualquer faixa etária, com prejuízos para as capacidades do indivíduo e seu meio ambiente; exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
b) **Deficiência auditiva**: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) **Deficiência visual**: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) **Deficiência intelectual**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho. Autismo: comprometimento global do desenvolvimento, que se manifesta tipicamente antes dos três anos, acarretando dificuldades de comunicação e de comportamento e caracterizando-se frequentemente por ausência de relação, movimentos estereotipados, atividades repetitivas, respostas mecânicas e resistência a mudanças nas rotinas diárias ou no ambiente e a experiências sensoriais. Condutas típicas: comportamento psicossocial, com características específicas ou combinadas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos, que causam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atenção e cuidados específicos em qualquer fase da vida;
e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências, cuja combinação acarreta comprometimento no desenvolvimento global e desempenho funcional da pessoa e que não podem ser atendidas em uma só área de deficiência. Deficiência auditiva e visual: compreende a perda concomitante da audição e da visão, cuja combinação causa dificuldades severas de comunicação e compreensão das informações, prejudicando as atividades educacionais, vocacionais, sociais e de lazer e requerendo atendimentos específicos, distintos de iniciativas organizadas para pessoas com surdez ou cegueira.

6.1.2. Às pessoas com deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. neste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.1.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

6.1.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.

6.1.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e a complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

6.1.5. A ausência de reserva de vagas imediatas para candidatos com deficiência (PcD) não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

6.1.6. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a convocação de candidatos classificados constantes da listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

6.1.7. Na falta de candidatos com deficiência (PcD), classificados para as vagas reservadas, tais vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6.1. e subitens, deverá:
a) Informar ser pessoa com deficiência (PcD) e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD;
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência; e
d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.

6.1.8.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

6.1.9. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1**. **neste Edital**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo VI neste Edital, atestando a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido por médico especialista com Registro de Qualificação de Especialista na área da deficiência, contendo obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do CRM e RQE do médico responsável pela emissão.

6.1.9.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.1.9.2. O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. neste Edital.

6.1.9.3. Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

6.1.9.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.9. e subitens, deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos válidos para o indeferimento da solicitação.

6.1.9.5. O candidato que não cumprir o previsto nos itens 6.1.8. e 6.1.9. terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.10. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) Não fizer constar no Laudo Médico todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes neste Edital.

6.1.11. A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.1.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhes assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

6.1.13. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.1.14. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **24/11/2026**.

6.1.15. Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência que fundamentou o ingresso na vaga reservada não poderá, por si só, ser utilizada para justificar a concessão de readaptação funcional, licença para tratamento de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente, ressalvadas as hipóteses de agravamento superveniente da condição de saúde, surgimento de nova incapacidade ou

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

demais situações previstas na legislação aplicável, assegurada, em qualquer caso, a realização da correspondente avaliação médico-pericial e a observância do devido processo legal.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

6.2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, bastando assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a autodeclaração de que é pessoa negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser pessoa negra para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3 O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **24/11/2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens neste Edital

6.2.4 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada, no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação **para o *e-mail:* contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Concurso Público do Município de Contagem/MG - Edital nº 01/2026 - Cargo - Nº da Inscrição - Vagas pessoas negras**, até o dia **27/11/2026**.

6.2.5 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.

6.2.6 Os candidatos preliminarmente deferidos, na forma do item 6.2.3. neste Edital, para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e aprovados em todas as etapas deste Concurso Público, serão convocados pelo **IBGP** para participação do Procedimento de Heteroidentificação para verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o seu fenótipo.

6.2.7 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.

6.2.8 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado presencialmente, por Comissão Específica, designada pelo **IBGP**, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de Contagem/MG, em data e local a ser divulgado juntamente com a convocação.

6.2.9 O **IBGP** convocará para o Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos que tiveram a opção pela reserva de vaga para pessoas negras deferida e aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., e nas etapas anteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6.2.10 A convocação, onde constarão a data, o horário e o local, será publicada oportunamente no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

6.2.11 Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a sua ausência.

6.2.12 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação não figurará na lista especial das vagas reservadas às pessoas negras, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência, se tiver nota para tal.

6.2.13 O Procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio de contato visual, podendo haver interação verbal com o candidato e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

6.2.14 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.2.13. neste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.15 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pelo **IBGP** para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

6.2.16 O candidato que se recusar a ser filmado será excluído da listagem de reserva de vagas destinadas às pessoas negras e, caso se comprove que houve dolo ou má-fé na autodeclaração, será também **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras eventuais sanções civis e criminais.

6.2.17 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 03 (três) membros distribuídos por gênero e cor e suplentes.

6.2.18 A comissão do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.19 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

6.2.20 É vedado à comissão do Procedimento de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.21 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.22 A avaliação da comissão do Procedimento de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

6.2.23 Os candidatos que se autodeclararem ser pessoa negra deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6.2.24 Os candidatos que se autodeclararem ser pessoa negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso Público e desde que tenham obtido nota mínima para figurar na lista de classificação da ampla concorrência.

6.2.25 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

6.2.26 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 11. neste Edital.

6.2.27 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão do Procedimento de Heteroidentificação.

6.2.28 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.29 Na hipótese de o candidato no ato do Procedimento de Heteroidentificação ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.30 O candidato que se declarar ser pessoa negra, se aprovado neste Concurso Público, figurará em lista especial de pessoas negras e, somente figurará na lista de classificação da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, caso tenha obtido nota mínima exigida para a classificação.

6.2.31 Os candidatos inscritos como pessoa negra aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.32 Em caso de desistência de candidato cotista pessoa negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista pessoa negra posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas pessoas negras aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

6.2.33 A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas às pessoas negras será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.

6.2.34 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às pessoas negras.

6.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, fazer a opção

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, assinalando a autodeclaração de que é indígena e encaminhar a declaração conforme **Anexo VIII**.

6.3.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser indígena para reivindicar a prerrogativa legal.

6.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas;
b) Enviar o **Anexo VIII** - Modelo de Autodeclaração e de Declaração de Pertencimento Étnico Indígena para candidatos que se autodeclararam indígenas, devidamente preenchido e assinado, contendo, cumulativamente: a autodeclaração firmada pelo próprio candidato; e a Declaração de Pertencimento Étnico Indígena firmada por 03 (três) lideranças da respectiva etnia, aldeia ou comunidade, com indicação de nome completo, cargo ou função comunitária, CPF, RG e assinatura de cada uma delas.

6.3.3.1 A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena a que se refere a alínea "b" do item 6.3.3. poderá ser substituída, no mesmo arquivo único, por qualquer dos seguintes documentos:
a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento equivalente emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); ou
b) Declaração ou certidão de pertencimento étnico emitida por organização ou associação indígena legalmente constituída, com indicação do CNPJ da entidade e identificação do responsável pela emissão.

6.3.3.2 A autodeclaração firmada pelo próprio candidato é obrigatória e não poderá ser substituída pelos documentos previstos no item 6.3.3.1.

6.3.4 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar documentalmente tal condição por meio da apresentação cumulativa dos documentos previstos na alínea "b" do item 6.3.3. ou, quando for o caso, no item 6.3.3.1., não sendo suficiente, para tal fim, a apresentação isolada da autodeclaração.

6.3.5 O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos indígenas, que não apresentar o **Anexo VIII**, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

6.3.5.1 A documentação comprobatória citada na alínea “b” do item 6.3.3. e no item 6.3.3.1. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, **no prazo estabelecido no item 4.2.1**, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

6.3.5.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6.3.5.3 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.3.5.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, na forma estabelecida na alínea "b" do item 6.3.3. deste Edital, ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, terá a solicitação indeferida.

6.3.5.5 Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação apresentada e à condição declarada pelo candidato, facultada a exigência de apresentação dos documentos originais, bem como a consulta às lideranças, organizações ou entidades signatárias, a qualquer tempo.

6.3.6 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

6.3.7 Será divulgada, no endereço eletrônico do **IBGP**, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos indígenas **até o dia 24/11/2026**.

6.3.8 Na hipótese de não haver número suficiente de indígenas classificados para ocupar as vagas reservadas, nos termos deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas conforme estabelecido nos itens 2.3.6., 2.3.7 e 2.3.8., observada a ordem de classificação nessa modalidade.

6.3.9 Os candidatos indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso Público.

6.3.9.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), que forem eventualmente convocados, concomitantemente, por mais de uma via para a nomeação, deverão manifestar opção por uma delas.

6.3.10 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos indígenas.

6.3.11 ~~Em caso de desistência de candidato cotista indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista indígena posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.~~ (Revogado)

6.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

6.4.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas, assinalando a autodeclaração de que é quilombola e encaminhar a declaração conforme **Anexo IX**.

6.4.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas terá a sua inscrição processada apenas como candidato

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser quilombola para reivindicar a prerrogativa legal.

6.4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas;
b) Enviar por *upload* o **Anexo IX** - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas.

6.4.4 O candidato que se autodeclarar pertencente à Comunidade Quilombola deverá, obrigatoriamente, comprovar documentalmente tal condição, que será feita por meio da apresentação do **Anexo IX**.

6.4.5 O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos quilombolas, que não apresentar o **Anexo IX**, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

6.4.5.1 A documentação comprobatória citada na alínea "b" do item 6.4.3. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, **no prazo estabelecido no item 4.2.1**, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

6.4.5.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

6.4.5.3 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.4.5.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea "b" do item 6.4.3. neste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

6.4.6 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

6.4.6.1. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação apresentada e à condição declarada pelo candidato, facultada a exigência de apresentação dos documentos originais, bem como a consulta às lideranças, organizações ou entidades signatárias, a qualquer tempo.

6.4.7 Será divulgada, no endereço eletrônico do **IBGP**, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos quilombolas **até o dia 24/11/2026**.

6.4.8 Na hipótese de não haver número suficiente de quilombolas classificados para ocupar as vagas reservadas, nos termos deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas conforme estabelecido nos itens 2.3.6., 2.3.7 e 2.3.8., observada a ordem de classificação nessa modalidade.

6.4.9 Os candidatos quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso Público.

6.4.9.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos quilombolas e para as vagas reservadas as pessoas com deficiência (PcD), que forem eventualmente convocados, concomitantemente, por mais de uma via para a nomeação, deverão manifestar opção por uma delas.

6.4.10 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados para as vagas destinadas aos quilombolas.

6.4.11 ~~Em caso de desistência de candidato cotista quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista quilombola posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.~~ (Revogado)

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Poderão ser requeridas condições especiais para a realização das provas por candidatos com deficiência (PcD) ou por aqueles que, em razão de limitação temporária, necessitarem de atendimento diferenciado.

7.2. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (PcD), especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas nos itens 6.1.8. e 6.1.9. para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. A pessoa com deficiência física, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.9. e subitens, no período previsto das inscrições.

7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando qual a sua necessidade especial.

7.7. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

7.8. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

7.9. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas, deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.9. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

7.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso tenha o pedido deferido, será convocado para a realização de perícia médica pelo **IBGP**, antes da divulgação do resultado final. Constatada qualquer tentativa de fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

7.10. A pessoa com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.9. e subitens, no período previsto das inscrições.

7.10.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. neste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11. A pessoa com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliado, com leitura ou transcrição (ledor/transcritor), deverá encaminhar a documentação comprobatória exigida no item 6.1.9. e subitens, dentro do período de inscrições.

7.11.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem a realização, por parte do ledor/transcritor, de nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.1.1. Quando o candidato necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.2. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.12. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição, cometidos pelo Fiscal.

7.13. Os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas. Aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.14. O candidato que não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), mas que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, poderá solicitá-lo mediante apresentação de laudo médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, desde que devidamente justificado e comprovado. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento manuscrito, datado e assinado pelo candidato, indicando as condições solicitadas e os motivos da solicitação, acompanhado do laudo previsto no item 6.1.9. deste Edital, com a devida especificação e justificativa da necessidade.

7.15. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 7.20, seguindo as exigências previstas neste Edital.

7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.21.

7.17. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

7.18. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 6.1.9. e 7. deste Edital, bem como em seus respectivos subitens, poderá ter sua solicitação indeferida, independentemente do motivo alegado. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.19. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.20. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.20.1. Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 7.20.2. neste Edital, **dentro do prazo estipulado no item 4.2.1**. A solicitação deverá ser realizada **exclusivamente por *upload***, por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.20.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.20.1. será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.20.2.1.No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.20.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.20.4. O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado no item 9.1.10. neste Edital.

7.20.5. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.21. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.21.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, **observando o prazo estabelecido no item 4.2.1 deste Edital**, e encaminhar, obrigatoriamente, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial pleiteado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.

7.21.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.21.2. As candidatas lactantes, que não cumprirem o previsto no item 7.21.1. neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.21.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.21.4.1. Caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

7.21.4.2. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

7.21.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.21.6. A criança deverá estar acompanhada por apenas um adulto responsável por sua guarda,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

seja familiar ou terceiro, expressamente indicado pela candidata. A permanência temporária da criança em local apropriado será autorizada pela Coordenação do certame.

7.21.6.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais mencionados no item 9.2.10.1. deste Edital, pertencentes ao adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local designado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

7.21.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.21.8. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

7.21.9. A amamentação ocorrerá nos momentos em que for necessária, em sala específica designada pela Coordenação do certame, permanecendo nesse local exclusivamente a candidata lactante, a criança e o fiscal.

7.21.10. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.22. Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal, sendo disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas**.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - "CDI", utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. neste Edital.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.2. neste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

8.2.1. A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

8.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

8.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato;

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

8.5. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, *e-mail* e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o seguinte:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026**
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Contagem/MG - Setor Protocolo Geral**, situado à Praça Tancredo Neves, 200 - Contagem/MG - CEP: 32017-900, pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis, excetuando-se feriados e recessos) ou através do *e-mail*: protocolo.geral@contagem.mg.gov.br.

8.6. A comprovação da tempestividade da alteração/incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.25. neste Edital.

8.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.4. e 8.5., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.4. e 8.5.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. A confirmação dos dias, dos locais e dos horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, previsto no item 8.1. e subitens.

9.1.2. **As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, preferencialmente, na cidade de Contagem**.

9.1.2.1. Na eventualidade de o número de candidatos inscritos superar a capacidade dos locais e instalações disponíveis nas cidades designadas para a realização das provas, o **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de proceder à indicação e alocação dos candidatos em locais situados em cidades circunvizinhas, com vistas a atender à demanda. Ressalte-se, contudo, que não lhes caberá qualquer responsabilidade relativa ao transporte e ao alojamento dos candidatos assim realocados.

9.1.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.

9.1.3. Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.

9.1.4. O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.

9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.

9.1.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com fotografia**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

9.1.7.1. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para a realização das provas.

9.1.7.2. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.21. neste Edital.

9.1.8. Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que se **apresentar após o horário de**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

fechamento dos portões, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. neste Edital.

9.1.9. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

9.1.10. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário, da cidade ou dos espaços físicos determinados pelo **IBGP**.

9.1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitarem eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.1.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data de **24/01/2027 (domingo), nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

Data da Prova	Turno / Horário	Código/Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
24/01/2027 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Abertura às 08h e Fechamento às 09h00min00seg
		302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	
		401 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	

Data da Prova	Turno / Horário	Código/Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
24/01/2027 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 18h45	501 - ANALISTA DE TI	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		502 - ARQUITETO	
		503 - ARQUIVISTA	
		504 - ASSISTENTE SOCIAL	
		505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
		506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	
		507 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	
		508 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		509 - BIÓLOGO	
		510 - CONTADOR	
		511 - ECONOMISTA	
		512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
		513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
		514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	
		515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	
		516 - ENGENHEIRO CIVIL	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

		517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	
		518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	
		519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	
		521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	
		522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	
		523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	
		524 - GEÓGRAFO	
		525 - JORNALISTA	
		526 - PSICÓLOGO	
		527 - PUBLICITÁRIO	
		528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	
		529 - SOCIÓLOGO	
		530 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
		531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
		601 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		602 - MÉDICO DO TRABALHO	
		603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente,** às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h30min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para os cargos de **nível médio/técnico** será de **03h** (**três horas**), incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova; e para os cargos de **nível superior**, a duração das provas será de **04h (quatro horas)**, incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com fotografia** previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico, com fotografia; e
f) Documentos digitais, com fotografia (e-Título com fotografia, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

9.2.3.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea "f" do item 9.2.3., a verificação e a validação do documento deverão ser realizadas pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.2.3.2. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem fotografia; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem fotografia, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.5.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com fotografia, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

9.2.5.2. Caso o candidato não apresente o documento de identificação no prazo estabelecido no item anterior, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

9.2.6. O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

9.2.7. Somente documentos originais com fotografia, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com fotografia infantil ou antiga que inviabilizem a completa identificação do candidato ou de assinatura.

9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.2.10. Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

9.2.10.1. Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação**, **não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira, corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook, tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

9.2.11. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

9.2.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da equipe de aplicação das provas.

9.2.13. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** deste Concurso Público.

9.2.14. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico sob sua posse **completamente desligado e devidamente guardado ou lacrado**, ainda que os alarmes estejam configurados nos modos vibratório e/ou silencioso, permanecendo assim até sua saída definitiva do local de provas.

9.2.14.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** deste Concurso Público.

9.2.15. Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10.1., deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de **eliminação** neste Concurso Público.

9.2.16. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

9.2.17. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

9.2.18. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

9.2.18.1. O candidato só poderá se ausentar da sala após ser submetido a todos os procedimentos de verificação de segurança.

9.2.19. O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do **IBGP**.

9.2.20. O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.3.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** neste Edital, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

9.3.2.1. Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos definidos no **Anexo IV** neste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para a realização das provas da forma que melhor lhe convier.

9.3.4. Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

9.3.5. O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** deste Concurso Público.

9.3.5.2. A assinatura do candidato na Folha de Respostas e na Lista de Presença deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

9.3.6. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.

9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

9.3.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.9. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** neste Concurso Público.

9.3.10. Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

9.3.11. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

9.3.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas após decorrida **01 (uma) hora** do início da prova, mediante a **entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada**, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

9.3.12.1. O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará **automaticamente eliminado** deste Concurso Público.

9.3.12.2. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora do início ou 15 (quinze) minutos antes do término**.

9.3.13. Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

9.3.14. Os candidatos somente poderão levar consigo o Caderno de Questões quando faltar 01 (uma) hora para o término previsto das provas.

9.3.15. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

9.3.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de exclusiva responsabilidade dele.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.3.17. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.3.18. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** deste Concurso Público.

9.3.19. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **IBGP** o direito de determinar a retirada da sala e eliminação do restante das provas do candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que descumprir qualquer disposição deste Edital. Poderá, ainda, adotar as medidas operacionais e saneadoras estritamente necessárias para assegurar a regularidade, a segurança, a isonomia entre os candidatos e a adequada execução das provas, vedada a alteração das regras, dos critérios de avaliação ou das demais disposições estabelecidas neste Edital.

9.3.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DISCURSIVA (QUESTÕES DISSERTATIVAS)

9.4.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público, destinada **exclusivamente aos candidatos aos cargos de nível superior**, será constituída de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões dissertativas de natureza técnica, cujos temas versarão sobre os conteúdos de conhecimentos específicos previstos no **Anexo IV** deste Edital, visando aferir as competências e os critérios de avaliação estabelecidos no item 9.4.3.

9.4.2. A Prova Discursiva (Questões Dissertativas) será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, para as quais terá duração máxima de **04 (quatro) horas**.

9.4.3. A Prova Discursiva (Questões Dissertativas) valerá **30,0 (trinta) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos que tiverem nota 0,0 (zero) ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões. A correção da Prova Discursiva será feita de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova Discursiva Questões Dissertativas - Aspectos Técnicos (para cada questão)		
Aspectos Avaliativos	**Total de Pontos**	**Desconto por Erro (até o limite do total de pontos)**
Conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática **(CP)**	6,0	2,0
Pertinência e Relevância dos Argumentos **(PR)**	3,0	1,0
Compreensão Linguística (Português) **(CL)**	1,5	0,5
Estruturação lógica e coerente da resposta **(EL)**	3,0	1,0
Expressão Clara e Concisa **(EC)**	1,5	0,5
TOTAL	**15,0**	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.4.4. Será considerado aprovado na etapa da Prova Discursiva (Questões Dissertativas) o candidato que obtiver no **mínimo 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos à referida prova.

9.4.5. Serão corrigidas as Provas Discursivas (Questões Dissertativas) dos candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Código/Cargo	Quant. candidatos para correção Ampla Conc.	Quant. candidatos para correção PcD	Quant. candidatos para correção Pessoa negra	Quant. candidatos para correção Indígena	Quant. candidatos para correção Quilombola
501 - ANALISTA DE TI	20	00	17	02	01
502 - ARQUITETO	140	40	117	14	09
503 - ARQUIVISTA	20	00	17	02	01
504 - ASSISTENTE SOCIAL	60	20	50	06	4
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	00	17	02	01
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	20	00	17	02	01
507 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	20	00	17	02	01
508 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	00	17	02	01
509 - BIÓLOGO	80	20	67	08	05
510 - CONTADOR	40	00	33	04	03
511 - ECONOMISTA	20	00	17	02	01
512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	20	00	17	02	01
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	00	17	02	01
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	60	20	50	06	04
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	20	00	17	02	01
516 - ENGENHEIRO CIVIL	140	40	117	14	09
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	20	00	17	02	01
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	00	33	04	03
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	20	00	17	02	01
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	40	00	33	04	03
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	20	00	17	02	01
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	20	00	17	02	01
524 - GEÓGRAFO	60	20	50	06	04
525 - JORNALISTA	20	00	17	02	01
526 - PSICÓLOGO	60	20	50	06	04
527 - PUBLICITÁRIO	20	00	17	02	01
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	20	00	17	02	01
529 - SOCIÓLOGO	20	00	17	02	01
530 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	20	00	17	02	01
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40	00	33	04	03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

601 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**20**	**00**	**17**	**02**	**01**
602 - MÉDICO DO TRABALHO	**20**	**00**	**17**	**02**	**01**
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	**20**	**00**	**17**	**02**	**01**

9.4.5.1. Em caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para atingir o limite estipulado no item 9.4.5., serão corrigidas as provas de todos os candidatos aprovados na etapa anterior.

9.4.5.2. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

9.4.5.3. Para os cargos que não possuem previsão de reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessas condições na Prova Objetiva, serão corrigidas as Provas Discursivas **até o limite de 20 (vinte) candidatos** PcD.

9.4.6. Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Prova Discursiva corrigida serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

9.4.7. As Questões Dissertativas serão compostas de 02 (duas) questões de natureza técnica, com valor de **15,0 (quinze) pontos cada uma**, em conformidade com o item 9.4.3. deste Edital, que versarão pela análise de um caso prático, de respostas dissertativas com máximo de 10 (dez) linhas para cada resposta, observados os conteúdos especificados em **Anexo IV**.

9.4.8. A correção da Prova Discursiva (Questões Dissertativas) considerará os critérios estabelecidos no quadro do item 9.4.3., somente sendo considerados na correção os aspectos relativos aos recursos de linguagem, aspectos argumentativos, estrutura do texto e aspecto gramatical, se o candidato apresentar conhecimento mínimo redigido em sua resposta para os aspectos de conhecimento técnico e se sua resposta técnica **NÃO** estiver plenamente incorreta.

9.4.9. A Prova Discursiva (Questões Dissertativas) deverá conter, o mínimo e o máximo de linhas especificados no Caderno de Prova, sendo que as respostas que estiverem fora desse padrão não serão corrigidas.

9.4.10. Na Prova Discursiva (Questões Dissertativas) o que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos possíveis problemas de compreensão de sua resposta.

9.4.11. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva (Questões Dissertativas):

a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal - ou em idioma diverso;
c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
e) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) Que tiver uso de corretivos;
g) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.4.12. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

9.4.13. O campo para registro da Prova Discursiva (Questões Dissertativas) será o verso da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

9.4.14. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.4.15. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva (Questões Dissertativas), devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

9.5. DA PROVA DE TÍTULOS

9.5.1. A 3ª Etapa deste Concurso Público, destinada **exclusivamente aos candidatos dos cargos de nível superior**, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.5.2. Para a Prova de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica do candidato.

9.5.3. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VII**.

9.5.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, todos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Discursiva, conforme item 9.4.4., os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VII**.

9.5.4.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

9.5.4.2. Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas ou quilombolas, havendo candidatos aprovados nessas condições na etapa anterior, serão convocados para a presente etapa os candidatos aprovados para cada modalidade de reserva.

9.5.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, realizar o *download* do **Anexo VII (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a "folha de rosto" dos documentos a serem enviados.

9.5.6. Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este anexo considerado a primeira página.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.5.7. O envio de documentos a que se refere o item 9.5.5. deverá ser realizado somente por *upload,* no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

9.5.7.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.

9.5.7.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

9.5.7.3. Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para "Agrupar PDF".

9.5.7.4. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

9.5.8. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos itens 9.5.5. e 9.5.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.

9.5.9. Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.5.10. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.5.11. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.

9.5.12. A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.

9.5.13. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0 (zero) nessa etapa, não sendo eliminado deste Concurso Público.

9.5.14. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

a) O envio dos documentos deverá observar o disposto no item 9.5.7 e subitens, sendo computados apenas os títulos que sejam comprovadamente pertinentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
c) Os comprovantes de conclusão dos cursos concluídos anteriormente a julho de 2025, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;

d) Os diplomas ou certificados de cursos de graduação concluídos após 1º de julho de 2025, bem como os de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e os certificados de Residência em Saúde (*Lato Sensu*) concluídos após 2 de janeiro de 2026, deverão ser expedidos, obrigatoriamente, em formato digital pelas Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, nos termos da Portaria MEC nº 70/2025. Serão aceitos exclusivamente diplomas ou certificados emitidos em formato digital;
e) O candidato que ainda não estiver de posse do diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso poderá apresentar, em caráter provisório, declaração de conclusão de curso emitida em até 02 (dois) anos após a data de finalização do curso. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, o nome da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão, a carga horária total, e deverá estar acompanhada do respectivo histórico escolar, além de conter carimbo, identificação da instituição e do responsável pela emissão do documento;
f) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
g) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
h) O certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
i) Para os cursos de mestrado e doutorado, exigir-se-á o certificado;
j) Serão aceitas declarações de conclusão ou atas referentes a cursos de mestrado e doutorado, desde que o documento comprove expressamente a realização da defesa e a aprovação da monografia, dissertação ou tese;
k) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato Sensu*.
l) O candidato que concorrer a cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato Sensu*, somente terá pontuação nesse critério mediante a apresentação da documentação obrigatória e comprobatória (certificado e histórico escolar) referente à segunda pós-graduação *Lato Sensu*. Dessa forma, caso o candidato possua uma segunda pós-graduação *Lato Sensu*, deverá encaminhar também a documentação comprobatória da pós-graduação utilizada para atender ao requisito do cargo, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
m) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
n) Os certificados dos cursos que não apresentarem a carga horária mínima exigida no **Anexo VII**, não serão pontuados;
o) ~~Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;~~ (Revogado)
p) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).

9.5.15. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

acadêmica.

9.5.16. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos neste Edital serão desconsiderados.

9.5.17. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.5.18. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.

9.5.19. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **Município de Contagem/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.5.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, com a **eliminação** do candidato neste Concurso Público, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.

9.5.21. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos enviados referentes aos títulos.

9.5.22. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências neste Edital.

10. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo**.

10.1.1. O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos conteúdos da prova será **eliminado** deste Concurso Público.

10.1.2. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** neste Edital.

10.1.3. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** deste Concurso Público.

10.2. A aprovação do candidato em cada etapa do certame é condição indispensável para sua participação na etapa subsequente, sendo **eliminado** do certame o candidato que não obtiver classificação dentro da linha de corte estabelecida em cada etapa deste Edital.

10.2.1. O candidato não aprovado na etapa anterior, nos termos do item acima, estará automaticamente **eliminado** do Concurso Público, independentemente de convocação, publicação ou notificação individual, não lhe sendo assegurado o direito de participar das etapas posteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

10.2.2. A linha de corte de que trata este item será aplicada por cargo, observando-se os critérios de desempate previstos neste Edital, e não gera direito à participação de candidatos além do quantitativo nela definido, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para aprovação na etapa.

10.2.3. Havendo empate na última colocação da linha de corte, todos os candidatos empatados nessa posição serão considerados aprovados para a etapa seguinte, aplicando-se, se necessário, os critérios de desempate definidos neste Edital apenas para fins de ordem de classificação, e não para exclusão.

10.2.4. A linha de corte prevista neste item será calculada de forma independente para a lista de ampla concorrência e para cada uma das listas de candidatos com reserva de vagas (pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas, quilombolas, conforme previsto neste Edital), assegurando-se aos candidatos de cada lista a convocação para a etapa subsequente dentro do quantitativo que lhes for proporcionalmente reservado, independentemente de sua posição na lista de ampla concorrência.

10.2.5. A não aprovação do candidato optante por reserva de vagas na etapa anterior, dentro da respectiva linha de corte, acarreta sua **eliminação** do certame nos mesmos termos aplicáveis aos candidatos da ampla concorrência, não lhe sendo assegurado tratamento diferenciado quanto à continuidade no certame.

10.3. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, na Prova Discursiva (quando houver) e na Prova de Títulos (quando houver).

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
b) Maior número de pontos na Prova Discursiva (se houver);
c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico;
f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais do Município;
g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (se houver);
h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e**, até o último dia de inscrição; e
i) Idade maior.

10.5. Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.4. neste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Contagem/MG.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

10.6. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.7. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em 05 (cinco) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

a) A primeira lista, contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PcD), na condição de pessoa negra, indígena e quilombola, observado o disposto nos itens 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como pessoa com deficiência (PcD) habilitados;
c) A terceira lista, contendo especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa negra, respeitados os cargos em que se inscreveram; e
d) A quarta lista, contendo especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de indígena, respeitados os cargos em que se inscreveram; e
e) A quinta lista, contendo especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de quilombola, respeitados os cargos em que se inscreveram.

10.7.1. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas, se aprovados neste Concurso Público, figurarão em lista específica para as vagas reservadas e, somente figurarão na lista de classificação da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, caso tenham obtido nota mínima exigida para a classificação.

10.7.2. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

10.8. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br.**

10.9. O candidato reprovado será **eliminado** deste Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

10.9.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia e se encerra às 16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos poderão ser interpostos contra decisões proferidas em qualquer etapa do certame que afetem os direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento da inscrição;
c) Indeferimento da condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou pessoa negra e/ou indígena e/ou quilombola;
d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
h) Resultado da Prova Discursiva;
i) Resultado da Prova de Títulos;
j) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
k) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
l) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

11.1.1. Para a alínea "b", do item 11.1. neste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. neste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.2. neste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e envio de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1. deste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente pela *internet*** pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" - "Recurso", que estará disponível das **09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**.

11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.5. Para as alíneas "g" e "h" do item 11.1. neste Edital, serão concedidos os espelhos das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e das Provas Discursivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

11.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que estão sendo contestado/recorrido;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** neste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa de referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
f) Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.

11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.

11.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva e/ou da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

11.10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11.1. Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

11.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.13. Serão **indeferidos** os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
f) Encaminhados de forma coletiva; e
g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** neste Edital.

11.14. Será admitido um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

11.16. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - "Recursos", até o encerramento deste certame.

11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. neste Edital.

11.18. Em caso de alteração do resultado, serão publicadas a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Contagem/MG.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

12.2. O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem (DOC-e), e nos endereços eletrônicos **https://portal.contagem.mg.gov.br/** e **www.ibgpconcursos.com.br**.

12.3. O **Município de Contagem/MG** poderá, no interesse da Administração, promover a homologação parcial do Concurso Público para os cargos cujas etapas previstas neste Edital tenham sido integralmente concluídas, quando não houver necessidade de realização de fases subsequentes. A homologação final do certame ocorrerá após a conclusão de todas as etapas previstas para os demais cargos.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

13.2. A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

13.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

13.4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 2.160/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

a) Ter sido classificado neste Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe multiprofissional em caso de pessoas com deficiência (PcD);
h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/requisitos constantes **Anexo I** neste Edital;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

13.7. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. neste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1.1. A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

14.1.2. Todos os candidatos nomeados sujeitar-se-ão à avaliação médica pré-admissional executada pelo **Município de Contagem/MG**, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, nos termos do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 679, de 15 de setembro de 2022, Subseção IV.

14.1.2.1. Poderá o **Município de Contagem/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. neste Edital.

14.1.2.2. O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.

14.1.3. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida,** bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas por servidor público do **Município de Contagem/MG** que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com fotografia, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF, acompanhado do comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
c) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/ (validade 30 dias contados da data de emissão);
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo); em caso de viuvez, deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge; para os casos de divórcio, em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
f) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
g) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social);
h) Comprovante de residência (água, energia, telefone ou internet). Comprovante em nome de terceiros é obrigatória a apresentação do documento pessoal do titular e declaração de residência a próprio punho, assinada e datada pelo titular do comprovante (validade de 60 dias contados da data de emissão);
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio para isentos ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal, para declarantes;
k) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; acompanhado da declaração ou certidão de regularidade profissional (validade 30 dias contados da data de emissão);
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
n) Laudo médico pericial (original) fornecido pela Superintendência de Medicina e Segurança do Trabalho ou por uma das clínicas credenciadas pelo **Município de Contagem/MG**;
o) Para aposentados, apresentar cópia da Carta de Concessão ou publicação de ato administrativo ou portaria.

14.1.3.1. Compete exclusivamente ao **Município de Contagem/MG**, por meio do setor competente, na etapa de convocação para posse, proceder à conferência e validação de todos os requisitos legais, administrativos e documentais exigidos para investidura no cargo público, conforme disposições deste Edital e documentação relacionada no item 14.1.3.

14.1.3.2. Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

14.1.4. A não comprovação, pelo candidato convocado, de qualquer requisito exigido para investidura no cargo, bem como a ausência, irregularidade, invalidade ou não apresentação da documentação obrigatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público, com a consequente perda do direito à nomeação e posse, facultando-se ao **Município de Contagem/MG** a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

14.1.5. Para realização da avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, todos os

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

candidatos deverão apresentar:

a) Resultado dos seguintes exames laboratoriais:
 I. Hemograma completo;
 II. Glicemia em jejum;
b) Laudo Psicológico emitido por uma das Clínicas Credenciadas pelo **Município de Contagem/MG**;
c) Laudo Médico Psiquiátrico emitido por especialista devidamente registrado junto ao Conselho de Medicina.

14.1.5.1. O prazo de validade dos exames laboratoriais e dos laudos médicos será de **até 60 (sessenta) dias** da data da perícia médica oficial.

14.1.6. Os laudos psicológicos e psiquiátricos, bem como os exames laboratoriais deverão ser realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico ocupacional e comporão o prontuário médico ocupacional do servidor.

14.1.7. O candidato que não apresentar todos os exames exigidos, não será submetido à perícia médica. A critério médico perito, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de outro médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

14.1.8. Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoas com deficiência (PcD) pela reserva de vagas estabelecida neste edital, realizarão o exame admissional após constatação de deficiência, mediante a etapa específica prevista neste Edital, devendo apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.

14.1.9. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. neste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

14.1.10. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

14.1.11. No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.

14.1.12. O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pelo **Município de Contagem/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

14.1.13. Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.12., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Contagem/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

14.1.14. Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Contagem/MG**, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.

14.1.14.1. Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante a junta médica do **Município de Contagem/MG.**

14.1.14.2. Para os casos que o candidato for considerado **apto,** após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efetivação da posse.

14.1.14.2.1. O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., deste Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público.

14.1.15. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo do **Município de Contagem/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.1.1. Poderá o **Município de Contagem/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.1. neste Edital.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. neste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. neste Edital, expedidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.2.2. neste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, emitido por médico especialista, com RQE na área da deficiência, nos moldes do **Anexo VI** neste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)

14.2.3.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pela Prefeitura Municipal de Contagem, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

14.2.4. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6.1. e subitens;
c) Se o candidato se encontra apto, do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

14.2.5. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6.1.1. deste Edital.

14.2.6. Concluída a inspeção médica oficial, caso seja constatada a inexistência de deficiência ou que esta seja considerada insuficiente para habilitar o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o candidato será excluído da lista de classificação específica para PcD, mantendo, contudo, sua classificação na lista geral de ampla concorrência.

14.2.7. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14.2.8. As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

14.2.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 14. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

15.1. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, conforme art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 2.160/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.1.1. A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Contagem/MG**.

15.2. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem neste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. neste Edital.

15.3. O servidor empossado terá o prazo de **15 (quinze) dias** para entrar em exercício no cargo,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

contados da data da posse, conforme art. 17, §1º, da Lei Municipal nº 2.160/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem/MG e outras legislações correspondentes.

15.4. O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.5. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1. Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que:

a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com fotografia ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
s) Fizer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;

w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e

x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem (DOC-e), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Contagem/MG e em jornal de grande circulação da região**.**

17.2. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos **https://portal.contagem.mg.gov.br/** e **www.ibgpconcursos.com.br** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

17.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos **https://portal.contagem.mg.gov.br/** e **www.ibgpconcursos.com.br**.

17.4. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:

a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**; e

b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial Eletrônico de Contagem (DOC-e), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Contagem/MG e no endereço eletrônico **https://portal.contagem.mg.gov.br/**.

17.5. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br.**

17.6. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.

17.7. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** neste Concurso Público, a qualquer tempo.

17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado do certame ou a nomeação/posse.

17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

17.10. O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação em qualquer etapa.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

17.11. Os itens neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem (DOC-e), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Contagem/MG e em jornal de grande circulação da região.

17.12. Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.4. e 8.5. neste Edital.

17.13. A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Contagem/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.12. neste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência por qualquer motivo.

17.14. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.

17.15. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

17.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Contagem/MG** e do **IBGP**.

17.18. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.19. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.

17.20. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

17.21. Comprovadas as situações descritas no item 17.20. neste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

17.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** deste Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.23. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Contagem/MG e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

17.24. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada e cada prazo observará a forma de contagem expressamente prevista no respectivo dispositivo, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

17.25. A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

a) E-*mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

17.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Contagem/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital.

17.26.1. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** no e-*mail:* **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 01/2026 - Concurso Público do Município de Contagem/MG**.

17.27. O **Município de Contagem/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.28. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento neste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

17.29. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Contagem/MG**, para arquivamento.

17.30. O **Município de Contagem/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

órgãos públicos responsáveis.

Contagem/MG, 14 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD, PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS) E VENCIMENTO INICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 02

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	88	17	37	05	03	**150** ****	**R$ 2.698,73** + Auxílio-alimentação
302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	12	02	05	01	00	**20**	**R$ 5.155,36** + Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal GAF + Estipêndio de Locomoção + Auxílio-alimentação

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 3.795,36 +** Auxílio-alimentação

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
501 - ANALISTA DE TI	Ensino Superior Completo específico na área de atuação.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP + Auxílio-alimentação
502 - ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	07	02	04	00	01	**14** ****	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
503 - ARQUIVISTA	Ensino Superior Completo em Arquivologia, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho (conforme Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978).	40 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 3.317,29** + Auxílio-alimentação
504 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993).	30 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 4.923,47** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP, paga conforme art. 37 da Lei Compl. nº 203/2016 + Auxílio-alimentação
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (***)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
507 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação
508 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Sistemas ou demais cursos superiores pertencentes ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação para o exercício legal de sua profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 13.305,57** + Auxílio-alimentação
509 - BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Decreto Federal nº 88.438, de 28 de junho de 1983).	40 horas semanais	04	01	02	00	00	**07**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
510 - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 6.020,23** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP + Auxílio-alimentação
511 - ECONOMISTA	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Lei Federal nº 1.411, de 13 de agosto de 1951).	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 6.020,23** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP + Auxílio-alimentação
512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (***)
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
516 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	07	02	05	02	02	**18** ****	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Ensino Superior Completo em Engenharia de Controle e Automação e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (***)
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária ou em Engenharia Sanitária e Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
524 - GEÓGRAFO	Ensino Superior Completo em Geografia e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Decreto Federal nº 85.138, de 15 de setembro de 1980).	40 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
525 - JORNALISTA	Ensino Superior completo em Comunicação Social (habilitação em Jornalismo).	25 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 4.213,87** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, paga conforme art. 37 da Lei Compl. nº 203/2016
526 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	03	01	01	00	00	**05**	**R$ 6.009,99** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP + Auxílio-alimentação
527 - PUBLICITÁRIO	Ensino Superior Completo em Propaganda e Publicidade.	25 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 3.317,29** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, paga conforme art. 37 da Lei Compl. nº 203/2016

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (***)
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	Ensino Superior Completo em em Relações Públicas e registro no respectivo Conselho de Classe (conforme Lei Federal nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967).	25 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 4.213,87** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, paga conforme art. 37 da Lei Compl. nº 203/2016
529 - SOCIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Ciências Sociais.	40 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 5.679,46** + Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP + Auxílio-alimentação
530 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Ensino Superior Completo Gestão da Informação ou Biblioteconomia, com habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 5.679,46** + Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP + Auxílio-alimentação
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo, preferencialmente, em Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Estatística, com habilitação legal para o exercício da profissão e aprovação em programa de treinamento (****).	40 horas semanais	02	00	01	00	00	**03**	**R$ 6.634,57** + Gratificação de Atividade de Gestão Pública - GAGP + Auxílio-alimentação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS						VENCIMENTO MENSAL (**)
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TOTAL VAGAS	
601 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (conforme a Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985) e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	00	00	00	**01**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação
602 - MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 9.979,68**
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	Ensino Superior Completo em Engenharia ou na área de geociências e curso de Especialização em Engenharia Geotécnica e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	00	00	**02**	**R$ 10.886,91** + Auxílio-alimentação

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 162	TOTAL DE VAGAS PcD: 28	TOTAL DE VAGAS PESSOAS NEGRAS: 68	TOTAL DE VAGAS INDÍGENAS: 08	TOTAL DE VAGAS QUILOMBOLAS: 06	TOTAL GERAL DE VAGAS: 272 ****

*** PcD = Pessoa com Deficiência**

****As gratificações e/ou benefícios previstos neste Edital são:**

- **Auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 5.214, de 1º de março de 2022.**
- **Estipêndio de Locomoção, conforme artigo 56 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.**
- **Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**
- **Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal GAF, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**
- **Gratificação de Atividade de Gestão Pública GAGP, conforme Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016.**

*****Após a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico Superior em Gestão Pública, o candidato deverá participar e ser aprovado no Curso de Formação para Técnico Superior em Gestão Pública, a ser promovido pela Administração Pública Municipal, em data e condições a serem previamente divulgadas.**

****** Os percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital (PcD, pessoas negras, indígenas e quilombolas) incidem sobre o total de vagas ofertadas no Concurso Público (272 vagas), e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo. Por essa razão, a distribuição das vagas reservadas entre os cargos foi realizada de modo a assegurar o atingimento dos percentuais globais fixados no Edital. Assim, nos cargos 301 - Assistente Administrativo, 502 - Arquiteto e 516 - Engenheiro Civil, o percentual de reserva, individualmente considerado, decorre dessa distribuição e pode ser superior ou inferior ao percentual global, não havendo, nessa hipótese, descumprimento da reserva prevista.**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG - EDITAL Nº 01/2026

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

RETIFICAÇÃO Nº 02

Em todos os conteúdos programáticos, considerar-se-ão a legislação e a jurisprudência vigentes até a data de publicação deste Edital, incluindo-se as alterações e atualizações das normas expressamente indicadas que estejam em vigor nessa data, salvo disposição específica em contrário no respectivo tópico. A indicação de determinado diploma legal abrange suas alterações e atualizações vigentes, bem como os respectivos atos normativos regulamentadores, desde que diretamente relacionados à matéria prevista no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Noções de *hardware* e *software*:** fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador; periféricos e dispositivos de armazenamento. **Noções de redes de computadores:** conceitos de *internet* e *intranet*; tecnologias, protocolos, serviços, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

internet e à *intranet*; navegadores; recursos de pesquisa e busca; computação em nuvem e armazenamento de dados na nuvem. **Noções de banco de dados:** conceitos básicos. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital; Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Noções de sistemas de *backup*:** tipos de *backup*; procedimentos e políticas de *backup* e de recuperação de dados; meios de armazenamento; planos de contingência. **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, culturais, políticos e estatísticos do Município. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município. ~~**Legislações Municipais:** Lei Orgânica do Município de Contagem/MG. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem/MG (Lei Municipal nº 2.160/1990). Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Contagem/MG (Lei Municipal nº 105/2011 e atualizações). **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura Municipal de Contagem/MG.~~ (Revogado)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: princípios constitucionais; organização administrativa; administração direta e indireta; centralização, descentralização e desconcentração; Administração Pública Municipal. **Licitações e contratos administrativos:** Lei Federal nº 14.133/2021; princípios; modalidades; contratação direta; procedimentos; contratos; gestão e fiscalização; sanções. **Rotinas administrativas:** planejamento, organização e controle; estrutura organizacional; departamentalização; distribuição do trabalho; formulários; procedimentos e manuais administrativos. **Gestão de documentos e arquivos:** protocolo; recebimento, registro, classificação, tramitação, arquivamento, conservação e destinação de documentos físicos e digitais. **Administração de materiais: almoxarifado:** recebimento, conferência, armazenamento e distribuição; controle de estoques; inventário; estoque mínimo e máximo; prevenção de perdas e desperdícios. **Atendimento ao cidadão:** qualidade e humanização; comunicação; acessibilidade; diversidade e inclusão; atendimento prioritário; postura profissional; resolução de conflitos. **Ética e relações no trabalho:** ética no serviço público; responsabilidade e conduta profissional; trabalho em equipe; comunicação interpessoal e organizacional; motivação; liderança; conflitos e negociação. **Redação oficial e comunicação administrativa:** princípios; clareza, objetividade, concisão, formalidade e padronização; ofícios, requerimentos, despachos, declarações, certidões e relatórios. **Transparência, acesso à informação e proteção de dados:** Lei Federal nº 12.527/2011; Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); transparência, sigilo, proteção e tratamento de dados pessoais pela Administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

Legislação urbanística e ambiental aplicável à Administração Pública Municipal: Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações posteriores; Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores; Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores, e Decretos Municipais nº 1.830 e nº 1.837, de 2026 e alterações posteriores;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores. Desenvolvimento sustentável e planejamento urbano. Noções de ocupação e uso do solo e zoneamento. Noções de licenciamento de obras e atividades. Procedimentos administrativos relacionados a obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Atendimento e orientação ao cidadão em demandas relacionadas à legislação urbana. Recebimento, conferência, organização e tramitação de documentos e requerimentos administrativos. Noções de fiscalização e controle administrativo. Vistorias e diligências: finalidade e procedimentos administrativos. Elaboração de relatórios, informações, registros e expedientes administrativos. Noções de georreferenciamento e registro imobiliário aplicadas às rotinas administrativas. Normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente aplicáveis à Administração Municipal: Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores; Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores; Política Municipal do Meio Ambiente de Contagem - Lei Municipal nº 3.789, de 23 de dezembro de 2003 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
401 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e Saúde no Trabalho: legislação e normas regulamentadoras aplicáveis; princípios e fundamentos da segurança do trabalho; acidentes de trabalho, causas, prevenção, comunicação e registro; identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais. **Higiene Ocupacional:** agentes físicos, químicos e biológicos; ruído e vibrações; calor e conforto térmico; ventilação; iluminação; radiações ionizantes e não ionizantes; contaminantes químicos e medidas de controle. **Gestão de Riscos Ocupacionais:** análise e avaliação de riscos; Análise Preliminar de Riscos (APR); observação planejada do trabalho; prevenção e controle de perdas; medidas de prevenção e controle. **Ergonomia e Doenças Ocupacionais:** princípios de ergonomia; organização do trabalho; fadiga; Lesões por Esforços Repetitivos (LER/DORT); doenças relacionadas ao trabalho e medidas preventivas. **Máquinas, Equipamentos e Instalações:** segurança em máquinas e equipamentos; instalações e equipamentos elétricos; ferramentas manuais e motorizadas; equipamentos de transporte e movimentação de cargas; vasos de pressão, caldeiras e equipamentos pneumáticos; tanques, silos e tubulações; segurança em obras de construção, demolição e reforma. **Equipamentos de Proteção: Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); seleção, utilização, conservação e controle. Prevenção e Combate a Incêndios:** princípios básicos do fogo; prevenção; extintores, hidrantes e sistemas de proteção contra incêndio; procedimentos de emergência e evacuação. **Primeiros Socorros:** avaliação inicial da vítima; sinais vitais; desmaios; queimaduras; fraturas; hemorragias; intoxicações e envenenamentos; transporte de acidentados e procedimentos básicos de emergência. **Saneamento e Meio Ambiente do Trabalho:** resíduos, efluentes e esgotos; acondicionamento, coleta e destinação de resíduos; aspectos ambientais relacionados à segurança e saúde no trabalho. **Atuação profissional em Segurança do Trabalho:** inspeções e perícias; análise de ambientes e processos de trabalho; elaboração de relatórios e pareceres técnicos; educação e treinamento em segurança do trabalho; participação na elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança do trabalho. **Legislação nacional, estadual e municipal aplicável à Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito da Administração Pública de Contagem/MG.**

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, culturais, políticos e estatísticos do Município. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município. ~~**Legislações Municipais:** Lei Orgânica do Município de Contagem/MG. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem/MG (Lei Municipal nº 2.160/1990). Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Contagem/MG (Lei Municipal nº 105/2011 e atualizações). **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura Municipal de Contagem/MG.~~ (Revogado)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
501 - ANALISTA DE TI

Internet: conceitos básicos: (*URL*, *links, sites*, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia *Web, Intranets* e *Extranets*), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (*Google, Yahoo, Bing*, etc.). ***Hardware***: conceitos, componentes e periféricos, tipos de memória (RAM, ROM, etc.); *bit, bytes*; memórias: *cache*, virtual, internas e auxiliar; programas em memória *ROM*; tempo de acesso e ciclo de memória. Funcionalidade dos *drivers* de dispositivos. **Unidade Central de Processamento**: organização, execução de instruções; registradores; *clock*; barramentos, padrões e interfaces; dispositivos de armazenamento, placas. **Portas**: serial, paralela, *USB; PS*-2; memória primária e memória secundária; sistemas de arquivos; periféricos; multimídia e impressão; configuração de *Setup* e do sistema operacional; dispositivos de entrada e saída. Montagem, configuração e manutenção de microcomputadores. Segurança: conceitos, vírus eletrônico, cuidados e prevenção, antivírus. ***Software***: *Software* básico, sistema operacional, *software* utilitário, *software* aplicativo e interfaces. ***MS Windows XP/Vista*** **(em português)**:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

conceitos; configuração, uso de ambiente gráfico; janelas, barras: de tarefas, de ferramentas, de títulos, de *status*, de rolagem e de menus; painel de controle; execução de programas, aplicativos, utilitários, acessórios e ferramentas do sistema; conceitos de pastas/diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; compartilhamento; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência/*clipboard*; botão iniciar, programas e grupo de acessórios; mapeamento de dispositivos e recursos; impressão; Dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*); uso dos menus. **Redes**: noções e conceitos. *Hardware* de Redes. Configuração de roteadores e *Switches*. Funcionamento básico dos equipamentos de rede. Endereçamento: *IP*, máscaras e sub-rede, arquiteturas, topologias e protocolos. ***MS Word* 2007/2010**: conceitos e operações básicas; área de trabalho, barras: de título, de menus, de ferramentas padrão, de ferramentas de formatação, de régua, de rolagem, de ferramentas de desenho e de *status*; estrutura básica dos documentos. ***MS Excel* 2007/2010**: conceitos e operações; estrutura das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. ***MS Power Point* 2007/2010** e ***MS Access* 2007/2010**: usabilidade e conceitos básicos. ***Software* Livre**: conceitos; filosofia. ***Linux***: comandos. *BrOffice.Org* 2.1 e *Star Office* 5.1. Características da programação estruturada e desenvolvimento de algoritmos através de divisão modular e refinamentos sucessivos. Desenvolvimento de programas através do uso de: tipos de dados, cadeias de caracteres, estruturas de controle de seleção e repetição, vetores, matrizes, funções, bibliotecas e ponteiros. Uso de linguagem de programação estruturada, compiladores, ambientes de desenvolvimento de programas e prototipação de sistemas. Diferenciação das características da programação orientada a objetos e estruturada. Sintetização dos conceitos de orientação a objetos em uma linguagem de programação. Elaboração de programas orientados a objetos. Classes e objetos. Comunicação. Associações e agregações. Herança. Polimorfismo. Sobrecarga. Reuso. Lei Federal nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 - ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais. **Planejamento e Urbanismo**: Legislação urbanística e ambiental: Constituição Federal, arts. 182, 183 e 225; Estatuto da Cidade

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações posteriores; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações posteriores, e NBR 9050 (acessibilidade); Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e alterações posteriores; Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (licenciamento ambiental) e alterações posteriores; Política Municipal do Meio Ambiente de Contagem - Lei Municipal nº 3.789, de 23 de dezembro de 2003, e alterações posteriores; licenciamento urbanístico de empreendimentos de impacto e Estudo de Impacto de Vizinhança - Decreto Municipal nº 1.836, de 26 de janeiro de 2026 e alterações posteriores. Parcelamento do solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
503 - ARQUIVISTA

Fundamentos da Arquivologia: história dos arquivos e da arquivologia; epistemologia da arquivologia (origem, estrutura, fundamentos, métodos e conhecimento arquivístico); objeto (s) da Arquivologia (arquivo/documento arquivístico) e suas definições, características, funções e utilidades; terminologia, princípios, teorias e bases da arquivologia. O profissional de arquivologia: a profissão de arquivista; ética profissional; regulamentação da profissão. Gestão de documentos: funções, rotinas e serviços arquivísticos nas fases corrente e intermediária, tais como diagnóstico, produção, protocolo, classificação e ordenação, tramitação e uso, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, avaliação, destinação; organização de massas documentais acumuladas. Gestão de documentos eletrônicos e digitais: uso das tecnologias e dos documentos digitais; fundamentos, princípios e teorias arquivísticas no ambiente eletrônico e digital; estudos sobre a autenticidade, confiabilidade e integridade dos documentos digitais; Sistemas Informatizados de Gerenciamento Arquivístico de Documentos (SIGAD); repositórios arquivísticos digitais confiáveis; estudos sobre a migração de dados oriundos de outros suportes (digitalização, microfilmagem etc.). Arquivo Permanente: funções, rotinas e serviços arquivísticos na fase permanente, tais como recolhimento; arranjo físico e intelectual; consulta; descrição; disseminação; reprodução; ação cultural e educação patrimonial; serviços de referência. Preservação / conservação / restauração: técnicas, ações, métodos, procedimentos e políticas que visam preservar, conservar e restaurar os documentos arquivísticos tradicionais, eletrônicos e digitais, e suas informações; processo de degradação de documentos arquivísticos; fatores e agentes que contribuem na degradação de documentos arquivísticos. Planejamento e projetos arquivísticos: teoria e práticas da planificação arquivística de produtos; rotinas; serviços; instituições ou organizações; métodos; projetos; políticas; sistemas; redes; e programas. Políticas e legislação arquivística: execução e avaliação de políticas arquivísticas; legislação, diretrizes e orientações arquivísticas (provenientes dos conselhos) no cenário estadual e nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
504 - ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e alterações posteriores). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Auditoria e Controle Interno: Aspectos gerais de auditoria: normas, objetivo e controle de qualidade; Ética Profissional e Responsabilidade Legal; Condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria; Auditoria Interna e Externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções e atribuições; Planejamento e desenvolvimento do plano de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria; Estratégia de auditoria, sistema de informações e controle interno; Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica; Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos Analíticos; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude; Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho e avaliação de programas; Governança e análise de risco. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Governança no setor público; Amostragem estatística: tipo de amostragem, tamanho da amostra, risca de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste; Métodos quantitativos - estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica; Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas; Uso do trabalho de outros profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. **Administração Pública:** A construção dos Estados nacionais. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. Estado, governo e aparelho do Estado. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos do Estado e da administração pública. A burocracia e o Estado. Poder, racionalidade e tomada de decisões. Ética e Gestão Pública. Política, planejamento e governo. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não-governamentais e o exercício do poder público. Coordenação executiva: desafios da articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. Poder local e gestão municipal. Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas. Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil. Burocratas e discricionariedade no processo de elaboração de políticas públicas. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios. Avaliação de políticas públicas: principais componentes e impactos das políticas públicas. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. **Administração Financeira e Orçamentária:** Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA); Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários, receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa, objetivos da política orçamentária, integração entre planejamento e orçamento e ciclo orçamentário; Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário; Conceituação e classificação da Receita Pública: Classificação da receita pública orçamentária por

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); Créditos orçamentários iniciais e adicionais; Dívida pública flutuante e fundada; Patrimônio público. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). Lei Orgânica do Município. **Contabilidade Geral:** Lei Federal n° 6.404/1976, alterações e legislação complementar. Lei Federal nº 10.973/2004. Lei Federal n° 11.638/2007, alterações e legislação complementar. Lei Federal n° 11.941/2009, alterações e legislação complementar. Lei Federal n° 13.243/2016. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Federal Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores). Código tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas Brasileira de Contabilidade. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. Estoques: conceito e classificação. Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. Mensuração do valor justo. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Ativo imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Patrimônio Líquido. Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. Concessões: reconhecimento e mensuração. Receitas de vendas de produtos e serviços. Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Despesas e outros resultados operacionais. Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. Correção integral das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidades de lucros. **Contabilidade Pública:** Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Transações no setor público. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 13ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público e NBC TSP 1 a 34. Prestação de Contas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro SICONFI. Prestação de contas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS. Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei Federal nº 4.320/1964, alterações e legislação complementar).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
506 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO

Auditoria e Controle Interno: Aspectos gerais de auditoria: normas, objetivo e controle de qualidade; Ética Profissional e Responsabilidade Legal; Condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria; Auditoria Interna e Externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções e atribuições; Planejamento e desenvolvimento do plano de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria; Estratégia de auditoria, sistema de informações e controle interno; Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica; Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos Analíticos; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

atividades de detecção de fraude; Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho e avaliação de programas; Governança e análise de risco. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Governança no setor público; Amostragem estatística: tipo de amostragem, tamanho da amostra, risca de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste; Métodos quantitativos - estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica; Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas; Uso do trabalho de outros profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. **Administração Pública:** A construção dos Estados nacionais. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. Estado, governo e aparelho do Estado. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos do Estado e da administração pública. A burocracia e o Estado. Poder, racionalidade e tomada de decisões. Ética e Gestão Pública. Política, planejamento e governo. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não-governamentais e o exercício do poder público. Coordenação executiva: desafios da articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. Poder local e gestão municipal. Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas. Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil. Burocratas e discricionariedade no processo de elaboração de políticas públicas. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios. Avaliação de políticas públicas: principais componentes e impactos das políticas públicas. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. **Administração Financeira e Orçamentária:** Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA); Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários, receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa, objetivos da política orçamentária, integração entre planejamento e orçamento e ciclo orçamentário; Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário; Conceituação e classificação da Receita Pública: Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); Créditos orçamentários iniciais e adicionais; Dívida pública flutuante e fundada; Patrimônio público. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). Lei Orgânica do Município. **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Organização do Estado. Administração Pública. Organização dos Poderes. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ministério Público. Tribunais de Contas. Controle Externo. Controle Interno. Ordem Econômica e Financeira. Tributação e Orçamento. Ordem Social. **Direito Administrativo:** Regime jurídico-administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Organização administrativa. Descentralização e desconcentração administrativa. Agentes públicos. Poderes administrativos. Ato administrativo. Processo administrativo. Serviços públicos. Polícia administrativa. Intervenção do Estado na propriedade. Bens públicos. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa. Responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas. Governança pública. Compliance público. Integridade pública. **Regime Jurídico das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil:** Lei nº 13.019/2014. **Licitações e Contratos Administrativos:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Princípios. Planejamento das contratações. Agentes públicos. Modalidades de licitação. Critérios de julgamento.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Contratação direta. Dispensa e inexigibilidade. Procedimentos auxiliares. Contratos administrativos. Fiscalização contratual. Alterações contratuais. Sanções administrativas. Infrações administrativas. Controle das contratações públicas. **Direito Penal:** Crimes contra a Administração Pública. Peculato. Concussão. Corrupção passiva e ativa. Prevaricação. Advocacia administrativa. Violação de sigilo funcional. Crimes licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021. Crimes contra as finanças públicas. Lavagem de dinheiro (Lei Federal nº 9.613/1998 e alterações posteriores). **Legislação Anticorrupção:** Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações posteriores. Decreto Federal nº 11.129/2022 e alterações posteriores. Programas de integridade. Responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas. Acordo de leniência. **Improbidade Administrativa:** Lei Federal nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.230/2021 e alterações posteriores. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Elemento subjetivo. Prescrição. Processo de responsabilização. **Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados:** Lei Complementar nº 101/2000 (Transparência Fiscal). Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e alterações posteriores. Governo Digital. Transparência pública. Dados abertos. **Ética e Governança Pública:** Ética no serviço público. Governança corporativa no setor público. Gestão de riscos. Compliance. Controles internos. Accountability. Integridade pública. Gestão por resultados. **Direito Municipal:** Lei Orgânica do Município. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Legislação municipal pertinente ao Sistema de Controle Interno - Lei Complementar nº 255/2018. **Legislação Institucional:** Lei Orgânica do Tribunal de Contas competente, quando aplicável. Normas de controle interno da União, dos Estados ou do Município. Normativos do órgão de controle interno correspondente. Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dos Tribunais de Contas sobre Administração Pública, licitações, contratos, responsabilidade fiscal, improbidade administrativa e controle da gestão pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
507 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL

Auditoria e Controle Interno: Aspectos gerais de auditoria: normas, objetivo e controle de qualidade; Ética Profissional e Responsabilidade Legal; Condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria; Auditoria Interna e Externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções e atribuições; Planejamento e desenvolvimento do plano de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria; Estratégia de auditoria, sistema de informações e controle interno; Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica; Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos Analíticos; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude; Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho e avaliação de programas; Governança e análise de risco. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Governança no setor público; Amostragem estatística: tipo de amostragem, tamanho da amostra, risca de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste; Métodos quantitativos - estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica; Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas; Uso do trabalho de outros profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. **Administração Pública:** A construção dos Estados nacionais. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. Estado, governo e aparelho do Estado. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos do Estado e da administração pública. A burocracia e o Estado. Poder, racionalidade e tomada de decisões. Ética e Gestão Pública. Política, planejamento e governo. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não-governamentais e o exercício do poder público. Coordenação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

executiva: desafios da articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. Poder local e gestão municipal. Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas. Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil. Burocratas e discricionariedade no processo de elaboração de políticas públicas. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios. Avaliação de políticas públicas: principais componentes e impactos das políticas públicas. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. **Construção Civil:** Planialtimetria; infraestrutura territorial; sistemas, métodos e processos de construção civil; edificações; terraplenagem; estradas; tecnologia dos materiais de construção civil; resistência dos materiais de construção civil; patologia das construções; recuperação das construções; equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio); instalações. Sistemas estruturais: estabilidade das estruturas (concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais). Geotecnia. Fundações superficiais e profundas. Transportes: infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrovias e aerovias); terminais modais e multimodais; sistemas e métodos viários; operação; tráfego; serviço de transporte; técnica e economia dos transportes; trânsito; sinalização; logística. Hidrotécnica: hidráulica e hidrologia aplicadas; sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. Saneamento básico: hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento; sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas; sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. Avaliação de imóveis urbanos. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras). Engenharia de custos: Levantamento de serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). Controle de material e de execução de obras e serviços. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil; Lei Federal nº 14133/2021 e alterações. Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. Planejamento de projetos e obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Princípios de planejamento e de orçamento público. Avaliação de custos unitários e elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Informática e programas computacionais de engenharia (AutoCAD e programas computacionais usuais para projetos de engenharia). Legislação profissional pertinente (Sistema CONFEA-CREA). Orientações Técnicas IBRAOP. Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979, e alterações posteriores). Gerenciamento de projetos aplicados às obras e serviços de engenharia. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Índices de atualização de custos na construção civil. Cálculo de Benefício de Despesas Indiretas (BDI). Código de Obras Municipal. Cadastro Nacional de Obras (CNO). Normas Técnicas da ABNT, em suas versões vigentes, aplicáveis à Engenharia Civil, incluindo estruturas, fundações, acessibilidade, desempenho das edificações, instalações prediais, pavimentação, drenagem, saneamento, avaliações, perícias e segurança das edificações. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
508 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Auditoria e Controle Interno: Aspectos gerais de auditoria: normas, objetivo e controle de qualidade; Ética Profissional e Responsabilidade Legal; Condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria; Auditoria Interna e Externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções e atribuições; Planejamento e desenvolvimento do plano de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria; Estratégia de auditoria, sistema de informações e controle interno; Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica; Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos Analíticos; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude; Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho e avaliação de programas; Governança e análise de risco. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Governança no setor público; Amostragem estatística: tipo de amostragem, tamanho da amostra, risca de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste; Métodos quantitativos - estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica; Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas; Uso do trabalho de outros profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. **Administração Pública:** A construção dos Estados nacionais. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. Estado, governo e aparelho do Estado. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos do Estado e da administração pública. A burocracia e o Estado. Poder, racionalidade e tomada de decisões. Ética e Gestão Pública. Política, planejamento e governo. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não-governamentais e o exercício do poder público. Coordenação executiva: desafios da articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. Poder local e gestão municipal. Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas. Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil. Burocratas e discricionariedade no processo de elaboração de políticas públicas. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios. Avaliação de políticas públicas: principais componentes e impactos das políticas públicas. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. **Governança de Tecnologia da Informação:** Governança de Tecnologia da Informação. Governança Corporativa aplicada à Tecnologia da Informação. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI). Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Gestão de Portfólio, Programas, Projetos e Serviços de TI. COBIT (versão vigente). ITIL (versão vigente). ISO/IEC 38500. Gestão de indicadores e desempenho. Gestão de contratos de Tecnologia da Informação. Acordos de Nível de Serviço (SLA). Gestão de fornecedores de TI. **Auditoria de Tecnologia da Informação:** Fundamentos de auditoria de Tecnologia da Informação. Auditoria baseada em riscos. Planejamento de auditorias. Evidências de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de conformidade e substantivos. Técnicas de auditoria assistidas por computador (CAATs). Auditoria de infraestrutura, redes, bancos de dados, aplicações, desenvolvimento de sistemas, computação em nuvem, segurança da informação, continuidade de negócios e governança de TI. Elaboração de relatórios de auditoria. Monitoramento das recomendações. **Gestão de Riscos:** Gerenciamento de riscos corporativos. Gestão de riscos em Tecnologia da Informação. COSO ERM. COBIT. ISO 31000. Identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos. Gestão de controles internos. Gestão de continuidade dos negócios. **Segurança da Informação:** Princípios da segurança da informação. Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Gestão de ativos. Gestão de vulnerabilidades. Gestão de identidades e acessos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Autenticação multifator. Criptografia. Certificação digital. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Segurança de redes. Firewalls. IDS/IPS. VPN. Segurança em ambientes virtualizados. Segurança em computação em nuvem. Segurança em dispositivos móveis. Hardening. Gestão de incidentes de segurança. Resposta a incidentes. Continuidade de negócios. Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Plano de Recuperação de Desastres (DRP). Backup e recuperação de dados. **Privacidade e Proteção de Dados:** Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e alterações posteriores. Bases legais para tratamento de dados pessoais. Direitos dos titulares. Agentes de tratamento. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Segurança da informação aplicada à proteção de dados. Governança em privacidade. Anonimização e pseudonimização. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD). **Desenvolvimento de Sistemas:** Engenharia de software. Levantamento e gerenciamento de requisitos. Modelagem de processos de negócio. UML. Arquitetura de software. Arquitetura em camadas. Microsserviços. APIs. REST. Desenvolvimento seguro. Integração contínua (CI). Entrega contínua (CD). DevOps. DevSecOps. Testes de software. Controle de versões. Qualidade de software. Manutenção de sistemas. **Banco de Dados:** Modelagem de dados. Banco de dados relacional e não relacional. SQL. Linguagem de consulta. Procedimentos armazenados. Índices. Integridade de dados. Normalização. Administração de bancos de dados. Backup e recuperação. Auditoria de banco de dados. **Infraestrutura de Tecnologia da Informação:** Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux. Virtualização. Contêineres. Computação em nuvem (IaaS, PaaS e SaaS). Redes de computadores. Modelo OSI. TCP/IP. Endereçamento IP. IPv4 e IPv6. DNS. DHCP. VLANs. Roteamento. Redes sem fio. Serviços de diretório. **Sistemas Operacionais e Administração:** Administração de servidores. Gerenciamento de usuários e permissões. Monitoramento de infraestrutura. Automatização de tarefas. Scripts. Logs de sistemas. Alta disponibilidade. **Redes de Computadores:** Protocolos de comunicação. Equipamentos de rede. Switches. Roteadores. Balanceadores de carga. Redes WAN, LAN e WLAN. Monitoramento de redes. Diagnóstico de desempenho. **Ciência de Dados e Análise de Dados:** Business Intelligence (BI). Data Warehouse. Data Lake. ETL. Mineração de dados. Big Data. Analytics. Visualização de dados. Inteligência Artificial. Aprendizado de Máquina. Apoio à auditoria por análise de dados. **Continuidade dos Serviços de TI:** Gestão da continuidade de serviços. Gestão da disponibilidade. Gestão da capacidade. Gestão de mudanças. Gestão de configuração. Gestão de ativos de TI. **Contratações Públicas de Tecnologia da Informação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Planejamento das contratações de Tecnologia da Informação. Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Termo de Referência. Gestão e fiscalização contratual. Contratação de soluções em nuvem. Boas práticas nas contratações públicas de TI. **Legislação Aplicada:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Administração Pública e Controle). Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações posteriores. Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e alterações posteriores. Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e alterações posteriores. Lei Federal nº 9.609/1998 (Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador) e alterações posteriores. Crimes cibernéticos previstos na legislação brasileira. **Normas e Boas Práticas:** COBIT (versão vigente). ITIL (versão vigente). ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002 (Segurança da Informação). ISO/IEC 27005 (Gestão de Riscos em Segurança da Informação). ISO 31000 (Gestão de Riscos). ISO 22301 (Continuidade de Negócios). ISO/IEC 20000 (Gestão de Serviços de TI). ISO/IEC 38500 (Governança de TI). Normas Técnicas da ABNT e normas internacionais aplicáveis à Tecnologia da Informação, em suas versões vigentes. **Perícias e Estudos Técnicos:** Elaboração de pareceres técnicos, laudos, auditorias, inspeções, relatórios, avaliações de conformidade, diagnósticos de governança, segurança da informação, infraestrutura tecnológica e controles internos de Tecnologia da Informação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 - BIÓLOGO

Diversidade Biológica: Sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, evolução, organização biológica, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos, com ênfase em vertebrados, criptógamos e fanerógamos. **Biologia Celular e Bioquímica:** Estrutura e funcionamento celular. Metabolismo energético. Bioquímica celular. Respiração celular, fermentação, fotossíntese e mecanismos de regulação dos processos metabólicos. **Ecologia:** Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Conservação e manejo da fauna e da flora. Ecologia da paisagem. Sustentabilidade. Relações entre saúde, educação e meio ambiente. **Biologia da Conservação:** Conceitos, princípios, estratégias e instrumentos de conservação da biodiversidade. Conservação *in situ* e *ex situ*. Estratégias globais para a conservação da biodiversidade. Padrões de biodiversidade, fragmentação de habitats, causas da perda da biodiversidade, espécies invasoras, extinção de espécies e restauração ecológica. Áreas prioritárias para conservação e espécies ameaçadas de extinção no Estado de Minas Gerais. **Legislação Ambiental:** Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD). Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei Complementar nº 140/2011. Legislação vigente referente à Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e demais normas correlatas. **Licenciamento e Gestão Ambiental:** Licenciamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resolução CONAMA nº 001/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997. Metodologias, etapas e procedimentos do licenciamento ambiental. Audiências públicas. Perícia ambiental. Monitoramento ambiental. Gestão e recuperação de áreas degradadas. **Impactos Socioambientais:** Avaliação e valoração econômica de impactos ambientais. Poluição da água, do ar e do solo. Planejamento urbano e seus impactos sobre os recursos naturais. Recursos hídricos, minerais e energéticos. Desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas e gestão ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
510 - CONTADOR

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes contábeis, campo de aplicação, patrimônio público, sistemas de informações contábeis, normas gerais de contabilidade pública e convergência às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP). **Receitas Públicas:** Conceitos, classificação, receitas de competência dos Municípios, receitas orçamentárias e extraorçamentárias, estágios da receita pública, arrecadação, recolhimento, restituição e anulação de receitas, dívida ativa, inscrição, cobrança administrativa e judicial, regime de contabilização e procedimentos contábeis aplicáveis. **Despesas Públicas:** Conceitos, classificação, despesas orçamentárias e extraorçamentárias, estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), regime de adiantamento (suprimento de fundos), regime de contabilização e procedimentos contábeis aplicáveis. **Licitações e Contratos Administrativos:** Princípios, modalidades, hipóteses de contratação direta, planejamento das contratações, instrumentos auxiliares, contratos administrativos, fiscalização contratual e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **Orçamento Público:** Conceito, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, exercício financeiro, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), créditos adicionais, descentralização de créditos, programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso, antecipação de receita orçamentária (ARO), restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. **Lei Federal nº 4.320/1964:** Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e alterações posteriores. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** Edição vigente. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) vigente. Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO). Procedimentos Contábeis

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE). Procedimentos de Consolidação das Contas Públicas. **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):** Estrutura, finalidade, componentes, elaboração e análise das demonstrações contábeis, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, a edição vigente do MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), incluindo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. **Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP):** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG). Objetivos, usuários, prestação de contas e responsabilização (accountability), tomada de decisão, continuidade das entidades públicas, situação patrimonial, desempenho, fluxos de caixa, regimes de competência e de caixa, características qualitativas da informação contábil, entidade que reporta a informação, elementos das demonstrações contábeis, reconhecimento, mensuração, evidenciação, desreconhecimento e bases de mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas. NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e NBC TSP 13 (Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis). **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):** Objetivos, princípios, planejamento, transparência, controle e fiscalização, limites e controle das despesas com pessoal, dívida pública e endividamento, operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, transferências voluntárias, destinação de recursos públicos ao setor privado, restos a pagar, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e alterações posteriores. **Patrimônio Público:** Variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Ativos, passivos, patrimônio líquido, mensuração e avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, provisões, contingências, reconhecimento e baixa patrimonial. **Sistemas de Informações Contábeis:** Subsistemas orçamentário, patrimonial, de custos e de compensação. Escrituração contábil, consolidação das contas públicas e evidenciação contábil. **Execução Orçamentária e Financeira:** Controle da execução da receita e da despesa orçamentárias, classificação das receitas e despesas, receitas e despesas extraorçamentárias, restos a pagar, dívida pública, dívida ativa, suprimento de fundos, encerramento do exercício financeiro e prestação de contas. **Legislação Tributária:** Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966 e alterações posteriores). Cobrança judicial da Dívida Ativa (Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações posteriores). Lei Complementar nº 116/2003 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN) e alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores. **Legislação Municipal:** Código Tributário do Município. Código de Posturas do Município. Lei Municipal de Meio Ambiente e demais normas tributárias, financeiras e contábeis aplicáveis ao Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 - ECONOMISTA

Microeconomia - Demanda do consumidor: curvas de indiferença e limitação orçamentária, equilíbrio do consumidor e mudanças pela variação de preços e renda, curva de demanda, variáveis que afetam a demanda. Oferta do mercado: variáveis que afetam a oferta, curva de oferta. Equilíbrio do mercado de bens e serviços. Elasticidades e suas aplicações. Classificação dos bens. Excedente do consumidor, excedente do produtor e excedente total. Oferta do produtor: teoria da produção, fatores de produção, função de produção e suas propriedades, isoquantas, função de produção com proporções fixas e variáveis, combinação ótima de fatores, firma multiprodutora. Custos de produção. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística, oligopólio. **Macroeconomia - Contabilidade nacional**: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos. Contas nacionais do Brasil. Números índices. Tabela de relações insumo/produto. Moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda. Determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada. Multiplicador keynesiano de gastos. Interligação entre o lado real e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

monetário. Modelo IS-LM. Inflação: causas e efeitos da inflação. Curva de Philips. Inflação e políticas de estabilização. Inflação de demanda e de custos. Imposto inflacionário. Produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. **Planejamento Estratégico**: Conceitos. Princípios. Planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional. Elaboração e implementação do planejamento estratégico: Diagnóstico estratégico. Missão, visão e valores. Análise externa e interna. Análise dos concorrentes. Objetivos e desafios empresariais. Estratégias empresariais. Políticas empresariais. Controle e avaliação do planejamento estratégico. Projetos - Planejamento e projetos: conceito, níveis de decisão, projetos empresariais e projetos públicos. Projetos e novas tecnologias de produção e de gestão: produção em massa, impacto das novas tecnologias, novas tecnologias de gestão. Projetos estratégicos: conceito, projeto no contexto do planejamento estratégico, estratégico versus outros aspectos da administração. Estudo de mercado: objetivos, classificação dos bens e serviços, elasticidades, distribuição de renda, canais de comercialização, ciclo de vida dos produtos, globalização e integração dos mercados. Técnicas de análise e previsão de mercado. Tamanho do projeto e economias de escala. Análise da localização de Projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise da relação custo-volume-lucro. Avaliação de projetos de incorporação, cisão e fusão. Projetos e meio ambiente. Projetos ecológicos. Financiamento de projetos. Aspectos tributários dos projetos. Gerência da execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Plano de negócios. **Administração Financeira**: Visão geral. Ambiente financeiro: mercados, instituições, taxas de juros, impostos. Conceitos essenciais da Administração Financeira: risco e taxas de retorno, valor do dinheiro no tempo, avaliação de títulos e ações. Projeção, planejamento e controle financeiros. Administração do capital de giro: política de capital de giro, administração de caixa e de títulos negociáveis, administração de crédito, administração de estoque, financiamento de curto prazo. Decisões de investimento estratégico de longo prazo: elaboração do orçamento de capital, técnicas de orçamento de capital, fluxos de caixa de projetos e risco, custo de capital, alavancagem, política de dividendos. Decisões de financiamento estratégico de longo prazo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia: Levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Métodos de levantamento topográfico. Poligonais, nivelamento geométrico e trigonométrico. Locação de obras. Cálculo de áreas e volumes. Modelagem digital do terreno. Desenho técnico aplicado à topografia. **Geodésia:** Sistemas de referência geodésicos. Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Datum geodésico. Projeções cartográficas. Posicionamento por satélites. Redes geodésicas. Ajustamento de observações. Geodésia física e geodésia geométrica. **Cartografia:** Cartografia básica e temática. Cartografia digital. Escalas cartográficas. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Elaboração e interpretação de cartas, plantas e mapas. **Batimetria:** Métodos de levantamento batimétrico. Equipamentos. Processamento de dados. Aplicações em obras hidráulicas, barragens, reservatórios e cursos d'água. **Fotogrametria e Sensoriamento Remoto:** Fotogrametria terrestre e aérea. Aerofotogrametria. Sensoriamento remoto. Interpretação de imagens. Ortofotos. Modelos Digitais de Terreno (MDT/DEM) e de Superfície (MDS). Imagens orbitais. Aplicações de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs/UAVs/drones) em levantamentos topográficos e fotogramétricos. **Geoprocessamento:** Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Bancos de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Processamento e análise espacial. Modelagem geográfica. Aplicações em planejamento territorial e gestão urbana e rural. **Georreferenciamento de Imóveis:** Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais. Levantamentos cadastrais. Certificação de imóveis rurais. Memorial descritivo. Confrontações. Cadastro Territorial Multifinalitário. Normas técnicas vigentes do INCRA. **Instrumentação Topográfica:** Operação de estação total. Receptores GNSS. Posicionamento RTK, PPP e pós-processado. Níveis eletrônicos e digitais. Coleta, processamento e ajuste de dados topográficos e geodésicos. **Projetos de Engenharia:** Projetos geométricos. Projetos de terraplenagem. Projeto geométrico de estradas e vias urbanas. Infraestrutura viária. Drenagem. Implantação de loteamentos e parcelamento do solo. **Cálculos Aplicados:** Cálculos topográficos, geodésicos e cartográficos. Ajustamento de observações. Transformação de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

coordenadas. Cálculo de áreas, volumes e movimentação de terra. **Perícias e Avaliações:** Laudos, pareceres, perícias, avaliações e relatórios técnicos na área de Agrimensura. Vistorias. Regularização fundiária. Cadastro técnico. **Planejamento Territorial:** Cadastro Técnico Multifinalitário. Planejamento urbano e rural. Parcelamento do solo. Infraestrutura urbana. Regularização fundiária. **Legislação Aplicada:** Lei Federal nº 10.267/2001 e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), no que se refere ao georreferenciamento de imóveis, e alterações posteriores. Normas Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, em suas versões vigentes. Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Normas Técnicas da ABNT, em suas versões vigentes, aplicáveis à Topografia, Geodésia, Cartografia, Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Agrimensura. Parcelamento do solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura Geral: Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. **Manejo e fertilidade do solo:** Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. **Irrigação e drenagem:** Sistema solo-água-planta, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. **Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia**: Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido. Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico. **Mecanização agrícola:** Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulagem e manutenção, controle de custos). **Elaboração e avaliação de projetos agropecuários**: Elaboração e interpretação de projetos agropecuários. Instalação, assistência e avaliação de projetos. Memorial. **Meio ambiente, recursos naturais e políticas públicas aplicados à Administração Municipal**: Constituição Federal, art. 225; Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e alterações posteriores; Código Florestal - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores (áreas de preservação permanente, reserva legal, intervenção e supressão de vegetação); Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores; licenciamento ambiental e competência municipal - Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 e alterações posteriores; Política Municipal do Meio Ambiente de Contagem - Lei Municipal nº 3.789, de 23 de dezembro de 2003 e alterações posteriores. Conservação do solo e da água em microbacias, controle de erosão e recuperação de áreas degradadas. Arborização urbana: implantação, manejo, poda, supressão e transplante; produção de mudas e viveiros; áreas verdes, praças e parques. Agroecologia, agricultura urbana e periurbana, agricultura familiar (Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e alterações posteriores) e segurança alimentar e nutricional. Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados ao planejamento agrícola e ambiental. Parcelamento do

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo. Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Economia Ambiental. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. **Legislação ambiental. Âmbito federal**: Constituição Federal, art. 225; Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e alterações posteriores; Lei Geral do Licenciamento Ambiental - Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 e alterações posteriores; Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores, e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e alterações posteriores; Código Florestal - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores; SNUC - Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores; Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e alterações posteriores; Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, com as alterações da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e alterações posteriores; Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores; Resoluções CONAMA nº 001, de 1986, e nº 237, de 1997 e alterações posteriores. **Âmbito estadual:** Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e alterações posteriores; Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018 e alterações posteriores; Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017 e alterações posteriores. **Âmbito municipal**: Política Municipal do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 3.789, de 23 de dezembro de 2003 e alterações posteriores; Plano Diretor - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

Geodésia: Geodésia geométrica, física e espacial. Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Sistemas de referência geodésicos. Datum horizontal e vertical. Elipsoides de referência. Sistemas de coordenadas geográficas, cartesianas e planas. Projeções cartográficas. Transformação de coordenadas. Redes geodésicas. Ajustamento de observações. Posicionamento por satélites (GNSS). Métodos de posicionamento absoluto, relativo, diferencial, RTK, PPP e pós-processado. **Topografia:** Levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Nivelamento geométrico, trigonométrico e taqueométrico. Poligonais. Locação de obras. Cálculo de áreas e volumes. Modelagem digital do terreno. Controle de qualidade de levantamentos topográficos. **Cartografia:** Cartografia sistemática e temática. Cartografia digital. Escalas cartográficas. Generalização cartográfica. Simbologia cartográfica. Sistemas de projeção cartográfica. Representação cartográfica. Produção, atualização e interpretação de mapas, cartas e plantas. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). Metadados geoespaciais. **Fotogrametria:** Fotogrametria terrestre, aérea e digital. Aerotriangulação. Restituição fotogramétrica. Orientação interior, relativa e absoluta. Ortorretificação. Ortofotocartas. Modelos Digitais de Terreno (MDT/DEM), Modelos Digitais de Superfície (MDS) e Modelos Digitais de Elevação (MDE). Aplicações de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs/UAVs/drones) em levantamentos cartográficos. **Sensoriamento Remoto:** Princípios físicos do sensoriamento remoto. Sistemas sensores. Resoluções espacial, espectral, radiométrica e temporal. Processamento digital de imagens. Correções geométricas e radiométricas. Classificação supervisionada e não supervisionada. Índices espectrais. Interpretação visual de imagens. Aplicações ambientais, urbanas e agrícolas. **Geoprocessamento:** Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Estruturas de dados vetoriais e matriciais. Banco de dados geoespaciais. Modelagem espacial. Georreferenciamento. Análise espacial. Geocodificação. Interpolação espacial. Álgebra de mapas. Modelagem digital do terreno. Aplicações do geoprocessamento no planejamento territorial, ambiental e urbano. **Cadastro Territorial:** Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Cadastro urbano e rural. Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais. Regularização fundiária. Memorial descritivo. Certificação de imóveis rurais. Cadastro imobiliário. Parcelamento do solo urbano. **Instrumentação Geodésica e Cartográfica:** Operação de estação total. Receptores GNSS. Níveis digitais. Escâner a laser terrestre (Laser Scanner). LiDAR aerotransportado e terrestre. Coleta, processamento, ajustamento e validação de dados geoespaciais. **Modelagem e Infraestrutura Geoespacial:** Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). Padrões de interoperabilidade. Geosserviços (WMS, WFS e WMTS). Geovisualização. Banco de dados espaciais. Controle de qualidade cartográfica. Precisão, acurácia e propagação de erros. **Projetos de Engenharia Cartográfica:** Planejamento, execução e fiscalização de levantamentos cartográficos. Apoio geodésico para obras de engenharia. Projetos cartográficos. Mapeamento urbano e rural. Cartografia aplicada ao planejamento territorial, infraestrutura, recursos naturais e meio ambiente. **Legislação Aplicada:** Lei Federal nº 10.267/2001 e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), no que se refere ao georreferenciamento de imóveis, e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano) e alterações posteriores. Normas Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, em suas versões vigentes. Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). Normas Técnicas da ABNT, em suas versões vigentes, aplicáveis à Cartografia, Geodésia, Topografia, Fotogrametria e Geoprocessamento. **Tecnologias Aplicadas:** Sistemas GNSS. LiDAR. VANTs/UAVs. Computação em nuvem aplicada ao processamento geoespacial. Inteligência Artificial aplicada ao processamento de imagens e classificação de dados geográficos. Modelagem tridimensional (3D). Gêmeos digitais (Digital Twins). Big Data geoespacial. **Perícias e Gestão:** Elaboração de laudos, pareceres, perícias, relatórios técnicos e avaliações na área de Engenharia Cartográfica. Planejamento, gerenciamento e fiscalização de projetos cartográficos. Controle de qualidade de produtos cartográficos. Ética profissional e responsabilidade técnica. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 - ENGENHEIRO CIVIL

Materiais e Estruturas: Resistência dos materiais. Mecânica dos sólidos. Análise estrutural. Dimensionamento, detalhamento e verificação de estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas e estruturas de madeira. Fundações superficiais e profundas. Contenções. Patologia das construções. Recuperação, reforço e manutenção de estruturas. **Construção Civil:** Tecnologia das construções. Materiais de construção civil. Sistemas construtivos. Controle tecnológico de materiais. Planejamento, gerenciamento, fiscalização, execução, acompanhamento e controle de obras. Segurança na construção civil. Controle de qualidade. Cronograma físico-financeiro. Composição de custos. Curva ABC. Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Orçamento de obras. Sistemas oficiais de composição de custos, inclusive SINAPI e SICRO. **Projetos de Engenharia:** Elaboração, compatibilização, interpretação, análise e fiscalização de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, preventivos contra incêndio, drenagem urbana, pavimentação, terraplenagem, infraestrutura urbana e obras de arte especiais. **Instalações Prediais:** Instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, combate a incêndio, instalações elétricas de baixa tensão e sistemas prediais. **Topografia e Geoprocessamento:** Levantamentos planimétricos e planialtimétricos. Locação de obras. Georreferenciamento. Sistemas de coordenadas. GNSS/GPS. Estação total. Desenho técnico e interpretação de projetos. **Infraestrutura Urbana:** Sistemas viários. Projeto geométrico de vias urbanas. Terraplenagem. Pavimentação. Drenagem urbana. Micro e macrodrenagem. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de esgotamento sanitário. Manejo de águas pluviais. **Urbanismo:** Parcelamento do solo urbano. Loteamentos. Desmembramentos. Planejamento urbano. Estatuto da Cidade. Mobilidade urbana. Regularização fundiária. **Perícias e Avaliações:** Perícias de engenharia. Inspeções prediais. Vistorias. Auditorias técnicas. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Avaliação de imóveis urbanos e rurais. Desapropriações. **Gestão Ambiental:** Licenciamento ambiental. Estudos de impacto ambiental. Gestão de resíduos da construção civil. Sustentabilidade. Eficiência energética. Controle ambiental aplicado às obras civis. **Legislação Aplicada:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano) e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e alterações posteriores. Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e alterações posteriores. **Normas Técnicas:** Normas Técnicas da ABNT, em suas versões vigentes, aplicáveis à Engenharia Civil, incluindo estruturas, fundações, acessibilidade, desempenho das edificações, instalações prediais, pavimentação, drenagem, saneamento, avaliações, perícias e segurança das edificações. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
517 - ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Fundamentos de Eletricidade: Grandezas elétricas. Lei de Ohm. Potência, energia e eficiência elétrica. Wattímetros. Circuitos em corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA). Circuitos em série, paralelo e série-paralelo. Leis de Kirchhoff. Divisores de tensão e corrente. Resistência interna das fontes. Regulação de tensão. Circuitos abertos e curtos-circuitos. Métodos de análise de circuitos: correntes de ramo, método das malhas e dos nós. Circuitos em ponte. Teoremas de Superposição, Thévenin e Norton. Capacitores, indutores e circuitos RLC em corrente contínua e alternada. **Eletrônica Analógica e de Potência:** Diodos de junção, diodo Zener, LED, varistores e circuitos retificadores. Fontes de alimentação estabilizadas. Reguladores lineares e chaveados. Transistores bipolares (BJT), JFET e MOSFET. Polarização e aplicações. Amplificadores de pequenos sinais e de potência. Amplificadores operacionais: integradores, diferenciadores, comparadores e filtros ativos. Eletrônica de potência aplicada ao acionamento de cargas. Conversores CA/CC, CC/CC, CC/CA e CA/CA. **Teoria de Controle:** Modelagem matemática de sistemas dinâmicos. Sistemas lineares. Resposta temporal e em frequência. Sistemas de primeira e segunda ordem. Controle em malha aberta e malha fechada. Realimentação. Estabilidade. Controladores PID. Introdução ao controle moderno. Sistemas MIMO. Pré-compensação desacoplante. Linearização por realimentação. Identificação de sistemas. **Automação Industrial:** Arquitetura dos sistemas automatizados. Níveis hierárquicos da automação industrial. Sensores, transdutores e atuadores. Componentes eletromecânicos: relés, contatores, chaves, solenóides e válvulas. Instrumentação aplicada à automação. **Controladores Lógicos Programáveis (CLP):** Arquitetura, funcionamento, módulos de entrada e saída digitais e analógicos. Programação conforme a norma IEC 61131-3: Ladder Diagram (LD), Function Block Diagram (FBD), Structured Text (ST) e Sequential Function Chart (SFC). GRAFCET (IEC 60848). Projeto, implementação e manutenção de programas de CLP. Controle de processos discretos e contínuos. **Supervisão e Interfaces:** Interfaces Homem-Máquina (IHM). Sistemas SCADA. Sistemas supervisórios. Aquisição de dados. Historiadores de processo. Integração entre sistemas industriais. **Comunicação Industrial:** Redes industriais. Protocolos Modbus RTU/TCP, Profibus, Profinet, Ethernet/IP, DeviceNet, CAN/CANopen e Foundation Fieldbus. Comunicação entre CLPs, IHMs e sistemas supervisórios. Padrão OPC Classic e OPC UA. Integração de sistemas industriais. **Instrumentação Industrial:** Sistemas de medição. Características estáticas e dinâmicas dos instrumentos. Medição de temperatura, pressão, vazão, nível e posição. Ponte de Wheatstone. Condicionamento de sinais. Amplificação. Filtragem. Isolação elétrica. Ajuste de impedâncias. Interferências eletromagnéticas. Sistemas de aquisição de dados. Conversores analógico-digitais (A/D) e digital-analógicos (D/A). Circuitos Sample and Hold. **Acionamentos Elétricos:** Técnicas de acionamento de cargas utilizando transistores, PWM, ponte H e amplificadores proporcionais de potência. Soft starters. Inversores de frequência. Servoacionamentos. Motores de passo. Servomotores. **Máquinas Elétricas:** Transformadores monofásicos e trifásicos. Máquinas de corrente contínua. Princípios de funcionamento. Controle de velocidade. Sistema Ward-Leonard. Conversores eletrônicos de potência. Máquinas síncronas e assíncronas. Motores de indução trifásicos e monofásicos. Campo girante. Escorregamento. Torque. Partida de motores. Técnicas de frenagem elétrica. **Modelagem de Processos:** Modelagem fenomenológica e empírica. Sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos, pneumáticos, térmicos, químicos e bioquímicos. Diagramas de blocos. Diagramas P&ID. Balanços de massa e energia. Processos contínuos e em batelada. Simulação computacional aplicada à automação. **Indústria 4.0:** Sistemas ciberfísicos. Internet Industrial das Coisas (IIoT). Computação em nuvem aplicada à automação. Edge Computing. Digital Twins. Manufatura inteligente. Integração vertical e horizontal. Big Data industrial. Inteligência Artificial aplicada à automação. Manutenção preditiva. **Energias Renováveis:** Sistemas fotovoltaicos, energia eólica, armazenamento de energia, integração com sistemas automatizados e monitoramento de plantas de geração. **Segurança em Sistemas Automatizados:** Segurança funcional. Sistemas instrumentados de segurança. Noções de cibersegurança industrial. Proteção de máquinas e equipamentos. **Segurança do Trabalho:** Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). Norma

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Regulamentadora nº 17 (NR-17 - Ergonomia). Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos Elétricos: Análise de circuitos elétricos em corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA), monofásicos e trifásicos. Corrente, tensão, resistência, Lei de Ohm, potência e energia elétrica. Circuitos em série e paralelo. Métodos de análise de circuitos em CC e CA. Teoremas de análise de circuitos. Capacitores, indutores e resistores. Correntes e tensões senoidais. Potência ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Fasores. Sistemas trifásicos. **Máquinas Elétricas:** Circuitos magnéticos. Transformadores monofásicos e trifásicos. Aspectos construtivos, funcionamento, características, aplicações e ensaios. Transformadores de potência (TP), transformadores de corrente (TC) e transformadores de potencial (TPo). Motores elétricos de corrente contínua e corrente alternada. Motores de indução. Acionamentos elétricos. Conversores CA/CC, inversores de frequência, bancos de baterias, nobreaks (UPS) e sistemas de alimentação ininterrupta. **Instalações Elétricas:** Instalações elétricas de baixa, média e alta tensão. Dimensionamento elétrico e mecânico de instalações e redes de distribuição. Aterramento elétrico. Esquemas de aterramento. Coordenação e seletividade da proteção elétrica. Proteção contra sobrecorrentes e sobretensões. Proteção de transformadores, barramentos, linhas de transmissão e equipamentos elétricos. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Qualidade da energia elétrica. Correção do fator de potência. **Normas Técnicas:** ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão - versão vigente). ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão - versão vigente). ABNT NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - versão vigente). ABNT NBR 15214 (Compartilhamento de infraestrutura de redes de distribuição de energia elétrica com redes de telecomunicações - versão vigente). Normas técnicas vigentes da concessionária distribuidora de energia elétrica atuante no Estado de Minas Gerais. **Sistemas Elétricos de Potência:** Geração, transmissão, subtransmissão e distribuição de energia elétrica. Tipos de faltas. Potência transmitida. Manobras em sistemas elétricos. Subestações de energia elétrica. Arranjos físicos de subestações. Transformadores, disjuntores, religadores, chaves seccionadoras, barramentos, quadros de distribuição, reguladores de tensão, bancos de capacitores, reatores e grupos geradores diesel-elétricos. Smart Grid (Redes Elétricas Inteligentes). **Proteção e Controle:** Relés de proteção. Disjuntores. Fusíveis. Sistemas supervisórios. Controle de sistemas elétricos industriais. Circuitos de comando. Controladores Lógicos Programáveis (CLP) e relés programáveis. Instrumentação elétrica. Automação industrial aplicada aos sistemas elétricos. **Segurança do Trabalho:** Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) e alterações posteriores. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Ergonomia. Prevenção de riscos ocupacionais. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. **Legislação do Setor Elétrico:** Lei Federal nº 9.427/1996 e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.438/2002 e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.111/2009 e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.783/2013 e alterações posteriores. Regimes de concessão, permissão e autorização dos serviços públicos de energia elétrica. **Regulamentação da ANEEL:** Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e alterações posteriores (Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica). Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST), conforme regulamentação vigente da ANEEL. Regulamentação vigente da ANEEL e da ANATEL relativa ao compartilhamento de infraestrutura entre os setores de energia elétrica e telecomunicações. **Setor Elétrico Brasileiro:** Estrutura, organização e funcionamento do Sistema Elétrico Brasileiro. Sistema Interligado Nacional (SIN). Governança do setor elétrico. Competências e atribuições das instituições que

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

compõem o setor elétrico brasileiro. Comercialização de energia elétrica. Mercado regulado e mercado livre de energia. Livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição. Regimes tarifários e formação de tarifas. **Energias Renováveis:** Fontes solar, eólica, hídrica, biomassa, biogás, geotérmica e demais fontes alternativas. Eficiência energética. Geração distribuída. Comparação técnico-econômica das fontes de geração. Planejamento da expansão do sistema elétrico. Sustentabilidade no setor elétrico. **Materiais Elétricos:** Propriedades mecânicas, elétricas e térmicas dos materiais empregados em instalações e equipamentos elétricos. **Propriedade Intelectual e Inovação:** Propriedade intelectual e industrial. Conceitos, licenciamento, transferência de tecnologia, inovação tecnológica, prospecção tecnológica e inteligência tecnológica. Lei Federal nº 9.279/1996 e alterações posteriores. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL

Anatomia e Tecnologia da Madeira: Estrutura anatômica da madeira. Propriedades físicas, químicas e mecânicas. Identificação, classificação e utilização de espécies florestais. **Arborização Urbana:** Planejamento, implantação, monitoramento, manejo, poda, avaliação de risco de árvores, seleção de espécies, inventário arbóreo e legislação aplicável. **Colheita e Exploração Florestal:** Planejamento, sistemas e operações de colheita florestal. Máquinas e equipamentos. Transporte florestal. Impactos ambientais e boas práticas de manejo. **Dendrologia e Ecologia Florestal:** Identificação de espécies florestais. Sucessão ecológica. Espécies pioneiras, secundárias e climácicas. Ecossistemas brasileiros. Restauração ecológica. Recuperação de áreas degradadas. Conservação da biodiversidade. **Inventário Florestal e Dendrometria:** Amostragem, mensuração florestal, cubagem, volumetria, crescimento e produção florestal. Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados ao inventário florestal. **Manejo Florestal:** Manejo de florestas nativas e plantadas. Manejo de áreas silvestres. Sistemas silviculturais. Planejamento e sustentabilidade dos recursos florestais. **Silvicultura:** Produção de mudas florestais. Viveiros. Sementes florestais: coleta, beneficiamento, armazenamento, quebra de dormência, germinação e semeadura. Propagação vegetativa. Substratos, adubação, irrigação, tratos culturais e fitossanitários. **Fitopatologia e Proteção Florestal:** Principais doenças florestais. Diagnóstico, prevenção e controle. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas invasoras. **Defesa Sanitária Vegetal:** Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Pragas quarentenárias ausentes (A1) e presentes (A2). Quarentena vegetal. Área Livre de Pragas (ALP). Sistema de Mitigação de Risco (SMR). Área de Baixa Prevalência de Pragas (ABPP). Medidas de prevenção, contenção, erradicação e controle de pragas. Normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária relativas à defesa sanitária vegetal. **Agrotóxicos e Insumos Agrícolas:** Tecnologia de aplicação. Receituário Agronômico. Uso correto e seguro de agrotóxicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Toxicologia. Classificação dos produtos. Destinação final de embalagens vazias. Armazenamento, transporte e manejo de produtos fitossanitários. Métodos alternativos de controle de pragas. **Legislação Florestal e Ambiental:** Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e alterações posteriores. Cadastro Ambiental Rural (CAR). Área de Preservação Permanente (APP). Reserva Legal. Programa de Regularização Ambiental (PRA). Manejo sustentável de florestas. Licenciamento ambiental aplicado às atividades florestais. Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e alterações posteriores. Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, e alterações posteriores). Parcelamento do solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Legislação de Defesa Vegetal:** ~~Decreto Federal nº 24.114/1934 e alterações posteriores~~

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

(Revogado). Lei Federal nº 9.712/1998. Decreto Federal nº 5.741/2006 e alterações posteriores. Legislação e regulamentação federal vigente sobre defesa sanitária vegetal. **Legislação sobre Agrotóxicos:** Lei Federal nº 14.785/2023 e alterações posteriores. Resolução CONAMA nº 465/2014 e alterações posteriores. **Paisagismo e Conservação da Natureza:** Planejamento paisagístico. Recuperação ambiental. Conservação de ecossistemas naturais. Serviços ecossistêmicos. Educação ambiental aplicada à gestão florestal. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
521 - ENGENHEIRO MECÂNICO

Mecânica Geral: Estática. Dinâmica. Cinemática. Cinética. Equilíbrio de corpos rígidos. Sistemas de forças. Trabalho e energia. Impulso e quantidade de movimento. Vibrações mecânicas. Resistência dos materiais. Elasticidade. Plasticidade. Fadiga. Fluência. Fratura. Análise de tensões e deformações. **Ciência e Tecnologia dos Materiais:** Estrutura, propriedades e classificação dos materiais metálicos, poliméricos, cerâmicos e compósitos. Ensaios mecânicos e metalúrgicos. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Corrosão, desgaste e proteção de materiais. Seleção de materiais para projetos mecânicos. **Elementos de Máquinas:** Parafusos, rebites, chavetas, eixos, mancais, rolamentos, engrenagens, acoplamentos, molas, correias, correntes, polias, cabos de aço, embreagens, freios e redutores. Dimensionamento, seleção, montagem, lubrificação e manutenção. **Projeto Mecânico:** Metodologia de projeto. Dimensionamento mecânico. Tolerâncias e ajustes. Metrologia. Desenho técnico mecânico. Modelagem tridimensional (CAD). Manufatura assistida por computador (CAM). Engenharia assistida por computador (CAE). Interpretação de desenhos técnicos e especificações. **Termodinâmica:** Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Propriedades das substâncias puras. Ciclos termodinâmicos. Máquinas térmicas. Refrigeração e bombas de calor. Psicrometria. Gases ideais e reais. **Transferência de Calor:** Condução, convecção e radiação. Trocadores de calor. Isolamento térmico. Eficiência térmica. Aplicações industriais. **Mecânica dos Fluidos:** Estática e dinâmica dos fluidos. Equações fundamentais. Escoamentos internos e externos. Perda de carga. Bombas hidráulicas. Turbinas hidráulicas. Ventiladores e compressores. Sistemas de tubulações. **Máquinas de Fluxo:** Bombas centrífugas e de deslocamento positivo. Compressores alternativos e centrífugos. Ventiladores. Turbinas hidráulicas e térmicas. Curvas características. Seleção, dimensionamento, operação e manutenção. **Sistemas Térmicos e Utilidades:** Caldeiras. Vasos de pressão. Redes de vapor. Ar comprimido. Sistemas de refrigeração e climatização (HVAC). Geração e distribuição de utilidades industriais. **Processos de Fabricação:** Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Metalurgia do pó. Manufatura aditiva (impressão 3D). Processos automatizados de fabricação. Controle dimensional e qualidade. **Manutenção Industrial:** Manutenção corretiva, preventiva, preditiva, detectiva e centrada na confiabilidade (RCM). Engenharia de manutenção. Análise de falhas. Lubrificação. Gestão de ativos. Planejamento e controle da manutenção (PCM). Indicadores de desempenho. **Automação e Controle:** Instrumentação industrial. Sensores e atuadores. Acionamentos eletromecânicos. Controladores Lógicos Programáveis (CLP). Sistemas supervisórios (SCADA). Redes industriais. Controle de processos industriais. **Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos:** Componentes hidráulicos e pneumáticos. Circuitos hidráulicos e pneumáticos. Válvulas. Atuadores. Dimensionamento e manutenção. **Energia e Sustentabilidade:** Eficiência energética. Auditorias energéticas. Cogeração. Fontes renováveis de energia. Sistemas fotovoltaicos, eólicos e biomassa. Gestão energética. Conservação de energia. **Inspeção e Integridade Mecânica:** Ensaios não destrutivos (END). Inspeção de equipamentos. Integridade estrutural. Análise de falhas. Corrosão. Vida útil de equipamentos. **Segurança Industrial:** Segurança em máquinas e equipamentos. Análise de riscos. Proteção de máquinas. Ergonomia. Higiene ocupacional. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Proteção Coletiva (EPC). **Planejamento e Gestão:** Planejamento, orçamento, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia mecânica. Gestão de contratos. Gestão de projetos. Elaboração de especificações técnicas, laudos, pareceres, perícias e relatórios técnicos. **Legislação e Normas Técnicas:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Legislação aplicada à eficiência energética e ao licenciamento ambiental de empreendimentos industriais. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), NR-13 (Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento), NR-17 (Ergonomia), NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), em suas versões vigentes. Normas Técnicas da ABNT e normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis à Engenharia Mecânica, em suas versões vigentes. **Perícias e Avaliações:** Elaboração de laudos, pareceres, perícias, inspeções, auditorias e avaliações técnicas. Diagnóstico de falhas em equipamentos mecânicos. Avaliação da conformidade, desempenho, confiabilidade e segurança de sistemas mecânicos. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO

Fundamentos de Química: O Engenheiro Químico e a indústria química. Estrutura atômica. Propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas (iônicas, covalentes e metálicas). Leis dos gases (Boyle, Charles e Gay-Lussac). Modelo cinético dos gases. Forças intermoleculares (ligações de hidrogênio, dipolo permanente, dipolo induzido e forças de dispersão de London). Estrutura e propriedades dos líquidos e sólidos. **Físico-Química:** Soluções, soluções tampão e propriedades coligativas. Equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio. Cinética química. Termoquímica. Eletroquímica. Reações de oxidação e redução. Potenciais eletroquímicos. Eletrólise. Ácidos, bases, pH, pOH e sistemas tamponantes. **Química Orgânica e Inorgânica:** Grupos funcionais orgânicos. Reações químicas orgânicas e inorgânicas. Massa molar. Determinação de fórmulas químicas. Bases teóricas da análise qualitativa e quantitativa. Reações de cátions e ânions. **Química Analítica:** Fundamentos da análise qualitativa e quantitativa. Gravimetria. Titulometria. Técnicas de separação. Preparo de soluções e padronização. Controle de qualidade analítica. Estatística aplicada à química analítica. Programas de amostragem. **Análise Instrumental:** Espectrofotometria UV/Vis. Espectrometria de absorção atômica (AAS). Espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado (ICP-OES). Cromatografia gasosa (CG). Cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE/HPLC). Cromatografia iônica e demais técnicas instrumentais aplicadas ao controle da qualidade, à análise ambiental e ao controle de processos industriais. **Tratamento de Água:** Características físicas, químicas e microbiológicas da água. Processos de tratamento: oxidação, coagulação, floculação, decantação, flotação, filtração, desinfecção, fluoretação, correção de pH, controle de corrosão e incrustação, remoção de ferro, manganês e outros contaminantes. Produtos químicos utilizados no tratamento de água. **Tratamento de Esgotos:** Características dos esgotos sanitários e industriais. Processos preliminares, primários, secundários e terciários. Gradeamento, desarenação, reatores anaeróbios (UASB), filtros biológicos, lodos ativados, lagoas de estabilização, decantação, desinfecção, remoção de nutrientes, manejo e tratamento de lodos. **Química Ambiental:** Poluentes atmosféricos, hídricos e do solo. Matéria orgânica. Nutrientes. Compostos tóxicos. Metais pesados. Monitoramento ambiental. Indicadores de qualidade ambiental. Ecologia aplicada. Toxicologia ambiental e humana. **Segurança Química e Laboratorial:** Boas práticas de laboratório. Biossegurança. Segurança química. Manuseio, armazenamento e transporte de produtos químicos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Gerenciamento de resíduos laboratoriais e industriais. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Ficha com Dados de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ/FDS). **Operações e Processos Industriais:** Noções de balanço de massa e energia. Fenômenos de transporte. Operações unitárias. Controle de processos industriais. Instrumentação aplicada à indústria química. **Legislação Ambiental:** Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), e alterações posteriores. Licenciamento ambiental. Padrões de qualidade ambiental. Gestão de recursos hídricos. Controle da poluição. Normas ambientais aplicáveis às atividades industriais. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA

Abastecimento de Água: Sistemas de abastecimento de água para consumo humano: captação, adução, reservação, tratamento e distribuição. Importância sanitária do abastecimento de água. Água como veículo de transmissão de doenças. Características físicas, químicas, biológicas e microbiológicas da água. Padrões de potabilidade e controle da qualidade da água. Consumo de água. Estimativa populacional e projeção de demanda. Captação de águas superficiais e subterrâneas. Dimensionamento de sistemas de abastecimento. Materiais, equipamentos e proteção de mananciais. **Tratamento de Água:** Processos e operações unitárias de tratamento de água para pequenas e grandes comunidades: coagulação, floculação, decantação, flotação, filtração, oxidação, desinfecção, fluoretação, desfluoretação, correção de pH, controle de corrosão e incrustação. Operação, monitoramento e controle de Estações de Tratamento de Água (ETA). **Qualidade da Água:** Monitoramento da qualidade da água. Amostragem. Interpretação de parâmetros físicos, químicos, microbiológicos e hidrobiológicos. Vigilância da qualidade da água para consumo humano. Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações posteriores. **Esgotamento Sanitário:** Sistemas de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários. Características dos esgotos domésticos. Tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário. Reatores anaeróbios (UASB), lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, remoção de nutrientes, desinfecção, manejo e tratamento de lodos. Reúso de água e disposição de efluentes no solo. **Efluentes Industriais:** Caracterização, coleta, transporte, tratamento, dimensionamento de sistemas, recuperação de materiais e reúso industrial. Controle de poluição hídrica. **Resíduos Sólidos:** Conceitos, classificação, gerenciamento, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem, compostagem, disposição final ambientalmente adequada e limpeza urbana. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações posteriores. **Controle Sanitário Ambiental:** Controle da poluição das águas, do solo e do ar. Controle de vetores e reservatórios de importância para a saúde pública. Vigilância ambiental. Saneamento de edificações, piscinas, parques, áreas de lazer, recreação e instalações esportivas. Saneamento dos alimentos. **Avaliação e Licenciamento Ambiental:** Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Licenciamento ambiental. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Auditoria e monitoramento ambiental. Resolução CONAMA nº 001/1986 e Resolução CONAMA nº 237/1997 e alterações posteriores. **Legislação Aplicada ao Saneamento e Meio Ambiente:** Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), e alterações posteriores. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e alterações posteriores. Lei Federal nº

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Parcelamento do solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Saúde Ambiental:** Relações entre saneamento, saúde pública e meio ambiente. Epidemiologia das doenças relacionadas ao saneamento ambiental. Planejamento, gestão e operação de sistemas de saneamento. Sustentabilidade ambiental. Educação ambiental aplicada ao saneamento. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
524 - GEÓGRAFO

Geografia Física: Estrutura geológica da Terra. Geomorfologia. Pedologia. Climatologia. Biogeografia. Hidrologia. Recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Bacias hidrográficas. Dinâmica dos processos naturais. Interações entre clima, relevo, vegetação, solos e hidrografia. Recursos minerais e energéticos. **Geografia Humana, Econômica e Regional:** Organização do espaço geográfico. Urbanização. Industrialização. Dinâmica populacional. Redes urbanas. Desenvolvimento regional. Organização territorial. Geografia econômica. Globalização. Produção do espaço geográfico. Relações sociedade-natureza. **Questões Socioambientais:** Desenvolvimento sustentável. Conservação dos recursos naturais. Mudanças climáticas. Aquecimento global. Mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Eventos climáticos extremos. Segurança hídrica. Gestão integrada dos recursos hídricos. Desertificação. Erosão. Uso e ocupação do solo. Recuperação de áreas degradadas. Gestão ambiental. Poluição ambiental. **Cartografia:** Cartografia básica e temática. Cartografia digital. Sistemas de projeção cartográfica. Escalas. Sistemas de coordenadas. Datum geodésico. Representação cartográfica. Elaboração, interpretação e análise de mapas, cartas e plantas. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). Modelos Digitais de Elevação (MDE). **Geotecnologias:** Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Banco de dados geoespaciais. Geoprocessamento. Georreferenciamento. Análise espacial. Geocodificação. Modelagem espacial. Geovisualização. **Sensoriamento Remoto:** Princípios físicos. Sistemas sensores. Resoluções espacial, espectral, temporal e radiométrica. Pixel. Imagens ópticas, multiespectrais, hiperespectrais, termais e de radar. Imagens multitemporais. LiDAR. Aplicações de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs/UAVs/drones). Processamento digital de imagens. Índices espectrais. Aplicações no planejamento territorial, monitoramento ambiental e gestão dos recursos naturais. **Planejamento Territorial:** Planejamento urbano e regional. Zoneamento ambiental. Cadastro territorial. Ordenamento territorial. Gestão municipal. Planejamento ambiental. Diagnóstico ambiental. Avaliação de impactos ambientais. **Geografia Local:** Aspectos físicos, humanos, econômicos, sociais, ambientais e territoriais do Município, incluindo organização do espaço urbano, dinâmica populacional, infraestrutura, recursos naturais e planejamento territorial. **Legislação Aplicada:** Lei Federal nº 6.664/1979 e alterações posteriores (Regulamentação da profissão de Geógrafo). Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC) e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e alterações posteriores. Parcelamento do solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Perícias e Estudos Técnicos:** Elaboração de estudos geográficos, laudos, pareceres, perícias, relatórios técnicos e diagnósticos territoriais. Cartografia aplicada. Planejamento territorial. Gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
525 - JORNALISTA

Assessoria de comunicação: estrutura básica; atribuições e funções. Opinião pública: canais de interação com o público em geral e com seus segmentos estratégicos. Os gêneros jornalísticos: informativo, opinativo, interpretativo, sensacionalista e de interesse humano. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para meios impressos, rádio, televisão, *internet* e *intranet*. Preparação de entrevista coletiva, *release* e *clipping*. Comunicação pública: interfaces entre poderes públicos, sociedade e esfera pública não estatal. Gestão de eventos: planejamento, componentes estratégicos, cerimonial público, questões legais e logísticas e mensuração de resultados. Marco civil da *internet*. Comunicação e política. Comunicação e mobilização social. Ética publicitaria. Novas tecnologias e a globalização da informação. Leis de regulamentação profissional. Planejamento, produção, edição, construção e redação de *sites*. Massificação versus segmentação dos públicos. Relações institucionais entre os poderes executivo e legislativo. Divulgação de políticas públicas e resultados: o processo e a produção legislativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
526 - PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
527 - PUBLICITÁRIO

Planejamento, coordenação, organização e execução das ações de comunicação institucional. Suportar o papel estratégico da comunicação do Município. Executar tarefas inerentes à criação e controle de material publicitário para veículos impressos, rádio, televisão e internet. Promoção e divulgação das atividades e eventos do Município. Criação publicitária e Direção de Arte. Redação publicitária e criação de conteúdo. Pesquisa, análise e design de dados. Planejamento de campanhas publicitárias. Inovação e práticas contemporâneas em Publicidade e Propaganda. Branding. Fotografia publicitária. Cobertura de eventos. Criação e desenvolvimento de publicações internas e institucionais. Planejamento e implementação de atividades de Relações Públicas/Publicidade. Preparação e planejamento de eventos institucionais. Planejamento, proposição e acompanhamento da execução de campanhas. Estratégias de Marketing. Elementos de comunicação visual e suas aplicações em diferentes suportes. Editoração eletrônica e tratamento de imagens. Gerenciamento de marca e do fluxo de informação. Tipos e montagem de anúncios publicitários. Noções de produção gráfica (tipos de papéis, formatos, acabamentos e processos de impressão). Design gráfico. Ética na comunicação e responsabilidade social. Realização e análise de pesquisas de comunicação. Relação com públicos externo e interno.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Comunicação Social: Teorias da comunicação. Comunicação organizacional. Comunicação institucional. Comunicação integrada. Comunicação pública. Comunicação governamental. Comunicação interna. Comunicação administrativa. Comunicação mercadológica. Planejamento estratégico da comunicação. Diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos de comunicação. Gestão da imagem institucional. Gestão da reputação organizacional. Identidade institucional. Posicionamento institucional. Comunicação de interesse público. **Relações Públicas:** Fundamentos e evolução das Relações Públicas. Funções e atribuições do profissional de Relações Públicas. Planejamento estratégico em Relações Públicas. Pesquisa de opinião pública e pesquisa institucional. Auditoria de imagem. Auditoria de comunicação. Relacionamento com públicos estratégicos. Públicos internos e externos. Formação da opinião pública. Gestão do relacionamento institucional. Gestão da comunicação em organizações públicas e privadas. Comunicação comunitária. Comunicação dirigida. Programas de relacionamento com públicos de interesse. **Assessoria de Comunicação:** Estrutura e funcionamento de assessorias de comunicação. Planejamento de ações de comunicação. Atendimento à imprensa. Produção de releases, notas oficiais, artigos, discursos, newsletters, boletins informativos e conteúdos institucionais. Clipping, monitoramento de mídia e análise de resultados. Media training. Gestão de entrevistas. Comunicação com a imprensa em situações de crise. **Comunicação Digital:** Comunicação em ambientes digitais. Comunicação em redes sociais. Planejamento e produção de conteúdo para mídias digitais. Marketing de conteúdo. Estratégias digitais. Comunicação multiplataforma. Gestão de comunidades digitais. Métricas e indicadores de desempenho em mídias sociais. Monitoramento de redes sociais. Comunicação móvel. Tendências em comunicação digital. **Marketing Institucional:** Fundamentos de marketing. Marketing institucional. Marketing público. Endomarketing. Branding. Posicionamento institucional. Planejamento de campanhas institucionais. Gestão de marca. Relacionamento com clientes e cidadãos. Experiência do usuário e atendimento ao público. **Gestão da Comunicação Organizacional:** Cultura organizacional. Clima organizacional. Gestão da mudança. Comunicação interna. Canais de comunicação. Planejamento editorial. Produção de conteúdo institucional. Gestão do conhecimento. Comunicação e inovação. **Gestão de Crises:** Comunicação em situações de crise. Planejamento preventivo. Gerenciamento de crises institucionais. Gestão de riscos reputacionais. Porta-voz institucional. Comunicação emergencial. Plano de comunicação de crise. **Eventos, Cerimonial e Protocolo:** Planejamento, organização, execução e avaliação de eventos institucionais. Cerimonial público e privado. Protocolo oficial. Organização de solenidades, audiências, reuniões, congressos, seminários, conferências, inaugurações e eventos corporativos. Precedência oficial. Etiqueta empresarial e institucional. **Pesquisa e Opinião Pública:** Métodos de pesquisa em comunicação. Pesquisa institucional. Pesquisa de satisfação. Pesquisa de imagem. Análise de dados. Indicadores de desempenho. Avaliação de resultados das ações de comunicação. **Redação Institucional:** Técnicas de redação institucional. Produção de textos para comunicação interna e externa. Linguagem institucional. Redação oficial. Manual de Redação da Presidência da República (edição vigente). Comunicação administrativa. Produção de conteúdos impressos e digitais. **Design e Produção Gráfica:** Noções de identidade visual. Editoração eletrônica. Planejamento gráfico. Produção de materiais institucionais. Elementos básicos de design gráfico. Comunicação visual. Acessibilidade na comunicação. **Ética Profissional:** Ética nas Relações Públicas. Responsabilidade social. Transparência. Governança. Compliance. Conduta profissional. Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas. **Legislação Profissional:** Lei Federal nº 5.377/1967 e alterações posteriores (Disciplina a profissão de Relações Públicas). Decreto-Lei nº 860/1969 e alterações posteriores. Sistema CONFERP/CONRERP. Normas éticas e regulamentares da profissão. **Legislação Aplicada:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Administração Pública, Comunicação Social e Direitos Fundamentais). Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e alterações posteriores. Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Públicos) e alterações posteriores. Normas de transparência pública e comunicação governamental. **Comunicação Pública:** Princípios da comunicação pública. Transparência ativa e passiva. Prestação de contas (accountability). Participação social. Ouvidorias públicas. Linguagem simples. Comunicação acessível e inclusiva. Governo Digital. Relacionamento com cidadãos. **Planejamento e Gestão:** Planejamento estratégico. Gestão de projetos de comunicação. Elaboração de planos de comunicação. Indicadores de desempenho. Avaliação de resultados. Gestão por processos. Ferramentas de gestão aplicadas à comunicação institucional. **Tecnologias da Informação e Comunicação:** Ferramentas colaborativas. Plataformas digitais. Sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS). Inteligência artificial aplicada à comunicação. Ferramentas de monitoramento digital. Comunicação em ambientes virtuais. **Normas Técnicas:** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à documentação, comunicação institucional e produção de documentos oficiais, em suas versões vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
529 - SOCIÓLOGO

Fundamentos Teórico-Metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; história: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais Conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideais e ideologias; instituições, comportamento, racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
530 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Fundamentos da Gestão da Informação e do Conhecimento: Conceitos e fundamentos da Ciência da Informação. Dados, informação, conhecimento e inteligência organizacional. Sociedade da informação e do conhecimento. Gestão estratégica da informação. Ciclo de vida da informação. Valor da informação nas organizações. Informação como recurso estratégico para tomada de decisão. Gestão da informação no setor público. Governança da informação. Políticas institucionais de informação. **Gestão do Conhecimento Organizacional:** Conceitos, modelos e práticas de gestão do conhecimento. Conhecimento tácito e explícito. Criação, compartilhamento, disseminação e retenção do conhecimento organizacional. Aprendizagem organizacional. Memória institucional. Comunidades de prática. Inteligência organizacional. Gestão do conhecimento aplicada à Administração Pública. **Planejamento e Estratégia da Informação:** Planejamento estratégico da informação. Alinhamento entre estratégia organizacional e gestão da informação. Diagnóstico informacional. Mapeamento de necessidades informacionais. Modelos de gestão da informação. Fluxos informacionais. Processos de obtenção, tratamento, armazenamento, recuperação e disseminação da informação. Indicadores de desempenho informacional. **Gestão de Dados e Governança de Dados:** Conceitos de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Dados mestres (Master Data Management). Qualidade de dados. Metadados. Catálogo de dados. Governança de dados. Políticas de dados. Gestão de dados corporativos. Arquitetura de dados. Modelagem de dados. Integração e interoperabilidade de dados. Dados abertos governamentais. **Arquitetura da Informação:** Fundamentos da arquitetura da informação. Organização, estruturação e representação da informação. Sistemas de organização, navegação, rotulagem e busca. Taxonomias, tesauros, vocabulários controlados e ontologias. Indexação e recuperação da informação. Experiência do usuário (UX) aplicada à informação. Arquitetura de portais institucionais. **Organização, Tratamento e Representação da Informação:** Processamento técnico da informação em diferentes suportes. Organização documental. Classificação, catalogação, indexação e descrição documental. Linguagens documentárias. Análise documentária. Normalização de documentos. Controle de autoridade. Recuperação da

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

informação. Sistemas de organização do conhecimento. **Gestão Documental e Arquivística:** Princípios arquivísticos. Teoria das três idades documentais. Gestão de documentos. Produção, tramitação, classificação, avaliação, arquivamento e eliminação de documentos. Plano de classificação documental. Tabela de temporalidade. Arquivos correntes, intermediários e permanentes. Documentos digitais e híbridos. Preservação documental. **Informação Digital e Preservação da Informação:** Gestão da informação digital. Documentos digitais. Formatos de arquivos. Preservação digital. Estratégias de preservação: migração, emulação e encapsulamento. Repositórios digitais. Curadoria digital. Conservação e segurança da informação digital. Digitalização de documentos. Gestão de acervos digitais. **Sistemas de Informação:** Conceitos de sistemas de informação. Sistemas de informação gerencial. Sistemas de apoio à decisão. Sistemas corporativos. Sistemas de gestão documental. Sistemas de informação arquivística. Sistemas de informação em organizações públicas. Integração de sistemas. Interoperabilidade. **Tecnologias Aplicadas à Gestão da Informação:** Tecnologias da informação e comunicação. Computação em nuvem. Bancos de dados. Data Warehouse. Data Lake. Big Data. Business Intelligence (BI). Inteligência artificial aplicada à gestão da informação. Mineração de dados. Ferramentas de análise e visualização de dados. Portais corporativos. Sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS). **Segurança da Informação:** Fundamentos da segurança da informação. Confidencialidade, integridade e disponibilidade. Gestão de riscos da informação. Controle de acesso. Autenticação. Criptografia. Backup e recuperação de dados. Segurança de documentos físicos e digitais. Gestão de incidentes de segurança da informação. Normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002, em suas versões vigentes. **Privacidade e Proteção de Dados:** Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e alterações posteriores. Conceitos de dado pessoal, dado pessoal sensível, tratamento de dados e anonimização. Bases legais para tratamento de dados. Direitos dos titulares. Agentes de tratamento. Segurança e governança em privacidade. Compartilhamento de dados pelo Poder Público. **Transparência e Acesso à Informação:** Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e alterações posteriores. Transparência ativa e passiva. Gestão da informação pública. Dados abertos governamentais. Serviços de informação ao cidadão. Classificação e sigilo de informações. **Governo Digital e Transformação Digital:** Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e alterações posteriores. Transformação digital no setor público. Serviços públicos digitais. Interoperabilidade. Plataformas digitais governamentais. Uso estratégico da informação para melhoria dos serviços públicos. **Gestão de Projetos e Processos Informacionais:** Fundamentos de gerenciamento de projetos. Metodologias tradicionais e ágeis. Gestão de processos de negócio (BPM). Modelagem de processos. BPMN. Melhoria contínua. Automação de processos informacionais. **Inteligência Organizacional e Tomada de Decisão:** Inteligência competitiva e institucional. Monitoramento informacional. Prospecção de informações. Análise de cenários. Sistemas de apoio à decisão. Indicadores e métricas informacionais. Uso da informação para planejamento e formulação de políticas públicas. **Comunicação e Disseminação da Informação:** Fluxos de comunicação organizacional. Disseminação seletiva da informação. Produtos e serviços de informação. Boletins, relatórios, painéis gerenciais e bases informacionais. Compartilhamento do conhecimento institucional. Comunicação interna e institucional. **Legislação e Normas Aplicáveis:** Constituição Federal de 1988 (Administração Pública, transparência e acesso à informação). Lei Federal nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital). Normas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis à gestão da informação, documentação, preservação digital e segurança da informação, em suas versões vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Direito Administrativo - (licitações, contratos e convênios - Lei Federal nº 14.133/2021). Licitação e contratos públicos: conceitos, princípios, modalidade, tipos. Comissões de licitação. Procedimentos internos e externos. Edital: redação, análise e interpretação. Pregão e Pregoeiro. Contratos administrativos. Responsabilidades objetivas da administração pública. Gestão Pública no Brasil: Desafios Contemporâneos e o Perfil e as

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Competências do Gestor Público. Relações de Trabalho e Ocupação no Setor Público Brasileiro - corporativismo (da burocracia) e o clientelismo (dos governos) e formas de contratação para o ente público. Inovação na gestão pública. Governo eletrônico; transparência da administração pública; accountability. Metodologias e indicadores para avaliação de desempenho. Auditorias. Gestão de projetos. Políticas de ciência, tecnologia e inovação. Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos (Lei Federal nº 8.987/1995 e alterações). Normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (Lei Federal nº 9.074/1995 e alterações). Governança, Riscos e Compliance: Lei Federal nº 12.846/2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração, Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e alterações posteriores. Estrutura e regime jurídico da Administração Indireta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
601 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Constituição Federal (direitos sociais relacionados à saúde e segurança do trabalho). Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - Decreto Federal nº 7.602/2011. Lei Federal nº 8.213/1991 (Acidente do Trabalho). Decreto Federal nº 3.048/1999 e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.425/2017 (Segurança contra incêndio em edificações e áreas de reunião de público). Legislação previdenciária aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho. **Normas Regulamentadoras (NRs):** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em suas versões vigentes, com ênfase em: NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO e Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR); NR-4 (SESMT); NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA); NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI); NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO); NR-9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais); NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais); NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos); NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas); NR-17 (Ergonomia); NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção); NR-20 (Inflamáveis e Combustíveis); NR-23 (Proteção Contra Incêndios); NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho); NR-26 (Sinalização de Segurança); NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde); NR-33 (Espaços Confinados); NR-35 (Trabalho em Altura); demais NRs aplicáveis. **Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho:** Sistemas de gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Gerenciamento de riscos ocupacionais. Cultura de segurança. Indicadores de desempenho. Auditorias internas e externas. Gestão documental. eSocial aplicado à SST. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) eletrônico. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). **Técnicas de Análise e Gerenciamento de Riscos:** Análise Preliminar de Riscos (APR). What If. HAZOP. Análise de Modos de Falha e Efeitos (FMEA/FMEA). Análise de Árvore de Falhas (FTA). Bow-Tie. Técnica de Incidentes Críticos. Matriz de riscos. Investigação e gerenciamento de riscos ocupacionais. **Acidentes do Trabalho:** Conceitos técnicos e legais. Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). Investigação e análise de acidentes. Causas básicas e imediatas. Taxas de frequência, gravidade e incidência. Custos dos acidentes. Estatísticas de acidentes. Medidas preventivas e corretivas. **Higiene Ocupacional:** Agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Estratégias de reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais. Limites de exposição. Ventilação industrial. Normas de Higiene Ocupacional (NHO/Fundacentro), em suas versões vigentes. **Ergonomia:** Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Organização do trabalho. Conforto ambiental. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Mobiliário. Postos de trabalho. Fatores psicossociais relacionados ao trabalho. **Segurança na Construção Civil:** Planejamento da segurança em obras. Proteção coletiva e individual. Escavações. Andaimes. Movimentação de cargas. Trabalho em altura. Máquinas e equipamentos. Instalações elétricas temporárias. Gerenciamento de riscos na construção civil. **Segurança em Máquinas, Equipamentos e Instalações:** Máquinas industriais. Dispositivos de proteção. Bloqueio e etiquetagem (Lockout/Tagout). Segurança em instalações elétricas. Espaços confinados. Transporte e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

movimentação de materiais. Vasos de pressão, caldeiras e tubulações. **Prevenção e Combate a Incêndios:** Princípios do fogo. Classes de incêndio. Sistemas preventivos e de combate a incêndio. Extintores. Hidrantes. Sprinklers. Detecção e alarme. Planos de emergência. Abandono de áreas. Normas Técnicas da ABNT aplicáveis, em suas versões vigentes, incluindo NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 13714 (Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos) e demais normas pertinentes. **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Gestão ambiental. Resíduos industriais. Produtos perigosos. Licenciamento ambiental. Sustentabilidade aplicada aos ambientes de trabalho. **Auditoria, Perícias e Avaliações:** Auditorias em Segurança e Saúde no Trabalho. Perícias judiciais e administrativas. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Avaliação de conformidade legal. **Normas Técnicas e Sistemas de Gestão:** ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional). Normas Técnicas da ABNT aplicáveis à Engenharia de Segurança do Trabalho, em suas versões vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
602 - MÉDICO DO TRABALHO

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO

Geologia de Engenharia: Geologia geral. Geologia estrutural. Geomorfologia. Mineralogia. Petrologia. Intemperismo. Processos geológicos e geotécnicos. Mapeamento geológico-geotécnico. Caracterização geológica de áreas para obras civis. Hidrogeologia aplicada à Engenharia. Geologia ambiental. **Mecânica dos Solos:** Origem e formação dos solos. Identificação e classificação dos solos. Índices físicos. Estrutura dos solos. Permeabilidade. Capilaridade. Fluxo de água em meios porosos. Tensões efetivas. Compressibilidade e adensamento. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Compactação dos solos. Expansibilidade, colapsibilidade e liquefação. Ensaios de laboratório e de campo. **Investigação Geotécnica:** Planejamento e execução de investigações geotécnicas. Sondagens à percussão (SPT), rotativas e mistas. Ensaios de campo (CPT, CPTu, Vane Test, Pressiômetro, Dilatômetro e Placa de Carga). Amostragem de solos e rochas. Perfil geotécnico. Interpretação de resultados. Instrumentação geotécnica e monitoramento. **Mecânica das Rochas:** Caracterização de maciços rochosos. Classificações geomecânicas (RQD, RMR, Q-System e GSI). Descontinuidades. Resistência e deformabilidade das rochas. Ensaios laboratoriais e de campo. Estabilidade de maciços rochosos. **Fundações:** Fundações superficiais e profundas. Sapatas, blocos, radier, estacas e tubulões. Capacidade de carga. Recalques. Interação solo-estrutura. Dimensionamento, execução e controle tecnológico. Provas de carga. Patologias em fundações. **Contenções e Obras de Terra:** Muros de arrimo. Cortinas atirantadas. Solo grampeado. Cortinas diafragma. Estacas-prancha. Terra armada. Reforço de solos. Geossintéticos. Escavações. Estabilidade de taludes naturais e artificiais. Obras de contenção e estabilização. **Barragens e Obras Geotécnicas:** Barragens de terra e enrocamento. Diques. Aterros. Controle de percolação. Drenagem interna. Instrumentação e monitoramento. Segurança de barragens. Estabilidade e desempenho geotécnico. **Pavimentação:** Mecânica dos pavimentos. Caracterização geotécnica de subleitos. Materiais para pavimentação. Dimensionamento de pavimentos flexíveis, rígidos e semirrígidos. Drenagem de pavimentos. Controle tecnológico. **Geotecnia Ambiental:** Contaminação do solo e das águas subterrâneas. Investigação de áreas contaminadas. Remediação ambiental. Aterros sanitários. Obras geotécnicas ambientais. Gestão de riscos geotécnicos. **Geotecnia Aplicada:** Melhoramento e estabilização de solos. Tratamentos químicos e mecânicos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Injeções. Drenagem geotécnica. Geotecnia aplicada a obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, hidráulicas, industriais e de mineração. **Modelagem Numérica:** Métodos de equilíbrio limite. Métodos dos elementos finitos e elementos de contorno. Modelagem computacional de problemas geotécnicos. Análise de deformações, recalques e estabilidade. **Instrumentação e Monitoramento Geotécnico:** Piezômetros. Inclinômetros. Marcos superficiais. Extensômetros. Células de carga. Monitoramento de deslocamentos, recalques, deformações e pressões neutras. Interpretação de dados instrumentais. **Gestão de Obras Geotécnicas:** Planejamento, orçamento, execução, fiscalização, gerenciamento e controle tecnológico de obras geotécnicas. Segurança do trabalho em obras geotécnicas. Patologia e recuperação de obras geotécnicas. **Legislação e Normas Técnicas:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.066/2020, e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e alterações posteriores. Licenciamento ambiental aplicado às obras geotécnicas. Normas Técnicas da ABNT, em suas versões vigentes, aplicáveis à Mecânica dos Solos, Fundações, Barragens, Investigações Geotécnicas, Contenções, Pavimentação e Geotecnia. Parcelamento do solo urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores. **Perícias e Avaliações:** Elaboração de laudos, pareceres, perícias, inspeções, auditorias e relatórios técnicos. Diagnóstico de manifestações patológicas em obras geotécnicas. Avaliação de estabilidade, segurança e desempenho de estruturas geotécnicas. **Legislações Municipais:** Plano Diretor do Município de Contagem - Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e alterações posteriores (uso, ocupação e parcelamento do solo) e Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026 e alterações posteriores (ocupação do solo); Código de Obras - Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 e alterações posteriores; Código de Posturas - Lei Complementar nº 394, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores, e Decreto nº 1.834, de 20 de janeiro de 2026 e alterações posteriores; Lei de Regularização de Edificações - Lei Complementar nº 393, de 17 de novembro de 2025 e alterações posteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

ANEXO X - ORDEM DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

RETIFICAÇÃO Nº 02

As posições indicadas correspondem à ordem das vagas imediatas em cada cargo. As posições não indicadas para as listas de pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, indígenas e quilombolas são destinadas à ampla concorrência, e a convocação, em cada lista, observará a ordem de classificação.

CÓDIGO/CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	150	Demais posições	5ª, 11ª, 21ª, 31ª, 41ª, 51ª, 61ª, 71ª, 81ª, 91ª, 101ª, 111ª, 121ª, 131ª, 141ª,148ª, 149ª	2ª, 6ª, 10ª, 14ª, 18ª, 22ª, 26ª, 30ª, 34ª, 38ª, 42ª, 46ª, 50ª, 54ª, 58ª, 62ª, 66ª, 70ª, 74ª, 78ª, 82ª, 86ª, 90ª, 94ª, 98ª, 102ª, 106ª, 110ª, 114ª, 118ª, 122ª, 126ª, 130ª, 134ª, 138ª, 142ª, 146ª	17ª, 52ª, 84ª, 117ª, 150ª	25ª, 75ª, 125ª
	Caso haja ampliação de vagas (até 200 vagas) *	Demais posições	171ª, 181ª, 191ª	151ª, 154ª, 158ª, 162ª, 166ª, 170ª, 174ª, 178ª, 182ª, 186ª, 190ª, 194ª, 198ª	184ª	175ª
302 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	20	Demais posições	5ª, 11ª	2ª, 6ª, 10ª, 14ª, 18ª	17ª	—
401 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03	Demais posições	—	2ª	—	—
502 - ARQUITETO	14	Demais posições	5ª, 11ª	2ª, 6ª, 10ª, 14ª	—	13ª
	Caso haja ampliação de vagas (até 30 vagas) *	Demais posições	21ª	18ª, 22ª, 26ª, 30ª	17ª	—
503 - ARQUIVISTA	02	Demais posições	—	2ª	—	—
504 - ASSISTENTE SOCIAL	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
509 - BIÓLOGO	07	Demais posições	5ª	2ª, 6ª	—	—
510 - CONTADOR	03	Demais posições	—	2ª	—	—
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
516 - ENGENHEIRO CIVIL	18	Demais posições	5ª, 11ª	2ª, 6ª, 10ª, 13ª, 16ª	14ª, 17ª	15ª, 18ª
	Caso haja ampliação de vagas (até 80 vagas) *	Demais posições	21ª, 31ª, 41ª, 51ª, 61ª, 71ª	22ª, 26ª, 30ª, 34ª, 38ª, 42ª, 46ª, 50ª, 54ª, 58ª, 62ª, 66ª, 70ª, 74ª, 78ª	—	—
518 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	03	Demais posições	—	2ª	—	—

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2026

CÓDIGO/CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
522 - ENGENHEIRO QUÍMICO	03	Demais posições	—	2ª	—	—
523 - ENGENHEIRO SANITARISTA	02	Demais posições	—	2ª	—	—
524 - GEÓGRAFO	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
526 - PSICÓLOGO	05	Demais posições	5ª	2ª	—	—
528 - RELAÇÕES PÚBLICAS	02	Demais posições	—	2ª	—	—
529 - SOCIÓLOGO	02	Demais posições	—	2ª	—	—
531 - TÉCNICO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	03	Demais posições	—	2ª	—	—
602 - MÉDICO DO TRABALHO	02	Demais posições	—	2ª	—	—
603 - ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	02	Demais posições	—	2ª	—	—

* A demonstração de posições após o fim das vagas imediatas de cada cargo é meramente exemplificativa, destinando-se a ilustrar a eventual aplicação da reserva em caso de surgimento de novas vagas, não gerando qualquer obrigação de contratação pelo Município de Contagem.

Cargos com vaga única (sem reserva de vagas; convocação pela ordem de classificação da ampla concorrência): 501, 505, 506, 507, 508, 511, 512, 513, 515, 517, 519, 521, 525, 527, 530 e 601.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAIS FMIC
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FMIC 2026
A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no exercício de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Gilvan Rodrigues dos Santos, torna pública a alteração do cronograma do Edital nº 01/2026 – Diversa Contagem do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC. Conforme abaixo:
Onde se lê:

Lançamento do Edital	04 de agosto de 2026
Período de inscrições	05 de agosto a 21 de setembro de 2026
Período de Impugnação	Até 10 de setembro de 2026
Habilitação das Inscrições	21 a 22 de setembro de 2026
Resultado habilitação	23 de setembro de 2026
Recurso da etapa de habilitação	25 de setembro a 01 de outubro de 2026
Resultado do recurso da habilitação	30 de setembro de 2026
Avaliação Técnica e de Mérito	01 a 15 de outubro de 2026
Resultado Preliminar	29 de outubro de 2026
Recurso da etapa de seleção	30 de outubro a 04 de novembro de 2026
Análise dos recursos	05 a 06 de novembro de 2026
Resultado final	09 de novembro de 2026
Convocação para assinatura	10 de novembro de 2026
Assinatura dos termos	10 a 12 de novembro de 2026

Leia-se:

Lançamento do Edital	04 de agosto de 2026
Período de inscrições	05 de agosto a 21 de setembro de 2026
Período de Impugnação	Até 10 de setembro de 2026
Habilitação das Inscrições	21 a 22 de setembro de 2026
Resultado habilitação	23 de setembro de 2026
Recurso da etapa de habilitação	25 de setembro a 01 de outubro de 2026
Resultado do recurso da habilitação	30 de setembro de 2026
Avaliação Técnica e de Mérito	01 a 15 de outubro de 2026
Resultado Preliminar	29 de outubro de 2026
Recurso da etapa de seleção	30 de outubro a 04 de novembro de 2026
Análise dos recursos	05 a 06 de novembro de 2026
Resultado final	11 de novembro de 2026
Convocação para assinatura	12 de novembro de 2026
Assinatura dos termos	12 a 18 de novembro de 2026

Contagem, 09 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL SECULT Nº 01/2027
PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Edital SECULT nº 01/2027 – Prêmio Blocos de Carnaval de Contagem, em razão do deferimento parcial do pedido de impugnação apresentado ao referido edital.
A republicação decorre da necessidade de adequação dos critérios de avaliação das propostas, conforme decisão proferida no âmbito da análise do pedido de impugnação.
Informa-se que, em razão da referida alteração, o cronograma originalmente estabelecido permanece inalterado, devendo ser observadas as datas e os prazos previstos no edital.
Contagem, 09 de novembro de 2026.
Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Contagem

EDITAL SECULT 01/2027
PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM
A PREFEITURA DE CONTAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, abre procedimento de chamamento público para o PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM, cujas inscrições, pela internet, estarão abertas a partir das 08:00 do dia 06 de novembro ao dia 25 de novembro de 2026 encerrando no horário limite de 18:00 por meio do site www.prosas.com.br.
DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

Objeto do edital
O objeto deste Edital é premiar iniciativas de pessoas físicas no auxílio financeiro a representantes de Blocos de Rua de carnaval pela contribuição cultural com o carnaval da cidade de Contagem. O cadastro do bloco será feito no ato da inscrição desta proposta sinalizando dia, horário de concentração do bloco e dispersão do cortejo, conforme anexo I.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com envio de relatório de execução e sem exigência de contrapartida.
1.2. O edital selecionará e premiará até 16 (dezesseis) propostas de blocos de carnaval de rua, que sejam representados por uma pessoa física responsável pelo coletivo e que sejam tanto o bloco quanto a pessoa, atuantes no Município de Contagem.
1.3. Para os efeitos deste edital entende-se por:
1.3.1 - Representante do bloco carnavalesco: pessoa física que desenvolva atividades contínuas, na área artística que integra a cultura popular carnavalesca do município de Contagem e que resida em Contagem.
1.3.2 – Blocos de carnaval de rua: agrupamento de foliões que se reúne de forma livre e democrática para cortejar o espaço público não sendo único e exclusivamente uma banda para apresentação de palco. Grupo de pessoas ou coletivo que se reúnem para desfilar, cantar e dançar em vias públicas durante o período do Carnaval ou não. O bloco pode caminhar pelas ruas ou permanecer parado desde que tenha o caráter da cultura carnavalesca de bloco de rua, foliões, bateria do bloco e ou regência, não sendo composto apenas por uma banda show estática sem seus foliões e integrantes.
1.4. A inscrição será realizada unicamente pela internet por meio do site www.prosas.com.br.
1.5. O proponente deverá fazer seu cadastro no site como empreendedor, criar o login e senha, entrar no edital e dar início às inscrições (o processo é intuitivo e autoexplicativo). Dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: fomento@contagem.mg.gov.br
1.6. Serão selecionados e premiados 16 blocos de carnaval de rua da cidade de Contagem.
2. DO MONTANTE DO EDITAL
2.1 O valor total deste edital é de R$100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária nº 1-24-2-13-392-00044-2117-33903100-01500000, a ser distribuído por até 16 (dezesseis) propostas a ser dividida por classificação da seguinte forma e conforme descrito no anexo VI:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	Nº DE VAGAS	VAL. UNITÁRIO
EDITAL PREMIAÇÃO CARNAVAL DE BLOCO DE RUA DE CONTAGEM	1º ao 10º	10	R$8.000,00 (Oito mil reais)
	11º ao 14º	4	R$4.000,00 (Quatro mil reais)
R$ 100.000,00 (Val total das categorias)	15º a 16º	2	R$2.000,00 (Dois mil reais)

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser encaminhados para o e-mail fomento@contagem.mg.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes do prazo final de inscrição. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido. O prazo para impugnação deste edital é de até 03 (três) dias úteis a partir da abertura das inscrições.
3.2 A SECULT deve julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil, contados do recebimento do pedido ou suspender o edital.
3.3 As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito, devidamente fundamentadas, assinadas e encaminhadas para o e-mail cultura@contagem.mg.gov.br e fomento@contagem.mg.gov.br .
3.4 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
3.5 A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.
3.6 O julgamento da impugnação será publicado no Diário Oficial de Contagem – DOC.
3.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos ao solicitante pelo e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção de tais informações e dos documentos ali disponibilizados.

4. QUEM PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?
4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que sejam agentes culturais representantes de blocos de carnaval de rua, com atuação reconhecida como integrante do bloco inscrito e que sejam residentes/domiciliadas em Contagem pelo período mínimo de 02 (dois) anos.
4.2 A atuação do bloco de carnaval de rua poderá ser comprovada por matérias de jornais, certificados, declarações, fotos datadas, peças gráficas, links ou prints de publicações, postagens nas redes sociais. Serão também aceitas cartas de pessoas reconhecidas na área da cultura popular do segmento carnavalesco e declarações de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

instituições desde que devidamente datadas e com firma reconhecida. Esses documentos devem ser anexados ao processo de inscrição na aba de documentos complementares. Será priorizada a atuação do coletivo enquanto Bloco carnavalesco e manifestação de rua com cortejo, ensaios e outras atividades de cunho carnavalesco ao longo do ano de 2026.

4.3 O mínimo de 15 (quinze) integrantes do bloco deverão preencher o Anexo III, dando expressa autorização para que o (a) representante faça a inscrição em nome do coletivo. As assinaturas deverão ser manuais ou digitais pelo gov.br não sendo aceitas assinaturas "coladas como imagens ou prints da assinatura do gov.br ou outros"

5. QUEM NÃO PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?

5.1. Ficam impedidos de apresentar ou mesmo de participar deste edital:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza, inclusive Microempreendedor Individual (MEI);

b) Os servidores públicos do Município, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Contagem: O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, bem como os servidores e empregados públicos municipais, que não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

c) Os agentes públicos municipais, nos termos do conceito de agente público da Lei nº 8.429/92: Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior;

d) Conforme artigo 68 § 10 da Lei 4.647/2013, fica vedada a participação em projetos culturais os membros Comissão Interna de Avaliação de Projetos (CIAP), os seus suplentes, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e os seus suplentes, os funcionários da SECULT em cargo comissionado, efetivo e os servidores públicos cedidos por outro órgão do Município, os seus cônjuges e aos parentes de primeiro grau de todos esses segmentos enquanto durarem os seus mandatos;

e) As pessoas que possuem cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal;

f) O proponente que esteja em situação inadimplente ou omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Contagem, se aplica, dentre os demais casos, a prestação de contas pendente às edições anteriores do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura FMIC e demais editais celebrados junto a secretaria municipal de cultura como por exemplo; editais Lei Paulo Gustavo, PNAB e outros.

Parágrafo único – Os servidores públicos municipais exonerados, demitidos ou aposentados são impedidos de se inscreverem e participarem do certame pelo período de quarentena mínimo de 06 (seis) meses após o afastamento das funções, conforme artigo 33 da Lei Orgânica do município de Contagem.

6. QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER PROVIDENCIADA PELOS PROPONENTES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO (APENAS PESSOA FÍSICA)

6.1. Inscrição pessoa física:

a) Documento de identidade (frente e verso), valendo Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH.

b) CPF (frente e verso) - Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente.

c) Comprovante de residência ou domicílio em Contagem, sendo necessário 02 (dois) comprovantes: o primeiro datado há, pelo menos, dois anos, conforme exigência do artigo 67 da Lei Municipal nº 4.647/2013 e o outro comprovante com data recente (menos de três meses, considerando a data de publicação do edital), em nome do (a) representante, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência/domicilio e o nome da pessoa inscrita.

d) Certidão negativa de débito municipal, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link: http://receita.contagem.mg.gov.br/certidao/

e) Certidão negativa de débito estadual, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/

f) Certidão negativa de débito federal, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link:http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

g) Certidão negativa de débito trabalhista, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link: https://www.tst.jus.br/certidao1

h) Conta Corrente, em nome da pessoa física. (O comprovante de conta corrente deverá ser qualquer documento oficial do banco que conste nome do banco, nome do proponente e dados da conta. Não é permitido conta poupança. Não é permitido conta em bancos de investimentos.)

i) Anexo I – Ficha de cadastro (Não precisa ser anexada. Disponível na plataforma prosas para preenchimento);

j) Anexo II – Trajetória do Bloco;

k) Anexo III – Declaração de representante constituído de bloco de rua;

l) Anexo IV – Declaração de inexistência de vínculo.

m) Anexo V - Trajetória do proponente

n) Anexo VI – Atuação do bloco – Dossiê de atuação entre outubro de 2025 e outubro de 2026

o) Anexo – VII - Preenchido e assinado por no mínimo 15 integrantes do bloco.

7. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online. Para fazer a inscrição online, você deverá acessar a plataforma no endereço: www.prosas.com.br, criar um cadastro e login e seguir as orientações de preenchimento e de envio dos anexos.

Atenção: é importante que o responsável clique na opção "Salvar Rascunho" na primeira tela, caso queira editar posteriormente a inscrição para envio. Caso não realize essa operação e não envie, no momento do preenchimento a inscrição para submissão, poderá perder os dados preenchidos nos campos do formulário. Caso a inscrição seja mantida como "RASCUNHO" pelo (a) responsável na plataforma PROSAS, esta NÃO SERÁ CONSIDERADA INSCRITA no Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade de quem for realizar a inscrição o preenchimento e envio das informações para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. Após a inscrição não será permitido anexar novos documentos ou informações.

7.3 A SECULT não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos. A SECULT sugere aos (às) interessados (as) que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

8. COMO SERÁ FEITA A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO?

8.1 A fim de garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, serão atribuídas as seguintes pontuações para os critérios elencados abaixo, totalizando, no máximo, 100 (Cem) pontos. As inscrições serão divididas entre os membros da Comissão que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação abaixo:

Critério de análise	Detalhamento avaliação	para	Pontuação máxima
1.Trajetória do bloco. Avaliação conforme apresentação do portifólio do bloco. Início da fundação do bloco até outubro de 2026.	Anexo II preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação do bloco em carnavais de rua em Contagem. (Não serão aceitos comprovantes de eventos privados). O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar cada ano de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe, data e local de atividade.		TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS 20 PONTOS, SENDO; Atuação 0 anos: 0 pontos Atuação de 1 mês à 2 anos: 05 pontos Atuação de 3 à 4 anos: 10 pontos Atuação de 5 à 7 anos: 15 pontos Atuação acima de 8 anos: 20 pontos
2.Trajetória do Proponente. Avaliação conforme apresentação do portifólio do proponente baseada na sua atuação em Contagem. Não serão contabilizadas atuações fora do município.	Anexo V preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação do proponente no carnaval de Contagem. O Proponente deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar cada ano de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe data e local de atividade.		TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS 20 PONTOS, SENDO; Atuação 0 anos: 0 pontos Atuação de 1 mês à 2 anos: 05 pontos Atuação de 3 à 4 anos: 10 pontos Atuação de 5 à 7 anos: 15 pontos Atuação acima de 8 anos: 20 pontos
3Atuação do bloco Atuação Avaliação conforme apresentação de dosiê de comprovação baseada e datada de outubro de 2025 a outubro de 2026	Anexo VI preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação coletivo do bloco de carnaval de rua datada de outubro de 2025 a outubro de 2026. O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar a atuação de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe data e local de atividade.		TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS 60 PONTOS, SENDO; Atividade em prol do carnaval. 23 pontos (comprovação de que o bloco idealiza e cria atividades no carnaval como oficinas, ensaios e outros não incluindo o desfile ou cortejo de apresentação do bloco). 0 atuação: 0 pontos 1 a 2 atuações: 7 pontos 3 a 4 atuações: 17 pontos 5 e acima de 5 comprovações: 23 pontos ATUAÇÃO EM PRODUÇÃO AUTORAL. 20 pontos (comprovação de que o bloco idealiza, cria e executa obras artísticas originais em segmentos voltados para o carnaval). 0 atuação: 0 pontos 1 a 2 atuações: 5 pontos 3 a 4 atuações: 15 pontos 5 e acima de 5 comprovações: 20 pontos Atividade em sustentabilidade em ações ambientais. 10 pontos (comprovação de que o bloco idealiza e cria atividades no carnaval com base no meio ambiente e ações de sustentabilidade). 0 atuação: 0 pontos 1 a 2 atuações: 5 pontos 3 a 4 atuações: 7 pontos 5 e acima de 5 comprovações: 10 pontos Diversidade e acessibilidade. 7 pontos. (comprovação de que o bloco idealiza, cria e atua em prol de atuações para o público; - Mulheres e à promoção da equidade de gênero; 1 ponto - População negra e à valorização das culturas afro-brasileiras; 1 ponto - Pessoas LGBTQIAPN+; 1 ponto - Pessoas com deficiência e neurodivergentes; 1 ponto - Pessoas idosas, especialmente a população com 60 anos ou mais; 1 ponto - Crianças e adolescentes; 1 ponto - Diversidade geográfica contemplando mais regionais da cidade; 1 ponto

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior tempo de atuação em carnavais em Contagem;
b) Maior idade do proponente responsável pelo bloco de rua;
c) Blocos representados por pessoas negras e/ou mulheres majoritariamente a ser avaliado pela lista do anexo VII.

10. QUAL A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES?

10.1 Será responsável pela análise das inscrições a Comissão Interna de Avaliação de Projetos (CIAP), composta por servidores e servidores da Secretaria da Cultura – SECULT, já instituída por meio do Diário Oficial de Contagem – DOC, responsável pela análise dos editais que tenham como fonte de financiamento o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC.

11. QUAL A PREVISÃO DO RESULTADO DO EDITAL?

A partir do encerramento das inscrições, o cronograma proposto do Edital é:

Período de inscrições	06 a 25/11/2026
Período de habilitação das inscrições (etapa eliminatória)	26 a 30/11/2026
Resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas	02/12/2026
Prazo de análise pela CIAP	03 a 09/12/2026
Resultado preliminar do Edital	14/12/2026
Período de recursos do resultado preliminar	15 a 17/12/2026
Análise dos recursos pela CIAP	18 a 23/12/2026
Resultado final do Edital	28/12/2026
Assinatura do termo de premiação	29/12/2026 a 08/01/2027

12. NÃO FUI CONTEMPLADO (A). POSSO ENTRAR COM RECURSO?

12.1 A fase de habilitação (conferência da documentação da pessoa inscrita) é eliminatória. Os (as) responsáveis que não apresentarem a documentação em conformidade com o item 6 do Edital serão desclassificados (as) e não terão suas inscrições analisadas pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP.

12.2 Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado. É vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

12.3 O recurso deverá ser encaminhado, de forma digitalizada, assinado pelo (a) responsável e direcionado à Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP, por meio da plataforma Prosas, dentro do prazo apontado no item 11.

12.4 A Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis, após findo o prazo de recursos, para analisar e julgar o recurso interposto.

13. FUI APROVADO (A), O QUE EU PRECISO FAZER?

13.1. Para a liberação dos recursos financeiros do prêmio, será celebrado um termo de premiação entre a pessoa contemplada e a SECULT;

13.2. O (a) premiado (a) terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após homologação e divulgação do resultado definitivo, para assinar o termo de premiação, finalizando o prazo, impreterivelmente, às 17h do dia 08/01/2027, quinta-feira. Em caso de descumprimento do prazo, a SECULT convocará novo (a) classificado (a), conforme ordem de pontuação.

13.3. Por se tratar de uma premiação, não haverá a necessidade de prestação de contas financeira dos recursos, mas os (as) contemplados (as) deverão encaminhar um relatório simplificado, a ser fornecido pela SECULT, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do repasse financeiro.

13.4. O relatório deve contar;

- Vídeos de divulgação previamente aprovado pela Secult, se for o caso;
- Cards de divulgação previamente aprovados pela Secult, se for o caso;
- Registro fotográfico com data dos ensaios;
- Registro fotográfico com data do desfile;
- Registro fotográfico das oficinas se houver e conforme proposta apresentada neste edital.
- Clipping do bloco como links e reportagens contendo; entrevistas, publicações e outras mídias se houver.
- Fotos de produtos criados a partir da premiação como; brindes, compôs, adesivos e outros quando houver.

Parágrafo único: Todo o material de divulgação tem que ser previamente autorizado pela Secult contendo suas respectivas marcas conforme manual de aplicação de marcas em anexo neste edital.

14. PRECISO DIVULGAR/MENCIONAR O APOIO?

14.1. Por se tratar de uma premiação, não há a obrigatoriedade de produção de materiais de divulgação, mas, caso o (a) premiado (a) produza algum material específico do bloco durante o período do Carnaval 2027 é obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Contagem e à SECULT, com a chancela de Apoio, em todos os materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição do prêmio. As peças gráficas, produzidas, deverão ser encaminhadas para aprovação prévia das logomarcas institucionais com antecedência para o e-mail cultura@contagem.mg.gov.br

14.2. O (a) premiado (a) deverá apresentar, se for o caso apenas, amostras dos materiais de divulgação produzidos e aprovados pela SECULT junto com o relatório simplificado até 60 (sessenta) dias corridos depois de recebido os recursos.

14.3. Os (as) contemplados (as) autorizam, desde já, a SECULT a mencionar a divulgação de fotos e imagens das pessoas premiadas e dos (as) integrantes do grupo, a fim de dar transparência aos repasses de recursos e publicizar os programas e ações institucionais da Administração Pública Municipal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A SECULT garantirá o acesso aos equipamentos públicos disponíveis, como computadores com acesso à internet distribuídos pelas regionais, a fim de facilitar o processo de inscrição.

15.2. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Contagem – DOC, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Contagem na internet (www.contagem.mg.gov.br) e na página do sistema de inscrições (www.prosas.com.br).

15.3. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos participantes.

15.5. O (a) responsável pela inscrição se compromete pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição, a aplicação das

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no edital ou instrumento legal firmado.
15.6. A critério da SECULT, poderão ser convidados (as) pareceristas para auxiliarem a comissão, nas análises das inscrições, ressalvando os impedimentos já previstos neste edital.
15.7. A SECULT resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 4.647/13.
15.8. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial de Contagem (https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/diario-oficial) e no site oficial do Prosas onde receberam todas as informações por e-mail do processo.
15.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis nos sites www.contagem.mg.gov.br e www.prosas.com.br:
Anexo I – Ficha de cadastro (Não precisa ser anexada. Disponível na plataforma prosas para preenchimento);
Anexo II – Trajetória do Bloco;
Anexo III – Declaração de representante constituído de bloco de rua;
Anexo IV – Declaração de inexistência de vínculo.
Anexo V - Trajetória do proponente
Anexo VI – Atuação do bloco – Dossiê de atuação entre outubro de 2025 e outubro de 2026
Anexo – VII - Preenchido e assinado por no mínimo 15 integrantes do bloco.
16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail fomento@contagem.mg.gov.br e telefone 3352-5321.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP.

Contagem, 09 de novembro de 2026.
Gilvan Rodrigues dos Santos Matrícula: 1604483
Secretário Municipal de Cultura

ANEXOS:
Anexo I – Ficha de cadastro (Não precisa ser anexada. Disponível na plataforma prosas para preenchimento);

ANEXO II - TRAJETÓRIA DO BLOCO
Descreva o tempo de existência do bloco, número de integrantes, atividades realizadas tradições, memórias, regional ou regionais nas quais atua, inserção nas comunidades, articulação com outros grupos e coletivos, dentre outras informações que considerar pertinentes. Inserir documentos que comprovem a atuação do bloco em carnavais de Contagem. O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar cada ano de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe data e local de atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE CONSTITUIDO DO BLOCO DE RUA – PESSOA FISICA
Os representantes do Bloco de Rua participante do Carnaval de Contagem 2027, devidamente identificados abaixo, vem nomear , brasileiro(a), RG nº , inscrito no CPF sob o nº. , seu Representante constituído perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 18.715.508/0001-31, com sede na Rua Bernardo Monteiro, 900, Centro – Contagem.

Representante constituído:

Nº	Nome	CPF	Declaro que sou pessoas negras e/ou mulher. (Declaração válida apenas para critério de desempate conforme letra c) do item 9.1. (Escrever apenas sim ou não)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(a ser preenchido pelo/a proponente)

Eu, , portador(a) do RG nº , CPF , residente e domiciliado(a) à , DECLARO QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA VEDAÇÃO PREVISTA EDITAL SECULT 001/2027 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM
E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES nenhum cargo
efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal. Declaro ainda estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado (a), independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Contagem/MG, de novembro de 2026.

Assinatura do (a) responsável

ANEXO V TRAJETÓRIA DO PROPONENTE
Formulário preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação do proponente no Carnaval de Contagem.

O currículo deve ser detalhado, claro e objetivo. Deve conter assinatura via gov.br
Apresente eventos e atividades que o profissional já realizou em consonância com a função no projeto.
Este currículo deverá ser apresentado como primeira folha do portfólio do proponente em um único arquivo em formato PDF comprovando sua trajetória como carnavalesco e integrante do bloco.

FORMULÁRIO CURRÍCULO:

Nome do Proponente:
CPF:
Currículo com atuação no Carnaval de Contagem:

ANEXO VI – ATUAÇÂO DO BLOCO
Descreva a atuação entre outubro de 2025 e outubro de 2026.

ANEXO VII

Preencher e assinar com pelo menos quinze membros do Bloco.

Nº	Nome	CPF	Declaro que sou pessoas negras e/ou mulher. (Declaração válida apenas para critério de desempate conforme letra c) do item 9.1. (Escrever apenas sim ou não)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			

Contagem, 09 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – P.A. Nº 013/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
Publicado em 03/11/2026 – Diário Oficial de Contagem Edição nº 6403 (Pag. 6) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Onde se lê: "Do objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 por 76 (setenta e seis) dias, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 18 de janeiro de 2027, com aporte no valor de R$ 608.019,00 (seiscentos e oito mil e dezenove reais), necessários à continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II e III, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, nos termos das alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017."

Leia-se: "Do objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 por 77 (setenta e sete) dias até a data de 19 de janeiro de 2027, bem como ampliar o valor total do instrumento em R$ 608.019,00 (seiscentos e oito mil e dezenove reais), necessários à continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II e III, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, nos termos das alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017."

Onde se lê: "Da Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 76 (setenta e seis) dias, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 18 de janeiro de 2027."

Leia-se: "Da Vigência: A Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração irá viger até a data de 19 de janeiro de 2027, conforme extrato publicado no Diário Oficial de Contagem.

Onde se lê: "Dos Recursos Financeiros: O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, ampliado em sua totalidade em 30% (trinta por cento) do valor global, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 6.599.999,99 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos neste Termo de Colaboração e em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 6.599.999,99 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídos:
R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000, nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000, nº
1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 e nº
1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000, conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
R$ 491.980,99 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), à conta da dotação orçamentária nº
1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000, conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e R$ 608.019,00 (seiscentos e oito mil e dezenove reais), à conta da dotação orçamentária nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000."

Leia-se: "Dos Recursos Financeiros: O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, ampliado em sua totalidade em 30% (trinta por cento) do valor global, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 6.599.999,99 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos neste Termo de Colaboração e em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 6.599.999,99 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídos:
R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta da dotação orçamentária nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e
R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta das dotações orçamentárias nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000 e nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.21660000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à conta das dotações orçamentárias nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000, nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.22661000, e nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.52710710,
R$ 491.980,99 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000, , conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e
R$ 608.019,00 (seiscentos e oito mil e dezenove reais), à conta da dotação orçamentária nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC.

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, designada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2026, reuniu-se ao (28) vigésimo oitavo dia do mês de outubro de 2026, às nove horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social situada à Rua Padre Rossini Cândido, número 10. Estiveram presentes os membros: Bruna Eulália Fernandes, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, representante titular e Juraci Pereira dos Santos, representante suplente da Secretaria de Saúde e Raphaella Marino de Oliveira representante suplente da Secretaria de Educação. Foram analisados os pedidos de credenciamento de três entidades segundo o Decreto número 79 de 04 de maio de 2017. Foram abertos os envelopes lacrados e analisados os documentos de forma objetiva de acordo com a lei 13.019/2014 e o check-list de credenciamento das entidades. Após a análise da documentação das respectivas organizações, obtivemos os seguintes resultados: 01) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS – CNPJ 19.695.642/0001-80 – encontra-se notificada, tendo 05 dias úteis para apresentar o complemento da documentação solicitada, sendo: item XII do check-list, Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. 02) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVOS DE JESUS – CNPJ 04.467.087/0001-62 – encontra-se notificada, tendo 05 dias úteis para apresentar o complemento da documentação solicitada, sendo: Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei, ou usar a Lei Federal 13.226 de 08/10/2018 e Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. 03) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVO ELDORADO - ASNEL – 16.872.871/0001-35- ENCONTRA-SE APTA. Nada mais havendo a declarar, eu, Juraci Pereira dos Santos, lavro a presente ata que, após assinada, será publicada no Diário Oficial do Município.
A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, vem publicar as entidades APTAS cadastradas no dia 28 de outubro de 2026, no município de Contagem na condição de parceiras pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C.C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
Associação dos Amigos da Vila Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências	19.695.642/0001-80	15/2026	28/10/2026 a 27/10/2027	Educação
Associação Beneficente Servos de Jesus	04.467.087/0001-62	30/2026	28/10/2026 a 27/10/2027	Educação
Associação de Assistência Social Novo Eldorado	16.872.871/0001-35	98/2026	28/10/2026 a 27/10/2027	Educação

Bruna Eulalia Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

JUNTA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DECISÕES – SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
A Junta de Julgamento de 1ª Instância Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, instituída pela Lei Complementar nº 282, de 22 de julho de 2019, torna públicas, nos termos do art. 40 da referida Lei Complementar, as decisões proferidas em sessão realizada em 26 de outubro de 2026, sob a presidência de Wilson Rosa Benevides Júnior, com a participação dos membros Valdecir Júnior Fernandes (Relator), Wilson Rosa Benevides Júnior e Danilo Gualberto de Souza, este na condição de suplente convocado em razão de impedimento de membro titular (arts. 11, II, e 12 da LC nº 282/2019):
1. Processo Administrativo nº 01881/2026-03A. Interessado(a): Espólio de Israel Pavune de Oliveira, representado pelo herdeiro Helder Pavune de Oliveira. Objeto: Auto de Infração nº 000529, Auto de Embargo/Interdição nº 000536 e Auto de Infração nº 000585 (Fiscalização de Edificações). Relator: Valdecir Júnior Fernandes. Decisão: recurso conhecido e, no mérito, PARCIALMENTE DEFERIDO, à unanimidade: retificada a qualificação do autuado para "Espólio de Israel Pavune de Oliveira" (art. 27 da LC nº 282/2019); rejeitadas as preliminares de ilegitimidade passiva, prescrição intercorrente, nulidade da notificação e vícios formais; MANTIDOS o Auto de Infração nº 000529, com a multa de R$ 6.208,21 (seis mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos), e o Auto de Embargo/Interdição nº 000536, indeferido o pedido de suspensão de seus efeitos; CANCELADO o Auto de Infração nº 000585 e a multa de R$ 9.312,30 (nove mil trezentos e doze reais e trinta centavos); deferido o pedido de que as intimações sejam dirigidas ao espólio, na pessoa do herdeiro, por seu advogado. Recurso de ofício à Junta de Recursos de 2ª Instância (arts. 14 e 32 da LC nº 282/2019).
2. Processo Administrativo nº 34069/2026-03A. Interessado(a): Cláudia Vasconcelos Reis Pantuzzo. Objeto: Auto de Infração nº 000883 e Auto de Fiscalização nº 000848 (Fiscalização de Edificações). Relator: Valdecir Júnior Fernandes. Decisão: defesa conhecida e, no mérito, DEFERIDA, à unanimidade: CANCELADO o Auto de Infração nº 000883 e a multa de R$ 3.104,10 (três mil cento e quatro reais e dez centavos), por ausência de demonstração do descumprimento da ordem de paralisação e por ter sido lavrado antes de esgotado o prazo de regularização; MANTIDO INTEGRALMENTE o Auto de Fiscalização nº 000848, com a ordem de paralisação da obra e a exigência de regularização do acréscimo mediante projeto aprovado e Alvará de Construção. Recurso de ofício à Junta de Recursos de 2ª Instância (arts. 14 e 32 da LC nº 282/2019).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

3. Processo Administrativo nº 34092/2026-03A. Interessado(a): Isabel Ermelinda Silva Oliveira. Objeto: Auto de Infração nº 000808 (Fiscalização de Edificações). Relator: Valdecir Júnior Fernandes. Decisão: defesa conhecida e, no mérito, INDEFERIDA, à unanimidade: MANTIDO INTEGRALMENTE o Auto de Infração nº 000808 e a multa de R$ 6.208,21 (seis mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos), por persistência da irregularidade decorrente de obra com acréscimo de área construída executada sem licença; não conhecidos os pedidos de nulidade do Auto de Infração nº 000530 e do Auto de Embargo nº 000537, que não integram o objeto do processo; indeferidos os pedidos de desconto de 50% e de parcelamento; prejudicados os pedidos de vistoria técnica e de efeito suspensivo.
4. Processo Administrativo nº 01480/2026-03A. Interessado(a): Âncora Imóveis Ltda.. Objeto: Auto de Infração nº 000545 e Auto de Embargo/Interdição nº 000552 (Fiscalização de Edificações). Relator: Valdecir Júnior Fernandes. Decisão: defesa conhecida e, no mérito, INDEFERIDA, à unanimidade: MANTIDOS o Auto de Infração nº 000545, com a multa de R$ 15.520,50 (quinze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), e o Auto de Embargo/Interdição nº 000552; indeferida a produção de prova testemunhal; não conhecidos, por incompetência da Junta, os pedidos de alvará provisório e de levantamento do embargo, com encaminhamento de cópia dos autos aos órgãos competentes.
Das decisões cabe recurso voluntário à Junta de Recursos de 2ª Instância, com efeito suspensivo, por petição escrita dirigida à autoridade julgadora de 1ª instância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da decisão (art. 31, caput e parágrafo único, da LC nº 282/2019), contado na forma do art. 53 da mesma Lei Complementar.
A íntegra das decisões consta dos respectivos autos, disponíveis para vista na sede da SMDU, Av. João César de Oliveira, nº 1.000, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32310-000 (art. 58 da LC nº 282/2019), e poderá ser consultada no Portal da Transparência do Município (www.contagem.mg.gov.br/transparencia/public/tramitacao-protocolo), mediante o número do protocolo.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina à Administração Pública a designação de servidor responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Ana Karolina Bitencourt Maia, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para exercer a função de Gestora Suplente das Parcerias, no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos seguintes instrumentos de parceria:
I - Termo de Colaboração nº 001/2024 - AMONP - Direitos da pessoa idosa: arte, cultura, esporte e inclusão digital;
II - Termo de Fomento nº 027/2025 - Associação Cuidar Bem - Projeto Duduzinho (Nacional/Ressaca): oficinas esportivas, culturais e capacitação;
III - Termo de Fomento nº 035/2025 - CDM - Maturidade Consciente: envelhecimento ativo e geração de renda;
IV - Termo de Fomento nº 041/2025 - Sociedade Evangélica Beneficente Eldorado - Nova Geração: oficinas no contraturno escolar;
V - Termo de Fomento nº 043/2025 - Casa de Apoio à Criança Carente - Ações educacionais, pedagógicas e psicossociais;
VI - Termo de Fomento nº 040/2026 - Escola Nossa Senhora Auxiliadora - Tecendo Futuros: redução da evasão escolar e exclusão digital;
VII - Termo de Fomento nº 037/2026 - União dos Deficientes e Idosos de Contagem - Mais Integração: ações, eventos e oficinas intersetoriais;
VIII - Termo de Fomento nº 016/2026 - Associação Comunitária Projeto de Vida - Cidadania: oficinas educativas e recreativas;
IX - Termo de Fomento nº 023/2026 - União dos Deficientes e Idosos de Contagem - Movimento Cidadão: oficinas socioeducativas e culturais;
X - Termo de Fomento nº 011/2026 - Associação Nunca Desistir - Territórios de Cidadania: ações de direitos humanos;
XI - Termo de Fomento nº 020/2026 - GETEC - Cidade Protegida: educação não formal em contraturno escolar;
XII - Termo de Fomento nº 036/2026 - Associação Ser Parte - Ciranda: educação não formal, apoio escolar e letramento digital.
A presente designação possui natureza exclusivamente substitutiva, não caracterizando cogestão, atuação compartilhada ou atribuição concorrente entre Gestor Titular e Gestor Suplente. A atuação do Gestor Suplente ficará condicionada à ocorrência de ausência, afastamento, férias, licenças, impedimento legal ou regulamentar, suspeição, vacância ou qualquer outra circunstância que impeça o exercício regular das competências atribuídas ao Gestor Titular, assumindo, enquanto perdurar a substituição, todas as atribuições relacionadas à gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização do respectivo instrumento de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

MARCELO LINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Arceli Chaves para exercer a função de Gestora Suplente das Parcerias, no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos seguintes instrumentos de parceria:
I - Termo de Fomento nº 011/2025 - ABAS - Projeto Acolher: cultura, esporte e lazer;
II - Termo de Fomento nº 016/2025 - Associação Cuidar Bem - Projeto Viver Bem (Laguna): oficinas de esporte, lazer e cultura;
III - Termo de Fomento nº 019/2025 - Associação Cuidar Bem - Projeto Cuidar Bem (Industrial): recreação, esporte e inclusão digital;
IV - Termo de Fomento nº 035/2026 - Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro - Infância Viva: oficinas e passeios culturais;
V - Termo de Fomento nº 034/2026 - Kyrius Cia de Artes - Proteção e Dignidade: prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes;
VI - Termo de Fomento nº 027/2026 - Rede Cidadã - Trilha de Desenvolvimento: capacitação para o trabalho e letramento digital;
VII - Termo de Fomento nº 039/2026 - Projeto Vida Jovem - Capacitar para Valorizar: gestão do Fundo Amigo da Infância;
VIII - Termo de Fomento nº 038/2026 - Projeto Vida Jovem - Conselheiro Tutelar Valorizado: formação e fortalecimento do Conselho Tutelar.
IX - Termo de Fomento nº 044/2026 - Visão Ele Clama - Projeto Lar Ele Clama: acolhimento terapêutico institucional a pessoas idosas em situação de rua com dependência química, visando à promoção da abstinência, recuperação da saúde, fortalecimento da autonomia e reinserção social, familiar e comunitária;
X - Termo de Fomento nº 041/2026 - Lar Maria Clara - Reforma e adequação da estrutura física de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, incluindo intervenções de acessibilidade e segurança contra incêndio para regularização e obtenção de AVCB;
XI - Termo de Fomento nº 046/2026 - Associação Ser Parte - Projeto Cidadão do Futuro: oferta de oficinas formativas e educativas voltadas ao desenvolvimento de competências pessoais, sociais e de cidadania para adolescentes e jovens de 14 a 21 anos, visando à ampliação das oportunidades de inserção no primeiro emprego.
A presente designação possui natureza exclusivamente substitutiva, não caracterizando cogestão, atuação compartilhada ou atribuição concorrente entre Gestor Titular e Gestor Suplente. A atuação do Gestor Suplente ficará condicionada à ocorrência de ausência, afastamento, férias, licenças, impedimento legal ou regulamentar, suspeição, vacância ou qualquer outra circunstância que impeça o exercício regular das competências atribuídas ao Gestor Titular, assumindo, enquanto perdurar a substituição, todas as atribuições relacionadas à gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização do respectivo instrumento de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

MARCELO LINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina à Administração Pública a designação de servidor responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Carla Regina Lopes da Silva, matrícula nº 1340146, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para exercer a função de Gestora Suplente das Parcerias, no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos seguintes instrumentos de parceria:
I - Termo de Colaboração nº 002/2022 - IPHAC - Casa dos Direitos Humanos, Núcleo de Referência LGBT e Espaço Juv Contagem;
II - Termo de Colaboração nº 002/2024 - CAIS - Atendimento a pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e TEA; inserção no trabalho;
III - Termo de Colaboração nº 003/2024 - Associação dos Surdos de Contagem - Central de Libras;
IV - Termo de Fomento nº 033/2026 - Crescer em Dignidade - Projeto Crescer em Dignidade;
V - Termo de Colaboração nº 001/2025 - Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - Programa Humaniza Contagem: direitos fundamentais e cidadania;
VI - Termo de Fomento nº 033/2025 - Projeto Assistencial Novo Céu - Crianças e adolescentes com paralisia cerebral em acolhimento;
VII - Termo de Fomento nº 034/2025 - CDM - A Cor da Comunidade: formação de lideranças para crianças e adolescentes;
VIII - Termo de Fomento nº 039/2025 - FRED - Terceira Idade em Conexão: artesanato e inclusão digital para idosos;
IX - Termo de Fomento nº 001/2026 - Escola Nossa Senhora Auxiliadora - Empoderando Vidas: oficinas de flauta e capoeira;
X - Termo de Fomento nº 002/2026 - Associação Ser Parte - Sabores e Saberes 60+: panificação e envelhecimento ativo;
XI - Termo de Fomento nº 003/2026 - Associação Move Cultura - Inovar para Transformar: tecnologia, IA e ciência de dados;
XII - Termo de Fomento nº 031/2026 - AMONP - Eu Sou Porque Nós Somos: ancestralidade e igualdade racial;
XIII - Termo de Fomento nº 012/2026 - CDM - Vozes que Inspiram: protagonismo juvenil;
XIV - Termo de Fomento nº 004/2026 - Crescer - Caminhos da Mente: bem-estar emocional e psicológico;
XV - Termo de Fomento nº 029/2026 - Associação Nunca Desistir - Movimento Ativo: esporte para crianças e adolescentes;
XVI - Termo de Fomento nº 015/2026 - Associação Move Cultura - Move Comunidade: atividades físicas e bem-estar;
XVII - Termo de Fomento nº 030/2026 - Centro Assistencial Filhos de Carmita - Mais Cidadania I: artes marciais, dança e recreação aquática;
XVIII - Termo de Fomento nº 013/2026 - Crescer - Crescer em Movimento: oficinas esportivas e recreativas;
XIX - Termo de Fomento nº 021/2026 - Associação dos Surdos de Contagem - Cursos de Libras para crianças, jovens e adultos;
XX - Termo de Fomento nº 024/2026 - AMONP - Ações de direitos humanos nas regionais Sede, Eldorado e Vargem das Flores;
XXI - Termo de Fomento nº 025/2026 - AMONP - Direitos humanos para pessoas idosas e pessoas com deficiência;
XXII - Termo de Fomento nº 018/2026 - Instituto Nutri Brasil - Formação cidadã com alimentação saudável como ferramenta pedagógica;
XXIII - Termo de Fomento nº 022/2026 - Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - Transformação Cidadã I: oficinas de formação cidadã e recreação;
XXIV - Termo de Fomento nº 009/2026 - Associação Comunitária Shekinah - Oficinas socioeducativas e mobilização comunitária;
XXV - Termo de Fomento nº 026/2026 - AMONP - Direitos humanos na Regional Nacional: formação cidadã e oficinas;
XXVI - Termo de Fomento nº 006/2026 - Associação Juntos por Contagem - Juntos pela Vida: atividades recreativas e lúdicas;
XXVII - Termo de Fomento nº 010/2026 - Associação Comunitária Shekinah - Contagem para Todos IV: esporte, lazer e cultura;
XXVIII - Termo de Fomento nº 019/2026 - Instituto Aye Brasil - Casa da Democracia: acesso a direitos e fortalecimento da cidadania;
XXIX - Termo de Fomento nº 032/2026 - Associação Projeto Social Abraçar - Abraçar: esporte, lazer, cultura e inclusão digital;
XXX - Termo de Fomento nº 014/2026 - Associação Comunitária Shekinah - Vida Cuidando Vidas: oficinas de saúde, arte e cultura;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XXXI - Termo de Fomento nº 028/2026 - Centro Social do Riacho - Cuidar + Transformar: esporte e cultura.
XXXII - Termo de Fomento nº 042/2026 - Associação Eldorado de Apoio à Vida - Projeto Eldorado em Movimento: promoção do desenvolvimento físico, mental e social de crianças e adolescentes por meio de atividades artísticas, esportivas e culturais, visando à inclusão social, fortalecimento da autoestima e promoção de hábitos saudáveis.
A presente designação possui natureza exclusivamente substitutiva, não caracterizando cogestão, atuação compartilhada ou atribuição concorrente entre Gestor Titular e Gestor Suplente. A atuação do Gestor Suplente ficará condicionada à ocorrência de ausência, afastamento, férias, licenças, impedimento legal ou regulamentar, suspeição, vacância ou qualquer outra circunstância que impeça o exercício regular das competências atribuídas ao Gestor Titular, assumindo, enquanto perdurar a substituição, todas as atribuições relacionadas à gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização do respectivo instrumento de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

MARCELO LINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Marília Paraíso Rocha para exercer a função de Gestora Suplente das Parcerias, no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos seguintes instrumentos de parceria:
I - Termo de Fomento nº 015/2025 - AMIPRO - Projeto Pró-Vida: esporte, lazer e cultura;
II - Termo de Fomento nº 025/2025 - Associação Cuidar Bem - Projeto Viver Feliz (Eldorado): atividades esportivas e culturais;
III - Termo de Fomento nº 008/2026 - Associação Comunitária Shekinah - Cuidar, Amar e Respeitar: oficinas socioeducativas e mobilização comunitária;
IV - Termo de Fomento nº 005/2026 - Associação Comunitária Shekinah - Jovem Guerreiro III: esporte, lazer e cultura;
V - Termo de Fomento nº 007/2026 - Associação Juntos por Contagem - Juntos ao Futuro: atividades socioeducativas;
VI - Termo de Fomento nº 017/2026 - Associação Comunitária Projeto de Vida - Cidadania em Ação (Regional Sede): oficinas educativas e mobilização comunitária.
A presente designação possui natureza exclusivamente substitutiva, não caracterizando cogestão, atuação compartilhada ou atribuição concorrente entre Gestor Titular e Gestor Suplente. A atuação do Gestor Suplente ficará condicionada à ocorrência de ausência, afastamento, férias, licenças, impedimento legal ou regulamentar, suspeição, vacância ou qualquer outra circunstância que impeça o exercício regular das competências atribuídas ao Gestor Titular, assumindo, enquanto perdurar a substituição, todas as atribuições relacionadas à gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização do respectivo instrumento de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

MARCELO LINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 335/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PAULO CÉZAR CUNHA, CNPJ: 07.783.042/0001-95, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 358/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES, CNPJ:21.092.374/0001-54 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 354/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA , CNPJ:00.661.455/0001-58 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 331/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES, CNPJ: 26.045.245/0001-29 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 333/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA, CNPJ:20.103.198/0001-46 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 339/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ, CNPJ: 05.003.480/0001-68 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 345/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA, CNPJ: 22.736.508/0001-95, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 355/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA AUDREI, CNPJ:42.323.450/0001-65 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 343/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA, CNPJ:01.588.661/0001-42 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 336/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO, CNPJ:26.046.524/0001-07 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 342/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS, CNPJ:07.306.801/0001-29 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 344/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS, CNPJ: 20.104.931/0001-47 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 349/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PE JOAQ DE SOUZA SILVA, CNPJ: 00.338.571/0001-30, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 351/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSÉ DA SILVA DINIZ., CNPJ: 20.226.890/0001-61, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 348/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARIA SILVA LUCAS, CNPJ: 01.273.582/0001-42 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 338/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ, CNPJ:19.744.713/0001-98 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 337/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS, CNPJ:20.102.471/0001-18 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 335/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PAULO CÉZAR CUNHA, CNPJ: 07.783.042/0001-95, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 358/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES, CNPJ:21.092.374/0001-54 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 354/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA , CNPJ:00.661.455/0001-58 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 331/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES, CNPJ: 26.045.245/0001-29 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 333/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA, CNPJ:20.103.198/0001-46 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 339/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ, CNPJ: 05.003.480/0001-68 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 345/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA, CNPJ: 22.736.508/0001-95, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 355/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA AUDREI, CNPJ:42.323.450/0001-65 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 343/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA, CNPJ:01.588.661/0001-42 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 336/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO, CNPJ:26.046.524/0001-07 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 342/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS, CNPJ:07.306.801/0001-29 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 344/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS, CNPJ: 20.104.931/0001-47 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 349/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PE JOAQ DE SOUZA SILVA, CNPJ: 00.338.571/0001-30, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 351/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSÉ DA SILVA DINIZ., CNPJ: 20.226.890/0001-61, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 348/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARIA SILVA LUCAS, CNPJ: 01.273.582/0001-42 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 338/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ, CNPJ:19.744.713/0001-98 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 337/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS, CNPJ:20.102.471/0001-18 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC) - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Referência Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Associação de Ginástica de Trampolim de Contagem (AGTC), por se tratar de hipótese de inviabilidade de competição.
A meta essencial desta parceria não se restringe à mera iniciação e formação básica de alunos, mas abrange, de forma crucial, a participação de atletas aos campeonatos estaduais, nacionais e internacionais, visando à excelência e representatividade de Contagem no cenário da Ginástica de Trampolim de alto rendimento. Esta meta específica só pode ser plenamente alcançada pela AGTC devido às suas características singulares e à observância de exigências formais e técnicas intransponíveis.
I. EXCLUSIVIDADE FORMAL - FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPETIÇÃO OFICIAL
Para que qualquer Organização da Sociedade Civil possa atingir a meta de competição oficial em Ginástica de Trampolim e, consequentemente, garantir a representação oficial dos atletas de Contagem nos níveis estadual, nacional e internacional, é requisito obrigatório e indispensável a filiação e a regularidade junto à Federação Mineira de Ginástica (FMG) e, por seu intermédio, à Confederação Brasileira de Ginástica (CBG).
A AGTC é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil do Município de Contagem que atende a este requisito fundamental, conforme declaração de filiação em anexo.
A ausência de filiação à FMG e à CBG por parte de outras OSCs no município impede-as legalmente de participar dos eventos e campeonatos oficiais, tornando-as formalmente inaptas a cumprir a meta central da parceria, o que configura a inviabilidade de competição com a AGTC neste quesito.
II. SINGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HISTÓRICO COMPROVADO
A AGTC demonstra uma capacidade técnica singular e insubstituível para a execução da meta de alto rendimento, o que a distingue de qualquer outro potencial proponente:
Corpo Técnico de Elite: A AGTC possui um corpo técnico formado por profissionais altamente qualificados e experientes em treinamento de alto rendimento na modalidade, incluindo Técnicos da Seleção Brasileira de Ginástica de Trampolim, convocados pela própria Confederação Brasileira de Ginástica (CBG). A exclusividade de possuir técnicos com tal expertise e reconhecimento nacional é um diferencial que assegura a qualidade e a continuidade do trabalho de excelência.
Histórico e Reconhecimento: A AGTC é reconhecida como uma das maiores equipes da modalidade no país. Sua excelência é comprovada pelos inúmeros troféus de eficiência concedidos pela CBG em função dos resultados alcançados em competições nacionais.
Trajetória Consolidada e Fomento ao Esporte: A entidade dá continuidade ao "Projeto Ginástica de Trampolim de Contagem", uma iniciativa de excelência em execução desde 2001, que já beneficiou mais de 6.000 crianças e adolescentes. Além disso, a AGTC é filiada ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), o que atesta seu papel no fomento e na formação de atletas de alto rendimento com potencial para representar o país em eventos oficiais.
III. CONCLUSÃO DA INEXIGIBILIDADE
A necessidade de celebração desta parceria visa a garantia da continuidade de um projeto social e esportivo de excelência, cujo sucesso está diretamente atrelado à capacidade exclusiva da AGTC de atuar no circuito oficial de competições (FMG/CBG) e de oferecer o treinamento técnico de alto rendimento com profissionais de nível de seleção brasileira.
Considerando que:
A meta central do projeto é a participação em campeonatos oficiais (Estaduais, Nacionais e Internacionais).
A AGTC é a única OSC do município de Contagem filiada à FMG/CBG, condição sine qua non para a referida participação.
A AGTC possui um corpo técnico de nível de Seleção Brasileira e um histórico de resultados e excelência incomparável na modalidade em Contagem.
Resta demonstrada a inviabilidade de competição, pois somente a AGTC detém o conjunto de requisitos formais e técnicos singulares e imprescindíveis para o pleno e eficaz cumprimento do objeto da parceria, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.
IV. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do art. 32 §2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

ADILSON LAMOUNIER DA ROCHA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CRISTINA TRÓPIA GRANJA ALADIM
Matrícula: 1123919

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO I

FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA

CNPJ 18.228.577/0001-10 Inscrição Estadual: Isento

Av. Olegário Maciel, 311 - Sl. 210 - Telefax (31) 2511-2521 - CEP 30180-110 - BH - MG

D E C L A R A Ç Ã O

A **FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA - FMG,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.228.577/0001-10**, com sede na **AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 311, SALA 210, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.180-110**, vem, por meio desta, declarar que, a entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – ASSOCIAÇÃO DA GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC)** é filiada desta **Federação**, tendo participado das competições oficiais de **Ginástica de Trampolim** no estado de Minas Gerais, e no Brasil, em **2025** e **2026**, estando com seus débitos quitados e em dia com suas obrigações.

A entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – ASSOCIAÇÃO DA GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC)** é a única entidade de ginástica do município de Contagem, filiada na FMG, e que participa dos eventos oficiais de **Ginástica de Trampolim** organizados pela **Federação Mineira de Ginástica** (FMG) e **Confederação Brasileira de Ginástica** (CBG).

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KATYA MOURTHE
Data: 05/11/2026 18:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katya Mourthé
Presidente da FMG

Profª Katya Mourthé, M. Sc.
Presidente
fmineiradeginastica@gmail.com
+55 31 99757 7384

Federação Mineira de Ginástica
Av. Olegário Maciel, 311 sala 210
Belo Horizonte MG CEP 30.180-110
Fone: +55 31 2511-2521

ANEXO II



"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2026 PAC. Nº 236/2025 CR. Nº 039/2025 EDITAL N° 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAUDE
CONTRATADA: FLB VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 12.669.334.0001/31
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, alteração, remarcação, endosso, cancelamento e reembolso (quando aplicável), e marcação de assento (quando justificado) de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional (quando necessário), com aplicação de desconto mínimo de 3% (três por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.

Gestora: YARA ARIANE MELO SANTIAGO SOUZA, Mat. nº 1690075.
Gestora Substituta: CYNTHIA GRAZIELLA RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. nº 201622.
Fiscal: DIEGO COUTINHO COELHO, Mat. nº 1656479.
Fiscal Substituto: LUCIANA MÁRCIA FELISSBERTO, Mat. nº 173087.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 23/09/2026 a 23/09/2027
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº: 6377 DE 23 /09/2026 PÁGINA 9 DO DIARIO OFICIAL DE CONTAGEM, DO CNPJ DA EMPRESA NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2026 PAC. Nº 236/2025 CR. Nº 039/2025 EDITAL N° 127/2025

ONDE SE LÊ: CNPJ: 278.411.788-08
LEIA-SE: : CNPJ: 12.669.334.0001/31

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº: 6378 DE 24 /09/2026 PÁGINA 40 DO DIARIO OFICIAL DE CONTAGEM, DO CNPJ DA EMPRESA NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2026 PAC. Nº 236/2025 CR. Nº 039/2025 EDITAL N° 127/2025

ONDE SE LÊ: CNPJ: 278.411.788-08
LEIA-SE: : CNPJ: 12.669.334.0001/31

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 AD. N° 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA.
CNPJ: 12.305.622/0001-07
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA; A INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO PARTE CONTRATANTE NO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO; A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; A INCLUSÃO DO FISCAL SETORIAL PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025 IL. Nº 083/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA REGISTRO DE REAJUSTE ANUAL PELO IPCA, CONFORME A CLÁUSULA OITAVA, ITENS 8.1 E SEGUINTES, ESPECIALMENTE OS ITENS 8.2 E 8.8, DO CONTRATO ORIGINÁRIO. APLICA-SE O PERCENTUAL DE 4,223450%, FATOR 1,04223450, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 22/09/2026. O ACRÉSCIMO APURADO É DE R$766.654,59, PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R$21.762.120,00 PARA 22.528.774,59, OBSERVANDO OS SALDOS E PERÍODOS ELEGÍVEIS DEMONSTRADOS NO TR0.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$766.654,59 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL. SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026
PA: 127/2026
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE SOFTWARE DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DO TIPO EDITOR GRÁFICO E EDITOR DE VÍDEO, COM FUNCIONALIDADES COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL (SG), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1271	04.122.0001/2181	339039-01	01500000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 875/2023.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A dispensa foi adjudicada e homologada em 09/11/2026, na Plataforma Licitar Digital, por Grijalva de Carvalho Lage Duarte Junior, à licitante vencedora:

ALTATERRA ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA - 66.437.101/0001-32

Item	Serviço	Marca / Modelo	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Assinatura anual da plataforma Canva Pro, destinada ao acesso simultâneo de 09 (nove) usuários, pelo período de 12 meses, observada a justificativa técnica constante do item 2.7 deste Termo de Referência. Licença com vigência de 12 (doze) meses; • Licença original e legalizada, não sendo aceitas versões gratuitas (Free), de avaliação (Trial) ou similares; • Interface disponível em Português (Brasil); • Compatibilidade com sistema operacional Windows 10 ou superior, bem como acesso por navegador web atualizado; • Disponibilização de recursos para criação e edição de artes gráficas para mídias digitais e impressas; • Biblioteca de elementos gráficos, fotografias, ilustrações, ícones, fontes e vídeos licenciados para utilização comercial e institucional; • Recursos para criação e utilização de modelos (templates) editáveis; • Ferramentas de edição de imagens, incluindo, quando disponível, recursos baseados em inteligência artificial; • Possibilidade de armazenamento em nuvem e compartilhamento de projetos entre usuários; • Atualizações durante toda a vigência da licença, sem custos adicionais; • Suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual; • A indicação da plataforma decorre da justificativa técnica apresentada no item 2.7 deste Termo de Referência, considerando a continuidade operacional, a padronização dos materiais institucionais e a economicidade decorrente da manutenção da solução atualmente utilizada pela Administração.	Canva Pro	09	R$ 374,54	R$ 3.370,86
02	Assinatura anual da plataforma CapCut Pro, destinada ao acesso simultâneo de 09 (nove) usuários, pelo período de 12 meses, observada a justificativa técnica constante do item 2.7 deste Termo de Referência. Licença com vigência de 12 (doze) meses; • Licença original e legalizada, não sendo aceitas versões gratuitas (Free), de avaliação (Trial) ou similares; • Interface disponível em Português (Brasil); • Compatibilidade com sistema operacional Windows 10 ou superior, bem como acesso por navegador web atualizado; • Recursos para edição de vídeos em alta resolução destinados às mídias institucionais; • Ferramentas para inserção de efeitos visuais, transições, legendas, trilhas sonoras e ajustes de imagem e áudio; • Biblioteca de elementos audiovisuais licenciados para utilização institucional; • Recursos baseados em inteligência artificial, quando disponíveis, para otimização da edição de vídeos; • Exportação dos vídeos sem marca d'água e em formatos compatíveis com redes sociais e plataformas digitais; • Atualizações durante toda a vigência da licença, sem custos adicionais; • Suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual; • A indicação da plataforma decorre da justificativa técnica apresentada no item 2.7 deste Termo de Referência, considerando a continuidade operacional, a padronização dos materiais institucionais e a economicidade decorrente da manutenção da solução atualmente utilizada pela Administração.	CapCut	9	R$ 578,45	R$ 5.206,05

Total da Proposta: R$ 8.576,91- oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos

Dê-se ciência aos interessados acerca do presente resultado, publique-se este ato no Diário Oficial do Município, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e convoque-se a licitante vencedora para a celebração do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

Contagem, 09 de novembro de 2026

GRIJALVA DE CARVALHO LAGE DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude

CONVOCAÇÃO/CIEVCM

Ilma. Sras.
Ilmo.Srs.

Cumprimentando (a) cordialmente, a presidenta do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no uso de suas atribuições - convoca os (as) integrantes do comitê para a LXXXVI reunião ordinária, que será realizada na quinta-feira dia 26 de novembro de 2026 às 09:00 horas, de forma presencial na Regional Petrolândia, Rua Refinaria Duque de Caxias, 663- Petrolândia, Contagem.
Pauta da reunião:
Apresentação da Rede de Proteção à Mulher para as Conselheiras Regionais
Informes

Como espaço privilegiado na construção de estratégias de mobilização social e articulação de ações que previnam e combatam a violência de gênero (Art. 3º), o CI EVCM tem como um de seus objetivos principais a articulação e fortalecimento da rede de proteção à mulher em situação de violência, além da produção de materiais informativos e pedagógicos sobre a temática.
Ressaltamos a importância do comparecimento de todos os membros, visto que as deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples, em Reunião Ordinária, com a presença mínima de metade mais um de seus integrantes, conforme previsto no Art. 6º. A ausência injustificada pode impactar o pleno funcionamento do Comitê e, consequentemente, o desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência de gênero.
Contamos com a participação ativa de todos para garantir o fortalecimento das políticas públicas e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.
Certa do pronto atendimento, antecipo agradecimentos e renovo protestos de estima e consideração.

Neimara Coelho Lopes
Presidenta do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO DE REALOCAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 0141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026, por elemento de despesa.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025; art. 10 da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando:
a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;
ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,
Resolve,
Art. 1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.12.2.12.122.0002.2066.31900400.01500000	44.342,00
1.12.2.12.122.0002.2066.31901100.01500000	900.294,00
1.29.1.04.122.0001.2185.33903900.01500000	3.000,00
1.12.2.12.122.0002.2066.31904600.01500000	35.420,00
TOTAL	983.056,00

Art. 2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.12.2.12.122.0002.2066.31909400.01500000	980.056,00
1.29.1.04.122.0001.2185.33903000.01500000	3.000,00
TOTAL	983.056,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2026.

BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 151 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe: Câmaras Técnicas Permanentes

Considerando: que a Constituição Federal de 1988 provê que a participação da Comunidade aos status de diretriz do sistema Único de Saúde e, seu art. 198; e Lei nº 8.142/1990 estabelece que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada permanente e deliberativa do Sistema Único de Saúde, responsável por atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
Considerando: a Lei Municipal do Conselho de 23 de Agosto de 2022, Lei 5.293 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, institui instância de decisões, e dá outras providências e que o art.2º O CMSC atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, com atribuições de avaliar, opinar, aprovar e acompanhar as políticas públicas de saúde desenvolvidas no Município e cujas decisões serão homologadas pelo chefe do Poder executivo legalmente constituído;
Considerando: Art. 36° do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Contagem que preconiza a formação de Comissões Técnicos-Intersetoriais permanentes e paritárias, compostas por: 04(quatro) conselheiros titulares, 04(quatro) suplentes, Podendo incluir membros colaboradores externos, conforme Resolução CNS nº 453/2012;
Considerando: Art. 39º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Contagem que trata das competências das comissões sendo: Analisar matérias enviadas pela Mesa Diretora, emitir parecer técnico, acompanhar políticas públicas relacionadas ao tema, propor recomendações ao plenário, apoiar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação do SUS Contagem;
Considerando: Art. 41º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Contagem que determina os tipos de comissões sendo: Atenção á Saúde, Financiamento, Atenção Especializada, Gestão no SUS, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde, CISTT e Comissão de ética;
Considerando: Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 23 de outubro de 2026 na sede do conselho situada a Avenida General David Sarnoff 3113, Jardim Industrial, Contagem/MG ás 09h30 minutos, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Aprovar Ad referendum
As Câmaras técnicas permanentes pelo período que corresponde à gestão da Mesa Diretora.

Contagem, 04 de Novembro de 2026.

Adélia Batista de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM

Homologo a Resolução Nº 151, CMSC de 04 de Novembro de 2026.
Nos termos do §2º artigo 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 218/2026. PAC nº 149/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 035/2026
SEI 1.13.007078/2026-9
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato de Gestão a união de esforços e a cooperação institucional entre as partes para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços públicos de saúde da Rede de Urgência, Emergência e Atenção Hospitalar do Município de Contagem/MG, em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, especificamente nas seguintes unidades: Complexo Hospitalar de Contagem (Hospital Municipal de Contagem e Centro Materno Infantil); Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP; e Unidades de Pronto Atendimento Vargem das Flores, Petrolândia, Ressaca, JK, Nacional e Industrial, assegurada assistência universal e gratuita aos usuários, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único: O objeto deste Contrato de Gestão inclui a disponibilização de pessoal, equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e todos os meios necessários à execução dos mencionados serviços de saúde.
VALOR: R$ 1.896.856.509,00 (Um bilhão, oitocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais.).
GESTOR: FABRICIA MOREIRA AMORIM AMARAL, matrícula nº 199411
FISCAL: LEONARDO ANDRADE DE PAULA, matrícula nº 156.782-0
VIGÊNCIA: 60 MESES, 08/11/2026 A 07/11/2031

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026 PE Nº 027/2026 PROCESSO Nº 144/2026 SEI 1.13.004709/2026-1.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de Seringa hipodérmica 1 ml para insulina com agulha 6,0X0,25 mm e Lanceta para teste de glicemia retrátil para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG, conforme especificação e condições estabelecidas nesta Ata de Registro , independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
GESTOR: LYVIA GOIS SANTOS, matrícula nº 199.326-1.
GESTOR SUPLENTE: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA DINIZ, matrícula nº 181072.
FISCAL: FERNANDA MORAIS DE ANDRADE, matrícula nº 1574175.
FISCAL SUPLENTE: ADJA ARAÚJO ALVES, matrícula nº 157070.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 A 09/11/2027

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 149/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2026

Objeto: Contratação de instituição de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida como Serviço Social Autônomo na área de saúde, para celebrar contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento do Município de Contagem e Complexo Hospitalar de Contagem (Hospital Municipal e Centro Materno Infantil), 24 horas por dia, 7 dias da semana, observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas nesse Termo e seus anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1131	10.302.0018.2114	33508500	01500702
1131	10.302.0018.2114	44505200	21600000
1131	10.302.0018.2114	44505200	21605000
1131	10.302.0018.2114	44505200	21621000
1131	10.302.0018.2114	44505200	01500702

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – SSA Contagem, cadastrada sob o CNPJ n° 44.025.407/0001-49, VALOR TOTAL: 1.896.856.509,00 (UM BILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS).

Taciana Malheiros Lima Carvalho – Secretária de Saúde de Contagem. Em 06 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026 - PAC Nº 111/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 022/2026

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: É objeto deste contrato a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MASSA ASFÁLTICA, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA.

VALOR DO CONTRATO: O valor inicial deste contrato é de R$46.714.171,02 (quarenta e seis milhões setecentos e catorze mil cento e setenta e um reais e dois centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, por meio da planilha de orçamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.15.451.0029.2197 – Natureza 33.90.39.00 – Fonte 01500000

VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO E FORMALIZAÇÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2023 POR IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reconhecimento e a formalização da extinção do Contrato Administrativo nº 516/2023, em decorrência do implemento da condição resolutiva expressamente prevista na cláusula primeira, itens 1.1 e 1.2, do seu Quarto Termo Aditivo, que estabeleceu a vigência contratual até 16 de novembro de 2027, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório ou outro procedimento que viesse a substituí-lo com a mesma finalidade, mediante efetiva contratação da empresa vencedora e expedição da respectiva ordem de serviço, prevalecendo o evento que primeiro ocorresse.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO E DA MOTIVAÇÃO
2.1. A presente extinção contratual fundamenta-se nas disposições expressamente estabelecidas nos itens 1.1 e 1.2 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 516/2023, que previram o encerramento antecipado do ajuste em decorrência da conclusão de novo procedimento destinado à contratação do mesmo objeto, mediante efetiva formalização da nova contratação e expedição da respectiva ordem de serviço.
2.2. Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 111/2026, Concorrência Eletrônica nº 022/2026, que resultou na celebração do Contrato Administrativo nº 214/2026, em 03 de novembro de 2026, com expedição da ordem de início dos serviços para a mesma data, reconhece-se a implementação integral dos requisitos contratualmente estabelecidos para o encerramento antecipado do Contrato Administrativo nº 516/2023.
2.3. A Administração, no exercício de suas competências de gestão e fiscalização contratual, e considerando a condição de encerramento antecipado expressamente pactuada, reconhece e formaliza, por meio do presente ato, a extinção do Contrato Administrativo nº 516/2023, em decorrência da substituição integral de seu objeto pela nova contratação.
2.4. O presente instrumento possui natureza declaratória quanto à ocorrência dos fatos que implementaram a condição contratual de encerramento, não constituindo aplicação de penalidade ou reconhecimento de inadimplemento da CONTRATADA, permanecendo resguardados os direitos e obrigações legalmente subsistentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA EXTINÇÃO
3.1. Fica reconhecida a extinção do Contrato Administrativo nº 516/2023 em 03 de novembro de 2026, data em que foram implementados os requisitos previstos na cláusula resolutiva, mediante a conclusão do novo procedimento licitatório, a formalização da contratação substitutiva e a expedição da respectiva ordem de início dos serviços, os quais seguem anexos.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
4.1. A extinção contratual não prejudica a apuração, liquidação e pagamento de eventuais obrigações regularmente constituídas durante a vigência do Contrato Administrativo nº 516/2023, nem afasta as responsabilidades legais e contratuais decorrentes dos serviços efetivamente executados.
4.2. A fiscalização contratual deverá proceder ao encerramento administrativo e financeiro do ajuste, mediante elaboração de relatório conclusivo, conferência das medições e pagamentos realizados e adoção das providências necessárias à baixa dos saldos contratuais e orçamentários remanescentes.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O presente instrumento possui natureza declaratória, destinando-se a reconhecer e formalizar a extinção do Contrato Administrativo nº 516/2023 em decorrência do implemento da condição resolutiva expressamente estabelecida na cláusula primeira, itens 1.1 e 1.2, do seu Quarto Termo Aditivo, não constituindo rescisão consensual, aplicação de penalidade ou reconhecimento de inadimplemento por qualquer das partes.
5.2. A CONTRATADA, mediante a assinatura do presente instrumento, declara expressa ciência da implementação da condição resolutiva contratualmente pactuada e do consequente encerramento do Contrato Administrativo nº 516/2023, reconhecendo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.
5.3. A assinatura do presente instrumento pela CONTRATADA supre a necessidade de comunicação posterior específica acerca da extinção contratual, considerando sua ciência expressa e inequívoca, sem prejuízo das demais providências administrativas e de publicidade legalmente exigíveis.
5.4. A assinatura deste instrumento não implica quitação geral ou renúncia a direitos e obrigações regularmente constituídos durante a execução contratual, permanecendo resguardadas as responsabilidades legais e contratuais eventualmente subsistentes.
5.5. Compete ao CONTRATANTE adotar as providências necessárias à publicidade do presente instrumento e ao encerramento administrativo e financeiro do Contrato Administrativo nº 516/2023, observada a legislação aplicável.
E, para fins de formalização do reconhecimento da extinção contratual e de ciência expressa da CONTRATADA quanto à implementação da condição resolutiva anteriormente pactuada, firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contagem, 03 de novembro de 2026.

RENATA GOMES DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MÁRCIO PIERAZOLLI
CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA

Data da Assinatura: 03/11/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.A.S.C. Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 32, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições e a atualização do cronograma do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do CMASC para a Gestão 2027–2029.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM – CMASC, designada pela Resolução CMASC nº 027/2026, no exercício das atribuições previstas no Edital nº 01/2026 e observadas a Lei Municipal nº 4.507/2011, a Resolução CNAS/MDS nº 100/2023 e o Regimento Interno do CMASC,

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de participação dos segmentos da sociedade civil no processo eleitoral;

Considerando a necessidade de adequar as etapas subsequentes do cronograma em decorrência da prorrogação do prazo de inscrições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 12 de novembro de 2026 o prazo para inscrição de candidatos e eleitores no Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do CMASC, Gestão 2027–2029, iniciado em 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Ficam alteradas as datas das etapas 5 a 10 do Anexo I do Edital nº 01/2026, conforme o cronograma integral constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Permanecem inalteradas as datas das demais etapas do cronograma, inclusive a Assembleia Eleitoral, prevista para 24 de novembro de 2026, das 13h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Art. 4º As inscrições poderão ser encaminhadas por e-mail a cmasc@contagem.mg.gov.br, das 8h às 16h, ou presencialmente, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, 4º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, observadas as demais regras do edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser promovida a correspondente retificação do Edital nº 01/2026, inclusive quanto às referências ao prazo de inscrição constantes do art. 12, resguardadas as competências dos órgãos responsáveis pela aprovação e publicação dos atos.

Contagem, 09 novembro de 2026.

Helena Maria de Queiroz
Presidente da Comissão Eleitoral

Cláudia Martins de Souza
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA INTEGRAL DO PROCESSO ELEITORAL

Nº	DESCRIÇÃO	DATA / HORÁRIO / LOCAL
1	Publicação do Edital no Diário Oficial de Contagem – DOC	05/10/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	06/10/2026 a 08/10/2026
3	Análise e julgamento das impugnações	09/10/2026 a 13/10/2026
4	Publicação do Edital consolidado, se houver alteração	15/10/2026
5	Inscrição dos candidatos e eleitores	06/10/2026 a 12/11/2026. E-mail: 8h às 16h; presencial: 9h às 11h e 14h às 16h. Av. José Faria da Rocha, 1016, 4º andar, Eldorado. Dúvidas: (31) 3390-5837.
6	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	07/10/2026 a 13/11/2026
7	Publicação da relação dos habilitados	16/11/2026
8	Prazo para recurso contra habilitação	17/11/2026 (somente este dia)
9	Análise dos recursos	18/11/2026 (somente este dia)
10	Publicação da relação definitiva dos habilitados	19/11/2026 (caso haja pedido de recurso)
11	Período de divulgação do processo eleitoral	05/10/2026 a 15/12/2026
12	Assembleia Eleitoral	24/11/2026, das 13h às 17h, Casa dos Conselhos. Credenciamento: 13h às 13h45; plenária geral: 13h45 às 14h; apresentação/propaganda: 14h às 15h; votação: 15h às 16h; apuração: 16h às 16h30; proclamação: 17h.
13	Encaminhamento da ata e resultado à Secretaria-Executiva	Até 01/12/2026
14	Publicação do resultado da eleição	Até 02/12/2026
15	Prazo para recurso contra o resultado	03/12/2026 a 07/12/2026 – 02 dias úteis (conforme edital)
16	Análise dos recursos pela instância competente	14/12/2026
17	Publicação do resultado final	Até 15/12/2026
18	Nomeação e posse dos representantes da Gestão 2027–2029	Previsão: 02/02/2027

Conselho Municipal de Educação de Contagem

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº471ª DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – CMEC

ATA da reunião Plenária Extraordinária Nº471ª, do Conselho Municipal de Educação de Contagem/CMEC, realizada no dia 04 (quatro) de novembro, do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, on-line, através da plataforma Meet. A reunião Plenária foi presidida pelo conselheiro e Presidente do Conselho, Emanoel José Mathias. Estiveram presentes os conselheiros (as) titulares Crislene Cristina de Souza Marques, Aldo Geraldo Liberato, Emanoel José Mathias, Patrícia Pereira, Maurício Moreira Fonseca, Eliana Correia Fogaça Oiko; e os conselheiros suplentes Rafael Soares Mansur, Gustavo Libério de Paulo, Camila Pereira Lima, Elinardo Arrais de Oliveira, Fabiane Batista Ramos; além dos conselheiros que aguardam a publicação do Decreto de nomeação: Alan Lara Dias e Rosemary Soares Mendes. Também estiveram presentes 53 (cinquenta e três) participantes da comunidade escolar representada por dirigentes escolares, professores, agentes da educação infantil, pedagogos e familiares dos/das estudantes da Rede Municipal de Educação de Contagem. Tivemos a presença dos convidados, representantes da Secretaria Municipal de Educação de Contagem/SEDUC, Rodrigo Renan – Subsecretaria de Administração e Organização Escolar SEDUC e Esther Augusta Barbosa — Subsecretária de Políticas de Educação Básica SEDUC. Além da presença das assessoras técnicas Maria Ivone do Carmo/CMEC, Waldete Silva Santos/CMEC e Melina Meira Freitas Gomides/Confundeb. Após a confirmação da presença de quórum regimental de maioria simples de conselheiros (as), entre titulares e suplentes, deu-se por iniciada a sessão Plenária com as boas vindas aos presentes, do qual foi apresentada a pauta, os objetivos da reunião e informado como seria a dinâmica da plenária. A lista de presença foi disponibilizada no chat. O motivo pelo qual se deu essa plenária extraordinária foi a partir da solicitação do SindUTE, por ofício, em 22/10/2026, para apresentação e debate da proposta de matriz curricular para 2027 proposta pela Secretaria de Educação de Contagem-SEDUC. Após a apresentação da pauta, procedeu-se com a fala do presidente do CMEC, Emanoel José Mathias, que iniciou a sessão Plenária cujo tema foi "matriz curricular da Rede Municipal de Ensino de Contagem apresentada pela SEDUC". Após a fala do presidente do CMEC, prosseguiu-se, primeiramente, com as manifestações do SindUTE (Maurício Moreira Fonseca e Patrícia Pereira), depois os representantes da Subsecretaria/SEDUC (Rodrigo Renan e Esther Augusta Barbosa), e os diversos membros da comunidade escolar. Os principais pontos discutidos, bem como o motivo da convocação, surgiu a partir da solicitação do SindUTE, através de ofício enviado ao CMEC na data de 22/10/2026 solicitando a apresentação e o debate a respeito da proposta da SEDUC para a matriz curricular 2027, tendo como preocupação central as mudanças estruturais que reorganizam disciplinas, cargas horárias e quadro de pessoal, potencialmente gerando excedência de profissionais. Maurício (SindUTE Contagem) criticou a falta de diálogo prévio e destacou que a proposta chegou durante o recesso de outubro e que contraria as deliberações da VI Conferência Municipal de Educação realizada no ano de 2025 e do Plano Municipal de Educação ainda não homologado pela Câmara Municipal de Contagem. Maurício apontou risco de adoecimento e sobrecarga de profissionais, aumento de excedentes, desestruturação do trabalho docente, hierarquização das disciplinas e redução da qualidade educacional que historicamente garantiu bons índices ao município (o IDEB de Contagem superior à capital mineira). As propostas do sindicato foram a prorrogação do prazo para discussão nas escolas; a disponibilização dos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

anais da VI Conferência Municipal; e a revogação ou suspensão da matriz até a conclusão do debate do Plano Municipal de Educação. Após a fala de Maurício, houve a fala da Coordenadora-geral colegiada do SindUTE, Patrícia Pereira, que reforçou a crítica à imposição sem debate, lembrou da importância das deliberações da Conferência Municipal de 2025 e pediu que o Conselho de Educação e a SEDUC respeitem o processo participativo e solicitou informação sobre prorrogação de prazo para que as escolas consigam discutir propostas do quadro. Após a fala da Patrícia, prossegui-se com a fala da Secretaria de Educação de Contagem, através da Subsecretaria Esther Augusta Barbosa, que explicou os fundamentos pedagógicos da proposta, alinhamento com a BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais; ressaltou que a matriz é uma base orientadora e que cada escola pode construir sua matriz a partir da base diversificada; defendeu a impossibilidade de igualar distribuição de aulas para consolidar aprendizagens. Rodrigo Renan, Subsecretário da SEDUC, afirmou que o atendimento às escolas para fechamento de quadros está em curso e que ainda não há números consolidados sobre excedentes; mencionou cronograma de atendimentos com dirigentes escolares até segunda-feira, dia 09/11 Rodrigo esclareceu que a base diversificada permitiria que unidades escolares optem por alocar aulas diferentes (ex.: Ensino Religioso), mas depende de diálogo gestão–SEDUC; matrizes serão publicizadas após consolidação. Após os esclarecimentos apresentados tando pelo SindUTE quanto da SEDUC, as dúvidas foram levantadas pela comunidade escolar em relação à: 1) fechamento de turnos e unificação de fundamental I e II em turno único (ex.: Escola Municipal José Ovídio Guerra, E. M. José Lucas Filho, E. M. Carlos Drumond de Andrade/Caic Riacho) — impactos diretos sobre alunos que não podem migrar de turno, segurança, logística familiar e sobrecarga nas escolas vizinhas; 2) pedido de manutenção de duas aulas semanais para o componente Ensino Religioso (Paulo Agostinho citou a Portaria a nº58, de 21 de outubro de 2025, a Constituição e a LDB); defesa de institucionalização mínima (mínimo de duas aulas); 3) preocupação com agentes de educação infantil: questionamento sobre enquadramento profissional conforme Lei Federal nº 15.326/2026 (reconhecimento como magistério, direitos e carreira); pedido de posicionamento oficial do CMEC e providências concretas; 4) critérios de construção: reclamações de imposição por direções sem efetiva escuta do corpo docente e da comunidade; relatos de direções já chegando às escolas com matriz pré-definida; solicitações de mais tempo e condições adequadas para debate (e que seja não nos corredores das escolas); 5) temas transversais: necessidade de levar em conta PPP das escolas, equidade, letramento racial, combate ao racismo, educação integral e qualidade além de indicadores como IDEB. 6) houve divergência sobre se o prazo foi oficialmente prorrogado. Foram apresentadas demandas da comunidade e encaminhamentos propostos: 1) solicitação de extensão do prazo para que escolas elaborem e debatam suas matrizes e quadros (debate sobre se houve prorrogação até segunda-feira — houve discordância entre participantes; Rodrigo afirmou cronograma de atendimento até segunda-feira, mas Emanoel e outros contestaram a prorrogação formal); 2) pedido para que o CMEC disponibilize os anais da VI Conferência Municipal de Educação 2025 que fundamentam o Plano Municipal de Educação; 3) realização de nova plenária específica sobre enquadramento das Agentes de Educação Infantil; 4) reavaliação do processo de implementação da matriz: recomendação de suspender decisões até que o Plano Municipal de Educação esteja concluído e debatido amplamente; 5) apoio à comunidade e escolas que pediram reconsideração do fechamento de turnos (caso específico: E. M. José Ovídio Guerra e E. M. José Lucas Filho e E. M. Carlos Drumond de Andrade/Caic Riacho). Alguns pontos ficaram pendentes: não houve decisão final sobre revogação ou suspensão da matriz curricular durante a sessão; não houve unanimidade sobre prorrogação do prazo; (Rodrigo Renan afirmou atendimento aos dirigentes estendido até segunda-feira, mas houve conflito de entendimento entre os presentes.). Foram apontadas pendências a serem encaminhadas pelo CMEC/SEDUC: 1) esclarecimento formal sobre prorrogação do prazo para apresentação de propostas pelas escolas (há necessidade de comunicação clara e oficial): 2) disponibilização dos anais/relatórios da VI Conferência Municipal de Educação 2025 para subsidiar debates e a construção do Plano Municipal de Educação; 3) agenda e data para nova plenária específica sobre o enquadramento das Agentes de Educação Infantil (Lei nº 15.326/2026) — proposta aprovada como encaminhamento; 4) levantamento pelo Conselho sobre o estado de cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e apresentação dos indicadores locais (meta a meta) para subsidiar o Plano Municipal de Educação, conforme solicitação; 5) divulgação pública das matrizes consolidadas por unidade escolar quando finalizadas, conforme informado pela Subsecretária. Alguns encaminhamentos foram acordados na reunião: 1) registrar e aprovar a ata da sessão (será redigida pelo aplicativo Tactiq e apresentada para leitura e votação ao final da plenária); 2) agendar nova plenária específica sobre o enquadramento das Agentes de Educação Infantil e ampliar participação da comunidade; 4) solicitar ao CMEC e SEDUC esclarecimento sobre prorrogação de prazo para atendimento/fechamento de quadros (esclarecimento formal necessário). 5) requerer ao CMEC a providência de levantamento das metas do PNE 2014-2024 alcançadas por Contagem e a situação da educação em tempo integral no município, conforme solicitação. Após a fala de todos que se inscreveram para tal, procedeu-se pela aprovação da Ata dessa Plenária que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial de Contagem-DOC, na plataforma do Decide Contagem e encaminhada formalmente para a Secretaria de Educação de Contagem-SEDUC. Não tendo mais nada a ser debatido, deu-se por encerrada a reunião Plenária Nº 471ª, do Conselho Municipal de Educação de Contagem.

ATA aprovada em Plenária Extraordinária, por maioria simples, na data de 04/11/2026.

CMPDC Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Contagem

Publicação de ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDS/CMPDC Nº 001/2026
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC – BIÊNIO 2026/2028
O Secretário Municipal de Defesa Social de Contagem e Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para o preenchimento das vagas destinadas aos representantes dos Conselhos Regionais da Administração Municipal junto ao CMPDC.
O presente certame será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 5.422, de 23 de novembro de 2023, e pelas demais normas aplicáveis, além das regras estabelecidas neste Edital.
1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo tem por objeto a eleição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes dos Conselhos Regionais da Administração Municipal, para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.2. Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitidas reconduções, conforme a legislação aplicável.
1.3. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo as funções por eles desempenhadas consideradas de relevante interesse público.
1.4. Caberá aos conselheiros empossados o cumprimento das atribuições, competências e deveres institucionais do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, participando das reuniões plenárias, comissões temáticas e demais deliberações do colegiado.
1.5. Em consonância com os princípios da transparência, da participação, da modernização administrativa e da publicidade, o processo eleitoral será realizado por meio da plataforma digital oficial do Município, Decide Contagem, acessível pelo endereço eletrônico https://decidim.contagem.mg.gov.br/, para a realização das etapas previstas neste Edital.
2. DA DELIMITAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS VAGAS
2.1. O presente certame destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas de representação dos Conselhos Regionais da Administração Municipal no CMPDC, sendo:
a) 04 (quatro) vagas para membros titulares;
b) 04 (quatro) vagas para membros suplentes.
2.2. Poderão concorrer ao pleito os representantes da sociedade civil dos Conselhos Regionais da Administração Municipal de Contagem que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.
2.3. A distribuição das vagas entre as Regionais Administrativas observará os critérios estabelecidos neste Edital, buscando assegurar a representatividade territorial, respeitadas as disposições legais aplicáveis.
2.4. Serão considerados eleitos como titulares os 04 (quatro) candidatos mais votados, observados os critérios de distribuição por Regional, quando aplicáveis. Considerando que ficará limitada a eleição de no máximo 01 (um) representante por Regional Administrativa, de modo a garantir a pluralidade territorial; na ausência de candidatos habilitados em determinadas Regionais Administrativas, as vagas remanescentes de titulares e suplentes serão preenchidas de forma subsidiária pelos candidatos subsequentes mais votados no certame geral, independentemente da circunscrição territorial a que pertençam. Os 04 (quatro) candidatos subsequentes serão classificados como suplentes, respeitada a ordem de votação e os critérios estabelecidos neste Edital.
2.5. Em caso de vacância definitiva de uma vaga titular, o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.
2.6. Na ausência ou no impedimento temporário do titular, o respectivo suplente poderá substituí-lo na reunião, com direito a voz e voto, conforme as normas de funcionamento do CMPDC.
3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E HABILITAÇÃO
3.1. Os candidatos deverão atender aos requisitos legais aplicáveis à representação da sociedade civil no CMPDC, inclusive quanto à existência de eventuais impedimentos relacionados ao exercício de cargo público, cargo em comissão ou função de confiança.
3.2. Os candidatos deverão preencher os requisitos de idade mínima (18 anos), residência ou exercício de atividade profissional no Município de Contagem e pleno gozo dos direitos civis e políticos, quando exigidos pela legislação aplicável.
4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
4.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma Decide Contagem, disponível em https://decidim.contagem.mg.gov.br/.
4.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Inscrição no CPF, caso o número não conste no documento de identificação apresentado;
c) Comprovante de residência ou declaração de domicílio no Município de Contagem.
4.3. Os documentos poderão ser digitalizados ou expedidos digitalmente, desde que estejam legíveis.
4.4. Não serão aceitos documentos enviados por meios diferentes daqueles estabelecidos neste Edital.
4.5. A ausência de documentação obrigatória ou a apresentação de arquivos ilegíveis ou corrompidos poderá resultar no indeferimento da candidatura, assegurado o direito de recurso nos prazos previstos.
4.6. Os recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, por meio da plataforma indicada, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O cronograma do processo eleitoral observará as seguintes datas:

Etapa	Período/Data	Local/Meio de Execução e Divulgação
Publicação Oficial do Edital	06 de novembro de 2026	Diário Oficial de Contagem (DOC)
Período de Inscrição das Entidades/Membros	07/11/2026 a 23/11/2026	Exclusivamente via Plataforma Decide Contagem https://decidim.contagem.mg.gov.br/
Análise dos documentos	24/11/2026 a 25/11/2026	Interno / Comissão Eleitoral
Divulgação da lista provisória de candidatos	25/11/2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) Plataforma Decide Contagem
Prazo para Interposição de Recursos	26/11/2026 a 27/11/2026	Exclusivamente via Plataforma Decide Contagem https://decidim.contagem.mg.gov.br/
Prazo para julgamento dos recursos e Homologação das Inscrições Definitivas	30/11/2026 a 01/12/2026	Análise pela Comissão Eleitoral
Publicação das inscrições definitivas	02/12/2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem
Realização da Eleição e votação on-line	03/12/2026 a 07/12/2026	Ambiente Virtual da Plataforma Decide Contagem
Apuração dos votos e Relatório Final	08/12/2026 a 09/12/2026	Interno / Comissão Eleitoral
Proclamação do resultado	10 de dezembro de 2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem

5.2. Os prazos digitais serão encerrados às 23h59 do último dia previsto para cada etapa, salvo disposição expressa em contrário.
5.3. Havendo indisponibilidade técnica comprovada da plataforma no último dia de inscrição ou de interposição de recurso, a Comissão Eleitoral avaliará a necessidade de prorrogação, mediante ato formal da autoridade competente.
5.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no Diário Oficial de Contagem e na plataforma Decide Contagem.
6. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. A eleição será realizada por meio da plataforma Decide Contagem, observadas as orientações divulgadas pela Comissão Eleitoral.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6.2. O eleitor deverá realizar login ou cadastro na plataforma, conforme as instruções disponíveis, a fim de assegurar a regularidade da votação.
6.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez nos candidatos habilitados, observadas as regras operacionais da plataforma.
6.4. Serão eleitos 04 (quatro) candidatos titulares e 04 (quatro) candidatos suplentes, conforme a ordem de classificação e os critérios de distribuição das vagas previstos neste Edital.
6.5. Havendo empate entre candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade do candidato, considerando ano, mês e dia;
b) Sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral.
7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1. O tratamento dos dados pessoais no âmbito deste processo observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7.2. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de inscrição, verificação dos requisitos, habilitação, realização do processo eleitoral e divulgação dos atos oficiais, observadas as bases legais aplicáveis.
7.3. A divulgação dos resultados e dos atos oficiais observará os princípios da publicidade e da transparência, resguardando-se os dados pessoais que não sejam necessários à finalidade pública do processo.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A coordenação do certame ficará a cargo da Comissão Eleitoral, formalmente designada para esse fim, responsável pela condução das etapas do processo.
8.2. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação municipal e as normas aplicáveis ao CMPDC.
8.3. Este Edital será publicado nos canais oficiais do Município, para conhecimento dos interessados.

Contagem/MG, 27 de outubro de 2026.

IVAYR NUNES SOALHEIRO
Secretário Municipal de Defesa Social
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC

CMMC Conselho Municipal da Mulher de Contagem

CONVOCAÇÃO

Ilma. Sras.
Cumprimentando–as cordialmente, o Conselho Municipal da Mulher de Contagem no uso de suas atribuições - convoca as integrantes do Conselho para a LIX reunião ordinária, que será realizada quarta-feira dia 25 de novembro de 2026 às 15:00 horas, de forma remota na Plataforma Teams.

Link da Reunião:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTllYmQxNmEtZmEyMC00MGNlLWFkYzQtZmFmZjA3NjIxNWM3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ae86337e-575e-4330-9476-93de682b0020%22%2c%22Oid%22%3a%2228b409b0-b68b-4572-8f93-9ad74b0bc14a%22%7d
Pauta da reunião:
Planejamento 2027/Março das Mulheres;
Formação das Comissões Permanentes;
Cronograma de capacitação das conselheiras 2027
Informes
Conforme previsto no Art. 6º, é atribuição dos Conselheiros participar e votar nas reuniões, apresentar relatórios, propor esclarecimentos pertinentes e apoiar a articulação entre instituições governamentais e privadas. A ausência injustificada nas reuniões compromete o pleno funcionamento do Conselho e prejudica a implementação de políticas de gênero e a busca por soluções para as necessidades da população feminina de Contagem.
Ademais, conforme o § 3º do Art. 6º, o conselheiro que não comparecer a três reuniões consecutivas ou intercaladas, no período de três meses, sem justificativa plausível, será substituído por seu suplente, o qual integrará o Conselho até o final do mandato. Nos termos do § 6º, a ausência será notificada formalmente, e o conselheiro terá o prazo de cinco dias para apresentar justificativa, que será avaliada pela mesa diretora.
A participação ativa e responsável dos Conselheiros é fundamental para o cumprimento das finalidades do CMMC e para garantir que o Conselho siga promovendo a defesa dos direitos das mulheres e sua plena inserção na vida pública.
Certa do pronto atendimento, antecipo agradecimentos e renovo protestos de estima e consideração.

Ana Flávia dos Santos
Presidenta do Conselho Municipal da Mulher de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

CONVOCAÇÃO

Ilma. Sras.
Ilmo.Srs.

Cumprimentando (a) cordialmente, a presidenta do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no uso de suas atribuições - convoca os (as) integrantes do comitê para a LXXXV reunião ordinária, que será realizada na terça-feira dia 24 de novembro de 2026 às 09:00 horas, de forma presencial na Sala Multiuso 1º andar Regional Eldorado, Avenida João César de Oliveira, 1434- Eldorado, Contagem.

Pauta da reunião:
Apresentação da Rede de Proteção à Mulher para as Conselheiras Regionais
Informes

Como espaço privilegiado na construção de estratégias de mobilização social e articulação de ações que previnam e combatam a violência de gênero (Art. 3º), o CI EVCM tem como um de seus objetivos principais a articulação e fortalecimento da rede de proteção à mulher em situação de violência, além da produção de materiais informativos e pedagógicos sobre a temática.
Ressaltamos a importância do comparecimento de todos os membros, visto que as deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples, em Reunião Ordinária, com a presença mínima de metade mais um de seus integrantes, conforme previsto no Art. 6º. A ausência injustificada pode impactar o pleno funcionamento do Comitê e, consequentemente, o desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência de gênero.
Contamos com a participação ativa de todos para garantir o fortalecimento das políticas públicas e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Certa do pronto atendimento, antecipo agradecimentos e renovo protestos de estima e consideração.

Neimara Coelho Lopes
Presidenta do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 348/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 06/11/2026 a 06/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03373588	HKL0A93	21/10/2026	745-50		AL03373590	TDN2F06	21/10/2026	746-30
AL03373591	HOA2C84	21/10/2026	745-50		AL03373592	TZG0G93	21/10/2026	605-03
AL03373594	QOT0E63	22/10/2026	745-50		AL03373598	HFL9B61	24/10/2026	745-50
AL03373600	OWS8G29	24/10/2026	745-50		AL03373602	UVT0H71	24/10/2026	745-50
AL03373603	RFJ8J15	24/10/2026	745-50		AL03373604	TXR1I36	24/10/2026	746-30
AL03373605	UBA2H58	24/10/2026	745-50		AL03373606	TYW2B63	24/10/2026	745-50
AL03373609	HFI1B84	24/10/2026	745-50		AL03373610	TZW2B23	24/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03373612	HFI1B84	24/10/2026	745-50		AL03373613	RVM5D06	24/10/2026	745-50
AL03373614	HAV7481	24/10/2026	745-50		AL03373616	HOD3J36	24/10/2026	745-50
AL03373617	QNZ5H03	24/10/2026	745-50		AL03373619	QNM8F26	24/10/2026	745-50
AL03373622	HIU1C18	24/10/2026	745-50		AL03373624	TCB7B05	24/10/2026	745-50
AL03373625	ATM6E95	24/10/2026	745-50		AL03373628	PFA5018	24/10/2026	745-50
AL03373629	QWS8F55	24/10/2026	745-50		AL03373630	QSZ1F24	24/10/2026	745-50
AL03373631	QXP4C20	24/10/2026	745-50		AL03373632	SIJ1C20	24/10/2026	745-50
AL03373633	FCY5B00	24/10/2026	745-50		AL03373634	FGE4D93	24/10/2026	746-30
AL03373635	QOI0670	24/10/2026	745-50		AL03373637	GJY2E42	24/10/2026	745-50
AL03373638	SYU9H54	24/10/2026	745-50		AL03373639	HJU5487	24/10/2026	745-50
AL03373641	PHC3H18	24/10/2026	745-50		AL03373643	OXA6034	24/10/2026	745-50
AL03373645	GEN6A31	24/10/2026	745-50		AL03373650	UCC9B12	24/10/2026	745-50
AL03373651	TXD0G26	24/10/2026	745-50		AL03373652	SJH9I76	24/10/2026	745-50
AL03373654	OPO3I00	24/10/2026	745-50		AL03373658	HGJ4C99	24/10/2026	745-50
AL03373659	QNM9499	24/10/2026	745-50		AL03373660	UVN6G91	24/10/2026	745-50
AL03373661	OWL1E68	24/10/2026	745-50		AL03373662	PVU8B24	24/10/2026	745-50
AL03373664	LBP5271	24/10/2026	745-50		AL03373665	HFX8381	24/10/2026	745-50
AL03373666	UDQ3G19	24/10/2026	745-50		AL03373668	QOI2174	24/10/2026	745-50
AL03373670	UVO3G71	24/10/2026	745-50		AL03373671	RVO1E26	24/10/2026	745-50
AL03373672	EBO3H28	24/10/2026	745-50		AL03373674	RNX0I28	24/10/2026	745-50
AL03373675	QXJ6G32	24/10/2026	745-50		AL03373676	OLT7A02	24/10/2026	745-50
AL03373677	HIL7442	24/10/2026	745-50		AL03373681	SYC9E03	24/10/2026	745-50
AL03373682	TYA1H07	24/10/2026	745-50		AL03373683	SHD5E92	24/10/2026	745-50
AL03373684	SIN6J89	24/10/2026	745-50		AL03373685	HIL1440	24/10/2026	746-30
AL03373690	FFM6F38	24/10/2026	745-50		AL03373693	PDY7A59	24/10/2026	745-50
AL03373697	QPW8F54	24/10/2026	745-50		AL03373698	HHQ1G01	24/10/2026	745-50
AL03373700	TZY0F73	24/10/2026	745-50		AL03373703	NXX5F85	24/10/2026	745-50
AL03373704	PVT7A20	24/10/2026	745-50		AL03373707	PZY0453	24/10/2026	745-50
AL03373708	TCK9A80	24/10/2026	745-50		AL03373710	HHN9E58	24/10/2026	745-50
AL03373712	TCZ8J49	24/10/2026	745-50		AL03373713	MFZ1529	24/10/2026	745-50
AL03373714	SSJ7B49	24/10/2026	745-50		AL03373715	HID0630	24/10/2026	745-50
AL03373716	FFU0186	24/10/2026	745-50		AL03373717	TXF5B32	24/10/2026	745-50
AL03373718	TYZ0G23	24/10/2026	745-50		AL03373719	EWP2B17	24/10/2026	745-50
AL03373720	URA5A96	24/10/2026	745-50		AL03373721	TXL4D23	24/10/2026	745-50
AL03373722	SIS4J26	24/10/2026	745-50		AL03373723	SIJ2J84	24/10/2026	745-50
AL03373727	HNB4426	24/10/2026	745-50		AL03373729	UVO0E28	24/10/2026	745-50
AL03373730	RMO8D61	24/10/2026	745-50		AL03373732	PVD3526	24/10/2026	745-50
AL03373734	TYR2D27	24/10/2026	745-50		AL03373736	TDP0G94	24/10/2026	745-50
AL03373737	TEX9E56	24/10/2026	745-50		AL03373738	QVZ5A75	24/10/2026	745-50
AL03373741	GFU9H34	24/10/2026	745-50		AL03373745	SRX7G34	24/10/2026	745-50
AL03373746	SIK8D92	24/10/2026	745-50		AL03373749	RTN3A22	24/10/2026	745-50
AL03373756	HHO1E05	24/10/2026	745-50		AL03373757	SIA4B02	24/10/2026	745-50
AL03373758	TYH7H75	24/10/2026	745-50		AL03373760	HNE4F56	24/10/2026	745-50
AL03373761	TXE4C94	24/10/2026	745-50		AL03373762	QQZ8477	24/10/2026	746-30
AL03373763	TZK5E67	24/10/2026	745-50		AL03373764	RTD3C59	24/10/2026	745-50
AL03373767	TEU7A54	24/10/2026	745-50		AL03373769	HFO4E72	24/10/2026	745-50
AL03373770	JST5615	24/10/2026	745-50		AL03373771	PWS7542	24/10/2026	745-50
AL03373773	UVT9F85	24/10/2026	745-50		AL03373782	RST9B57	24/10/2026	745-50
AL03373783	SFX1J31	24/10/2026	745-50		AL03373786	DME4E20	24/10/2026	745-50
AL03373787	TCZ0F67	24/10/2026	745-50		AL03373788	TYD3D56	24/10/2026	746-30
AL03373790	SYQ4H24	24/10/2026	745-50		AL03373791	TXY7E27	24/10/2026	746-30
AL03373792	TXY7E27	24/10/2026	745-50		AL03373793	HDS7800	24/10/2026	745-50
AL03373794	QNV5J94	24/10/2026	746-30		AL03373795	RML0C97	24/10/2026	745-50
AL03373796	QZJ4F59	24/10/2026	745-50		AL03373798	QPC2J84	24/10/2026	746-30
AL03373801	RVH3C82	24/10/2026	745-50		AL03373802	TXP2I46	24/10/2026	745-50
AL03373803	RME6A47	24/10/2026	745-50		AL03373804	OPS1E59	24/10/2026	745-50
AL03373805	LPB2371	24/10/2026	745-50		AL03373806	TZK8F53	24/10/2026	746-30
AL03373808	GSO4942	24/10/2026	745-50		AL03373809	QQQ2074	24/10/2026	745-50
AL03373811	QNY7504	24/10/2026	745-50		AL03373813	STV7A69	24/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03373814	TLJ7I01	24/10/2026	745-50		AL03373816	TET0F37	24/10/2026	745-50
AL03373817	NXY3I34	24/10/2026	745-50		AL03373818	TDQ5H89	24/10/2026	745-50
AL03373820	QJQ0H55	24/10/2026	745-50		AL03373821	PVF1270	24/10/2026	745-50
AL03373822	SYF1C07	24/10/2026	745-50		AL03373823	TYP2E99	24/10/2026	745-50
AL03373824	UVL4A14	24/10/2026	745-50		AL03373825	HOJ4C39	24/10/2026	745-50
AL03373826	NXI6H20	24/10/2026	745-50		AL03373831	LPQ5D29	24/10/2026	745-50
AL03373832	QQT2779	24/10/2026	745-50		AL03373833	SGN1J61	24/10/2026	745-50
AL03373834	ETG8H98	24/10/2026	745-50		AL03373835	TJH0A32	24/10/2026	745-50
AL03373836	RVT3A47	24/10/2026	747-10		AL03373839	HHQ2882	24/10/2026	745-50
AL03373840	UJC1D40	24/10/2026	745-50		AL03373842	SYV5B75	24/10/2026	745-50
AL03373843	UJE3C21	24/10/2026	745-50		AL03373844	UVS5E11	24/10/2026	745-50
AL03373845	GUI9H89	24/10/2026	745-50		AL03373847	HHG7G54	24/10/2026	745-50
AL03373848	QUF9C52	24/10/2026	745-50		AL03373849	PWT2H10	24/10/2026	745-50
AL03373851	OQN7B13	24/10/2026	745-50		AL03373854	TDT7F40	24/10/2026	745-50
AL03373855	GSM5H34	24/10/2026	745-50		AL03373856	PYC0293	24/10/2026	745-50
AL03373858	PUB2D15	24/10/2026	745-50		AL03373859	HKC2I74	24/10/2026	745-50
AL03373862	TXE6B28	24/10/2026	745-50		AL03373863	TXP0J99	24/10/2026	745-50
AL03373867	SHR6F16	24/10/2026	745-50		AL03373869	UVI9A30	24/10/2026	745-50
AL03373870	OWU2G59	24/10/2026	745-50		AL03373872	HFN1288	24/10/2026	745-50
AL03373873	RFB2J27	24/10/2026	745-50		AL03373876	HKR0640	24/10/2026	745-50
AL03373877	HNT9C42	24/10/2026	745-50		AL03373878	PZY4J93	24/10/2026	745-50
AL03373879	HGL2I68	24/10/2026	745-50		AL03373880	HGZ4861	24/10/2026	745-50
AL03373881	SYC7I08	24/10/2026	745-50		AL03373883	FLQ4H62	24/10/2026	745-50
AL03373885	OPQ8C30	24/10/2026	745-50		AL03373886	OXF5F44	24/10/2026	745-50
AL03373887	GJV5I96	24/10/2026	745-50		AL03373888	HCP3I17	24/10/2026	745-50
AL03373889	ITN2F84	24/10/2026	745-50		AL03373891	TCW8B45	24/10/2026	745-50
AL03373893	SHY7I50	24/10/2026	745-50		AL03373894	OQP0520	24/10/2026	746-30
AL03373895	OPG6H99	24/10/2026	745-50		AL03373896	PZK9G25	24/10/2026	745-50
AL03373897	RVZ6D97	24/10/2026	746-30		AL03373898	HFW1428	24/10/2026	745-50
AL03373900	EJY3786	24/10/2026	745-50		AL03373901	EKX2965	24/10/2026	745-50
AL03373902	GZI8034	24/10/2026	745-50		AL03373903	HGP3I72	24/10/2026	745-50
AL03373904	RMS6A69	24/10/2026	745-50		AL03373908	NYF1J02	24/10/2026	745-50
AL03373911	HKR6C49	24/10/2026	745-50		AL03373912	RFO1I85	24/10/2026	745-50
AL03373913	HNZ7B33	24/10/2026	745-50		AL03373915	HET1540	24/10/2026	745-50
AL03373916	NPA3425	24/10/2026	745-50		AL03373917	HJR5787	24/10/2026	746-30
AL03373920	HLU5G08	24/10/2026	745-50		AL03373921	APS1A74	24/10/2026	745-50
AL03373922	GTG1301	24/10/2026	745-50		AL03373923	RFC8C54	24/10/2026	745-50
AL03373925	SYN0H70	24/10/2026	745-50		AL03373927	PAK1286	24/10/2026	745-50
AL03373928	RGB6C49	24/10/2026	745-50		AL03373929	QXR8G25	24/10/2026	745-50
AL03373932	PXF4H78	24/10/2026	745-50		AL03373936	HCI4469	24/10/2026	745-50
AL03373937	HKP7B35	24/10/2026	745-50		AL03373938	TEY1I16	24/10/2026	745-50
AL03373939	HJQ7D19	24/10/2026	745-50		AL03373940	OWN1I06	24/10/2026	745-50
AL03373943	TZJ6D46	24/10/2026	745-50		AL03373944	TYN4D29	24/10/2026	745-50
AL03373947	QQY5G80	24/10/2026	745-50		AL03373949	RMM5C86	24/10/2026	745-50
AL03373950	QUD3J28	24/10/2026	745-50		AL03373953	QKN1E92	24/10/2026	745-50
AL03373954	TDH8G00	24/10/2026	745-50		AL03373956	QWH4J90	24/10/2026	745-50
AL03373957	QNU8A45	24/10/2026	745-50		AL03373959	TYP8B11	24/10/2026	745-50
AL03373960	MDP6D88	24/10/2026	745-50		AL03373961	LRT5C31	24/10/2026	745-50
AL03373964	QKJ9J87	24/10/2026	745-50		AL03373965	UVS7I90	24/10/2026	745-50
AL03373967	TET9I57	24/10/2026	745-50		AL03373968	PVZ1G57	24/10/2026	745-50
AL03373971	OPL2B65	24/10/2026	745-50		AL03373972	TOO4G38	24/10/2026	745-50
AL03373973	GFN8J39	24/10/2026	745-50		AL03373974	RUO7E41	24/10/2026	745-50
AL03373978	SHY9F97	24/10/2026	745-50		AL03373979	HOG6I61	24/10/2026	745-50
AL03373980	SYY4B78	24/10/2026	745-50		AL03373982	SYH0I81	24/10/2026	745-50
AL03373984	SUQ7D31	24/10/2026	745-50		AL03373987	HJU9148	24/10/2026	745-50
AL03373990	HEW6402	24/10/2026	745-50		AL03373991	GYV8H30	24/10/2026	745-50
AL03373992	UVQ9B42	24/10/2026	745-50		AL03373993	PWD0A67	24/10/2026	745-50
AL03373995	SIF6C31	24/10/2026	745-50		AL03373997	SYN1F33	24/10/2026	745-50
AL03373998	HLN3G09	24/10/2026	745-50		AL03374000	OPQ0I93	24/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03384004	SYN4I64	24/10/2026	745-50		AL03384007	OWX2C84	24/10/2026	745-50
AL03384008	QOK3H79	24/10/2026	745-50		AL03384013	FVS8805	24/10/2026	745-50
AL03384015	PWR2588	24/10/2026	745-50		AL03384016	FRF8E13	24/10/2026	745-50
AL03384018	HKI3735	24/10/2026	745-50		AL03384019	HIL1440	24/10/2026	745-50
AL03384021	RFZ5J09	24/10/2026	745-50		AL03384022	FLP9028	24/10/2026	745-50
AL03384023	PYN2D30	24/10/2026	745-50		AL03384025	QOW0C29	24/10/2026	745-50
AL03384028	SYX3B43	24/10/2026	745-50		AL03384030	EYD5D30	24/10/2026	745-50
AL03384031	TCS7I89	24/10/2026	745-50		AL03384034	HHF3H83	24/10/2026	745-50
AL03384036	QQX6D85	24/10/2026	745-50		AL03384037	HLW9G79	24/10/2026	745-50
AL03384041	PTF3I19	24/10/2026	745-50		AL03384042	BDN4C01	24/10/2026	745-50
AL03384043	SIR8G66	24/10/2026	745-50		AL03384045	ATS2077	24/10/2026	745-50
AL03384047	SYB8E21	24/10/2026	745-50		AL03384048	QMW2896	24/10/2026	745-50
AL03384049	HBB4F25	24/10/2026	745-50		AL03384050	HBB4F25	24/10/2026	745-50
AL03384052	QNH8G69	24/10/2026	745-50		AL03384053	TDP5F58	24/10/2026	745-50
AL03384054	URE4J43	24/10/2026	745-50		AL03384055	GZG8402	24/10/2026	745-50
AL03384058	OLX1H52	24/10/2026	745-50		AL03384059	UVY8C42	24/10/2026	745-50
AL03384060	RFU5I81	24/10/2026	745-50		AL03384064	TZZ8E33	24/10/2026	745-50
AL03384068	HNR0C95	24/10/2026	745-50		AL03384070	RVR7C47	24/10/2026	745-50
AL03384073	TDM5F26	24/10/2026	745-50		AL03384074	HKT5585	24/10/2026	745-50
AL03384076	OPS1700	24/10/2026	745-50		AL03384077	RQP0D62	24/10/2026	745-50
AL03384078	HIV8I78	24/10/2026	745-50		AL03384079	POP7E44	24/10/2026	745-50
AL03384081	PUC7I64	24/10/2026	745-50		AL03384085	SYX2F77	24/10/2026	745-50
AL03384088	QPZ9A48	24/10/2026	746-30		AL03384093	PKP3G72	24/10/2026	745-50
AL03384094	TZW3J99	24/10/2026	745-50		AL03384095	TEI7J87	24/10/2026	745-50
AL03384096	GYX5334	24/10/2026	745-50		AL03384100	UWA1H13	24/10/2026	745-50
AL03384102	RVO5H20	24/10/2026	745-50		AL03384105	HLX8D17	24/10/2026	745-50
AL03384106	QMX0067	24/10/2026	745-50		AL03384107	TYN4C33	24/10/2026	745-50
AL03384108	UBE7E05	24/10/2026	745-50		AL03384109	GOZ8667	24/10/2026	745-50
AL03384112	PRR5C25	24/10/2026	745-50		AL03384114	PWD6627	24/10/2026	745-50
AL03384116	HEL5743	24/10/2026	745-50		AL03384118	HKH6682	24/10/2026	745-50
AL03384119	RFZ2E22	24/10/2026	745-50		AL03384120	HOG4G63	24/10/2026	745-50
AL03384122	HGV0379	24/10/2026	745-50		AL03384123	QSX9J20	24/10/2026	745-50
AL03384124	OYP3B45	24/10/2026	746-30		AL03384128	QOH8B97	24/10/2026	746-30
AL03384129	TZS3D89	24/10/2026	746-30		AL03384130	HNA7954	24/10/2026	747-10
AL03384131	QNA5039	24/10/2026	747-10		AL03384132	QNA5039	24/10/2026	746-30
AL03384134	RBG0H43	24/10/2026	747-10		AL03384135	TXE2E76	24/10/2026	746-30
AL03384136	RIJ1I25	24/10/2026	746-30		AL03384139	UAE3D82	24/10/2026	747-10
AL03384144	HMG4076	24/10/2026	746-30		AL03384145	PVU8B24	24/10/2026	746-30
AL03384146	NYC4120	24/10/2026	746-30		AL03384147	PVQ1F87	24/10/2026	746-30
AL03384148	SYF1C63	24/10/2026	746-30		AL03384151	BAG9E91	24/10/2026	745-50
AL03384153	TEJ4A91	24/10/2026	745-50		AL03384154	GTG5G03	24/10/2026	745-50
AL03384155	GXG1E74	24/10/2026	745-50		AL03384157	HCQ7E95	24/10/2026	745-50
AL03384158	KXJ3H86	24/10/2026	745-50		AL03384161	HCO7G69	24/10/2026	745-50
AL03384162	PWQ0329	24/10/2026	745-50		AL03384163	HIV9D38	24/10/2026	745-50
AL03384164	RTU5B32	24/10/2026	745-50		AL03384165	TYC7E07	24/10/2026	745-50
AL03384166	PXM3E10	24/10/2026	745-50		AL03384167	PFP3B97	24/10/2026	745-50
AL03384168	TDK8A36	24/10/2026	745-50		AL03384169	PWH6I48	24/10/2026	745-50
AL03384175	TXM4F07	24/10/2026	745-50		AL03384176	OQL8I78	24/10/2026	745-50
AL03384178	OPZ0H05	24/10/2026	745-50		AL03384179	TYB2A18	24/10/2026	745-50
AL03384180	UVG8A32	24/10/2026	745-50		AL03384181	TYW9E02	24/10/2026	745-50
AL03384184	SHK2I98	24/10/2026	746-30		AL03384187	RTK4B64	24/10/2026	745-50
AL03384189	RTO5G70	24/10/2026	746-30		AL03384191	TXJ0C11	24/10/2026	746-30
AL03384192	OMR8A96	24/10/2026	746-30		AL03384193	QNM9499	24/10/2026	746-30
AL03384196	TCD2C17	24/10/2026	746-30		AL03384200	TDL9A08	24/10/2026	746-30
AL03384201	OPT5B80	24/10/2026	746-30		AL03384202	SHG3H55	24/10/2026	746-30
AL03384203	HNE4F56	24/10/2026	746-30		AL03384204	RKT1C76	24/10/2026	746-30
AL03384205	TET2E89	24/10/2026	746-30		AL03384208	UVI3G18	24/10/2026	605-03
AL03384209	SCB4B75	24/10/2026	605-03		AL03384210	HAL7H29	24/10/2026	605-03
AL03384212	GJV5I96	24/10/2026	746-30		AL03384213	TEQ8A78	24/10/2026	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03384214	PVT0H81	24/10/2026	605-03		AL03384215	HLQ3200	24/10/2026	605-03
AL03384216	RNH1I66	24/10/2026	605-03		AL03384217	TDT4E61	24/10/2026	605-03
AL03384225	QQX0D80	24/10/2026	605-03		AL03384227	QUS2B30	24/10/2026	746-30
AL03384228	PZG1996	24/10/2026	605-03		AL03384229	KWK3H98	24/10/2026	605-03
AL03384234	QMZ7A23	24/10/2026	747-10		AL03384238	TYQ4B13	24/10/2026	746-30
AL03384239	PZJ8E24	24/10/2026	605-03		AL03384240	TCX6I58	24/10/2026	605-03
AL03384243	TGA9B96	24/10/2026	605-03		AL03384245	TYR7F71	24/10/2026	605-03
AL03384246	GMG8605	24/10/2026	605-03		AL03384247	QST3A22	24/10/2026	605-03
AL03384256	EXW6A53	24/10/2026	605-03		AL03384257	OPQ0557	24/10/2026	605-03
AL03384258	OVC4D50	24/10/2026	605-03		AL03384260	EJV4451	24/10/2026	605-03
AL03384261	RFC0B55	24/10/2026	605-03		AL03384264	KWA6G00	24/10/2026	605-03
AL03384265	HMG8E33	24/10/2026	605-03		AL03384266	PEO7A72	24/10/2026	605-03
AL03384267	OPR8884	24/10/2026	605-03		AL03384268	PZU1B10	24/10/2026	605-03
AL03384270	TYJ6H91	24/10/2026	605-03		AL03384272	OQH5C72	24/10/2026	605-03
AL03384273	JDN4C45	24/10/2026	605-03		AL03384274	SHU3A02	24/10/2026	605-03
AL03384276	JDI8I08	24/10/2026	605-03		AL03384277	PKS5384	24/10/2026	605-03
AL03384281	UAC4J19	24/10/2026	605-03		AL03384282	GCN9A77	24/10/2026	605-03
AL03384286	HFF9802	24/10/2026	605-03		AL03384287	GVQ4345	24/10/2026	605-03
AL03384289	OWP9040	24/10/2026	605-03		AL03384290	NYD9598	24/10/2026	605-03
AL03384291	JAU4E25	24/10/2026	605-03		AL03384294	RTY5H60	24/10/2026	605-03
AL03384295	ENH6G60	24/10/2026	605-03		AL03384299	TVF7F56	24/10/2026	605-03
AL03384301	SFL1D63	24/10/2026	605-03		AL03384302	SFK1D63	24/10/2026	605-03
AL03384303	PVZ2D46	24/10/2026	605-03		AL03384305	UIG7H40	24/10/2026	605-03
AL03384307	HJK5D75	24/10/2026	746-30		AL03384308	HJQ7D19	24/10/2026	746-30
AL03384309	TDG2C68	24/10/2026	746-30		AL03384316	RFI6F77	24/10/2026	747-10
AL03384319	UBU7B02	24/10/2026	746-30		AL03384321	QUK4D51	24/10/2026	747-10
AL03384325	UAB0H85	24/10/2026	746-30		AL03384326	RFF5J01	24/10/2026	746-30
AL03384327	HLB5B55	24/10/2026	746-30		AL03384328	PZV7B75	24/10/2026	746-30
AL03384330	RNV3G08	24/10/2026	746-30		AL03384332	TYC4C15	24/10/2026	746-30
AL03384334	SDW5I96	24/10/2026	746-30		AL03384338	KPO8G21	24/10/2026	746-30
AL03384339	RMG9I35	25/10/2026	745-50		AL03384341	UVO4J35	25/10/2026	745-50
AL03384342	SSP0G37	25/10/2026	745-50		AL03384343	RNK8A09	25/10/2026	745-50
AL03384344	REM2H46	25/10/2026	745-50		AL03384345	STW5G81	25/10/2026	745-50
AL03384350	JJV2I28	25/10/2026	745-50		AL03384351	TDD8C40	25/10/2026	745-50
AL03384352	SHU8F63	25/10/2026	745-50		AL03384355	OND8A99	25/10/2026	745-50
AL03384358	TZR0C90	25/10/2026	745-50		AL03384363	TXC0C97	25/10/2026	745-50
AL03384364	TCD1D56	25/10/2026	745-50		AL03384365	PXK0I56	25/10/2026	745-50
AL03384366	HCG0057	25/10/2026	745-50		AL03384367	REE0D68	25/10/2026	745-50
AL03384368	RTQ9I94	25/10/2026	746-30		AL03384369	QXP4F24	25/10/2026	745-50
AL03384370	NXZ6I27	25/10/2026	745-50		AL03384371	CLJ3C80	25/10/2026	745-50
AL03384372	QUO5A57	25/10/2026	745-50		AL03384375	UVJ0G93	25/10/2026	745-50
AL03384377	OQT0455	25/10/2026	745-50		AL03384381	QSX5D28	25/10/2026	745-50
AL03384385	SIR5C31	25/10/2026	745-50		AL03384386	RMS7H55	25/10/2026	745-50
AL03384388	CUP8G25	25/10/2026	745-50		AL03384389	SIU9D80	25/10/2026	746-30
AL03384392	GPK8400	25/10/2026	745-50		AL03384393	HNM8C95	25/10/2026	745-50
AL03384395	GYW7840	25/10/2026	745-50		AL03384397	EMT0E51	25/10/2026	745-50
AL03384399	UVN6G91	25/10/2026	745-50		AL03384401	GVV3250	25/10/2026	745-50
AL03384402	QXA7I52	25/10/2026	745-50		AL03384404	RVL5G60	25/10/2026	745-50
AL03384405	UVN6G91	25/10/2026	745-50		AL03384406	LPN6262	25/10/2026	745-50
AL03384408	SHP5A91	25/10/2026	745-50		AL03384410	RVX2I82	25/10/2026	745-50
AL03384413	PZW6H11	25/10/2026	745-50		AL03384415	CVF3B91	25/10/2026	745-50
AL03384424	PWM7G77	25/10/2026	745-50		AL03384425	QOC4I20	25/10/2026	745-50
AL03384426	HNI0870	25/10/2026	745-50		AL03384430	QNG5J38	25/10/2026	745-50
AL03384431	SIL3A94	25/10/2026	745-50		AL03384433	HDL9H61	25/10/2026	746-30
AL03384434	RUM9J33	25/10/2026	745-50		AL03384435	STE5F42	25/10/2026	745-50
AL03384437	SIX8C59	25/10/2026	745-50		AL03384438	RUB4C99	25/10/2026	745-50
AL03384440	FLX3A85	25/10/2026	745-50		AL03384441	HGZ0301	25/10/2026	745-50
AL03384443	TYP7I26	25/10/2026	745-50		AL03384444	UVG9C51	25/10/2026	745-50
AL03384445	HGX1B13	25/10/2026	745-50		AL03384448	PQP6B38	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03384449	HDE0I76	25/10/2026	745-50		AL03384450	MTJ3D73	25/10/2026	745-50
AL03384452	SES8F27	25/10/2026	745-50		AL03384453	QXB6E59	25/10/2026	745-50
AL03384454	SYN7D04	25/10/2026	746-30		AL03384456	EED4F66	25/10/2026	745-50
AL03384457	QXB6E59	25/10/2026	745-50		AL03384458	PXI1E69	25/10/2026	745-50
AL03384459	QNH7998	25/10/2026	745-50		AL03384460	RVD7D35	25/10/2026	745-50
AL03384461	RMR8F09	25/10/2026	745-50		AL03384462	TEI3A48	25/10/2026	745-50
AL03384463	UVQ3B79	25/10/2026	745-50		AL03384465	SHK0G58	25/10/2026	745-50
AL03384466	SHR8G31	25/10/2026	746-30		AL03384467	HKR1E10	25/10/2026	745-50
AL03384468	TZJ1H76	25/10/2026	745-50		AL03384469	GYA4579	25/10/2026	746-30
AL03384470	LQH5D91	25/10/2026	745-50		AL03384475	UDL9C72	25/10/2026	745-50
AL03384476	HEA8F73	25/10/2026	745-50		AL03384477	UVX4A99	25/10/2026	745-50
AL03384479	PWT5F17	25/10/2026	745-50		AL03384480	UVW5B07	25/10/2026	745-50
AL03384482	TXW3J13	25/10/2026	745-50		AL03384483	QNH8I91	25/10/2026	745-50
AL03384484	TCW4A04	25/10/2026	745-50		AL03384485	GZO1G31	25/10/2026	745-50
AL03384486	PSU9A76	25/10/2026	745-50		AL03384487	BYX4C63	25/10/2026	745-50
AL03384488	GZO1G31	25/10/2026	745-50		AL03384491	HNL0B34	25/10/2026	745-50
AL03384492	OQN7F06	25/10/2026	745-50		AL03384495	TCR6B58	25/10/2026	745-50
AL03384496	OOY7500	25/10/2026	745-50		AL03384500	JRD4H91	25/10/2026	745-50
AL03384502	JHM1486	25/10/2026	745-50		AL03384506	PUG7002	25/10/2026	745-50
AL03384507	OZT4B05	25/10/2026	745-50		AL03384508	HCQ1E21	25/10/2026	745-50
AL03384511	UVZ6D64	25/10/2026	745-50		AL03384512	PPT1H82	25/10/2026	745-50
AL03384513	HBW2E58	25/10/2026	745-50		AL03384516	HBW2E58	25/10/2026	745-50
AL03384517	PWI4A51	25/10/2026	745-50		AL03384518	HIY2612	25/10/2026	746-30
AL03384519	RTS8E47	25/10/2026	745-50		AL03384520	JGN4H25	25/10/2026	746-30
AL03384521	CVL3094	25/10/2026	745-50		AL03384522	LPN6262	25/10/2026	745-50
AL03384524	TEV1E99	25/10/2026	745-50		AL03384527	RTR9D44	25/10/2026	745-50
AL03384528	QQE7D64	25/10/2026	745-50		AL03384530	BBJ8E43	25/10/2026	745-50
AL03384532	UVO7J07	25/10/2026	745-50		AL03384533	UBX5H68	25/10/2026	745-50
AL03384534	PWV6D86	25/10/2026	745-50		AL03384535	PWC3463	25/10/2026	745-50
AL03384536	RUS8H72	25/10/2026	745-50		AL03384537	PYU4535	25/10/2026	745-50
AL03384539	RFS4J74	25/10/2026	745-50		AL03384540	RTZ0B73	25/10/2026	745-50
AL03384541	HMG4I54	25/10/2026	745-50		AL03384542	RFS4J74	25/10/2026	745-50
AL03384544	PWA4297	25/10/2026	745-50		AL03384545	HSF1E04	25/10/2026	745-50
AL03384546	RVO1E26	25/10/2026	745-50		AL03384550	GJR8B25	25/10/2026	745-50
AL03384551	HMM7I38	25/10/2026	745-50		AL03384554	GFY8E97	25/10/2026	745-50
AL03384555	QXJ4C45	25/10/2026	745-50		AL03384556	RFS4J74	25/10/2026	745-50
AL03384557	RDZ0I77	25/10/2026	745-50		AL03384560	HOD8086	25/10/2026	745-50
AL03384561	EQW8A21	25/10/2026	745-50		AL03384562	PYU9799	25/10/2026	745-50
AL03384564	TEA7G21	25/10/2026	745-50		AL03384565	UBX5H68	25/10/2026	745-50
AL03384567	RFF8G47	25/10/2026	745-50		AL03384568	UEF5E46	25/10/2026	745-50
AL03384569	TXX4C99	25/10/2026	745-50		AL03384570	HCG9G77	25/10/2026	745-50
AL03384571	PVV5F81	25/10/2026	745-50		AL03384573	TDT9E28	25/10/2026	745-50
AL03384574	UVY1J48	25/10/2026	745-50		AL03384575	HHZ2A13	25/10/2026	745-50
AL03384577	RMP5I88	25/10/2026	745-50		AL03384578	QON8B67	25/10/2026	745-50
AL03384580	QFI2A31	25/10/2026	745-50		AL03384581	HMB5H12	25/10/2026	745-50
AL03384583	RMP5I88	25/10/2026	745-50		AL03384584	HIR6J11	25/10/2026	745-50
AL03384585	HGJ3C98	25/10/2026	745-50		AL03384586	SIE0G40	25/10/2026	745-50
AL03384588	UVY8A33	25/10/2026	745-50		AL03384589	SJI1E17	25/10/2026	745-50
AL03384590	UVJ2J55	25/10/2026	745-50		AL03384591	QRH6G89	25/10/2026	745-50
AL03384593	MKG2E35	25/10/2026	745-50		AL03384595	PUT3246	25/10/2026	745-50
AL03384597	EQN8J31	25/10/2026	745-50		AL03384598	QBB5E31	25/10/2026	745-50
AL03384599	PXQ0310	25/10/2026	745-50		AL03384601	QOC2J25	25/10/2026	745-50
AL03384603	OQX8J08	25/10/2026	745-50		AL03384604	HJR7F02	25/10/2026	745-50
AL03384605	OXC6B68	25/10/2026	745-50		AL03384607	EWK4G49	25/10/2026	745-50
AL03384608	BPQ2A98	25/10/2026	745-50		AL03384610	GZR2142	25/10/2026	745-50
AL03384611	TED4H20	25/10/2026	745-50		AL03384612	RBM3D99	25/10/2026	745-50
AL03384613	PVC1I95	25/10/2026	745-50		AL03384615	SIB3A85	25/10/2026	745-50
AL03384616	TDC4A23	25/10/2026	745-50		AL03384617	HFC7I97	25/10/2026	745-50
AL03384619	UBM3J89	25/10/2026	745-50		AL03384620	PRS1H31	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03384622	LMX3C70	25/10/2026	745-50		AL03384624	TCU9I83	25/10/2026	745-50
AL03384625	PYH8E74	25/10/2026	745-50		AL03384626	TED9J85	25/10/2026	745-50
AL03384629	TZV9H07	25/10/2026	745-50		AL03384630	TCD8G55	25/10/2026	745-50
AL03384631	PZY8H40	25/10/2026	745-50		AL03384635	AZR5G16	25/10/2026	745-50
AL03384636	SPF8H03	25/10/2026	745-50		AL03384638	KKX9624	25/10/2026	745-50
AL03384639	OWZ0704	25/10/2026	745-50		AL03384644	QXZ7J00	25/10/2026	745-50
AL03384648	QXZ7J00	25/10/2026	745-50		AL03384649	TDM6H30	25/10/2026	745-50
AL03384650	TCK4C89	25/10/2026	745-50		AL03384651	QOT6106	25/10/2026	745-50
AL03384652	TDQ9J89	25/10/2026	745-50		AL03384654	RUW7D09	25/10/2026	745-50
AL03384655	RME3A78	25/10/2026	746-30		AL03384657	PYU5734	25/10/2026	745-50
AL03384660	OQG0205	25/10/2026	745-50		AL03384662	PYZ9G28	25/10/2026	745-50
AL03384663	PYH3B75	25/10/2026	745-50		AL03384664	QOR6119	25/10/2026	745-50
AL03384665	UEM2C91	25/10/2026	745-50		AL03384671	SHB7B53	25/10/2026	745-50
AL03384673	HOJ2D33	25/10/2026	745-50		AL03384676	PBZ4H58	25/10/2026	745-50
AL03384678	OXH4849	25/10/2026	745-50		AL03384680	RTU6G40	25/10/2026	745-50
AL03384681	QOL3895	25/10/2026	745-50		AL03384682	HKJ1I88	25/10/2026	745-50
AL03384683	LCL9793	25/10/2026	745-50		AL03384684	HKJ1I88	25/10/2026	745-50
AL03384685	HLG5389	25/10/2026	745-50		AL03384686	HLH9G84	25/10/2026	745-50
AL03384687	NCZ3C32	25/10/2026	745-50		AL03384688	TZZ1J93	25/10/2026	745-50
AL03384691	RIV3E08	25/10/2026	745-50		AL03384693	OWM2E27	25/10/2026	745-50
AL03384694	HND4C76	25/10/2026	746-30		AL03384697	SJB0D00	25/10/2026	745-50
AL03384699	TZK4J54	25/10/2026	745-50		AL03384701	QXV8B21	25/10/2026	745-50
AL03384703	HKW0H37	25/10/2026	745-50		AL03384705	QAY5E46	25/10/2026	745-50
AL03384709	EUU2135	25/10/2026	745-50		AL03384710	TXE6E32	25/10/2026	745-50
AL03384711	OLV1684	25/10/2026	745-50		AL03384712	PZV1839	25/10/2026	745-50
AL03384713	TEY7B33	25/10/2026	745-50		AL03384714	UBA3H47	25/10/2026	745-50
AL03384715	GSX3883	25/10/2026	745-50		AL03384716	RMO3F59	25/10/2026	745-50
AL03384717	HAE3F49	25/10/2026	745-50		AL03384718	OCV7670	25/10/2026	745-50
AL03384719	RUU1I07	25/10/2026	745-50		AL03384721	KGK2290	25/10/2026	745-50
AL03384723	FZK8402	25/10/2026	745-50		AL03384724	OQK4707	25/10/2026	745-50
AL03384725	TEX2D92	25/10/2026	745-50		AL03384726	QKK3690	25/10/2026	605-03
AL03384727	GTZ9I44	25/10/2026	745-50		AL03384728	NYE7330	25/10/2026	745-50
AL03384729	RNU4E30	25/10/2026	745-50		AL03384730	FPV8G77	25/10/2026	745-50
AL03384732	PKC4D87	25/10/2026	745-50		AL03384733	TXP4H16	25/10/2026	745-50
AL03384736	NXZ2E19	25/10/2026	605-03		AL03384742	TUQ9A69	25/10/2026	745-50
AL03384744	EYN4G90	25/10/2026	605-03		AL03384745	GYM9J01	25/10/2026	605-03
AL03384746	QKD0F55	25/10/2026	746-30		AL03384747	TZV8F42	25/10/2026	605-03
AL03384749	TDG8I44	25/10/2026	605-03		AL03384750	RUW8J71	25/10/2026	745-50
AL03384752	PVS7356	25/10/2026	745-50		AL03384753	HJQ2233	25/10/2026	745-50
AL03384754	NGT6594	25/10/2026	745-50		AL03384755	HMZ7943	25/10/2026	745-50
AL03384756	SHI4F85	25/10/2026	745-50		AL03384757	GZT2J32	25/10/2026	605-03
AL03384759	TZM4I99	25/10/2026	745-50		AL03384761	TDT6D31	25/10/2026	605-03
AL03384763	HHT7F63	25/10/2026	605-03		AL03384767	RNF1F32	25/10/2026	745-50
AL03384768	QNA0F89	25/10/2026	605-03		AL03384769	UJS4H00	25/10/2026	745-50
AL03384770	UVU2F22	25/10/2026	745-50		AL03384771	QWT3B41	25/10/2026	745-50
AL03384773	TCW3E10	25/10/2026	745-50		AL03384775	IXM6D13	25/10/2026	745-50
AL03384777	GQX3434	25/10/2026	745-50		AL03384779	RNW7G62	25/10/2026	745-50
AL03384780	HNS4931	25/10/2026	745-50		AL03384781	RTU3C59	25/10/2026	745-50
AL03384782	PWS9713	25/10/2026	605-03		AL03384784	TCW3I02	25/10/2026	605-03
AL03384786	OXC7145	25/10/2026	745-50		AL03384787	QSB9B33	25/10/2026	745-50
AL03384789	TBJ7G35	25/10/2026	745-50		AL03384799	HNL0B34	25/10/2026	745-50
AL03384801	TYH1F41	25/10/2026	745-50		AL03384803	OXD6243	25/10/2026	745-50
AL03384804	HIO6039	25/10/2026	605-03		AL03384805	QNQ1A96	25/10/2026	605-03
AL03384807	BBW8E46	25/10/2026	605-03		AL03384808	TCN9C60	25/10/2026	605-03
AL03384812	TZC4B29	25/10/2026	605-03		AL03384813	PHI4J52	25/10/2026	745-50
AL03384815	OYM7B33	25/10/2026	745-50		AL03384816	RTA6A45	25/10/2026	745-50
AL03384817	TWZ5G19	25/10/2026	745-50		AL03384819	HIR7B60	25/10/2026	745-50
AL03384820	RTW3I13	25/10/2026	745-50		AL03384821	TZV2G17	25/10/2026	745-50
AL03384822	SYN4E30	25/10/2026	745-50		AL03384824	HMY7J30	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03384825	UBX2A48	25/10/2026	745-50		AL03384826	TDV7E90	25/10/2026	745-50
AL03384827	GZD9596	25/10/2026	745-50		AL03384828	RVX1H10	25/10/2026	745-50
AL03384829	KZH6070	25/10/2026	745-50		AL03384831	QPS5074	25/10/2026	745-50
AL03384834	QOB6466	25/10/2026	745-50		AL03384835	MKH5F19	25/10/2026	745-50
AL03384836	FVV5G13	25/10/2026	745-50		AL03384837	HKR1E10	25/10/2026	745-50
AL03384839	HCF8C66	25/10/2026	745-50		AL03384841	TCM8H10	25/10/2026	745-50
AL03384842	HAA8575	25/10/2026	745-50		AL03384843	SHD9A65	25/10/2026	746-30
AL03384845	UVS5G40	25/10/2026	745-50		AL03384846	RUA7E93	25/10/2026	745-50
AL03384848	HJG7634	25/10/2026	745-50		AL03384849	SHV8H43	25/10/2026	745-50
AL03384852	ORD2F08	25/10/2026	745-50		AL03384853	RFF5C46	25/10/2026	745-50
AL03384854	TZC7I09	25/10/2026	745-50		AL03384855	HMV1975	25/10/2026	745-50
AL03384856	RTU3C37	25/10/2026	745-50		AL03384857	RFU0J48	25/10/2026	745-50
AL03384858	RQQ4J76	25/10/2026	745-50		AL03384860	TCV3I66	25/10/2026	745-50
AL03384864	RMV1C06	25/10/2026	745-50		AL03384865	SQF1A62	25/10/2026	745-50
AL03384866	TCZ0J37	25/10/2026	745-50		AL03384867	HNV7D78	25/10/2026	745-50
AL03384868	HGS0949	25/10/2026	745-50		AL03384869	QNM6F33	25/10/2026	745-50
AL03384870	QPW2A60	25/10/2026	745-50		AL03384871	RLK7J42	25/10/2026	745-50
AL03384873	RML7H36	25/10/2026	745-50		AL03384874	QPN1J80	25/10/2026	745-50
AL03384875	SHY7E14	25/10/2026	745-50		AL03384876	PTN1864	25/10/2026	745-50
AL03384878	SDH4F81	25/10/2026	745-50		AL03384882	QNX8082	25/10/2026	745-50
AL03384884	TZM5F21	25/10/2026	745-50		AL03384885	TYW7H36	25/10/2026	745-50
AL03384886	GZQ6795	25/10/2026	745-50		AL03384887	PVJ9489	25/10/2026	746-30
AL03384889	PPB5F40	25/10/2026	745-50		AL03384890	HHA1934	25/10/2026	745-50
AL03384891	HFL1B59	25/10/2026	745-50		AL03384892	RNC1F01	25/10/2026	745-50
AL03384893	PDU9F89	25/10/2026	745-50		AL03384897	QWZ9087	25/10/2026	745-50
AL03384898	QXY6C66	25/10/2026	745-50		AL03384901	FMQ6A60	25/10/2026	745-50
AL03384902	HCR6940	25/10/2026	745-50		AL03384903	TDH5E61	25/10/2026	745-50
AL03384904	OQC3I59	25/10/2026	745-50		AL03384905	QXB9J86	25/10/2026	745-50
AL03384906	GCC8A62	25/10/2026	745-50		AL03384909	GZN7J81	25/10/2026	745-50
AL03384910	RIH5C95	25/10/2026	745-50		AL03384912	TZC7I40	25/10/2026	745-50
AL03384914	QUL8F72	25/10/2026	745-50		AL03384915	LLP1B85	25/10/2026	745-50
AL03384916	HDQ5E73	25/10/2026	745-50		AL03384920	TKO5B84	25/10/2026	746-30
AL03384921	SVE4C94	25/10/2026	745-50		AL03384923	TCO9G13	25/10/2026	745-50
AL03384926	FNN2A34	25/10/2026	745-50		AL03384929	PUY4525	25/10/2026	745-50
AL03384931	RUZ6C05	25/10/2026	745-50		AL03384936	TDN8A89	25/10/2026	745-50
AL03384937	HEC0H48	25/10/2026	745-50		AL03384938	RNX8A90	25/10/2026	746-30
AL03384939	HCL2070	25/10/2026	745-50		AL03384941	TCX1F61	25/10/2026	745-50
AL03384942	PVC9G54	25/10/2026	745-50		AL03384943	TEX4E47	25/10/2026	745-50
AL03384945	QMQ1J67	25/10/2026	745-50		AL03384947	UVY1J48	25/10/2026	745-50
AL03384948	HKY7591	25/10/2026	745-50		AL03384949	PVL6A92	25/10/2026	745-50
AL03384950	QUZ0B40	25/10/2026	745-50		AL03384951	QUZ1D50	25/10/2026	745-50
AL03384952	IZO3H17	25/10/2026	746-30		AL03384953	HMG4I54	25/10/2026	745-50
AL03384954	PVC9G02	25/10/2026	745-50		AL03384956	HKR7J54	25/10/2026	745-50
AL03384957	HIJ1H94	25/10/2026	745-50		AL03384959	QPN6C04	25/10/2026	745-50
AL03384962	TEO7G54	25/10/2026	745-50		AL03384963	HOA2E11	25/10/2026	745-50
AL03384964	RNL0G18	25/10/2026	745-50		AL03384965	OYE4E63	25/10/2026	745-50
AL03384966	TKI9D47	25/10/2026	745-50		AL03384968	PWT6055	25/10/2026	745-50
AL03384969	PVB6A42	25/10/2026	745-50		AL03384970	FIE2H92	25/10/2026	745-50
AL03384971	DXS2A36	25/10/2026	745-50		AL03384972	REU3I82	25/10/2026	745-50
AL03384973	HLM7A59	25/10/2026	745-50		AL03384974	EMN7512	25/10/2026	745-50
AL03384975	PVV9F87	25/10/2026	745-50		AL03384976	TXQ8E50	25/10/2026	745-50
AL03384978	BWE1J21	25/10/2026	745-50		AL03384980	BOA0J01	25/10/2026	745-50
AL03384981	TZK8B61	25/10/2026	745-50		AL03384984	QUL1I53	25/10/2026	745-50
AL03384985	PWW7878	25/10/2026	745-50		AL03384987	QUZ4F68	25/10/2026	745-50
AL03384989	TDP5J01	25/10/2026	745-50		AL03384991	TCM3E49	25/10/2026	745-50
AL03384992	TYR5F65	25/10/2026	745-50		AL03384994	HKD3370	25/10/2026	745-50
AL03384995	TDF4A77	25/10/2026	745-50		AL03384997	SIQ3B92	25/10/2026	745-50
AL03384998	HNX6407	25/10/2026	745-50		AL03384999	UAA0G37	25/10/2026	745-50
AL03385000	BPQ4G71	25/10/2026	745-50		AL03385001	SSX7H47	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03385005	SYJ5E35	25/10/2026	745-50		AL03385006	FST7I49	25/10/2026	745-50
AL03385010	TCS9C83	25/10/2026	745-50		AL03385012	PPI0411	25/10/2026	745-50
AL03385013	RMV7C17	25/10/2026	745-50		AL03385014	UVO0F29	25/10/2026	745-50
AL03385015	HIB0H49	25/10/2026	745-50		AL03385016	RTL9D29	25/10/2026	745-50
AL03385017	QAH3H86	25/10/2026	745-50		AL03385018	GIR0H25	25/10/2026	745-50
AL03385021	OQX8J08	25/10/2026	745-50		AL03385022	TXA0F92	25/10/2026	745-50
AL03385023	QXC5C06	25/10/2026	745-50		AL03385025	HGB2293	25/10/2026	745-50
AL03385026	EOD9G85	25/10/2026	745-50		AL03385027	TXA0F92	25/10/2026	746-30
AL03385028	TKP8D38	25/10/2026	745-50		AL03385029	QMG4B17	25/10/2026	745-50
AL03385030	TKP8D38	25/10/2026	745-50		AL03385032	SRA8G70	25/10/2026	745-50
AL03385034	HGB2293	25/10/2026	745-50		AL03385037	PCM0559	25/10/2026	745-50
AL03385038	TOJ1D03	25/10/2026	745-50		AL03385039	TXZ4B62	25/10/2026	745-50
AL03385040	RVW6E37	25/10/2026	745-50		AL03385042	TZP6J82	25/10/2026	745-50
AL03385044	MOM1F77	25/10/2026	745-50		AL03385045	TZR8D60	25/10/2026	745-50
AL03385047	AYX5I94	25/10/2026	745-50		AL03385048	HMQ2G28	25/10/2026	745-50
AL03385049	ORM2H72	25/10/2026	745-50		AL03385051	NMM6E14	25/10/2026	745-50
AL03385052	TEN3E45	25/10/2026	745-50		AL03385053	SIG0A26	25/10/2026	745-50
AL03385055	FNK9E29	25/10/2026	745-50		AL03385056	SIK0C03	25/10/2026	745-50
AL03385058	TCF6H80	25/10/2026	745-50		AL03385059	RUA0D60	25/10/2026	745-50
AL03385060	TZN0B56	25/10/2026	745-50		AL03385061	FHM7C06	25/10/2026	745-50
AL03385063	EVT4C03	25/10/2026	745-50		AL03385064	HMH9E80	25/10/2026	745-50
AL03385067	HMI8F53	25/10/2026	745-50		AL03385069	OQN1C23	25/10/2026	745-50
AL03385071	QSD8I13	25/10/2026	745-50		AL03385073	APO7788	25/10/2026	745-50
AL03385075	QXJ2B99	25/10/2026	745-50		AL03385076	EWX6I92	25/10/2026	745-50
AL03385078	LUB7C55	25/10/2026	745-50		AL03385079	HLZ3769	25/10/2026	745-50
AL03385080	SID4F92	25/10/2026	745-50		AL03385084	EVG0C41	25/10/2026	745-50
AL03385085	SIH5E71	25/10/2026	745-50		AL03385088	PYY0D03	25/10/2026	745-50
AL03385089	TDE4I27	25/10/2026	745-50		AL03385091	TYS2J33	25/10/2026	745-50
AL03385092	OHB4C93	25/10/2026	745-50		AL03385093	HEM7492	25/10/2026	745-50
AL03385094	PRO0C90	25/10/2026	745-50		AL03385098	PQL6B20	25/10/2026	745-50
AL03385100	UCK2F01	25/10/2026	745-50		AL03385103	OLV7I38	25/10/2026	745-50
AL03385104	GXT4603	25/10/2026	745-50		AL03385105	SOD3A14	25/10/2026	745-50
AL03385106	HFI1622	25/10/2026	745-50		AL03385107	PYQ7A13	25/10/2026	745-50
AL03385115	HLE8H08	25/10/2026	745-50		AL03385119	SYJ7F30	25/10/2026	745-50
AL03385121	TCR5E37	25/10/2026	745-50		AL03385123	SIB3C09	25/10/2026	745-50
AL03385125	SIU6H94	25/10/2026	745-50		AL03385127	SJE8G36	25/10/2026	745-50
AL03385128	QNH8H38	25/10/2026	745-50		AL03385129	RNJ3A68	25/10/2026	745-50
AL03385131	FCW3E41	25/10/2026	745-50		AL03385132	OQH8J96	25/10/2026	745-50
AL03385133	OME1I44	25/10/2026	745-50		AL03385134	SYJ8F19	25/10/2026	745-50
AL03385135	HND4I22	25/10/2026	745-50		AL03385136	PUO5072	25/10/2026	745-50
AL03385137	SJE9I64	25/10/2026	745-50		AL03385138	HLU7235	25/10/2026	745-50
AL03385140	HNI0F98	25/10/2026	745-50		AL03385141	HJF9G29	25/10/2026	745-50
AL03385146	FBK0398	25/10/2026	745-50		AL03385147	KYG4I71	25/10/2026	745-50
AL03385148	UVW5C40	25/10/2026	745-50		AL03385149	UJF7D29	25/10/2026	745-50
AL03385150	RFB1J07	25/10/2026	745-50		AL03385151	SYQ3C73	25/10/2026	745-50
AL03385155	TES7E53	25/10/2026	745-50		AL03385159	HMA1B81	25/10/2026	745-50
AL03385160	SIM7H72	25/10/2026	745-50		AL03385161	SIG4D33	25/10/2026	745-50
AL03385162	HHN4E63	25/10/2026	745-50		AL03385163	UVO2A77	25/10/2026	745-50
AL03385164	GRV7D48	25/10/2026	745-50		AL03385165	QMR1F74	25/10/2026	745-50
AL03385166	TZS3C67	25/10/2026	745-50		AL03385168	RFZ3G28	25/10/2026	745-50
AL03385173	RCR9D53	25/10/2026	745-50		AL03385174	TFU7H17	25/10/2026	745-50
AL03385177	PUS9J26	25/10/2026	745-50		AL03385178	UVR2E02	25/10/2026	745-50
AL03385181	RME7G77	25/10/2026	745-50		AL03385183	HNZ4H79	25/10/2026	745-50
AL03385184	HEC0H48	25/10/2026	745-50		AL03385186	GSZ9B39	25/10/2026	745-50
AL03385187	KZM4E10	25/10/2026	745-50		AL03385188	TDV1J18	25/10/2026	746-30
AL03385189	CJD3C47	25/10/2026	745-50		AL03385191	HDW2H16	25/10/2026	745-50
AL03385193	EKX2965	25/10/2026	745-50		AL03385195	HJF9H17	25/10/2026	745-50
AL03385198	RVH8F58	25/10/2026	745-50		AL03385199	HKW5B12	25/10/2026	745-50
AL03385200	KZM4E10	25/10/2026	745-50		AL03385201	UDI2E36	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03385203	GVL8G89	25/10/2026	745-50		AL03385205	UGU6C65	25/10/2026	745-50
AL03385206	HID2819	25/10/2026	745-50		AL03385207	QPR6I08	25/10/2026	745-50
AL03385208	RVD6H14	25/10/2026	745-50		AL03385210	DZC5H59	25/10/2026	745-50
AL03385213	QOQ5J88	25/10/2026	745-50		AL03385215	SIW0G40	25/10/2026	745-50
AL03385217	TYH8A78	25/10/2026	746-30		AL03385221	HBJ7E80	25/10/2026	745-50
AL03385223	SYL2C07	25/10/2026	745-50		AL03385225	MKO7D98	25/10/2026	745-50
AL03385228	TYS2D10	25/10/2026	745-50		AL03385229	OWI9792	25/10/2026	745-50
AL03385230	UCC2F12	25/10/2026	745-50		AL03385231	PVV8E52	25/10/2026	745-50
AL03385232	MTY0C75	25/10/2026	745-50		AL03385234	TXD9A04	25/10/2026	745-50
AL03385237	QUG0I59	25/10/2026	745-50		AL03385238	KLH4J73	25/10/2026	745-50
AL03385239	BAN3C33	25/10/2026	745-50		AL03385242	HDM4I73	25/10/2026	745-50
AL03385243	RFK3C15	25/10/2026	745-50		AL03385244	TWY9A36	25/10/2026	745-50
AL03385246	TXJ4I09	25/10/2026	745-50		AL03385248	HCG0B51	25/10/2026	745-50
AL03385251	TZN0C50	25/10/2026	745-50		AL03385253	TYU7G22	25/10/2026	745-50
AL03385254	SYA7I68	25/10/2026	745-50		AL03385255	OLW0E35	25/10/2026	746-30
AL03385258	TDV1J18	25/10/2026	745-50		AL03385261	RFD9G43	25/10/2026	745-50
AL03385262	RTT6I77	25/10/2026	745-50		AL03385263	QOG7I42	25/10/2026	745-50
AL03385264	SHQ5F15	25/10/2026	745-50		AL03385265	PVF5141	25/10/2026	745-50
AL03385266	NSM3A46	25/10/2026	745-50		AL03385267	PXW8978	25/10/2026	745-50
AL03385268	PXZ3J47	25/10/2026	745-50		AL03385269	OWS3E72	25/10/2026	745-50
AL03385270	MCU9C00	25/10/2026	745-50		AL03385272	GCC8A62	25/10/2026	745-50
AL03385275	QNK3F30	25/10/2026	745-50		AL03385276	TEY0H77	25/10/2026	745-50
AL03385279	HNZ0F39	25/10/2026	745-50		AL03385280	HHE5C22	25/10/2026	745-50
AL03385284	HGG1460	25/10/2026	745-50		AL03385291	HKY0F52	25/10/2026	746-30
AL03385293	QNP5221	25/10/2026	745-50		AL03385294	SSD3G83	25/10/2026	745-50
AL03385295	RNJ8E10	25/10/2026	745-50		AL03385296	LQI9144	25/10/2026	745-50
AL03385297	HEW3G68	25/10/2026	745-50		AL03385299	GYS2H12	25/10/2026	745-50
AL03385301	SIK7B87	25/10/2026	745-50		AL03385303	KIZ1188	25/10/2026	745-50
AL03385304	FFN7F45	25/10/2026	745-50		AL03385305	AVX1I46	25/10/2026	745-50
AL03385306	TDN0J39	25/10/2026	745-50		AL03385307	MOM1F77	25/10/2026	745-50
AL03385308	QMY8D09	25/10/2026	745-50		AL03385310	SGP9C97	25/10/2026	745-50
AL03385311	RMM8H73	25/10/2026	745-50		AL03385312	LQI9144	25/10/2026	745-50
AL03385314	HKO1A48	25/10/2026	745-50		AL03385315	RVL0C08	25/10/2026	745-50
AL03385316	FYZ5A68	25/10/2026	745-50		AL03385317	UWC6E94	25/10/2026	745-50
AL03385318	PQR9J68	25/10/2026	745-50		AL03385321	QOG9H36	25/10/2026	745-50
AL03385322	HZS2071	25/10/2026	745-50		AL03385324	TXM3A79	25/10/2026	745-50
AL03385328	RMI5D13	25/10/2026	745-50		AL03385332	HIP7B05	25/10/2026	745-50
AL03385333	HNO5J65	25/10/2026	745-50		AL03385335	QOE9A45	25/10/2026	745-50
AL03385336	HNB1270	25/10/2026	745-50		AL03385337	RNJ3C40	25/10/2026	745-50
AL03385338	TKV2I25	25/10/2026	745-50		AL03385339	TDX3C30	25/10/2026	745-50
AL03385340	FAD9F15	25/10/2026	745-50		AL03385342	BCS2F48	25/10/2026	745-50
AL03385343	TZY5E33	25/10/2026	745-50		AL03385344	NHM8813	25/10/2026	745-50
AL03385345	RZH1A78	25/10/2026	745-50		AL03385346	TXM9I92	25/10/2026	746-30
AL03385347	BDJ0J40	25/10/2026	745-50		AL03385350	QNE0H14	25/10/2026	745-50
AL03385352	UAW0H84	25/10/2026	745-50		AL03385355	SHW4I33	25/10/2026	745-50
AL03385357	RUR0J61	25/10/2026	745-50		AL03385358	RKH2G13	25/10/2026	745-50
AL03385359	HLA0758	25/10/2026	745-50		AL03385363	PBF3G36	25/10/2026	745-50
AL03385364	QQE9E44	25/10/2026	745-50		AL03385366	SWV9A41	25/10/2026	745-50
AL03385367	PVT5E93	25/10/2026	745-50		AL03385368	HKZ5027	25/10/2026	745-50
AL03385371	TEO9G80	25/10/2026	745-50		AL03385372	HJB9A47	25/10/2026	745-50
AL03385373	UAG8C17	25/10/2026	745-50		AL03385374	RUV0D45	25/10/2026	745-50
AL03385377	QXZ0D60	25/10/2026	745-50		AL03385378	QXA3147	25/10/2026	745-50
AL03385380	TZM0D42	25/10/2026	745-50		AL03385382	UAF8D58	25/10/2026	745-50
AL03385383	PVL3A95	25/10/2026	745-50		AL03385385	TXZ6J75	25/10/2026	745-50
AL03385387	UBA3D14	25/10/2026	745-50		AL03385388	FVS9I16	25/10/2026	745-50
AL03385389	QPU5G95	25/10/2026	745-50		AL03385390	GSD8G40	25/10/2026	745-50
AL03385395	SJB9I07	25/10/2026	745-50		AL03385396	FZS5B39	25/10/2026	745-50
AL03385398	SYZ8C99	25/10/2026	745-50		AL03385400	TYO0G95	25/10/2026	745-50
AL03385401	TYO0G95	25/10/2026	745-50		AL03385403	QXI6173	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03385404	RTH5B51	25/10/2026	745-50		AL03385405	QMS4I43	25/10/2026	745-50
AL03385407	TJB2G48	25/10/2026	745-50		AL03385410	NYG7100	25/10/2026	745-50
AL03385412	OQM1J39	25/10/2026	745-50		AL03385413	DWR0H29	25/10/2026	745-50
AL03385414	RUY5I42	25/10/2026	745-50		AL03385415	RUZ9E90	25/10/2026	745-50
AL03385416	HHB9026	25/10/2026	745-50		AL03385417	GAE0J00	25/10/2026	745-50
AL03385419	RMX7F18	25/10/2026	745-50		AL03385421	OQP6J60	25/10/2026	745-50
AL03385422	ONM0A69	25/10/2026	745-50		AL03385423	HMC4B02	25/10/2026	745-50
AL03385424	ONW2B52	25/10/2026	745-50		AL03385425	SJX2E68	25/10/2026	745-50
AL03385426	PHU6H97	25/10/2026	745-50		AL03385427	HJR7609	25/10/2026	745-50
AL03385431	UAD4H33	25/10/2026	745-50		AL03385432	FYQ6H83	25/10/2026	746-30
AL03385433	OXG8A54	25/10/2026	745-50		AL03385434	GWA2878	25/10/2026	745-50
AL03385435	HMO2F44	25/10/2026	745-50		AL03385436	EEA1E35	25/10/2026	745-50
AL03385438	SCM9B20	25/10/2026	745-50		AL03385439	TDT0I68	25/10/2026	745-50
AL03385440	QQT8A80	25/10/2026	745-50		AL03385441	RMX0A80	25/10/2026	745-50
AL03385442	HAV4373	25/10/2026	745-50		AL03385443	HCW6D57	25/10/2026	745-50
AL03385444	QXP9I76	25/10/2026	745-50		AL03385445	SBZ4G52	25/10/2026	745-50
AL03385447	KOS6D03	25/10/2026	745-50		AL03385448	TQC2F08	25/10/2026	745-50
AL03385449	HCO5A13	25/10/2026	745-50		AL03385451	HMS6A09	25/10/2026	745-50
AL03385452	SYK9C76	25/10/2026	745-50		AL03385454	FJW6F56	25/10/2026	745-50
AL03385455	RVE7C80	25/10/2026	745-50		AL03385456	JAZ8J59	25/10/2026	745-50
AL03385457	QXQ3B67	25/10/2026	745-50		AL03385459	DHR6C99	25/10/2026	745-50
AL03385460	TXK4C23	25/10/2026	745-50		AL03385462	OXA6C68	25/10/2026	746-30
AL03385463	SYK9C76	25/10/2026	745-50		AL03385464	TDQ0D68	25/10/2026	746-30
AL03385468	RBZ5J42	25/10/2026	745-50		AL03385469	JKE2G79	25/10/2026	745-50
AL03385471	RMI5D13	25/10/2026	745-50		AL03385473	RFE8B79	25/10/2026	745-50
AL03385474	SYK9C76	25/10/2026	745-50		AL03385475	UAG3D60	25/10/2026	745-50
AL03385477	TCP2B65	25/10/2026	745-50		AL03385478	RMI5D13	25/10/2026	745-50
AL03385479	GCU8H27	25/10/2026	745-50		AL03385481	SYI5J75	25/10/2026	745-50
AL03385483	HGG7404	25/10/2026	745-50		AL03385484	PJG5C48	25/10/2026	745-50
AL03385485	OQY3802	25/10/2026	745-50		AL03385486	SAK2C67	25/10/2026	746-30
AL03385488	EVM9D26	25/10/2026	745-50		AL03385489	UBA6J79	25/10/2026	745-50
AL03385490	SHT2G42	25/10/2026	745-50		AL03385493	PPD7695	25/10/2026	745-50
AL03385495	BBL0G19	25/10/2026	745-50		AL03385496	TZO1B24	25/10/2026	745-50
AL03385497	TZU3G46	25/10/2026	745-50		AL03385498	QXL8I32	25/10/2026	745-50
AL03385499	TDB8I65	25/10/2026	745-50		AL03385500	OWR1C09	25/10/2026	745-50
AL03385502	RTZ7I09	25/10/2026	745-50		AL03385508	KYG8J09	25/10/2026	745-50
AL03385510	RVN7E12	25/10/2026	745-50		AL03385512	OGF8F47	25/10/2026	745-50
AL03385513	EBI7A78	25/10/2026	745-50		AL03385516	HGW5J46	25/10/2026	745-50
AL03385519	OWT2B88	25/10/2026	745-50		AL03385520	OWR1C09	25/10/2026	745-50
AL03385522	SIO0I05	25/10/2026	745-50		AL03385523	HCF2A40	25/10/2026	745-50
AL03385524	HBA5111	25/10/2026	745-50		AL03385526	QPP9I92	25/10/2026	745-50
AL03385527	PWY0C37	25/10/2026	745-50		AL03385530	BCF1H39	25/10/2026	745-50
AL03385531	KAD0I73	25/10/2026	745-50		AL03385532	PWY0C37	25/10/2026	745-50
AL03385533	TXY2G35	25/10/2026	745-50		AL03385535	TXQ5I45	25/10/2026	745-50
AL03385536	HCF2A40	25/10/2026	745-50		AL03385537	RNP6F92	25/10/2026	745-50
AL03385539	BTH6478	25/10/2026	745-50		AL03385541	TXY1C52	25/10/2026	745-50
AL03385542	SYU5A10	25/10/2026	745-50		AL03385545	ALF7I37	25/10/2026	746-30
AL03385547	QPN2B64	25/10/2026	745-50		AL03385550	PVG1818	25/10/2026	745-50
AL03385551	PNZ5D65	25/10/2026	745-50		AL03385552	HKZ6H93	25/10/2026	745-50
AL03385553	ALF7I37	25/10/2026	745-50		AL03385554	QDC2E80	25/10/2026	745-50
AL03385555	GRE7G28	25/10/2026	745-50		AL03385557	TCA4H81	25/10/2026	745-50
AL03385558	TYW9G89	25/10/2026	746-30		AL03385560	QXN4A94	25/10/2026	745-50
AL03385562	OWL5620	25/10/2026	745-50		AL03385564	UVI6E35	25/10/2026	745-50
AL03385568	HKN2B98	25/10/2026	745-50		AL03385570	UVN3I83	25/10/2026	745-50
AL03385571	SIK5I90	25/10/2026	745-50		AL03385572	QWY9F72	25/10/2026	745-50
AL03385573	CUJ9E07	25/10/2026	745-50		AL03385577	TZF8G30	25/10/2026	745-50
AL03385578	PLX0C35	25/10/2026	745-50		AL03385579	SEA3C54	25/10/2026	745-50
AL03385580	UVL8C68	25/10/2026	746-30		AL03385581	TKC4B24	25/10/2026	745-50
AL03385582	QUH7007	25/10/2026	745-50		AL03385583	RTU0D80	25/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03385584	TZZ8G12	25/10/2026	746-30		AL03385585	UAG3D60	25/10/2026	745-50
AL03385586	TKZ0J63	25/10/2026	745-50		AL03385587	PWZ1C89	25/10/2026	745-50
AL03385588	SHB7B53	25/10/2026	745-50		AL03385589	GVQ4175	25/10/2026	745-50
AL03385590	QPG8H60	25/10/2026	745-50		AL03385592	CFR6D70	25/10/2026	745-50
AL03385593	NXY8B34	25/10/2026	745-50		AL03385594	OQZ0A48	25/10/2026	745-50
AL03385596	TER0A74	25/10/2026	745-50		AL03385597	TZD5B47	25/10/2026	747-10
AL03385598	SHM6J77	25/10/2026	746-30		AL03385600	ECS3J29	25/10/2026	747-10
AL03385601	TXX7A45	25/10/2026	746-30		AL03385602	UVH8H47	25/10/2026	746-30
AL03385603	SHV3G79	25/10/2026	746-30		AL03385605	PZJ8I63	25/10/2026	746-30
AL03385608	UVN6G91	25/10/2026	746-30		AL03385609	AXR6G17	25/10/2026	746-30
AL03385610	GWR3D01	25/10/2026	747-10		AL03385617	FMT3A36	25/10/2026	746-30
AL03385618	GYV4J71	25/10/2026	746-30		AL03385619	MKH5F19	25/10/2026	746-30
AL03385620	NYA5F84	25/10/2026	747-10		AL03385622	HKK4I40	25/10/2026	746-30
AL03385626	TDQ7F42	25/10/2026	746-30		AL03385630	RQP8D58	25/10/2026	746-30
AL03385631	RMY1D99	25/10/2026	746-30		AL03385633	OQC9A80	25/10/2026	746-30
AL03385634	HGB7983	25/10/2026	746-30		AL03385635	BAQ7F49	25/10/2026	746-30
AL03385636	HDD7062	25/10/2026	746-30		AL03385640	SYV9H17	25/10/2026	746-30
AL03385642	PZX2H83	25/10/2026	747-10		AL03385643	HNL0B34	25/10/2026	746-30
AL03385645	HNL0B34	25/10/2026	746-30		AL03385646	OOY7500	25/10/2026	746-30
AL03385647	OOY7500	25/10/2026	746-30		AL03385649	OOY7500	25/10/2026	746-30
AL03385652	UVZ6D64	25/10/2026	746-30		AL03385653	QNE0759	25/10/2026	747-10
AL03385654	SQF1A62	25/10/2026	746-30		AL03385655	RFA7C95	25/10/2026	746-30
AL03385656	UAS4D76	25/10/2026	746-30		AL03385657	QLI0H50	25/10/2026	746-30
AL03385660	NYA3C91	25/10/2026	746-30		AL03385661	UVO7J07	25/10/2026	747-10
AL03385662	UVO7J07	25/10/2026	747-10		AL03385664	UVO7J07	25/10/2026	746-30
AL03385665	NYA3C91	25/10/2026	746-30		AL03385672	TCF9A11	25/10/2026	746-30
AL03385674	QNV2D51	25/10/2026	746-30		AL03385676	OQB6J99	25/10/2026	747-10
AL03385678	OQB6J99	25/10/2026	746-30		AL03385679	OQB6J99	25/10/2026	746-30
AL03385682	QQF6I83	25/10/2026	746-30		AL03385683	PVU8B24	25/10/2026	746-30
AL03385684	DJE1G51	25/10/2026	746-30		AL03385685	UVS2H16	25/10/2026	746-30
AL03385686	RTE1H63	25/10/2026	746-30		AL03385691	UVY8A33	25/10/2026	747-10
AL03385693	ELP0A19	25/10/2026	746-30		AL03385696	SYT2F82	25/10/2026	746-30
AL03385697	UBQ1H69	25/10/2026	746-30		AL03385698	FOF9C93	25/10/2026	746-30
AL03385701	FZG8F14	25/10/2026	746-30		AL03385703	TDQ7F42	25/10/2026	746-30
AL03385704	PZC7H66	25/10/2026	746-30		AL03385705	TXE5J52	25/10/2026	746-30
AL03385706	HNL0B34	25/10/2026	746-30		AL03385707	TZR1I80	25/10/2026	746-30
AL03385708	QPG3065	25/10/2026	747-10		AL03385711	TXV1J04	25/10/2026	746-30
AL03385713	GZH0725	25/10/2026	746-30		AL03385716	QMU1A56	25/10/2026	746-30
AL03385718	HGY1J64	25/10/2026	747-10		AL03385719	ONW2B52	25/10/2026	746-30
AL03385720	SRM8C29	25/10/2026	746-30		AL03385721	PUU2887	25/10/2026	746-30
AL03385722	QPC9J86	25/10/2026	746-30		AL03385725	RTZ6J01	25/10/2026	746-30
AL03385726	QOB9I34	25/10/2026	746-30		AL03385727	QUD8A24	25/10/2026	746-30
AL03385728	TEP1J24	25/10/2026	746-30		AL03385732	PPF7332	25/10/2026	746-30
AL03385734	QXQ3B67	25/10/2026	746-30		AL03385736	FTI6B04	25/10/2026	605-03
AL03385737	HBS4J46	25/10/2026	605-03		AL03385738	RVB1A60	25/10/2026	605-03
AL03385739	AUY5A09	25/10/2026	605-03		AL03385740	IOA0A31	25/10/2026	605-03
AL03385742	QNX8183	25/10/2026	605-03		AL03385744	PAS5057	25/10/2026	605-03
AL03385745	QPS6E02	25/10/2026	605-03		AL03385746	LRE3D48	25/10/2026	605-03
AL03385748	TZT4H27	25/10/2026	605-03		AL03385749	SIN3B18	25/10/2026	605-03
AL03385750	EMT2F51	25/10/2026	605-03		AL03385751	SYU5J27	25/10/2026	605-03
AL03385752	QOY4D15	25/10/2026	605-03		AL03385753	TXO0J35	25/10/2026	605-03
AL03385755	RVZ6B34	25/10/2026	605-03		AL03385757	RVM4C82	25/10/2026	746-30
AL03385758	SSR6B44	25/10/2026	746-30		AL03385761	DOG2I77	25/10/2026	747-10
AL03385762	RHZ6D65	26/10/2026	745-50		AL03385763	RHZ6D65	26/10/2026	745-50
AL03385764	UAA2C40	26/10/2026	745-50		AL03385765	FPT4A83	26/10/2026	745-50
AL03385766	TXM9I92	26/10/2026	745-50		AL03385769	TXR7G80	26/10/2026	745-50
AL03385770	GTN6E01	26/10/2026	745-50		AL03385771	RFE4I31	26/10/2026	745-50
AL03385772	SLZ7A75	26/10/2026	745-50		AL03385773	SYS7F19	26/10/2026	745-50
AL03385774	RTG0J78	26/10/2026	745-50		AL03385775	RVU3J32	26/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03385777	OBX0C21	26/10/2026	745-50		AL03385780	DGS5A93	26/10/2026	745-50
AL03385781	TZQ8A55	26/10/2026	745-50		AL03385782	PYE5C22	26/10/2026	745-50
AL03385783	GVI6I98	26/10/2026	745-50		AL03385786	RFI3I44	26/10/2026	745-50
AL03385788	FQB9A41	26/10/2026	745-50		AL03385789	QXJ2B99	26/10/2026	745-50
AL03385790	LRD8B20	26/10/2026	745-50		AL03385792	QXX6B40	26/10/2026	745-50
AL03385793	SHW8J29	26/10/2026	745-50		AL03385794	PEA4D51	26/10/2026	745-50
AL03385797	OWT2E57	26/10/2026	745-50		AL03385798	HMQ1H83	26/10/2026	745-50
AL03385799	UVN2A81	26/10/2026	745-50		AL03385800	TDQ4B93	26/10/2026	745-50
AL03385802	PZY8H40	26/10/2026	745-50		AL03385804	RTR8B23	26/10/2026	745-50
AL03385806	OUM2H78	26/10/2026	745-50		AL03385807	RTX7D75	26/10/2026	745-50
AL03385808	TXS0J11	26/10/2026	746-30		AL03385809	QWX5A67	26/10/2026	745-50
AL03385810	TZG8J95	26/10/2026	745-50		AL03385813	RUM4H53	26/10/2026	745-50
AL03385814	TED0A88	26/10/2026	745-50		AL03385815	QXE8E40	26/10/2026	745-50
AL03385817	PUF3644	26/10/2026	745-50		AL03385818	TXS0J11	26/10/2026	745-50
AL03385819	TCF3D11	26/10/2026	745-50		AL03385820	SHL6E74	26/10/2026	745-50
AL03385822	TDU8I54	26/10/2026	745-50		AL03385823	PZD3108	26/10/2026	745-50
AL03385824	HFS9152	26/10/2026	745-50		AL03385825	HJQ0J62	26/10/2026	745-50
AL03385826	TDV0B40	26/10/2026	745-50		AL03385828	RMI9D66	26/10/2026	745-50
AL03385829	QUR5G66	26/10/2026	745-50		AL03385830	RFM1I99	26/10/2026	745-50
AL03385832	ORP8H75	26/10/2026	745-50		AL03385833	QMX8F66	26/10/2026	745-50
AL03385834	OLU7I28	26/10/2026	746-30		AL03385835	UAI9B81	26/10/2026	745-50
AL03385837	PUR3580	26/10/2026	745-50		AL03385839	QUN6F44	26/10/2026	745-50
AL03385841	FKQ6E53	26/10/2026	745-50		AL03385844	PXZ6638	26/10/2026	745-50
AL03385846	TZD5H78	26/10/2026	745-50		AL03385847	FKR6C24	26/10/2026	745-50
AL03385848	TWZ4I50	26/10/2026	745-50		AL03385849	HMM1J46	26/10/2026	745-50
AL03385852	SJB6G44	26/10/2026	745-50		AL03385853	PHP1D27	26/10/2026	745-50
AL03385855	TCD1A24	26/10/2026	745-50		AL03385858	TWZ4B82	26/10/2026	745-50
AL03385859	RQP3B60	26/10/2026	745-50		AL03385860	RFI6J81	26/10/2026	745-50
AL03385861	HFP4B37	26/10/2026	745-50		AL03385862	SFK3D06	26/10/2026	745-50
AL03385865	TCL2A35	26/10/2026	745-50		AL03385866	TZE3B05	26/10/2026	745-50
AL03385867	GYF1H55	26/10/2026	745-50		AL03385869	SHI6F95	26/10/2026	745-50
AL03385870	OQM9C08	26/10/2026	745-50		AL03385873	TZJ1I49	26/10/2026	746-30
AL03385875	PXY7128	26/10/2026	745-50		AL03385876	PHP1D27	26/10/2026	745-50
AL03385877	UVL8G12	26/10/2026	745-50		AL03385879	HKD3370	26/10/2026	745-50
AL03385880	QNB8J47	26/10/2026	745-50		AL03385881	QPM5647	26/10/2026	745-50
AL03385882	TXP9E71	26/10/2026	745-50		AL03385883	TDB7I15	26/10/2026	745-50
AL03385885	GCB6J06	26/10/2026	745-50		AL03385887	IQU2312	26/10/2026	745-50
AL03385888	RUP4E71	26/10/2026	745-50		AL03385889	RKO0B28	26/10/2026	745-50
AL03385891	HID9F89	26/10/2026	745-50		AL03385893	OPY2G33	26/10/2026	745-50
AL03385895	ELP0A19	26/10/2026	745-50		AL03385896	TYM1D31	26/10/2026	745-50
AL03385897	TCB9I67	26/10/2026	745-50		AL03385899	NXU7132	26/10/2026	745-50
AL03385902	HMY6B36	26/10/2026	745-50		AL03385903	TYH1H09	26/10/2026	745-50
AL03385908	SSY2G46	26/10/2026	745-50		AL03385911	SYC7I08	26/10/2026	745-50
AL03385912	TYT8J96	26/10/2026	745-50		AL03385914	TZW6A09	26/10/2026	745-50
AL03385915	QND7B36	26/10/2026	745-50		AL03385916	RLI6H81	26/10/2026	745-50
AL03385917	QUX1G78	26/10/2026	745-50		AL03385920	KWW5H96	26/10/2026	745-50
AL03385921	TZD5B47	26/10/2026	745-50		AL03385922	UJA0G56	26/10/2026	745-50
AL03385924	PUZ5863	26/10/2026	745-50		AL03385925	QXD6345	26/10/2026	745-50
AL03385927	TYR3F49	26/10/2026	745-50		AL03385928	FDR3C03	26/10/2026	745-50
AL03385930	GTM7A09	26/10/2026	745-50		AL03385931	TEQ2A67	26/10/2026	745-50
AL03385932	HEZ6B37	26/10/2026	745-50		AL03385933	SIU6B51	26/10/2026	745-50
AL03385937	AXL4F30	26/10/2026	745-50		AL03385940	OPO1D11	26/10/2026	745-50
AL03385941	HJF2896	26/10/2026	745-50		AL03385942	EUH5B70	26/10/2026	745-50
AL03385943	DKU9I74	26/10/2026	745-50		AL03385945	TZZ5J78	26/10/2026	745-50
AL03385946	HGS0I16	26/10/2026	745-50		AL03385947	ORG3D59	26/10/2026	745-50
AL03385948	FQG6H81	26/10/2026	745-50		AL03385949	RTI5B20	26/10/2026	745-50
AL03385950	HMA7C18	26/10/2026	745-50		AL03385953	QXQ6G88	26/10/2026	745-50
AL03385954	KYD4B87	26/10/2026	745-50		AL03385957	TDS0A88	26/10/2026	745-50
AL03385958	PYK3J46	26/10/2026	745-50		AL03385959	TYM9H24	26/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03385961	PXZ4D01	26/10/2026	745-50		AL03385962	RQT9D30	26/10/2026	746-30
AL03385964	AWQ4E93	26/10/2026	745-50		AL03385969	OPF7882	26/10/2026	745-50
AL03385974	GXA8D51	26/10/2026	745-50		AL03385978	JGD0C12	26/10/2026	745-50
AL03385980	RVY1G19	26/10/2026	745-50		AL03385981	HJQ7D19	26/10/2026	745-50
AL03385983	GXX8274	26/10/2026	745-50		AL03385984	PYE1083	26/10/2026	745-50
AL03385985	PVN8F87	26/10/2026	745-50		AL03385987	IYQ7D91	26/10/2026	745-50
AL03385991	HJC5A40	26/10/2026	745-50		AL03385993	SIS2F21	26/10/2026	745-50
AL03385995	SYS2D75	26/10/2026	745-50		AL03385996	QNH9F79	26/10/2026	745-50
AL03385997	TZJ6D24	26/10/2026	745-50		AL03385999	OOY9958	26/10/2026	745-50
AL03386000	GZB3F21	26/10/2026	745-50		AL03386001	UAE2F74	26/10/2026	745-50
AL03386003	TUC6F41	26/10/2026	745-50		AL03386005	HDK1A45	26/10/2026	745-50
AL03386006	ROJ7J65	26/10/2026	745-50		AL03386007	SHR2C71	26/10/2026	745-50
AL03386008	PZK0039	26/10/2026	745-50		AL03386010	UVS9E61	26/10/2026	745-50
AL03386011	LSZ7H23	26/10/2026	745-50		AL03386012	PYE1083	26/10/2026	745-50
AL03386013	SYQ2I26	26/10/2026	745-50		AL03386014	UVH2C88	26/10/2026	745-50
AL03386015	RNA3D10	26/10/2026	745-50		AL03386016	QCX6597	26/10/2026	745-50
AL03386017	RNX5B37	26/10/2026	745-50		AL03386019	UFK4D44	26/10/2026	745-50
AL03386021	TED4A02	26/10/2026	745-50		AL03386022	PPB5F40	26/10/2026	745-50
AL03386023	SSQ2E51	26/10/2026	745-50		AL03386024	FDA7F48	26/10/2026	745-50
AL03386027	TZN7G23	26/10/2026	745-50		AL03386030	SEK7A21	26/10/2026	745-50
AL03386033	GSO4G84	26/10/2026	745-50		AL03386036	PWF7B53	26/10/2026	745-50
AL03386037	TXM1C61	26/10/2026	745-50		AL03386040	SYM3B47	26/10/2026	745-50
AL03386041	UBY4J61	26/10/2026	745-50		AL03386042	HLB9872	26/10/2026	745-50
AL03386045	QNX8082	26/10/2026	745-50		AL03386051	SJI5E92	26/10/2026	745-50
AL03386052	GTF1F91	26/10/2026	745-50		AL03386053	TCG2C46	26/10/2026	745-50
AL03386055	QWR3E23	26/10/2026	745-50		AL03386056	SEA2D70	26/10/2026	745-50
AL03386057	UVW3D70	26/10/2026	745-50		AL03386058	TUN1C65	26/10/2026	745-50
AL03386059	SIY4F13	26/10/2026	745-50		AL03386060	OXJ2F88	26/10/2026	745-50
AL03386061	JKH5I65	26/10/2026	745-50		AL03386062	TXN7E63	26/10/2026	745-50
AL03386063	TZM1D44	26/10/2026	745-50		AL03386066	OQX9H98	26/10/2026	745-50
AL03386068	SHU2I44	26/10/2026	745-50		AL03386071	TZC0A42	26/10/2026	745-50
AL03386072	QOC0H12	26/10/2026	746-30		AL03386073	TZC0A42	26/10/2026	745-50
AL03386076	QUL4J49	26/10/2026	745-50		AL03386077	TIU5J23	26/10/2026	745-50
AL03386080	SHF9B87	26/10/2026	745-50		AL03386085	UAA2A81	26/10/2026	745-50
AL03386086	PYZ6G57	26/10/2026	745-50		AL03386088	QQW0202	26/10/2026	745-50
AL03386092	SIH7I57	26/10/2026	745-50		AL03386094	QQD0F13	26/10/2026	745-50
AL03386096	RVG1C74	26/10/2026	745-50		AL03386097	HDW8A86	26/10/2026	745-50
AL03386100	TZK8A75	26/10/2026	745-50		AL03386102	UVU1E76	26/10/2026	745-50
AL03386104	IWZ2G49	26/10/2026	745-50		AL03386107	HNY8B60	26/10/2026	745-50
AL03386109	OXK9J94	26/10/2026	745-50		AL03386111	TCF0J82	26/10/2026	745-50
AL03386116	HGD4249	26/10/2026	745-50		AL03386117	SYM5A22	26/10/2026	745-50
AL03386119	TDE2H01	26/10/2026	745-50		AL03386122	UHQ8J94	26/10/2026	745-50
AL03386123	TET8B26	26/10/2026	745-50		AL03386124	QPD4670	26/10/2026	745-50
AL03386125	ONF8E47	26/10/2026	745-50		AL03386126	TZX7B14	26/10/2026	745-50
AL03386134	HJN0A35	26/10/2026	745-50		AL03386138	UVR8E84	26/10/2026	745-50
AL03386142	HNX7B10	26/10/2026	745-50		AL03386143	GRZ0786	26/10/2026	745-50
AL03386145	TXS9B61	26/10/2026	745-50		AL03386147	RGA4I94	26/10/2026	605-03
AL03386148	HDW8A86	26/10/2026	746-30		AL03386149	UAF0H79	26/10/2026	746-30
AL03386151	PXF1H15	26/10/2026	746-30		AL03386152	TEI8I27	26/10/2026	746-30
AL03386153	TYZ6C61	26/10/2026	746-30		AL03386154	HJQ7D19	26/10/2026	746-30
AL03386156	TEB3B08	26/10/2026	746-30		AL03386157	OPB2677	26/10/2026	746-30
AL03386158	SHN9B95	26/10/2026	746-30		AL03386159	SHN9B95	26/10/2026	746-30
AL03386160	UAA2A81	26/10/2026	747-10		AL03386161	HHV2J40	26/10/2026	746-30
AL03386162	TXI4D26	26/10/2026	746-30		AL03386164	PXS0B02	26/10/2026	747-10
AL03386165	UVZ2G22	26/10/2026	746-30		AL03386166	TYW2B61	26/10/2026	746-30

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 349/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 09/11/2026 a 09/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03371113	RNR7A55	17/10/2026	745-50		AL03371114	TXK7B58	17/10/2026	605-03
AL03371116	SIK2J11	17/10/2026	745-50		AL03371118	QQZ4C54	17/10/2026	745-50
AL03371126	HHO3938	18/10/2026	745-50		AL03371128	HCN4G95	18/10/2026	745-50
AL03371134	QPZ0805	18/10/2026	746-30		AL03371135	RMI7A53	18/10/2026	746-30
AL03371137	PYV4574	19/10/2026	745-50		AL03371138	HIW4836	19/10/2026	745-50
AL03371140	HAS4F57	19/10/2026	745-50		AL03371145	PXN7J91	20/10/2026	746-30
AL03371148	PRQ2G20	21/10/2026	745-50		AL03371149	TDS9I96	22/10/2026	745-50
AL03371150	KKE2816	22/10/2026	745-50		AL03371152	RCV0I24	22/10/2026	746-30
AL03371153	ORB7814	22/10/2026	745-50		AL03371157	CND1C26	22/10/2026	745-50
AL03371158	EKL2C68	22/10/2026	745-50		AL03371159	UQH0F45	22/10/2026	745-50
AL03371162	QON5B76	22/10/2026	745-50		AL03371165	GKX4248	22/10/2026	745-50
AL03371166	UVQ7E83	22/10/2026	745-50		AL03371168	GCW0A49	22/10/2026	745-50
AL03371169	RFY5G39	22/10/2026	745-50		AL03371171	PVT9B78	22/10/2026	745-50
AL03371172	DAH8J63	22/10/2026	745-50		AL03371173	SYL8A71	22/10/2026	745-50
AL03371175	HJA7156	22/10/2026	745-50		AL03371176	HKI3D34	22/10/2026	745-50
AL03371177	HMU2F04	22/10/2026	745-50		AL03371184	OOY0592	22/10/2026	746-30
AL03371189	HIM1D57	22/10/2026	745-50		AL03371191	SIQ9I78	22/10/2026	745-50
AL03371196	PVH6G30	22/10/2026	746-30		AL03371201	PJE5E05	22/10/2026	745-50
AL03371209	TEN6B15	22/10/2026	745-50		AL03371212	QOC0H43	22/10/2026	745-50
AL03371213	TYR0G60	22/10/2026	745-50		AL03371214	PXR5F34	22/10/2026	745-50
AL03371215	OWM4278	22/10/2026	745-50		AL03371216	TYI1H43	22/10/2026	745-50
AL03371217	TEO3C95	22/10/2026	745-50		AL03371234	KZI3B85	22/10/2026	745-50
AL03371235	UVY2A76	22/10/2026	745-50		AL03371236	QXY8J10	22/10/2026	745-50
AL03371238	GPJ9238	22/10/2026	745-50		AL03371241	RMF7G04	22/10/2026	745-50
AL03371245	PXG6883	22/10/2026	605-03		AL03371247	DNB0H10	22/10/2026	745-50
AL03371248	OQD9516	22/10/2026	745-50		AL03371249	QQL1G37	22/10/2026	745-50
AL03371251	QXO6J89	22/10/2026	745-50		AL03371259	HGN9F98	22/10/2026	745-50
AL03371262	TZU5H86	22/10/2026	745-50		AL03371264	HMF9E51	22/10/2026	745-50
AL03371269	RUG5F37	22/10/2026	745-50		AL03371272	HHO0E11	22/10/2026	745-50
AL03371273	RHJ1H82	22/10/2026	745-50		AL03371274	LSF5E01	22/10/2026	745-50
AL03371276	HKT3D79	22/10/2026	745-50		AL03371278	QNY3090	22/10/2026	746-30
AL03371279	HJZ4E05	22/10/2026	745-50		AL03371280	SYD6B99	22/10/2026	745-50
AL03371281	SYD6B99	22/10/2026	745-50		AL03371284	TXH4A90	22/10/2026	745-50
AL03371286	RPC6J92	22/10/2026	745-50		AL03371287	OQU7E61	22/10/2026	745-50
AL03371293	RTI2I17	22/10/2026	605-03		AL03371294	HBZ7B61	22/10/2026	605-03
AL03371295	HKJ6G31	22/10/2026	605-03		AL03371298	QPG7388	22/10/2026	605-03
AL03371300	RUK6E08	22/10/2026	605-03		AL03371303	RFU1A23	22/10/2026	605-03
AL03371304	OUG8H97	22/10/2026	605-03		AL03371307	OOY4J53	22/10/2026	605-03
AL03371320	FOC8G99	22/10/2026	745-50		AL03371323	PVO9158	22/10/2026	745-50
AL03371325	OPR1F25	22/10/2026	745-50		AL03371328	LBF9B09	22/10/2026	745-50
AL03371329	HKM4902	22/10/2026	745-50		AL03371330	HKA5C50	22/10/2026	745-50
AL03371333	TJW5E56	22/10/2026	745-50		AL03371336	MWR1370	22/10/2026	745-50
AL03371337	MWR1370	22/10/2026	745-50		AL03371338	HIU7451	22/10/2026	745-50
AL03371339	QRF7A36	22/10/2026	745-50		AL03371341	SSY1I84	22/10/2026	746-30
AL03371342	TVG2G80	22/10/2026	745-50		AL03371346	PZV0473	22/10/2026	745-50
AL03371350	SHC0G64	22/10/2026	745-50		AL03371354	IAJ8540	22/10/2026	745-50
AL03371355	HOJ8069	22/10/2026	745-50		AL03371358	TDQ1E05	22/10/2026	745-50
AL03371359	HBY8905	22/10/2026	745-50		AL03371360	GNJ1130	22/10/2026	745-50
AL03371361	BWQ7J98	22/10/2026	745-50		AL03371365	PUC4E13	22/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03371370	OLR2D54	22/10/2026	745-50		AL03371372	QPR9478	22/10/2026	745-50
AL03371373	GDX1F60	22/10/2026	745-50		AL03371377	KLJ6945	22/10/2026	745-50
AL03371381	HBU5126	22/10/2026	745-50		AL03371382	TDE7I56	22/10/2026	745-50
AL03371388	UAH2E21	22/10/2026	745-50		AL03371389	TYG8E57	22/10/2026	745-50
AL03371391	PUF3E54	22/10/2026	745-50		AL03371395	OPM6134	22/10/2026	745-50
AL03371396	RMF7G04	22/10/2026	745-50		AL03371398	SJD4G10	22/10/2026	745-50
AL03371399	RVQ3D28	22/10/2026	745-50		AL03371402	SHC6G27	22/10/2026	745-50
AL03371403	EJP7B86	22/10/2026	745-50		AL03371404	PUJ4786	22/10/2026	745-50
AL03371406	GLE9D19	22/10/2026	745-50		AL03371411	PUO0B63	22/10/2026	745-50
AL03371412	HLV2E14	22/10/2026	745-50		AL03371418	PIX1E28	22/10/2026	745-50
AL03371420	EAI0G68	22/10/2026	745-50		AL03371422	QXD7645	22/10/2026	745-50
AL03371423	HIS0G57	22/10/2026	745-50		AL03371429	IQJ8H93	22/10/2026	605-03
AL03371432	QXX0G94	22/10/2026	605-03		AL03371434	RUH1C67	22/10/2026	745-50
AL03371437	QOF8I03	22/10/2026	605-03		AL03371448	TDR0A68	22/10/2026	605-03
AL03371449	UVI5H38	22/10/2026	605-03		AL03371450	GAF5748	22/10/2026	605-03
AL03371453	QNU9090	22/10/2026	605-03		AL03371454	OXC7980	22/10/2026	605-03
AL03371456	QQX6754	22/10/2026	605-03		AL03371457	BTB1I62	22/10/2026	605-03
AL03371458	FKE7A18	22/10/2026	605-03		AL03371460	ENC7I72	22/10/2026	605-03
AL03371461	SYS0F03	22/10/2026	605-03		AL03371462	UWA3A37	22/10/2026	605-03
AL03371463	PYH6319	22/10/2026	605-03		AL03371468	JPO8I44	22/10/2026	605-03
AL03371473	GTN4F51	22/10/2026	605-03		AL03371474	OPD2E78	22/10/2026	605-03
AL03371475	LLA5E77	22/10/2026	605-03		AL03371476	GSL3F77	22/10/2026	605-03
AL03371479	ERR9D81	22/10/2026	605-03		AL03371480	UVU9H52	22/10/2026	745-50
AL03371482	OPE9341	22/10/2026	745-50		AL03371484	HHG3623	22/10/2026	745-50
AL03371487	DPS6J42	22/10/2026	745-50		AL03371489	GYZ0643	22/10/2026	745-50
AL03371490	PVN0E89	22/10/2026	745-50		AL03371491	GZM7387	22/10/2026	745-50
AL03371492	HNS0J32	22/10/2026	745-50		AL03371493	TCV0B73	22/10/2026	745-50
AL03371494	HFG6A27	22/10/2026	745-50		AL03371495	TYO3E59	22/10/2026	745-50
AL03371496	UWC6D38	22/10/2026	745-50		AL03371498	PYC8B26	22/10/2026	745-50
AL03371501	QMN3G00	22/10/2026	745-50		AL03371505	RUC7G41	22/10/2026	745-50
AL03371507	ETP0136	22/10/2026	745-50		AL03371508	TXA5C15	22/10/2026	745-50
AL03371510	QPC7058	22/10/2026	745-50		AL03371511	SHJ9D36	22/10/2026	745-50
AL03371514	PWX7C99	22/10/2026	745-50		AL03371515	FAU6D38	22/10/2026	605-03
AL03371519	HLB3J54	22/10/2026	605-03		AL03371520	TDF8B33	22/10/2026	605-03
AL03371521	ISV3I19	22/10/2026	605-03		AL03371525	HSA4I05	22/10/2026	605-03
AL03371526	TZO7G95	22/10/2026	605-03		AL03371528	GQB0F05	22/10/2026	605-03
AL03371531	HHJ2B72	22/10/2026	605-03		AL03371532	TXN4E67	22/10/2026	605-03
AL03371537	QXR2C24	22/10/2026	745-50		AL03371539	TZE6I20	22/10/2026	745-50
AL03371541	SYJ7J97	22/10/2026	745-50		AL03371544	OPS5B31	22/10/2026	745-50
AL03371545	QQZ9J22	22/10/2026	745-50		AL03371551	GRV2E37	22/10/2026	745-50
AL03371553	JBW3I39	22/10/2026	745-50		AL03371556	TEB2H11	22/10/2026	745-50
AL03371558	TYA7B61	22/10/2026	746-30		AL03371561	GSP9E02	22/10/2026	746-30
AL03371567	RCV0I24	22/10/2026	746-30		AL03371569	OKT8B30	22/10/2026	747-10
AL03371572	GRZ8303	22/10/2026	746-30		AL03371575	PYV1H06	22/10/2026	747-10
AL03371577	OPP9F06	22/10/2026	746-30		AL03371579	QZQ9H78	22/10/2026	746-30
AL03371584	OLS6234	22/10/2026	746-30		AL03371585	TZS0F79	22/10/2026	746-30
AL03371586	QUO3J63	22/10/2026	746-30		AL03371587	JQF6B80	22/10/2026	747-10
AL03371589	TEC3C31	22/10/2026	746-30		AL03371590	OQX5C57	22/10/2026	746-30
AL03371592	TZM4J86	22/10/2026	746-30		AL03371594	OPL1A25	22/10/2026	746-30
AL03371598	QWP1B02	22/10/2026	746-30		AL03371601	UVU9H52	22/10/2026	746-30
AL03371602	RTK8B77	22/10/2026	746-30		AL03371603	QUN4E79	22/10/2026	746-30
AL03371604	SXQ8J64	23/10/2026	605-03		AL03371608	RTV4D69	23/10/2026	745-50
AL03371613	UWD3H87	23/10/2026	745-50		AL03371615	OQM5690	23/10/2026	745-50
AL03371616	HDR6821	23/10/2026	745-50		AL03371618	HDR6821	23/10/2026	745-50
AL03371629	OVS9F38	23/10/2026	745-50		AL03371630	QXD3768	23/10/2026	745-50
AL03371631	RFC0B38	23/10/2026	745-50		AL03371634	UEA6C22	23/10/2026	745-50
AL03371642	LSQ6I82	23/10/2026	745-50		AL03371643	ESU9491	23/10/2026	745-50
AL03371644	RVQ8B95	23/10/2026	745-50		AL03371649	HJT5946	23/10/2026	746-30
AL03371654	JIB6B88	23/10/2026	745-50		AL03371655	URT4I65	23/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03371658	HGU1H16	23/10/2026	745-50		AL03371659	QPO3450	23/10/2026	745-50
AL03371663	AWI4E05	23/10/2026	745-50		AL03371664	SKB2D64	23/10/2026	745-50
AL03371666	GTT2492	23/10/2026	747-10		AL03371669	OLT2C76	23/10/2026	745-50
AL03371670	GYF7I44	23/10/2026	745-50		AL03371671	RMS8E55	23/10/2026	745-50
AL03371673	DGS5I47	23/10/2026	745-50		AL03371675	QDS0J68	23/10/2026	745-50
AL03371676	QWU8D97	23/10/2026	745-50		AL03371677	QWU8D97	23/10/2026	746-30
AL03371678	TDQ9D22	23/10/2026	745-50		AL03371681	TZN5J51	23/10/2026	745-50
AL03371682	GSP5203	23/10/2026	745-50		AL03371683	SYE7D08	23/10/2026	745-50
AL03371684	HEG4I75	23/10/2026	745-50		AL03371685	BWJ1G81	23/10/2026	745-50
AL03371687	QUQ2G71	23/10/2026	745-50		AL03371688	PXO8I16	23/10/2026	745-50
AL03371690	HDR6821	23/10/2026	745-50		AL03371692	HMV8E97	23/10/2026	745-50
AL03371695	PJW1F34	23/10/2026	745-50		AL03371696	HNU6047	23/10/2026	745-50
AL03371697	HMQ5F14	23/10/2026	745-50		AL03371698	SHO6D29	23/10/2026	745-50
AL03371703	TQK0A92	23/10/2026	745-50		AL03371704	HJK0I80	23/10/2026	745-50
AL03371706	EWU3334	23/10/2026	745-50		AL03371707	PXK5A15	23/10/2026	745-50
AL03371708	TZT5I68	23/10/2026	745-50		AL03371711	HDL2F54	23/10/2026	745-50
AL03371712	HJB5D13	23/10/2026	745-50		AL03371716	QXD3768	23/10/2026	746-30
AL03371718	GZB5A02	23/10/2026	745-50		AL03371719	SYM2E03	23/10/2026	745-50
AL03371721	HKD4158	23/10/2026	745-50		AL03371724	HNQ6I93	23/10/2026	745-50
AL03371725	SES1H67	23/10/2026	745-50		AL03371727	GNT9599	23/10/2026	745-50
AL03371729	DFN4A84	23/10/2026	745-50		AL03371735	OQX3332	23/10/2026	745-50
AL03371736	TDJ8C90	23/10/2026	745-50		AL03371738	UAE7E74	23/10/2026	745-50
AL03371739	SYC8D42	23/10/2026	745-50		AL03371741	RMD1E56	23/10/2026	745-50
AL03371744	LCG2E57	23/10/2026	745-50		AL03371750	HKK8245	23/10/2026	745-50
AL03371753	OWY7H45	23/10/2026	605-03		AL03371755	PVF8B84	23/10/2026	605-03
AL03371756	RFK8B19	23/10/2026	605-03		AL03371760	RVZ8J67	23/10/2026	605-03
AL03371761	EWL9E16	23/10/2026	605-03		AL03371762	CUD7A95	23/10/2026	605-03
AL03371764	CYZ6755	23/10/2026	605-03		AL03371768	SHV7E11	23/10/2026	605-03
AL03371769	FYD1D67	23/10/2026	605-03		AL03371770	EJW7563	23/10/2026	605-03
AL03371772	LQY2E72	23/10/2026	605-03		AL03371774	BZL6I44	23/10/2026	605-03
AL03371776	GQR3825	23/10/2026	605-03		AL03371780	FUL7F33	23/10/2026	605-03
AL03371783	HJZ1A35	23/10/2026	605-03		AL03371786	CZR9A00	23/10/2026	605-03
AL03371797	OLS6234	23/10/2026	605-03		AL03371798	DNK5F92	23/10/2026	605-03
AL03371800	OPG4832	23/10/2026	605-03		AL03371801	QJV9044	23/10/2026	605-03
AL03371804	SIL5D74	23/10/2026	605-03		AL03371805	FEK7D73	23/10/2026	605-03
AL03371807	GJR4H59	23/10/2026	605-03		AL03371808	TCG1E19	23/10/2026	605-03
AL03371809	UBE8C21	23/10/2026	605-03		AL03371813	MFZ2A67	23/10/2026	605-03
AL03371814	QPP5108	23/10/2026	605-03		AL03371820	RFX1F95	23/10/2026	605-03
AL03371824	HBH0353	23/10/2026	605-03		AL03371827	SHM5G31	23/10/2026	605-03
AL03371828	IYV9H22	23/10/2026	605-03		AL03371830	JCV5D27	23/10/2026	605-03
AL03371831	HCJ5502	23/10/2026	605-03		AL03371832	JQE5J00	23/10/2026	605-03
AL03371835	SHF2G75	23/10/2026	605-03		AL03371837	FNO1F88	23/10/2026	605-03
AL03371843	TCA3D51	23/10/2026	605-03		AL03371844	RMM3D03	23/10/2026	605-03
AL03371846	SBX3H57	23/10/2026	605-03		AL03371849	RFN2A66	23/10/2026	605-03
AL03371851	SXQ8J54	23/10/2026	605-03		AL03371852	TZA7G63	23/10/2026	605-03
AL03371856	TXZ6E62	23/10/2026	605-03		AL03371858	RFF3E76	23/10/2026	605-03
AL03371859	EDL9047	23/10/2026	745-50		AL03371860	HGU2E09	23/10/2026	745-50
AL03371861	RNY6G21	23/10/2026	745-50		AL03371867	OOZ6F16	23/10/2026	745-50
AL03371871	GXZ0413	23/10/2026	745-50		AL03371872	QNX0085	23/10/2026	745-50
AL03371873	TYV8I85	23/10/2026	745-50		AL03371875	HHM4F77	23/10/2026	745-50
AL03371876	HLU8396	23/10/2026	745-50		AL03371880	HEY0D09	23/10/2026	746-30
AL03371887	QQT0258	23/10/2026	745-50		AL03371888	HFJ0E21	23/10/2026	745-50
AL03371889	RFD7C25	23/10/2026	745-50		AL03371892	HMV2B73	23/10/2026	745-50
AL03371895	QNT9F81	23/10/2026	745-50		AL03371896	TCI7D88	23/10/2026	745-50
AL03371898	RFG2C00	23/10/2026	745-50		AL03371899	TAI9D30	23/10/2026	745-50
AL03371901	SIV1E53	23/10/2026	745-50		AL03371907	TYK2A85	23/10/2026	745-50
AL03371908	FYY6C92	23/10/2026	745-50		AL03371909	RTT6D80	23/10/2026	745-50
AL03371911	HDQ4670	23/10/2026	745-50		AL03371912	SYI6E28	23/10/2026	745-50
AL03371913	UEJ8J71	23/10/2026	745-50		AL03371916	RFW7A38	23/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03371919	SGB6H11	23/10/2026	745-50		AL03371920	TCK0G10	23/10/2026	745-50
AL03371921	TYL9E05	23/10/2026	745-50		AL03371927	PYK8927	23/10/2026	745-50
AL03371928	HDD9D64	23/10/2026	745-50		AL03371929	QWT5D62	23/10/2026	745-50
AL03371938	RUW7E60	23/10/2026	745-50		AL03371942	TYT0A70	23/10/2026	745-50
AL03371944	QMQ9842	23/10/2026	745-50		AL03371949	QNL4545	23/10/2026	745-50
AL03371951	RTR3D72	23/10/2026	745-50		AL03371952	OPM2173	23/10/2026	745-50
AL03371954	TYH9A34	23/10/2026	745-50		AL03371958	UVU5J57	23/10/2026	745-50
AL03371960	HJU0196	23/10/2026	745-50		AL03371961	QUG6G39	23/10/2026	745-50
AL03371963	TDP5H20	23/10/2026	745-50		AL03371964	RYY1H15	23/10/2026	745-50
AL03371965	HBI2B08	23/10/2026	745-50		AL03371967	PWO4H50	23/10/2026	745-50
AL03371970	PZE3272	23/10/2026	746-30		AL03371973	QUX7E14	23/10/2026	745-50
AL03371975	TDF7D54	23/10/2026	745-50		AL03371976	QUX7E14	23/10/2026	745-50
AL03371978	QRK7E70	23/10/2026	745-50		AL03371979	QQJ5B70	23/10/2026	745-50
AL03371980	PUH9E78	23/10/2026	745-50		AL03371985	PVH0097	23/10/2026	745-50
AL03371992	SHL5E01	23/10/2026	745-50		AL03371995	HID7033	23/10/2026	745-50
AL03371997	RFO7J30	23/10/2026	745-50		AL03371998	PTP1A46	23/10/2026	745-50
AL03371999	SHL1B32	23/10/2026	745-50		AL03372001	PVC7024	23/10/2026	745-50
AL03372002	TDT1H00	23/10/2026	745-50		AL03372009	RTR5A44	23/10/2026	745-50
AL03372010	LCH4E69	23/10/2026	745-50		AL03372018	GXK1754	23/10/2026	745-50
AL03372019	HGU2990	23/10/2026	745-50		AL03372023	HLA6E50	23/10/2026	745-50
AL03372024	TXR1F89	23/10/2026	745-50		AL03372026	ONX4I06	23/10/2026	746-30
AL03372028	NOK6J51	23/10/2026	745-50		AL03372030	HKJ8H71	23/10/2026	745-50
AL03372032	FKX7F35	23/10/2026	745-50		AL03372037	TZY6A60	23/10/2026	745-50
AL03372038	SHU2J43	23/10/2026	745-50		AL03372039	HNY9781	23/10/2026	745-50
AL03372040	QPH7770	23/10/2026	745-50		AL03372043	QQF3J00	23/10/2026	745-50
AL03372044	DIF1F02	23/10/2026	745-50		AL03372045	QUO3E79	23/10/2026	745-50
AL03372049	SJD4G10	23/10/2026	745-50		AL03372052	PQK2C32	23/10/2026	745-50
AL03372053	OLS6234	23/10/2026	745-50		AL03372054	TZI6F17	23/10/2026	745-50
AL03372055	BSN2889	23/10/2026	745-50		AL03372056	QPE5G53	23/10/2026	745-50
AL03372057	HJV3066	23/10/2026	745-50		AL03372058	SRJ7B65	23/10/2026	745-50
AL03372063	KPT7I39	23/10/2026	745-50		AL03372064	FBL9F42	23/10/2026	745-50
AL03372065	JIZ4292	23/10/2026	745-50		AL03372067	OLS6234	23/10/2026	745-50
AL03372069	SYX2B67	23/10/2026	745-50		AL03372072	TDZ9B17	23/10/2026	745-50
AL03372076	RVD9J89	23/10/2026	745-50		AL03372079	SIB4G32	23/10/2026	745-50
AL03372083	UVI2A83	23/10/2026	745-50		AL03372084	OWV5997	23/10/2026	745-50
AL03372085	GSO7855	23/10/2026	567-32		AL03372088	PVC7024	23/10/2026	745-50
AL03372091	GZV6J11	23/10/2026	745-50		AL03372093	RNI0J16	23/10/2026	745-50
AL03372098	QOF6875	23/10/2026	745-50		AL03372101	GYV0G05	23/10/2026	745-50
AL03372102	QUN5G05	23/10/2026	745-50		AL03372104	QSL2E57	23/10/2026	745-50
AL03372105	SIS2H08	23/10/2026	745-50		AL03372108	TEV6C30	23/10/2026	745-50
AL03372110	TCT8H56	23/10/2026	745-50		AL03372113	GPS5512	23/10/2026	745-50
AL03372114	QMU2E64	23/10/2026	745-50		AL03372116	QWT5D62	23/10/2026	745-50
AL03372117	SYJ7I76	23/10/2026	745-50		AL03372119	SYJ7I76	23/10/2026	745-50
AL03372120	PVG9G52	23/10/2026	745-50		AL03372122	GZB1I19	23/10/2026	745-50
AL03372123	OWU1I78	23/10/2026	745-50		AL03372125	TCH3H23	23/10/2026	745-50
AL03372126	ORC5F16	23/10/2026	745-50		AL03372129	GSR6F66	23/10/2026	745-50
AL03372132	RTZ6B43	23/10/2026	745-50		AL03372135	GUW9I16	23/10/2026	745-50
AL03372139	HKR0961	23/10/2026	745-50		AL03372140	TCN7H92	23/10/2026	745-50
AL03372141	TDU7C38	23/10/2026	745-50		AL03372146	HGO9J77	23/10/2026	745-50
AL03372150	NYD2B77	23/10/2026	745-50		AL03372151	TFK4J45	23/10/2026	746-30
AL03372155	RME8A08	23/10/2026	745-50		AL03372161	OQN9251	23/10/2026	745-50
AL03372168	TGL9B91	23/10/2026	745-50		AL03372171	TXS6J65	23/10/2026	745-50
AL03372173	HIU2407	23/10/2026	745-50		AL03372174	QNW6D94	23/10/2026	745-50
AL03372185	UAH1H87	23/10/2026	745-50		AL03372187	QPZ7G40	23/10/2026	745-50
AL03372188	DHS3D41	23/10/2026	745-50		AL03372189	DQE5H85	23/10/2026	745-50
AL03372193	TEA8G51	23/10/2026	745-50		AL03372196	HEA6J70	23/10/2026	745-50
AL03372198	TCD8D17	23/10/2026	745-50		AL03372200	ELG7B64	23/10/2026	745-50
AL03372202	CCY4176	23/10/2026	745-50		AL03372205	HJA4A82	23/10/2026	745-50
AL03372206	TCF3D47	23/10/2026	745-50		AL03372207	RTL5F84	23/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03372209	RTC5I29	23/10/2026	745-50		AL03372212	RCJ7D29	23/10/2026	745-50
AL03372213	OXG6A34	23/10/2026	745-50		AL03372219	SYI6E28	23/10/2026	745-50
AL03372220	OWQ4I26	23/10/2026	745-50		AL03372222	OPG7D36	23/10/2026	745-50
AL03372225	TDD7A69	23/10/2026	745-50		AL03372226	UAH2A28	23/10/2026	745-50
AL03372228	UAH2A28	23/10/2026	745-50		AL03372230	RFV5E21	23/10/2026	745-50
AL03372232	KJU6140	23/10/2026	745-50		AL03372239	QMT4A47	23/10/2026	745-50
AL03372243	PWM2036	23/10/2026	745-50		AL03372250	OWT0800	23/10/2026	745-50
AL03372255	NYC5G98	23/10/2026	745-50		AL03372256	SGZ2C52	23/10/2026	745-50
AL03372257	KLJ6945	23/10/2026	745-50		AL03372258	GZC1A10	23/10/2026	745-50
AL03372259	JWW1G58	23/10/2026	745-50		AL03372260	RVA4C80	23/10/2026	745-50
AL03372265	QXR1G97	23/10/2026	745-50		AL03372266	UWD7H64	23/10/2026	745-50
AL03372269	RMG2F89	23/10/2026	745-50		AL03372270	TYG8I72	23/10/2026	745-50
AL03372272	TYL1C36	23/10/2026	745-50		AL03372278	ETH7B83	23/10/2026	745-50
AL03372281	SIA6E24	23/10/2026	745-50		AL03372284	UVS7F74	23/10/2026	745-50
AL03372287	TDS5A79	23/10/2026	745-50		AL03372289	HAY4994	23/10/2026	745-50
AL03372291	RKL9E79	23/10/2026	745-50		AL03372292	QWY4855	23/10/2026	745-50
AL03372295	PXQ3A05	23/10/2026	745-50		AL03372297	OWO2D88	23/10/2026	745-50
AL03372298	GQF6G59	23/10/2026	745-50		AL03372300	HZX5090	23/10/2026	745-50
AL03372307	HIE2E68	23/10/2026	745-50		AL03372311	QNG9F91	23/10/2026	745-50
AL03372313	TXP9D66	23/10/2026	745-50		AL03372314	FUJ4F17	23/10/2026	745-50
AL03372315	ACT2I38	23/10/2026	745-50		AL03372316	NTH7403	23/10/2026	745-50
AL03372318	NYC3471	23/10/2026	745-50		AL03372319	HLW4B82	23/10/2026	745-50
AL03372322	RFA2E88	23/10/2026	745-50		AL03372328	PUE9F45	23/10/2026	746-30
AL03372332	QQR6724	23/10/2026	745-50		AL03372334	TXR6B98	23/10/2026	745-50
AL03372343	GWF4015	23/10/2026	745-50		AL03372345	QXM2B11	23/10/2026	746-30
AL03372346	RUB0C23	23/10/2026	745-50		AL03372347	TEE5B72	23/10/2026	745-50
AL03372348	SIN1E79	23/10/2026	745-50		AL03372358	OQS8G77	23/10/2026	745-50
AL03372360	UWA1C10	23/10/2026	747-10		AL03372366	ESV9B18	23/10/2026	745-50
AL03372371	PYB3I53	23/10/2026	745-50		AL03372375	HIQ3C47	23/10/2026	745-50
AL03372376	NLJ0I83	23/10/2026	745-50		AL03372379	PWS7E42	23/10/2026	745-50
AL03372381	PVX8I04	23/10/2026	745-50		AL03372382	TDR3I25	23/10/2026	746-30
AL03372386	QFG8A17	23/10/2026	745-50		AL03372388	HHS2D64	23/10/2026	745-50
AL03372392	RUL2I72	23/10/2026	745-50		AL03372393	QQW5H79	23/10/2026	745-50
AL03372395	GYT6J52	23/10/2026	745-50		AL03372398	KKN1034	23/10/2026	745-50
AL03372399	QNG1106	23/10/2026	745-50		AL03372401	RTI5D42	23/10/2026	745-50
AL03372405	PLL0B56	23/10/2026	745-50		AL03372407	RVS0I65	23/10/2026	745-50
AL03372409	GYB7924	23/10/2026	745-50		AL03372412	HLQ5366	23/10/2026	745-50
AL03372422	UVX6C07	23/10/2026	746-30		AL03372426	SYM4E03	23/10/2026	746-30
AL03372427	TCT3H09	23/10/2026	746-30		AL03372429	OVP1B45	23/10/2026	745-50
AL03372430	HJT5946	23/10/2026	746-30		AL03372435	HGU1H16	23/10/2026	747-10
AL03372436	BEX4A69	23/10/2026	746-30		AL03372437	GXW6E82	23/10/2026	746-30
AL03372441	TZD0H65	23/10/2026	746-30		AL03372443	TXF7J79	23/10/2026	746-30
AL03372446	TXM9J44	23/10/2026	746-30		AL03372448	HHM4F77	23/10/2026	746-30
AL03372449	QMQ3554	23/10/2026	746-30		AL03372450	JBQ2J24	23/10/2026	746-30
AL03372451	RTQ1F59	23/10/2026	746-30		AL03372452	RMT3G67	23/10/2026	746-30
AL03372453	PWZ8G80	23/10/2026	746-30		AL03372454	GQP8515	23/10/2026	746-30
AL03372455	KQR4G54	23/10/2026	746-30		AL03372456	HAE7A34	23/10/2026	746-30
AL03372461	OAJ4A90	23/10/2026	745-50		AL03372464	PUH5860	23/10/2026	746-30
AL03372465	NMF0G32	23/10/2026	745-50		AL03372467	HDR8A42	23/10/2026	745-50
AL03372473	TBP2A57	23/10/2026	745-50		AL03372476	SYL4E90	23/10/2026	745-50
AL03372479	HAK7D05	23/10/2026	746-30		AL03372480	IYW0F38	23/10/2026	746-30
AL03372481	RMJ6H44	23/10/2026	746-30		AL03372482	HJA8639	23/10/2026	746-30
AL03372492	GXS6232	23/10/2026	745-50		AL03372493	RBQ1D20	23/10/2026	745-50
AL03372494	HKL0B30	23/10/2026	745-50		AL03372496	OCX5D17	23/10/2026	745-50
AL03372499	TYO1J79	23/10/2026	746-30		AL03372500	QNA8E41	23/10/2026	746-30
AL03372501	RRY0F13	23/10/2026	746-30		AL03372502	JSZ6D02	23/10/2026	745-50
AL03372504	RMZ9C16	23/10/2026	746-30		AL03372505	TDR3I25	23/10/2026	746-30
AL03372508	GIT3I08	23/10/2026	745-50		AL03372510	SYH8C95	23/10/2026	745-50
AL03372511	RFI9D83	23/10/2026	746-30		AL03372516	HLZ4C80	23/10/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03372517	JHS8E74	23/10/2026	746-30		AL03372519	DUM5804	23/10/2026	746-30
AL03372521	UVM1G15	23/10/2026	745-50		AL03372522	SCJ9C00	23/10/2026	745-50
AL03372523	PYM2H69	23/10/2026	745-50		AL03372526	MTL5742	23/10/2026	745-50
AL03372527	QPV3B88	23/10/2026	745-50		AL03372528	OXK5B21	23/10/2026	745-50
AL03372529	PXQ5F37	23/10/2026	745-50		AL03372531	RUN1H72	23/10/2026	745-50
AL03372532	TCY0A28	23/10/2026	745-50		AL03372536	QUA9H62	23/10/2026	745-50
AL03372545	SJF5E14	23/10/2026	745-50		AL03372550	SHX3G69	23/10/2026	745-50
AL03372553	OQQ9075	23/10/2026	745-50		AL03372555	LSM1F57	23/10/2026	745-50
AL03372556	ELN2E47	23/10/2026	745-50		AL03372559	QOQ1213	23/10/2026	745-50
AL03372560	OXI6B26	23/10/2026	745-50		AL03372564	SKT4C94	23/10/2026	745-50
AL03372570	TCV5I49	23/10/2026	745-50		AL03372571	SVZ0C64	23/10/2026	745-50
AL03372576	HDW1B50	23/10/2026	745-50		AL03372578	GXZ0413	23/10/2026	745-50
AL03372580	HDW1B50	23/10/2026	745-50		AL03372582	OKF4H97	23/10/2026	745-50
AL03372584	QXZ3E12	23/10/2026	745-50		AL03372585	OXD9B56	23/10/2026	745-50
AL03372587	KJX2I14	23/10/2026	745-50		AL03372588	GZH8D18	23/10/2026	745-50
AL03372598	KYG7G19	23/10/2026	745-50		AL03372599	SYI5C06	23/10/2026	746-30
AL03372609	OPZ1B05	23/10/2026	746-30		AL03372610	HJR0A34	23/10/2026	746-30
AL03372613	HAC5J59	23/10/2026	746-30		AL03372614	SYM0H24	24/10/2026	747-10
AL03372615	GYG2B88	24/10/2026	745-50		AL03372616	BTS5F61	24/10/2026	745-50
AL03372619	LUC1B29	24/10/2026	745-50		AL03372625	LRR3H19	24/10/2026	745-50
AL03372628	QIV7127	24/10/2026	745-50		AL03372629	HME4C54	24/10/2026	745-50
AL03372633	PVT7700	24/10/2026	745-50		AL03372640	GUX0H02	24/10/2026	745-50
AL03372644	HMM8823	24/10/2026	745-50		AL03372645	QXL6G68	24/10/2026	745-50
AL03372646	RJD5B95	24/10/2026	745-50		AL03372649	PVC1306	24/10/2026	745-50
AL03372652	QXF0A57	24/10/2026	745-50		AL03372653	EQJ7J01	24/10/2026	745-50
AL03372658	TDW4E11	24/10/2026	745-50		AL03372659	EFZ8C43	24/10/2026	745-50
AL03372660	FER8D21	24/10/2026	745-50		AL03372661	RYB2G44	24/10/2026	745-50
AL03372662	HHN8J52	24/10/2026	745-50		AL03372664	LAI9F58	24/10/2026	745-50
AL03372667	RFE6J99	24/10/2026	745-50		AL03372668	RFE6J99	24/10/2026	745-50
AL03372669	RFE6J99	24/10/2026	745-50		AL03372670	FRN8H18	24/10/2026	745-50
AL03372672	JIY9C14	24/10/2026	745-50		AL03372677	QPF5F76	24/10/2026	745-50
AL03372684	RVP3B39	24/10/2026	745-50		AL03372686	HFB5J98	24/10/2026	745-50
AL03372688	TYB6D09	24/10/2026	746-30		AL03372689	TXY4D89	24/10/2026	745-50
AL03372698	RFD1F26	24/10/2026	745-50		AL03372700	GVV0H55	24/10/2026	745-50
AL03372701	RNE0B40	24/10/2026	745-50		AL03372702	RKE3F15	24/10/2026	745-50
AL03372704	RKE3F15	24/10/2026	745-50		AL03372706	QWX5377	24/10/2026	745-50
AL03372710	HDP5A19	24/10/2026	745-50		AL03372711	QUQ2G71	24/10/2026	745-50
AL03372715	FFW5I06	24/10/2026	745-50		AL03372716	QOB6238	24/10/2026	745-50
AL03372718	NVW3657	24/10/2026	745-50		AL03372719	TYX2C33	24/10/2026	745-50
AL03372720	SYZ3C99	24/10/2026	745-50		AL03372721	TGR0A14	24/10/2026	745-50
AL03372724	OQB4713	24/10/2026	745-50		AL03372727	RGB0I72	24/10/2026	745-50
AL03372729	SHQ5E73	24/10/2026	745-50		AL03372730	TXJ6D88	24/10/2026	745-50
AL03372733	PLH3I20	24/10/2026	745-50		AL03372735	TZB1E76	24/10/2026	745-50
AL03372737	RMD2I52	24/10/2026	745-50		AL03372738	TDL0H69	24/10/2026	745-50
AL03372739	OLV2J08	24/10/2026	745-50		AL03372742	EQC0G11	24/10/2026	745-50
AL03372743	RVU7A81	24/10/2026	745-50		AL03372745	DQV4G11	24/10/2026	745-50
AL03372746	LTQ2A22	24/10/2026	745-50		AL03372747	TZD4A24	24/10/2026	745-50
AL03372748	QXS3J00	24/10/2026	745-50		AL03372750	OTM6I16	24/10/2026	745-50
AL03372751	KOZ7C17	24/10/2026	745-50		AL03372756	HDD1G19	24/10/2026	745-50
AL03372757	QTX1J13	24/10/2026	745-50		AL03372760	SHF4B41	24/10/2026	745-50
AL03372762	BZF5H01	24/10/2026	745-50		AL03372765	TWZ6G77	24/10/2026	745-50
AL03372766	PXP9A39	24/10/2026	745-50		AL03372768	SHY7B86	24/10/2026	745-50
AL03372771	PXZ3B55	24/10/2026	745-50		AL03372775	GLD1J57	24/10/2026	745-50
AL03372776	HBV2137	24/10/2026	745-50		AL03372778	PWE5A51	24/10/2026	745-50
AL03372780	HML6625	24/10/2026	745-50		AL03372781	FSQ4993	24/10/2026	745-50
AL03372786	RUX8B19	24/10/2026	745-50		AL03372790	QIL0H18	24/10/2026	745-50
AL03372792	TXR4A69	24/10/2026	745-50		AL03372793	TXR4A69	24/10/2026	745-50
AL03372795	GOX2826	24/10/2026	745-50		AL03372799	FUJ2J14	24/10/2026	745-50
AL03372801	PWP6685	24/10/2026	745-50		AL03372805	RMS6H50	24/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03372809	GLW0J90	24/10/2026	745-50		AL03372810	TEA9F41	24/10/2026	745-50
AL03372811	FME1626	24/10/2026	745-50		AL03372812	OXK1666	24/10/2026	745-50
AL03372816	LRS1F42	24/10/2026	745-50		AL03372817	HLJ2725	24/10/2026	745-50
AL03372820	JVC5301	24/10/2026	745-50		AL03372821	JVC5301	24/10/2026	745-50
AL03372824	HZU5A14	24/10/2026	746-30		AL03372826	TEJ4C52	24/10/2026	745-50
AL03372830	TXL6J74	24/10/2026	745-50		AL03372836	OLR8G44	24/10/2026	745-50
AL03372838	GJY5I55	24/10/2026	745-50		AL03372854	SIB7I90	24/10/2026	745-50
AL03372857	HJB1H82	24/10/2026	745-50		AL03372858	HMA3871	24/10/2026	745-50
AL03372862	SIA4H27	24/10/2026	745-50		AL03372863	RKX9B98	24/10/2026	745-50
AL03372864	FFM8517	24/10/2026	745-50		AL03372871	SJG7J10	24/10/2026	745-50
AL03372873	UAC0E07	24/10/2026	745-50		AL03372878	HAO6J23	24/10/2026	745-50
AL03372881	HIT8686	24/10/2026	745-50		AL03372882	PYL6D12	24/10/2026	745-50
AL03372888	PYL1I32	24/10/2026	745-50		AL03372889	DQQ7J02	24/10/2026	745-50
AL03372898	GXA4E30	24/10/2026	745-50		AL03372902	HAJ1196	24/10/2026	745-50
AL03372906	PWO8A01	24/10/2026	745-50		AL03372912	TZT5I46	24/10/2026	745-50
AL03372914	LPD0979	24/10/2026	745-50		AL03372915	QXE8754	24/10/2026	745-50
AL03372918	GMX5I68	24/10/2026	745-50		AL03372921	PUQ9I48	24/10/2026	745-50
AL03372922	HGN9F98	24/10/2026	745-50		AL03372923	GTM0298	24/10/2026	745-50
AL03372924	CRZ9B27	24/10/2026	745-50		AL03372926	OQC4C56	24/10/2026	745-50
AL03372928	OLY4J24	24/10/2026	745-50		AL03372931	GXV7I65	24/10/2026	745-50
AL03372932	OXB2430	24/10/2026	745-50		AL03372933	LAY8B77	24/10/2026	745-50
AL03372936	FLX2E17	24/10/2026	745-50		AL03372937	PLZ3F34	24/10/2026	745-50
AL03372938	PVS5I30	24/10/2026	745-50		AL03372942	HKW9C11	24/10/2026	745-50
AL03372943	HKD4D98	24/10/2026	745-50		AL03372949	HKD4D98	24/10/2026	745-50
AL03372955	HBH3389	24/10/2026	745-50		AL03372958	HLY7D49	24/10/2026	746-30
AL03372959	PWN8073	24/10/2026	745-50		AL03372961	HDS2I57	24/10/2026	745-50
AL03372962	SHL5I91	24/10/2026	746-30		AL03372970	HLH7J73	24/10/2026	745-50
AL03372976	IMZ8E03	24/10/2026	745-50		AL03372979	HKK1B97	24/10/2026	745-50
AL03372981	BAV8267	24/10/2026	745-50		AL03372982	OPJ5278	24/10/2026	745-50
AL03372983	IAN1655	24/10/2026	745-50		AL03372987	OLU9A58	24/10/2026	745-50
AL03372990	FGP4H22	24/10/2026	745-50		AL03372992	RTF0E82	24/10/2026	745-50
AL03372993	HCK2D20	24/10/2026	745-50		AL03372995	HIK6J39	24/10/2026	745-50
AL03372998	HKC0F54	24/10/2026	745-50		AL03373000	PUB8225	24/10/2026	746-30
AL03373001	RMY6F01	24/10/2026	745-50		AL03373002	HBI2B08	24/10/2026	745-50
AL03373004	HBI2B08	24/10/2026	745-50		AL03373015	IQW8I51	24/10/2026	745-50
AL03373016	FOZ9G56	24/10/2026	745-50		AL03373017	EVU8B71	24/10/2026	745-50
AL03373018	FVY0E97	24/10/2026	745-50		AL03373019	OLV2J08	24/10/2026	745-50
AL03373026	TXA7E67	24/10/2026	745-50		AL03373028	QNS2I38	24/10/2026	745-50
AL03373029	PYH0J83	24/10/2026	745-50		AL03373030	HEH3026	24/10/2026	745-50
AL03373032	HMH6D84	24/10/2026	745-50		AL03373035	TIU5F04	24/10/2026	745-50
AL03373038	QPQ3176	24/10/2026	745-50		AL03373039	JEF5055	24/10/2026	745-50
AL03373040	HFA0J08	24/10/2026	745-50		AL03373043	PWE6F69	24/10/2026	745-50
AL03373044	OTE3I54	24/10/2026	745-50		AL03373046	JFC0G72	24/10/2026	745-50
AL03373050	PXY8E85	24/10/2026	745-50		AL03373051	PUR2B51	24/10/2026	745-50
AL03373053	NXX8B89	24/10/2026	745-50		AL03373060	OWU3D26	24/10/2026	745-50
AL03373061	SSF6B84	24/10/2026	745-50		AL03373062	PWF1860	24/10/2026	745-50
AL03373065	RFS1F16	24/10/2026	745-50		AL03373067	DEU3A50	24/10/2026	745-50
AL03373068	HCJ8B40	24/10/2026	745-50		AL03373069	HLN1178	24/10/2026	745-50
AL03373072	UVY7H25	24/10/2026	745-50		AL03373074	DEU3A50	24/10/2026	745-50
AL03373075	DEU3A50	24/10/2026	745-50		AL03373076	SHO3E49	24/10/2026	746-30
AL03373077	HNJ1282	24/10/2026	745-50		AL03373078	HHB5092	24/10/2026	745-50
AL03373079	HHB0707	24/10/2026	745-50		AL03373082	TYO2A10	24/10/2026	745-50
AL03373084	ORA4645	24/10/2026	745-50		AL03373085	GZN4G56	24/10/2026	745-50
AL03373092	TZZ7H36	24/10/2026	745-50		AL03373093	UVG0B74	24/10/2026	745-50
AL03373094	OPN7J35	24/10/2026	745-50		AL03373097	TYX2E04	24/10/2026	746-30
AL03373098	NYD6F23	24/10/2026	745-50		AL03373099	UAD3E81	24/10/2026	745-50
AL03373110	QND8I89	24/10/2026	745-50		AL03373113	PVH0097	24/10/2026	745-50
AL03373115	HLA8653	24/10/2026	745-50		AL03373116	TXN9E74	24/10/2026	745-50
AL03373117	MTQ4I00	24/10/2026	745-50		AL03373119	RNK4E92	24/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03373121	RVD9J78	24/10/2026	745-50		AL03373124	PAI6J99	24/10/2026	745-50
AL03373125	TXN9E74	24/10/2026	745-50		AL03373129	MCZ1334	24/10/2026	745-50
AL03373130	TXN9E74	24/10/2026	745-50		AL03373131	PUL7148	24/10/2026	745-50
AL03373135	QOR4D66	24/10/2026	745-50		AL03373137	TZZ7H36	24/10/2026	745-50
AL03373140	RVJ6H24	24/10/2026	745-50		AL03373144	TEG8C97	24/10/2026	745-50
AL03373148	PXE5E75	24/10/2026	745-50		AL03373149	OXF2D02	24/10/2026	745-50
AL03373150	GUI6I87	24/10/2026	745-50		AL03373151	SYC2F47	24/10/2026	745-50
AL03373155	RVT8F65	24/10/2026	745-50		AL03373159	GCI5H61	24/10/2026	745-50
AL03373162	PUO2G55	24/10/2026	745-50		AL03373166	TEP9E41	24/10/2026	745-50
AL03373170	RTS8B10	24/10/2026	745-50		AL03373171	RJK3A85	24/10/2026	745-50
AL03373173	PRN8129	24/10/2026	745-50		AL03373174	SIP8G94	24/10/2026	745-50
AL03373180	QQH4A06	24/10/2026	745-50		AL03373181	PIX1E28	24/10/2026	745-50
AL03373187	HLP2A52	24/10/2026	745-50		AL03373188	RVV6H04	24/10/2026	745-50
AL03373191	ASR6D89	24/10/2026	745-50		AL03373192	TEB9I51	24/10/2026	745-50
AL03373197	KWB7G24	24/10/2026	745-50		AL03373198	SYA6E00	24/10/2026	745-50
AL03373199	KMC3G75	24/10/2026	745-50		AL03373204	HES9A79	24/10/2026	745-50
AL03373212	RTR0F54	24/10/2026	745-50		AL03373216	PWD3G66	24/10/2026	745-50
AL03373220	TCF1A57	24/10/2026	746-30		AL03373221	QOX3G21	24/10/2026	745-50
AL03373223	FXI9C75	24/10/2026	745-50		AL03373224	RVJ8H52	24/10/2026	745-50
AL03373228	HAA7A31	24/10/2026	745-50		AL03373229	PZS8G87	24/10/2026	745-50
AL03373230	RGB7A04	24/10/2026	745-50		AL03373231	TGJ8I15	24/10/2026	745-50
AL03373232	GVQ9C90	24/10/2026	745-50		AL03373234	RNR4C43	24/10/2026	745-50
AL03373240	JHF3B04	24/10/2026	745-50		AL03373243	JAO4H86	24/10/2026	745-50
AL03373247	OFF7E31	24/10/2026	745-50		AL03373250	UAD3E84	24/10/2026	745-50
AL03373252	SHG1B71	24/10/2026	745-50		AL03373253	PXJ5G68	24/10/2026	745-50
AL03373255	OFF7E31	24/10/2026	745-50		AL03373256	QXJ5D67	24/10/2026	745-50
AL03373257	HKK3G72	24/10/2026	745-50		AL03373258	RKC4D24	24/10/2026	745-50
AL03373267	HKK3G72	24/10/2026	745-50		AL03373268	OUQ9B90	24/10/2026	746-30
AL03373269	TYM8G01	24/10/2026	745-50		AL03373270	QQD2020	24/10/2026	745-50
AL03373274	QMW5D02	24/10/2026	745-50		AL03373275	QOG6196	24/10/2026	745-50
AL03373277	PVP8J56	24/10/2026	745-50		AL03373279	QWZ9254	24/10/2026	745-50
AL03373283	EDE6841	24/10/2026	745-50		AL03373285	SYP8G66	24/10/2026	745-50
AL03373286	QXV7C25	24/10/2026	745-50		AL03373293	UVU9D25	24/10/2026	745-50
AL03373298	HBR7647	24/10/2026	745-50		AL03373302	NAU1F46	24/10/2026	745-50
AL03373304	TZR1B26	24/10/2026	745-50		AL03373307	HAA9B69	24/10/2026	745-50
AL03373312	FCY5F96	24/10/2026	745-50		AL03373313	IYW0F38	24/10/2026	745-50
AL03373319	BEZ1F83	24/10/2026	746-30		AL03373323	HIA2712	24/10/2026	745-50
AL03373325	TDF2G69	24/10/2026	745-50		AL03373330	QNA1F95	24/10/2026	745-50
AL03373332	OLV2J08	24/10/2026	745-50		AL03373333	QPP3I24	24/10/2026	745-50
AL03373334	HEQ7F99	24/10/2026	745-50		AL03373335	HGG2857	24/10/2026	745-50
AL03373336	PYI5404	24/10/2026	745-50		AL03373337	HJL3I00	24/10/2026	745-50
AL03373340	SWV9I35	24/10/2026	745-50		AL03373341	MZB1E73	24/10/2026	745-50
AL03373342	OJE8G23	24/10/2026	745-50		AL03373343	HNZ7F46	24/10/2026	745-50
AL03373344	GOZ9F28	24/10/2026	745-50		AL03373349	OPQ7D93	24/10/2026	745-50
AL03373351	SJI8H01	24/10/2026	745-50		AL03373353	UAI4I32	24/10/2026	745-50
AL03373355	TDU7C35	24/10/2026	745-50		AL03373356	SSO8E75	24/10/2026	745-50
AL03373357	TZL5J99	24/10/2026	745-50		AL03373358	SYY4J72	24/10/2026	745-50
AL03373359	HFL9F60	24/10/2026	745-50		AL03373364	MQV2708	24/10/2026	745-50
AL03373365	RVH6C85	24/10/2026	745-50		AL03373366	HDT6H76	24/10/2026	745-50
AL03373367	QUP3J10	24/10/2026	745-50		AL03373368	RNN9A57	24/10/2026	745-50
AL03373369	RVE2E30	24/10/2026	745-50		AL03373371	RFV5H98	24/10/2026	745-50
AL03373372	LQM3H92	24/10/2026	745-50		AL03373373	HNX2A76	24/10/2026	745-50
AL03373377	GZW3B44	24/10/2026	745-50		AL03373381	HHX1485	24/10/2026	745-50
AL03373384	MYL3I61	24/10/2026	745-50		AL03373385	HFF2E18	24/10/2026	745-50
AL03373386	PWY2579	24/10/2026	745-50		AL03373388	STN1E60	24/10/2026	745-50
AL03373390	OWR7H37	24/10/2026	745-50		AL03373394	TYR8I19	24/10/2026	745-50
AL03373397	PXZ2I62	24/10/2026	745-50		AL03373399	PZA9J04	24/10/2026	745-50
AL03373400	SHR7I46	24/10/2026	745-50		AL03373401	TCF4H20	24/10/2026	745-50
AL03373402	QPX6C22	24/10/2026	745-50		AL03373403	ANE2439	24/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03373407	PIS8B22	24/10/2026	745-50		AL03373411	OQX8C35	24/10/2026	745-50
AL03373417	HHV9E55	24/10/2026	745-50		AL03373420	HNM2D26	24/10/2026	745-50
AL03373427	GYG5J31	24/10/2026	745-50		AL03373429	HHR6765	24/10/2026	745-50
AL03373435	CCS4I42	24/10/2026	745-50		AL03373439	TEX1F95	24/10/2026	745-50
AL03373440	RME6G02	24/10/2026	745-50		AL03373442	ANE2439	24/10/2026	745-50
AL03373443	KGK9B12	24/10/2026	745-50		AL03373445	LSQ0E13	24/10/2026	745-50
AL03373449	GOO2914	24/10/2026	745-50		AL03373450	HHQ3638	24/10/2026	745-50
AL03373451	RTJ7I68	24/10/2026	745-50		AL03373452	HFX4A59	24/10/2026	745-50
AL03373453	QOU8315	24/10/2026	745-50		AL03373455	GZG8C52	24/10/2026	746-30
AL03373456	SYF7H31	24/10/2026	746-30		AL03373457	FRN8H18	24/10/2026	746-30
AL03373458	JFD7J72	24/10/2026	746-30		AL03373464	UVT9H62	24/10/2026	745-50
AL03373465	OWZ4C01	24/10/2026	745-50		AL03373466	HIA5J68	24/10/2026	745-50
AL03373468	HMP8006	24/10/2026	745-50		AL03373479	HHS7G10	24/10/2026	745-50
AL03373480	PZN5B32	24/10/2026	745-50		AL03373482	NIW1061	24/10/2026	745-50
AL03373489	SNO7F11	24/10/2026	745-50		AL03373490	SHD2D43	24/10/2026	745-50
AL03373492	PYI9J09	24/10/2026	745-50		AL03373495	TXU7C85	24/10/2026	745-50
AL03373496	TXU7C85	24/10/2026	745-50		AL03373502	TZY0D49	24/10/2026	745-50
AL03373503	HFC1767	24/10/2026	745-50		AL03373505	PYY5I61	24/10/2026	745-50
AL03373506	NXP1464	24/10/2026	745-50		AL03373508	NXP1464	24/10/2026	745-50
AL03373509	RFO7B80	24/10/2026	745-50		AL03373510	NXP1464	24/10/2026	745-50
AL03373511	QQG9E70	24/10/2026	745-50		AL03373512	RFO7B80	24/10/2026	745-50
AL03373516	RFI7F63	24/10/2026	746-30		AL03373518	HFT4539	24/10/2026	746-30
AL03373522	TCH1E80	24/10/2026	746-30		AL03373523	FMK9H38	24/10/2026	746-30
AL03373524	PYV3225	24/10/2026	746-30		AL03373536	OQR2H25	24/10/2026	746-30
AL03373538	RFE6J99	24/10/2026	746-30		AL03373542	RNW7B23	24/10/2026	746-30
AL03373551	QQU1918	24/10/2026	746-30		AL03373553	HJH1G82	24/10/2026	746-30
AL03373554	SHF0B10	24/10/2026	746-30		AL03373559	HMD3B53	24/10/2026	747-10
AL03373560	HJH1G82	24/10/2026	746-30		AL03373561	TEY7G20	24/10/2026	746-30
AL03373564	HKJ9F48	24/10/2026	746-30		AL03373570	OUO7F99	24/10/2026	746-30
AL03373571	TYS6I03	24/10/2026	746-30		AL03373573	UVT5E95	24/10/2026	747-10
AL03373574	QQG9E70	24/10/2026	746-30		AL03373575	PHQ0H07	24/10/2026	746-30
AL03373576	MQC1C92	24/10/2026	746-30		AL03373578	HIE2E68	24/10/2026	746-30
AL03373579	HGO9J83	24/10/2026	746-30		AL03373580	HMU1516	16/10/2026	605-03
AL03373581	ODQ1E23	16/10/2026	547-90		AL03373582	ODQ1E23	16/10/2026	672-61
AL03373583	PZL4859	16/10/2026	554-14		AL03373586	TEP9C71	19/10/2026	705-61
AM03475394	GYO6D92	16/10/2026	762-51		AM03506766	GZP8121	17/10/2026	556-80
AM04428799	HJZ2A41	24/10/2026	555-00		AM04429622	RMF9I76	24/10/2026	555-00
AM04649280	GSI3129	24/10/2026	555-00		AM04649452	QQC7J86	21/10/2026	550-90
AM04649669	OWW7G57	26/10/2026	554-11		AM04649817	PYU7A63	26/10/2026	554-11
AM04649819	PYS8648	26/10/2026	554-11		AM04649859	TDO3B19	24/10/2026	545-21
AM04649860	RVG2B61	24/10/2026	545-21		AM04649868	QUG2F50	25/10/2026	562-22
AM04649873	HIZ8J88	25/10/2026	562-22		AM04649874	STX5G80	25/10/2026	562-22
AM04649875	QOI1I61	25/10/2026	559-20					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 266/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 09/11/2026 a 09/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00927084	SIA9A47	23/04/2026	555-00		AH00929048	MPY1183	22/04/2026	660-20
AH00929054	RTZ6I69	22/04/2026	660-20		AH00929468	PUR3G15	21/04/2026	663-71
AH00929528	HHT3B80	24/04/2026	546-00		AH00930120	TEY3G12	29/04/2026	518-51
AH00940160	OVC0G71	24/07/2026	676-90		AH00940595	ODL0483	24/07/2026	556-80
AH00940596	SIR6C33	24/07/2026	556-80		AH00940597	FIW5E54	24/07/2026	545-21
AH00940600	HCJ5921	24/07/2026	550-90		AH00941090	AKU1956	24/07/2026	554-12
AH00941092	PUL1249	24/07/2026	554-12		AH00941093	RMW2A53	24/07/2026	554-12
AH00941094	PVW6J13	24/07/2026	554-12		AH00942188	HNI5177	24/07/2026	554-14
AH00942190	RTA1I40	24/07/2026	554-14		AH00943879	NVL2413	24/07/2026	545-25
AH00944005	OQI5097	24/07/2026	605-01		AH00944009	DKH0J19	24/07/2026	763-31
AH00944010	OQC4I67	24/07/2026	763-31		AH00944011	TDZ8E46	24/07/2026	763-31
AH00944012	TZZ9E96	24/07/2026	605-01		AH00944016	RVO1A97	24/07/2026	763-31
AH00944017	EKE4G52	24/07/2026	556-80		AH00944018	RMV4F45	24/07/2026	763-31
AH00944021	QXC4G05	24/07/2026	763-31		AH00944028	OPO2A88	24/07/2026	763-31
AH00944030	RUW0E27	24/07/2026	763-31		AH00944031	TXC3E49	24/07/2026	763-31
AH00944032	HJF1835	24/07/2026	763-31		AH00944036	HME8882	24/07/2026	763-31
AH00944038	OMX9B29	24/07/2026	763-31		AH00944039	HDW2F60	24/07/2026	763-31
AH00944041	HGV6C66	24/07/2026	763-31		AH00944051	PYP7820	24/07/2026	763-31
AH00944052	GZE0373	24/07/2026	763-31		AH00944402	HNQ7184	24/07/2026	554-12
AH00944585	OQX4J21	24/07/2026	763-32		AH00944586	OQX4J21	24/07/2026	768-42
AH00944588	HCY8J91	24/07/2026	554-14		AH00944981	HML5825	24/07/2026	660-20
AH00944982	GZW0029	24/07/2026	555-00		AH00944983	OMA6764	24/07/2026	763-31
AH00944986	HDW2F60	24/07/2026	518-51		AH00944989	OQA7948	24/07/2026	518-51
AH00944993	MFO4D38	24/07/2026	548-70		AH00945323	GTB0053	24/07/2026	518-51
AH00945324	GTB0053	24/07/2026	659-92		AH00945325	GTB0053	24/07/2026	672-61
AH00945333	HGT2076	24/07/2026	501-00		AH00945334	HGT2076	24/07/2026	672-61
AH00945335	TYE8E40	24/07/2026	501-00		AH00945336	TYE8E40	24/07/2026	511-80
AH00945337	TYE8E40	24/07/2026	660-20		AH00945338	TYE8E40	24/07/2026	768-42
AH00945340	GZQ7982	24/07/2026	518-51		AH00945346	HIO7694	24/07/2026	518-51
AH00945347	OQU5H01	24/07/2026	518-51		AH00945348	HGT2076	24/07/2026	768-42
AH00945355	PXE8D24	24/07/2026	501-00		AH00945356	PXE8D24	24/07/2026	511-80
AH00945357	SHH2E47	24/07/2026	501-00		AH00945358	SHH2E47	24/07/2026	511-80
AH00945359	TDE7E12	24/07/2026	501-00		AH00945360	TDE7E12	24/07/2026	511-80
AH00945363	SRL4D90	25/07/2026	541-00		AH00945373	GXS7I77	25/07/2026	672-61
AH00945374	GXS7I77	25/07/2026	660-20		AH00945377	GXS7I77	25/07/2026	501-00
AH00945378	GTL0B80	25/07/2026	659-92		AH00945379	GTL0B80	25/07/2026	501-00
AH00945381	SHH2E47	25/07/2026	501-00		AH00945382	SHH2E47	25/07/2026	661-01
AH00945388	HDZ8421	25/07/2026	501-00		AH00945389	HDZ8421	25/07/2026	663-71
AH00945390	HDZ8421	25/07/2026	672-61		AH00945391	HDZ8421	25/07/2026	734-00
AH00945392	HDZ8421	25/07/2026	511-80		AH00945393	GSN6G00	25/07/2026	640-80
AH00945394	HEF8B45	25/07/2026	659-92		AH00945396	HKY8227	25/07/2026	734-00
AH00945397	HKY8227	25/07/2026	672-61		AH00945398	HKY8227	25/07/2026	768-41
AH00945399	PVG7A40	25/07/2026	659-92		AH00945543	RTP8F82	24/07/2026	660-20
AH00945544	TZI3C34	24/07/2026	605-01		AH00945545	GZD7614	24/07/2026	555-00
AH00945549	QOU1119	25/07/2026	763-31		AH00945707	HEF9H67	24/07/2026	554-12
AH00945709	GYB5F01	24/07/2026	554-12		AH00945710	GTN7F70	24/07/2026	554-12
AH00945713	PYX2C58	24/07/2026	554-12		AH00945715	PWH4A28	24/07/2026	554-12
AH00945719	TWY7I29	24/07/2026	554-12		AH00945720	PXX4B72	24/07/2026	554-12
AH00945722	HMQ1709	24/07/2026	554-12		AH00945726	TYS7D62	24/07/2026	554-12

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00945728	QXU9G88	24/07/2026	554-12		AH00945733	TYK2J28	24/07/2026	554-12
AH00945803	OQM6G72	24/07/2026	554-12		AH00945804	OQY3G86	24/07/2026	554-12
AH00945805	QOG5H91	24/07/2026	554-12		AH00945806	TEG8C36	24/07/2026	554-12
AH00945807	DTP9F29	24/07/2026	554-12		AH00945808	MDS5I61	24/07/2026	554-12
AH00945812	OMG0414	24/07/2026	555-00		AH00945907	GYR2E15	24/07/2026	556-80
AL03122379	GTH9E70	18/04/2026	745-50		AL03125680	TYN0E40	21/04/2026	745-50
AL03125845	QPP4902	21/04/2026	745-50		AL03126312	GYG7E84	21/04/2026	745-50
AL03126620	EFM0J44	21/04/2026	745-50		AL03126622	EFM0J44	21/04/2026	745-50
AL03126653	HMT5220	21/04/2026	745-50		AL03127029	TEA4F79	21/04/2026	745-50
AL03127118	PZE7I53	21/04/2026	745-50		AL03127159	HGO5A57	21/04/2026	746-30
AL03127161	HMT5220	21/04/2026	746-30		AL03127182	QNB5G55	21/04/2026	746-30
AL03127257	FKY9D42	21/04/2026	746-30		AL03127949	HKC0G18	22/04/2026	746-30
AL03127991	QNT9D97	22/04/2026	746-30		AL03128049	HKC0G18	22/04/2026	745-50
AL03129161	EPE9B05	24/04/2026	745-50		AL03129245	EPE9B05	24/04/2026	745-50
AL03129275	EPE9B05	24/04/2026	745-50		AL03129576	HIJ4863	24/04/2026	746-30
AL03129645	TTJ7H75	24/04/2026	745-50		AL03129832	RMJ2A86	24/04/2026	605-03
AL03130219	TEE3B01	25/04/2026	745-50		AL03130267	DAK6D82	25/04/2026	745-50
AL03130598	EPE9B05	25/04/2026	745-50		AL03130621	RTL8D71	25/04/2026	745-50
AL03130652	TET7H16	25/04/2026	745-50		AL03130926	AUE8A22	25/04/2026	745-50
AL03132104	GGI6C06	26/04/2026	746-30		AL03132541	HHE9F58	24/04/2026	605-03
AL03132744	TDS4A34	26/04/2026	745-50		AL03132746	TDS4A34	26/04/2026	745-50
AL03133773	SIB3B30	28/04/2026	746-30		AL03134324	HGN1D15	28/04/2026	745-50
AL03134566	GSY7A15	29/04/2026	747-10		AL03134725	RVM3J43	29/04/2026	605-03
AL03134752	JEG6A01	29/04/2026	605-03		AL03134854	SHO6D29	29/04/2026	745-50
AL03134925	GAJ3H98	29/04/2026	745-50		AL03134939	PXW2D16	29/04/2026	746-30
AL03134966	SWI8F95	29/04/2026	746-30		AL03135101	SHH4C68	29/04/2026	745-50
AL03135315	RUZ6B01	29/04/2026	746-30		AL03135316	TDR2E95	29/04/2026	745-50
AL03136044	EPE9B05	30/04/2026	745-50		AL03136669	TXF0J65	01/05/2026	745-50
AL03137698	HBG4B26	01/05/2026	745-50		AL03137758	QUA2872	01/05/2026	746-30
AL03160983	TXS9J33	21/05/2026	746-30		AL03162037	TXL5H01	22/05/2026	745-50
AL03162231	TJC6J40	22/05/2026	747-10		AL03181456	HKB9D21	07/06/2026	605-03
AL03194436	CAX1C32	19/06/2026	745-50		AL03194437	CAX1C32	19/06/2026	745-50
AL03255673	PZY0540	22/07/2026	745-50		AL03256792	HND8I50	24/07/2026	556-80
AL03256793	RWU0B88	24/07/2026	556-80		AL03256794	EPL1C77	25/07/2026	545-21
AL03256801	RND8B40	25/07/2026	555-00		AL03256980	ARX9J91	23/07/2026	745-50
AL03256982	RUB2G92	23/07/2026	745-50		AL03256986	HDU5C15	23/07/2026	745-50
AL03256988	RHO6E12	23/07/2026	745-50		AL03256990	TEU7J44	23/07/2026	745-50
AL03256992	FVP3A07	23/07/2026	745-50		AL03256996	PLU5B11	23/07/2026	745-50
AL03256998	SDG7C81	23/07/2026	745-50		AL03256999	SHX6G62	23/07/2026	745-50
AL03257034	SDG7C81	23/07/2026	746-30		AL03257136	TYK3B44	24/07/2026	745-50
AL03257139	TYT0A88	24/07/2026	745-50		AL03257140	HBB8159	24/07/2026	745-50
AL03257141	GJC6G75	24/07/2026	745-50		AL03257144	JHZ0G30	24/07/2026	745-50
AL03257146	LRW5J36	24/07/2026	745-50		AL03257153	OLP7C20	24/07/2026	745-50
AL03257154	GWK7E41	24/07/2026	745-50		AL03257156	RFO5E96	24/07/2026	745-50
AL03257159	AWT5H59	24/07/2026	745-50		AL03257160	PWX0G66	24/07/2026	745-50
AL03257163	PYF4E38	24/07/2026	745-50		AL03257166	RFB2F50	24/07/2026	745-50
AL03257176	PUA1404	24/07/2026	745-50		AL03257177	OQP4H14	24/07/2026	745-50
AL03257184	SHD0I81	24/07/2026	745-50		AL03257191	PZF9039	24/07/2026	745-50
AL03257192	TYB9H36	24/07/2026	745-50		AL03257194	HCO6A06	24/07/2026	745-50
AL03257197	SHZ0D68	24/07/2026	745-50		AL03257200	HJE8E85	24/07/2026	745-50
AL03257201	TZN9J77	24/07/2026	745-50		AL03257206	PMR3C55	24/07/2026	745-50
AL03257210	HHF3I91	24/07/2026	745-50		AL03257211	HDF7F33	24/07/2026	745-50
AL03257214	PYJ0194	24/07/2026	745-50		AL03257217	HKO9828	24/07/2026	745-50
AL03257231	PZZ6D43	24/07/2026	745-50		AL03257237	RMG3D59	24/07/2026	745-50
AL03257239	RMJ6H78	24/07/2026	745-50		AL03257244	HBH2606	24/07/2026	745-50
AL03257246	OWO7F51	24/07/2026	745-50		AL03257248	HGX8475	24/07/2026	745-50
AL03257250	SIV1G76	24/07/2026	745-50		AL03257252	OOY6108	24/07/2026	745-50
AL03257253	DLR3I42	24/07/2026	745-50		AL03257260	HMM8I48	24/07/2026	745-50
AL03257262	HAC5962	24/07/2026	745-50		AL03257263	GVK0973	24/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03257267	TDY1J47	24/07/2026	745-50		AL03257268	QPK1H12	24/07/2026	745-50
AL03257269	THD5A16	24/07/2026	745-50		AL03257270	SYJ7J97	24/07/2026	745-50
AL03257277	MEX1H16	24/07/2026	745-50		AL03257278	ENZ7G25	24/07/2026	745-50
AL03257279	RFC3A67	24/07/2026	745-50		AL03257280	DLT4I70	24/07/2026	745-50
AL03257283	PWN5B13	24/07/2026	745-50		AL03257284	HMM8I48	24/07/2026	745-50
AL03257286	TYU6B98	24/07/2026	745-50		AL03257290	OQI6D38	24/07/2026	745-50
AL03257294	OPW4H79	24/07/2026	745-50		AL03257300	DMT8D01	24/07/2026	745-50
AL03257302	HCI2432	24/07/2026	745-50		AL03257309	DBC9I86	24/07/2026	745-50
AL03257311	HKA5B32	24/07/2026	745-50		AL03257312	OLP0J52	24/07/2026	745-50
AL03257313	TCM5I97	24/07/2026	745-50		AL03257315	RTQ1F12	24/07/2026	745-50
AL03257323	PVF4I64	24/07/2026	745-50		AL03257327	PAI0C70	24/07/2026	745-50
AL03257333	LNT7G27	24/07/2026	745-50		AL03257347	GWV2H44	24/07/2026	745-50
AL03257348	TCJ9I95	24/07/2026	745-50		AL03257349	QUR9F55	24/07/2026	745-50
AL03257352	GFO9B27	24/07/2026	745-50		AL03257354	OXB9F33	24/07/2026	745-50
AL03257362	TZB4B76	24/07/2026	745-50		AL03257363	DVR1J42	24/07/2026	745-50
AL03257364	HNT9H70	24/07/2026	745-50		AL03257365	QJU7E74	24/07/2026	745-50
AL03257366	HNT9H70	24/07/2026	745-50		AL03257367	AQQ0B31	24/07/2026	745-50
AL03257368	OAA8I25	24/07/2026	745-50		AL03257369	QOP4J78	24/07/2026	746-30
AL03257370	RND7A84	24/07/2026	746-30		AL03257371	RVE4I14	24/07/2026	746-30
AL03257372	SCX4F13	24/07/2026	746-30		AL03257374	RTI3B19	24/07/2026	746-30
AL03257389	MRJ7E68	24/07/2026	745-50		AL03257392	RMJ9D19	24/07/2026	745-50
AL03257394	GSP5B82	24/07/2026	745-50		AL03257395	OLP7C20	24/07/2026	745-50
AL03257397	TXH7C00	24/07/2026	746-30		AL03257403	PKE6B70	24/07/2026	745-50
AL03257406	RFQ4H85	24/07/2026	745-50		AL03257408	RMS7J15	24/07/2026	745-50
AL03257411	PEP6C25	24/07/2026	745-50		AL03257413	DUA8718	24/07/2026	745-50
AL03257414	EPU8A55	24/07/2026	745-50		AL03257416	SPV7E94	24/07/2026	745-50
AL03257417	GTQ7I64	24/07/2026	745-50		AL03257419	HJF3F02	24/07/2026	745-50
AL03257420	LSD7G58	24/07/2026	745-50		AL03257421	OUK0589	24/07/2026	745-50
AL03257422	DPE2A78	24/07/2026	745-50		AL03257423	HJF3F02	24/07/2026	745-50
AL03257426	EZK2F04	24/07/2026	745-50		AL03257427	TDO2G08	24/07/2026	745-50
AL03257437	STM7C86	24/07/2026	745-50		AL03257441	GYI0B87	24/07/2026	745-50
AL03257442	HLX3E45	24/07/2026	745-50		AL03257443	SBI2G24	24/07/2026	745-50
AL03257444	PZC1H72	24/07/2026	745-50		AL03257450	UAB7H33	24/07/2026	745-50
AL03257452	HIS0C02	24/07/2026	745-50		AL03257453	TZR9C84	24/07/2026	745-50
AL03257457	CNI5B12	24/07/2026	745-50		AL03257460	TXC3G17	24/07/2026	745-50
AL03257462	TKE9G86	24/07/2026	745-50		AL03257464	FPI1H48	24/07/2026	746-30
AL03257468	RTB3J03	24/07/2026	745-50		AL03257469	IUG7130	24/07/2026	745-50
AL03257470	IUG7130	24/07/2026	745-50		AL03257473	QMS5979	24/07/2026	745-50
AL03257475	QOB0B67	24/07/2026	745-50		AL03257476	SHW3E64	24/07/2026	745-50
AL03257479	PXW2D16	24/07/2026	745-50		AL03257485	HDI5G81	24/07/2026	745-50
AL03257486	HDI5G81	24/07/2026	745-50		AL03257487	HLY7D50	24/07/2026	745-50
AL03257490	TDJ2E61	24/07/2026	745-50		AL03257492	SYA5G28	24/07/2026	745-50
AL03257494	GZV6J66	24/07/2026	745-50		AL03257495	FCN8E15	24/07/2026	745-50
AL03257496	SSU2A53	24/07/2026	745-50		AL03257498	OMF6E41	24/07/2026	745-50
AL03257501	BHE6B78	24/07/2026	745-50		AL03257508	PZQ3H34	24/07/2026	745-50
AL03257509	HNO6905	24/07/2026	745-50		AL03257513	TYK6E47	24/07/2026	745-50
AL03257515	GZQ6H77	24/07/2026	745-50		AL03257517	OQQ2526	24/07/2026	745-50
AL03257519	JMU0A66	24/07/2026	745-50		AL03257520	OXI8J40	24/07/2026	745-50
AL03257521	JMU0A66	24/07/2026	745-50		AL03257523	TFR5H44	24/07/2026	745-50
AL03257525	TYJ0D77	24/07/2026	745-50		AL03257526	TYG5D75	24/07/2026	745-50
AL03257528	HLJ5A60	24/07/2026	746-30		AL03257530	HLJ5A60	24/07/2026	745-50
AL03257533	HIY7I24	24/07/2026	745-50		AL03257543	CYZ6755	24/07/2026	745-50
AL03257545	OPX3I37	24/07/2026	745-50		AL03257546	HKC0B90	24/07/2026	745-50
AL03257547	PZY0503	24/07/2026	745-50		AL03257550	QQK2I19	24/07/2026	745-50
AL03257553	HKK5D12	24/07/2026	745-50		AL03257555	TCK5J65	24/07/2026	745-50
AL03257556	TYI7E40	24/07/2026	745-50		AL03257557	OMA4682	24/07/2026	745-50
AL03257558	RVZ0B99	24/07/2026	745-50		AL03257562	OPA7501	24/07/2026	745-50
AL03257564	OWO0I72	24/07/2026	745-50		AL03257566	HJV9G93	24/07/2026	745-50
AL03257569	QXV0B67	24/07/2026	745-50		AL03257571	TYC4B63	24/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03257575	OPR5670	24/07/2026	745-50		AL03257578	TCJ7F72	24/07/2026	746-30
AL03257584	HHY9G47	24/07/2026	745-50		AL03257585	QUE9668	24/07/2026	745-50
AL03257590	QQB0H74	24/07/2026	745-50		AL03257591	EDP3J92	24/07/2026	745-50
AL03257597	GTO3153	24/07/2026	745-50		AL03257599	GXG6300	24/07/2026	745-50
AL03257608	OWU8F27	24/07/2026	745-50		AL03257611	HBP2G65	24/07/2026	745-50
AL03257616	RMO8E73	24/07/2026	745-50		AL03257617	MDP7500	24/07/2026	745-50
AL03257620	TCH2H25	24/07/2026	745-50		AL03257621	HGY0C91	24/07/2026	745-50
AL03257623	DMU6D99	24/07/2026	745-50		AL03257625	RTI3B19	24/07/2026	745-50
AL03257628	RTO2E44	24/07/2026	745-50		AL03257630	RTO2E44	24/07/2026	745-50
AL03257634	GPJ1012	24/07/2026	745-50		AL03257639	OUS0D99	24/07/2026	745-50
AL03257646	SHQ4E02	24/07/2026	745-50		AL03257651	HLZ4939	24/07/2026	745-50
AL03257652	STQ1G22	24/07/2026	745-50		AL03257653	FXT7E29	24/07/2026	745-50
AL03257654	BZB3H70	24/07/2026	745-50		AL03257658	PVJ7626	24/07/2026	745-50
AL03257661	MQM2F72	24/07/2026	745-50		AL03257667	EXU0J64	24/07/2026	745-50
AL03257672	TCI6G75	24/07/2026	745-50		AL03257676	OQN4809	24/07/2026	745-50
AL03257678	HDK9G25	24/07/2026	745-50		AL03257680	RMF6E98	24/07/2026	745-50
AL03257683	TDS1I19	24/07/2026	745-50		AL03257685	HIR5B28	24/07/2026	745-50
AL03257686	HDK9G25	24/07/2026	745-50		AL03257687	SYX3E32	24/07/2026	745-50
AL03257688	PUZ1D39	24/07/2026	745-50		AL03257690	DLT4I70	24/07/2026	745-50
AL03257691	QOM2C55	24/07/2026	745-50		AL03257693	OQB7811	24/07/2026	745-50
AL03257696	OPX3605	24/07/2026	745-50		AL03257707	OQR5B08	24/07/2026	745-50
AL03257708	QUY8D71	24/07/2026	745-50		AL03257714	QWY4470	24/07/2026	745-50
AL03257715	MSJ2J51	24/07/2026	745-50		AL03257716	ESO5D94	24/07/2026	745-50
AL03257720	GZT7235	24/07/2026	745-50		AL03257732	GOJ9G88	24/07/2026	745-50
AL03257733	HNQ4047	24/07/2026	745-50		AL03257735	HGC9J30	24/07/2026	745-50
AL03257736	QPW7B00	24/07/2026	745-50		AL03257742	GZB2640	24/07/2026	745-50
AL03257745	HCV8077	24/07/2026	745-50		AL03257747	TGA7E15	24/07/2026	745-50
AL03257749	TXQ5D44	24/07/2026	745-50		AL03257752	LUW6E28	24/07/2026	745-50
AL03257754	TEO8E65	24/07/2026	745-50		AL03257756	QOX8G60	24/07/2026	745-50
AL03257758	HEN5029	24/07/2026	746-30		AL03257763	TCQ9J38	24/07/2026	745-50
AL03257767	GEB3B07	24/07/2026	745-50		AL03257770	SIG9H30	24/07/2026	745-50
AL03257771	FVV2F76	24/07/2026	745-50		AL03257773	QNV6G34	24/07/2026	745-50
AL03257776	HCI2432	24/07/2026	745-50		AL03257777	HOI0127	24/07/2026	745-50
AL03257778	QWY9D62	24/07/2026	745-50		AL03257780	HCI2432	24/07/2026	745-50
AL03257781	HFN6917	24/07/2026	745-50		AL03257782	OXC1F94	24/07/2026	745-50
AL03257785	EPN5G37	24/07/2026	745-50		AL03257789	GSP9E79	24/07/2026	745-50
AL03257796	SIO5H25	24/07/2026	745-50		AL03257797	QMQ7E12	24/07/2026	745-50
AL03257799	RFX7D28	24/07/2026	745-50		AL03257802	SYF5B75	24/07/2026	745-50
AL03257804	HKA0J57	24/07/2026	745-50		AL03257806	HKG9I00	24/07/2026	745-50
AL03257811	QUR9F55	24/07/2026	745-50		AL03257812	DTE0171	24/07/2026	745-50
AL03257815	QJT7C92	24/07/2026	745-50		AL03257817	QUR9F55	24/07/2026	745-50
AL03257822	QNE5021	24/07/2026	745-50		AL03257827	RTQ3D05	24/07/2026	745-50
AL03257833	TCM8G27	24/07/2026	745-50		AL03257834	RVA9B68	24/07/2026	745-50
AL03257841	PWY2579	24/07/2026	745-50		AL03257845	RVY8D66	24/07/2026	745-50
AL03257848	RFC2B44	24/07/2026	745-50		AL03257849	QXZ6H78	24/07/2026	745-50
AL03257852	UAI0E35	24/07/2026	745-50		AL03257856	QNQ8I05	24/07/2026	745-50
AL03257860	QMZ9H04	24/07/2026	745-50		AL03257863	HJE9963	24/07/2026	746-30
AL03257865	EDZ1F85	24/07/2026	745-50		AL03257868	HKU5727	24/07/2026	745-50
AL03257869	QMV8B69	24/07/2026	745-50		AL03257874	GMP7880	24/07/2026	745-50
AL03257884	HKH8617	24/07/2026	745-50		AL03257885	HBC4C73	24/07/2026	745-50
AL03257886	HIO7I52	24/07/2026	745-50		AL03257887	HFI6I71	24/07/2026	745-50
AL03257891	RTS9J16	24/07/2026	745-50		AL03257894	OPS8I94	24/07/2026	745-50
AL03257895	LAR4552	24/07/2026	745-50		AL03257897	QOK4B36	24/07/2026	745-50
AL03257904	MSL3I75	24/07/2026	745-50		AL03257910	SWA7A36	24/07/2026	745-50
AL03257912	GUU4F58	24/07/2026	745-50		AL03257914	PWY2C84	24/07/2026	745-50
AL03257915	SYK9J41	24/07/2026	745-50		AL03257917	HHV0C52	24/07/2026	745-50
AL03257918	EJJ8663	24/07/2026	745-50		AL03257925	QLD5B31	24/07/2026	745-50
AL03257928	TEY9B19	24/07/2026	745-50		AL03257931	QUW0I51	24/07/2026	745-50
AL03257932	UIW2D78	24/07/2026	745-50		AL03257934	HEK9B59	24/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03257936	QOH1D03	24/07/2026	745-50		AL03257938	RTF9E18	24/07/2026	745-50
AL03257939	AQQ0B31	24/07/2026	745-50		AL03257943	GXQ0B67	24/07/2026	746-30
AL03257945	DUA8718	24/07/2026	746-30		AL03257946	QOP4J78	24/07/2026	746-30
AL03257947	JKH6G95	24/07/2026	746-30		AL03257948	HLW5F07	24/07/2026	746-30
AL03257950	TKE9G86	24/07/2026	746-30		AL03257952	FPI1H48	24/07/2026	746-30
AL03257954	TDY2J39	24/07/2026	746-30		AL03257955	THL6F10	24/07/2026	746-30
AL03257956	QNY1570	24/07/2026	746-30		AL03257960	OPF1C48	24/07/2026	746-30
AL03257961	HMQ3B40	24/07/2026	746-30		AL03257962	QMZ4A46	24/07/2026	746-30
AL03257963	TYJ3C75	24/07/2026	747-10		AL03257964	BDG5A13	24/07/2026	746-30
AL03257966	RFD7C25	24/07/2026	746-30		AL03257967	SWJ9G19	24/07/2026	746-30
AL03257968	HJV9G93	24/07/2026	746-30		AL03257970	TCO4C76	24/07/2026	746-30
AL03257974	QOW7C01	24/07/2026	746-30		AL03257976	QOA9G19	24/07/2026	746-30
AL03257977	GWF6A64	24/07/2026	746-30		AL03257978	KJS9H24	24/07/2026	746-30
AL03257983	TXL2F14	24/07/2026	746-30		AL03257984	HKA5B32	24/07/2026	746-30
AL03257985	DMW4886	24/07/2026	746-30		AL03257988	EMW0C97	24/07/2026	746-30
AL03257989	JHT5C08	24/07/2026	746-30		AL03257991	RUC9C12	24/07/2026	746-30
AL03257992	OPT3A01	24/07/2026	746-30		AL03257993	AYZ4C62	24/07/2026	746-30
AL03257994	RTI2C04	24/07/2026	746-30		AL03257995	PXX0B16	24/07/2026	746-30
AL03257997	TEC3E29	24/07/2026	746-30		AL03257998	SHG9E82	24/07/2026	746-30
AL03258002	TXL3A78	24/07/2026	746-30		AL03258008	TYA3H79	24/07/2026	605-03
AL03258010	CLA0A23	24/07/2026	605-03		AL03258013	HLZ7181	24/07/2026	605-03
AL03258022	TZU5B37	24/07/2026	605-03		AL03258024	TXR8F38	24/07/2026	605-03
AL03258025	SHZ0G41	24/07/2026	605-03		AL03258030	UAD3C02	24/07/2026	605-03
AL03258031	HEC3J78	24/07/2026	605-03		AL03258037	HEW2260	24/07/2026	605-03
AL03258038	TGR0E49	24/07/2026	605-03		AL03258039	RTF1E09	24/07/2026	605-03
AL03258041	HJE9805	24/07/2026	605-03		AL03258043	TXT4F44	24/07/2026	605-03
AL03258044	OPJ2E78	24/07/2026	605-03		AL03258054	IRR5H41	24/07/2026	605-03
AL03258062	PZO5J50	24/07/2026	605-03		AL03258065	HMC5H71	24/07/2026	605-03
AL03258069	HID6643	24/07/2026	605-03		AL03258075	HML4125	24/07/2026	605-03
AL03258077	GVJ2652	24/07/2026	605-03		AL03258079	TEB5F33	24/07/2026	605-03
AL03258082	QUR0J44	24/07/2026	605-03		AL03258088	TDM5I82	24/07/2026	605-03
AL03258089	TCE8J18	24/07/2026	605-03		AL03258092	TCO9A56	24/07/2026	605-03
AL03258093	LLV6A56	24/07/2026	605-03		AL03258094	TDT7G03	24/07/2026	605-03
AL03258105	SYQ1H21	24/07/2026	605-03		AL03258112	TZN8B16	24/07/2026	605-03
AL03258114	HAC5962	25/07/2026	745-50		AL03258115	HAC5962	25/07/2026	745-50
AL03258116	BNI5I68	25/07/2026	745-50		AL03258117	JSA3F39	25/07/2026	745-50
AL03258118	FSP3C50	25/07/2026	745-50		AL03258120	RUL7D12	25/07/2026	745-50
AL03258122	GXZ7F12	25/07/2026	745-50		AL03258123	EWQ5C33	25/07/2026	745-50
AL03258125	SIG3D51	25/07/2026	745-50		AL03258130	PPC8I15	25/07/2026	745-50
AL03258131	RVV0F61	25/07/2026	746-30		AL03258132	GSW8J74	25/07/2026	745-50
AL03258133	HEX7I15	25/07/2026	745-50		AL03258134	RTC4B28	25/07/2026	745-50
AL03258135	QJX7H18	25/07/2026	745-50		AL03258141	TEX1I11	25/07/2026	745-50
AL03258149	HKD4D36	25/07/2026	745-50		AL03258151	QNF5I25	25/07/2026	745-50
AL03258154	RMK5F87	25/07/2026	745-50		AL03258158	HNO5G87	25/07/2026	745-50
AL03258163	GTF7C77	25/07/2026	745-50		AL03258165	OWR5B60	25/07/2026	745-50
AL03258175	RTC8C09	25/07/2026	745-50		AL03258178	FVY3151	25/07/2026	745-50
AL03258179	KYT7B72	25/07/2026	745-50		AL03258184	GSW6732	25/07/2026	745-50
AL03258185	TZT5I46	25/07/2026	745-50		AL03258187	KZA7I09	25/07/2026	746-30
AL03258191	HBM1938	25/07/2026	745-50		AL03258194	TEM1J98	25/07/2026	745-50
AL03258195	TDO3B02	25/07/2026	745-50		AL03258196	TDY4E70	25/07/2026	745-50
AL03258200	RNT6H35	25/07/2026	745-50		AL03258201	RMH8J68	25/07/2026	745-50
AL03258202	SYO3I84	25/07/2026	745-50		AL03258206	GRY2286	25/07/2026	745-50
AL03258211	MXT1D67	25/07/2026	745-50		AL03258218	CUL5F33	25/07/2026	745-50
AL03258222	TXN7H49	25/07/2026	745-50		AL03258228	TCP1B20	25/07/2026	745-50
AL03258230	RMW7J28	25/07/2026	745-50		AL03258234	GSP9E79	25/07/2026	745-50
AL03258236	HIY7432	25/07/2026	745-50		AL03258237	GSP9E79	25/07/2026	745-50
AL03258238	FNF5300	25/07/2026	745-50		AL03258244	QMT4A64	25/07/2026	745-50
AL03258246	FGF5I94	25/07/2026	745-50		AL03258248	SIB7D88	25/07/2026	745-50
AL03258249	GVW5209	25/07/2026	745-50		AL03258250	HPU1069	25/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03258256	RFP0J70	25/07/2026	745-50		AL03258260	GOR9327	25/07/2026	745-50
AL03258270	TZR0A52	25/07/2026	745-50		AL03258271	GHZ0550	25/07/2026	745-50
AL03258272	OPK9C74	25/07/2026	745-50		AL03258276	TXK4B31	25/07/2026	745-50
AL03258280	RNE9D81	25/07/2026	745-50		AL03258283	RUC1G94	25/07/2026	745-50
AL03258285	QWX5903	25/07/2026	746-30		AL03258289	HAD0D12	25/07/2026	745-50
AL03258291	HNX0B10	25/07/2026	745-50		AL03258292	HJZ3098	25/07/2026	745-50
AL03258295	JGX6G51	25/07/2026	745-50		AL03258298	OLU0C58	25/07/2026	745-50
AL03258301	JLL0251	25/07/2026	745-50		AL03258302	RTV2C92	25/07/2026	745-50
AL03258305	QOJ2I61	25/07/2026	745-50		AL03258311	HOJ3J16	25/07/2026	745-50
AL03258312	RTU5D75	25/07/2026	745-50		AL03258315	HFK2B70	25/07/2026	745-50
AL03258321	HHJ7A25	25/07/2026	745-50		AL03258325	HGU4J92	25/07/2026	745-50
AL03258326	HCI2571	25/07/2026	745-50		AL03258330	TZE0D00	25/07/2026	745-50
AL03258336	QUG2I12	25/07/2026	745-50		AL03258338	SCN2H75	25/07/2026	745-50
AL03258339	PZL4D61	25/07/2026	745-50		AL03258341	HLA8286	25/07/2026	745-50
AL03258349	QTH7I09	25/07/2026	745-50		AL03258350	PBF0F97	25/07/2026	745-50
AL03258353	QVQ9I04	25/07/2026	745-50		AL03258354	SHW7D08	25/07/2026	746-30
AL03258358	HLX0430	25/07/2026	746-30		AL03258359	TDU4J24	25/07/2026	745-50
AL03258364	EZU4D12	25/07/2026	745-50		AL03258366	QOL6H10	25/07/2026	745-50
AL03258369	PUJ8E86	25/07/2026	745-50		AL03258370	PVQ6F53	25/07/2026	745-50
AL03258385	QMS3084	25/07/2026	745-50		AL03258386	RNL8G27	25/07/2026	745-50
AL03258387	HMR7317	25/07/2026	745-50		AL03258396	HDM8B71	25/07/2026	745-50
AL03258397	KZA7I09	25/07/2026	745-50		AL03258398	OQG9011	25/07/2026	745-50
AL03258399	PWE5D41	25/07/2026	745-50		AL03258406	JXA9750	25/07/2026	745-50
AL03258408	HJU6I52	25/07/2026	745-50		AL03258409	PWO6F40	25/07/2026	745-50
AL03258410	TXR6E60	25/07/2026	745-50		AL03258411	DDR3B24	25/07/2026	745-50
AL03258413	SHJ5B73	25/07/2026	745-50		AL03258415	HDM8B71	25/07/2026	746-30
AL03258419	OWP2233	25/07/2026	745-50		AL03258423	DEZ5434	25/07/2026	745-50
AL03258424	IJK2E54	25/07/2026	745-50		AL03258443	OVH0A34	25/07/2026	745-50
AL03258445	HNU5626	25/07/2026	745-50		AL03258448	ALU1H22	25/07/2026	745-50
AL03258451	HNR6884	25/07/2026	745-50		AL03258457	TEW3I57	25/07/2026	745-50
AL03258462	QWR1B33	25/07/2026	745-50		AL03258463	MTB0D15	25/07/2026	745-50
AL03258464	PBI0D33	25/07/2026	745-50		AL03258468	QOE0198	25/07/2026	745-50
AL03258472	RVR0F55	25/07/2026	745-50		AL03258475	HGX2I21	25/07/2026	745-50
AL03258481	PPJ1J08	25/07/2026	745-50		AL03258483	TZK1C47	25/07/2026	745-50
AL03258485	GXO9H17	25/07/2026	745-50		AL03258487	HHK2I85	25/07/2026	745-50
AL03258488	GSW1C46	25/07/2026	745-50		AL03258492	HHK2I85	25/07/2026	745-50
AL03258493	QUF6F47	25/07/2026	746-30		AL03258496	FFV8F74	25/07/2026	745-50
AL03258499	SYV2G39	25/07/2026	745-50		AL03258503	TEZ5A59	25/07/2026	745-50
AL03258506	TKR0H00	25/07/2026	745-50		AL03258508	RBT3I36	25/07/2026	745-50
AL03258509	OHJ6A68	25/07/2026	745-50		AL03258510	GZP8742	25/07/2026	745-50
AL03258512	RNE1C91	25/07/2026	745-50		AL03258515	RTC1C68	25/07/2026	745-50
AL03258518	SYF0F95	25/07/2026	745-50		AL03258521	DFU2H41	25/07/2026	745-50
AL03258522	SHQ3E36	25/07/2026	745-50		AL03258523	SIV8F80	25/07/2026	745-50
AL03258527	QUX7B27	25/07/2026	745-50		AL03258530	PZN5B32	25/07/2026	745-50
AL03258534	HAL5825	25/07/2026	745-50		AL03258536	QSS2D10	25/07/2026	745-50
AL03258539	TZJ6I47	25/07/2026	745-50		AL03258540	FGG5F44	25/07/2026	745-50
AL03258541	RML9C28	25/07/2026	746-30		AL03258546	HBQ9G55	25/07/2026	746-30
AL03258548	TZW1H76	25/07/2026	745-50		AL03258553	QQO4B79	25/07/2026	745-50
AL03258555	QTH7I09	25/07/2026	745-50		AL03258557	PYG7I35	25/07/2026	745-50
AL03258561	HCO2B95	25/07/2026	745-50		AL03258562	TYT7H00	25/07/2026	745-50
AL03258567	SHN3I65	25/07/2026	745-50		AL03258569	TDC6J25	25/07/2026	745-50
AL03258570	HEJ8F42	25/07/2026	745-50		AL03258571	ORC2D78	25/07/2026	745-50
AL03258572	ORC3C25	25/07/2026	745-50		AL03258576	PXI5A74	25/07/2026	745-50
AL03258578	PVX0C88	25/07/2026	745-50		AL03258579	HMU1516	25/07/2026	745-50
AL03258583	SHN2A85	25/07/2026	745-50		AL03258584	HKF9E95	25/07/2026	745-50
AL03258585	PYY9D75	25/07/2026	746-30		AL03258588	SSL3I29	25/07/2026	745-50
AL03258589	RUV4B03	25/07/2026	745-50		AL03258592	GKU0E75	25/07/2026	745-50
AL03258593	RNW3H58	25/07/2026	745-50		AL03258598	GZV7382	25/07/2026	745-50
AL03258602	EGD7826	25/07/2026	745-50		AL03258603	PUC2878	25/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03258605	GZD5398	25/07/2026	745-50		AL03258607	OQL7C73	25/07/2026	745-50
AL03258613	SIP0H60	25/07/2026	745-50		AL03258616	GDC0F65	25/07/2026	745-50
AL03258617	HAY1829	25/07/2026	745-50		AL03258618	CQU0H18	25/07/2026	745-50
AL03258624	TDS9H46	25/07/2026	746-30		AL03258628	PPO9B13	25/07/2026	745-50
AL03258632	HNM1610	25/07/2026	746-30		AL03258633	MRF1C25	25/07/2026	745-50
AL03258636	HIF6C57	25/07/2026	745-50		AL03258638	QQZ0930	25/07/2026	745-50
AL03258641	QPA7H62	25/07/2026	745-50		AL03258642	NVW3657	25/07/2026	745-50
AL03258645	HIF6C57	25/07/2026	745-50		AL03258647	DIY0J13	25/07/2026	745-50
AL03258648	MOY7679	25/07/2026	745-50		AL03258654	HHQ1D89	25/07/2026	745-50
AL03258657	HLV3C27	25/07/2026	745-50		AL03258661	HLK5G96	25/07/2026	746-30
AL03258663	PWE9A76	25/07/2026	745-50		AL03258667	QNI7914	25/07/2026	745-50
AL03258682	HIC4228	25/07/2026	745-50		AL03258683	TWZ7B19	25/07/2026	745-50
AL03258690	QPX2258	25/07/2026	745-50		AL03258692	SHP5B74	25/07/2026	745-50
AL03258695	PUC2878	25/07/2026	745-50		AL03258696	HAL2G30	25/07/2026	745-50
AL03258699	HBM6448	25/07/2026	745-50		AL03258700	GDC0F65	25/07/2026	745-50
AL03258701	GWR7C84	25/07/2026	745-50		AL03258702	GQU9694	25/07/2026	745-50
AL03258703	HMZ4709	25/07/2026	745-50		AL03258709	HGS1H24	25/07/2026	745-50
AL03258710	TZO2H19	25/07/2026	745-50		AL03258712	HMF9G37	25/07/2026	745-50
AL03258713	SYY1H43	25/07/2026	745-50		AL03258721	PYP6J06	25/07/2026	745-50
AL03258724	PWQ5816	25/07/2026	745-50		AL03258734	TCX4B12	25/07/2026	745-50
AL03258740	RNN1F52	25/07/2026	745-50		AL03258744	SYU5G29	25/07/2026	745-50
AL03258745	HHV0B92	25/07/2026	746-30		AL03258759	RFK8B23	25/07/2026	745-50
AL03258764	HFC8J54	25/07/2026	745-50		AL03258766	SIH6H47	25/07/2026	745-50
AL03258768	NXX0I80	25/07/2026	745-50		AL03258770	GQS8090	25/07/2026	745-50
AL03258779	RNP4E24	25/07/2026	745-50		AL03258781	HID3G59	25/07/2026	745-50
AL03258783	OMF6E41	25/07/2026	745-50		AL03258786	OXF2J65	25/07/2026	745-50
AL03258800	PZX9H46	25/07/2026	745-50		AL03258803	SYP5J35	25/07/2026	745-50
AL03258804	HNG2A26	25/07/2026	745-50		AL03258809	PWF6H03	25/07/2026	745-50
AL03258810	HCA0E99	25/07/2026	745-50		AL03258820	HBM6448	25/07/2026	745-50
AL03258822	HLX4205	25/07/2026	746-30		AL03258826	QWZ4D08	25/07/2026	745-50
AL03258828	EPD5H72	25/07/2026	745-50		AL03258831	NVA5I18	25/07/2026	745-50
AL03258839	HDD9453	25/07/2026	745-50		AL03258842	HKK6D26	25/07/2026	745-50
AL03258843	JRJ7B28	25/07/2026	745-50		AL03258846	HMU3D33	25/07/2026	745-50
AL03258847	TZK1C47	25/07/2026	745-50		AL03258848	TYV8J74	25/07/2026	745-50
AL03258853	GYG4E96	25/07/2026	745-50		AL03258855	LRZ9G24	25/07/2026	745-50
AL03258860	TDV9F27	25/07/2026	745-50		AL03258861	TCN3E21	25/07/2026	746-30
AL03258862	HDJ2I50	25/07/2026	745-50		AL03258866	RTA2I06	25/07/2026	745-50
AL03258867	GKU0E75	25/07/2026	745-50		AL03258868	RFL1F03	25/07/2026	745-50
AL03258869	SJI2E32	25/07/2026	745-50		AL03258871	PHA7A80	25/07/2026	745-50
AL03258874	PHA7A80	25/07/2026	745-50		AL03258876	HGL3640	25/07/2026	745-50
AL03258877	HAI8411	25/07/2026	745-50		AL03258878	RVD6J42	25/07/2026	745-50
AL03258893	DWJ3B14	25/07/2026	745-50		AL03258897	GZN5G54	25/07/2026	745-50
AL03258900	TCA9A96	25/07/2026	745-50		AL03258901	FNF8002	25/07/2026	745-50
AL03258903	GKJ4E92	25/07/2026	747-10		AL03258907	TEW3I57	25/07/2026	746-30
AL03258908	TWY5F73	25/07/2026	746-30		AL03258912	RTU1I34	25/07/2026	746-30
AL03258914	OWX4E99	25/07/2026	746-30		AL03258915	EEH2249	25/07/2026	746-30
AL03258916	MTD7C08	25/07/2026	746-30		AL03258920	TEZ5A59	25/07/2026	746-30
AL03258922	TXA4A50	25/07/2026	746-30		AL03258924	SRL4H32	25/07/2026	746-30
AL03258926	HHQ1D89	25/07/2026	746-30		AL03258929	PBN0D95	25/07/2026	746-30
AL03258934	QPA9H77	25/07/2026	746-30		AL03258937	TEH3A83	25/07/2026	746-30
AL03258938	TCO4A55	25/07/2026	746-30		AL03258940	QPZ4831	25/07/2026	747-10
AL03258941	NTU9803	25/07/2026	746-30		AL03258942	LUQ9A70	25/07/2026	746-30
AL03258943	TTD1B51	25/07/2026	746-30		AL03258944	TYG7F29	25/07/2026	746-30
AL03258946	MQL2I67	25/07/2026	746-30		AL03258947	PWM1C10	25/07/2026	746-30
AL03258948	HKA2501	25/07/2026	746-30		AL03258950	JOS5E60	25/07/2026	746-30
AL03258952	PUP5683	25/07/2026	605-03		AL03258959	PYI7G50	25/07/2026	605-03
AL03258964	HYL0J10	25/07/2026	605-03		AL03258965	OXD0456	25/07/2026	605-03
AL03258967	DDJ8I85	25/07/2026	605-03		AL03258970	HPY1A11	25/07/2026	605-03
AL03258973	QUB0562	25/07/2026	605-03		AL03258974	DXC8693	25/07/2026	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03258976	GWL8108	25/07/2026	605-03		AL03258979	QNA5H92	25/07/2026	605-03
AL03258982	HNI4875	25/07/2026	605-03		AL03258984	NYQ7G98	25/07/2026	605-03
AL03258986	OXF7F79	25/07/2026	605-03		AL03258989	PWX8C70	25/07/2026	605-03
AL03258994	OQO1D61	25/07/2026	605-03		AL03259013	HBC4C73	24/07/2026	745-50
AL03259018	SIX2A54	25/07/2026	745-50		AL03259020	QXD9F88	25/07/2026	745-50
AL03259021	DVM1B83	25/07/2026	745-50		AL03259023	EWQ5C33	25/07/2026	745-50
AL03259027	QTV5D65	25/07/2026	745-50		AL03259029	RTA5C09	25/07/2026	745-50
AL03259031	TWY9F63	25/07/2026	745-50		AL03259034	RBG8G77	25/07/2026	745-50
AL03259037	HMO0628	25/07/2026	745-50		AL03259050	RVJ5A46	25/07/2026	745-50
AL03259052	SJG3I05	25/07/2026	745-50		AL03259053	DDG2957	25/07/2026	745-50
AL03259055	GET2I53	25/07/2026	745-50		AL03259056	HNW4579	25/07/2026	745-50
AL03259058	HCU8A10	25/07/2026	746-30		AL03259067	TEJ7G56	25/07/2026	745-50
AL03259071	FZF4G31	25/07/2026	745-50		AL03259075	MLA6E28	25/07/2026	745-50
AL03259081	UPO6E13	25/07/2026	745-50		AL03259086	QPB9471	25/07/2026	745-50
AL03259088	RNA2B60	25/07/2026	745-50		AL03259089	IYT1A30	25/07/2026	745-50
AL03259095	HNA1F86	25/07/2026	745-50		AL03259100	HIA8388	25/07/2026	745-50
AL03259103	HHR3570	25/07/2026	745-50		AL03259104	LPG2E04	25/07/2026	745-50
AL03259106	QMR5B63	25/07/2026	745-50		AL03259107	HLB7F11	25/07/2026	745-50
AL03259114	HMT1645	25/07/2026	745-50		AL03259116	HIE2H03	25/07/2026	745-50
AL03259121	PKZ1J69	25/07/2026	745-50		AL03259124	PZV1I25	25/07/2026	745-50
AL03259127	CAW2970	25/07/2026	745-50		AL03259133	EKR9D12	25/07/2026	745-50
AL03259134	HIX5998	25/07/2026	745-50		AL03259136	GSF6C52	25/07/2026	745-50
AL03259139	HJR1C39	25/07/2026	745-50		AL03259141	TCZ5F15	25/07/2026	745-50
AL03259142	PRU1H20	25/07/2026	745-50		AL03259143	RTJ1B39	25/07/2026	745-50
AL03259146	KNR5A01	25/07/2026	745-50		AL03259148	PHA7A80	25/07/2026	745-50
AL03259151	QWU6D59	25/07/2026	745-50		AL03259152	OWV5287	25/07/2026	745-50
AL03259162	QUI7J90	25/07/2026	745-50		AL03259171	RUC1G94	25/07/2026	745-50
AL03259172	QPW6J71	25/07/2026	745-50		AL03259189	PYC9884	25/07/2026	745-50
AL03259191	EZU4D12	25/07/2026	745-50		AL03259196	HEJ0F21	25/07/2026	746-30
AL03259202	GUX2858	25/07/2026	745-50		AL03259204	FKX4F02	25/07/2026	745-50
AL03259206	HBE6D83	25/07/2026	745-50		AL03259211	TZM9J35	25/07/2026	745-50
AL03259214	TCI3I58	25/07/2026	745-50		AL03259215	QNE0J00	25/07/2026	745-50
AL03259217	HFE2C52	25/07/2026	745-50		AL03259223	HGG2314	25/07/2026	745-50
AL03259229	RNX9C50	25/07/2026	745-50		AL03259231	RVR0F55	25/07/2026	745-50
AL03259233	HNO5C45	25/07/2026	745-50		AL03259235	EOE0062	25/07/2026	745-50
AL03259237	QPC5C11	25/07/2026	745-50		AL03259240	ETN5J61	25/07/2026	745-50
AL03259242	IJK2E54	25/07/2026	745-50		AL03259243	PBP4E73	25/07/2026	746-30
AL03259247	GFN0A98	25/07/2026	745-50		AL03259251	OQO3479	25/07/2026	745-50
AL03259252	QFA7A57	25/07/2026	745-50		AL03259253	GZP8742	25/07/2026	745-50
AL03259255	TDC3A06	25/07/2026	745-50		AL03259256	FZM7J88	25/07/2026	746-30
AL03259258	HGO5776	25/07/2026	745-50		AL03259259	TYB6E76	25/07/2026	745-50
AL03259260	RVO3E69	25/07/2026	745-50		AL03259265	RJE8F66	25/07/2026	745-50
AL03259269	HCH2G08	25/07/2026	745-50		AL03259284	TCG7E74	25/07/2026	745-50
AL03259286	LUJ4C62	25/07/2026	745-50		AL03259288	PYW9E78	25/07/2026	745-50
AL03259290	PZF3J33	25/07/2026	745-50		AL03259295	RVM6C78	25/07/2026	745-50
AL03259297	FXV6550	25/07/2026	745-50		AL03259298	RUO2I83	25/07/2026	745-50
AL03259300	OYY0A47	25/07/2026	745-50		AL03259301	HIF6C57	25/07/2026	745-50
AL03259312	LRT9B73	25/07/2026	745-50		AL03259315	QDJ5B21	25/07/2026	745-50
AL03259316	PXH9J92	25/07/2026	745-50		AL03259318	TLP5F33	25/07/2026	745-50
AL03259319	TXT7A20	25/07/2026	745-50		AL03259325	HOF5B89	25/07/2026	745-50
AL03259330	HHQ1D89	25/07/2026	746-30		AL03259332	GUI1E39	25/07/2026	745-50
AL03259334	PYF3663	25/07/2026	745-50		AL03259336	PZF6E96	25/07/2026	745-50
AL03259337	EJG2H16	25/07/2026	745-50		AL03259338	GSZ4F27	25/07/2026	745-50
AL03259342	JHS6593	25/07/2026	745-50		AL03259346	TZY3D46	25/07/2026	745-50
AL03259347	RMI1G96	25/07/2026	745-50		AL03259351	RTG9E48	25/07/2026	745-50
AL03259354	UAD6J93	25/07/2026	745-50		AL03259355	HEN5029	25/07/2026	745-50
AL03259356	GHR4H47	25/07/2026	745-50		AL03259370	HNE2145	25/07/2026	745-50
AL03259373	PZJ0F08	25/07/2026	745-50		AL03259377	TYY9I63	25/07/2026	745-50
AL03259382	TXF1B86	25/07/2026	745-50		AL03259389	RTD9G43	25/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03259390	TET4B18	25/07/2026	745-50		AL03259391	OPU7F89	25/07/2026	745-50
AL03259393	HCD1H03	25/07/2026	745-50		AL03259400	HCD1H03	25/07/2026	745-50
AL03259401	HLN0446	25/07/2026	745-50		AL03259407	HMC6816	25/07/2026	745-50
AL03259411	QNQ1I59	25/07/2026	745-50		AL03259412	QNC0J59	25/07/2026	745-50
AL03259419	HOG2083	25/07/2026	745-50		AL03259422	TCS3H00	25/07/2026	745-50
AL03259423	QOK5I18	25/07/2026	745-50		AL03259429	EJF8H99	25/07/2026	745-50
AL03259433	TYR1G93	25/07/2026	745-50		AL03259434	SHZ1G39	25/07/2026	745-50
AL03259439	EPD5H72	25/07/2026	745-50		AL03259442	JQP7J67	25/07/2026	745-50
AL03259443	RFT8A89	25/07/2026	745-50		AL03259450	DSN3B29	25/07/2026	745-50
AL03259453	OPY7J17	25/07/2026	745-50		AL03259456	SHX7A36	25/07/2026	745-50
AL03259457	HMH9B09	25/07/2026	746-30		AL03259459	TYM1H27	25/07/2026	745-50
AL03259460	PWX3G23	25/07/2026	745-50		AL03259471	QUY0B73	25/07/2026	745-50
AL03259473	QUY0B73	25/07/2026	745-50		AL03259474	DEW8E95	25/07/2026	745-50
AL03259481	TEM4B83	25/07/2026	745-50		AL03259483	TEM4B83	25/07/2026	745-50
AL03259484	GRZ2C11	25/07/2026	745-50		AL03259489	GXP5H61	25/07/2026	745-50
AL03259490	TCS4J24	25/07/2026	745-50		AL03259493	HAX4E16	25/07/2026	745-50
AL03259497	EFL1F04	25/07/2026	745-50		AL03259501	QUR9F55	25/07/2026	745-50
AL03259502	HML6F82	25/07/2026	745-50		AL03259503	PZR2663	25/07/2026	745-50
AL03259510	RTA5C09	25/07/2026	746-30		AL03259511	RUJ0I36	25/07/2026	746-30
AL03259519	EPY2J34	25/07/2026	746-30		AL03259522	TXF5F64	25/07/2026	746-30
AL03259527	TCP1B20	25/07/2026	746-30		AL03259530	GXQ2C34	25/07/2026	747-10
AL03259534	HBA9648	25/07/2026	746-30		AL03259536	SYP5A07	25/07/2026	746-30
AL03259538	PGN3B68	25/07/2026	746-30		AL03259540	HLJ1009	25/07/2026	747-10
AL03259543	PZJ5495	25/07/2026	746-30		AL03259546	RCG8G10	25/07/2026	746-30
AL03259551	RTB9E98	25/07/2026	746-30		AL03259554	SPJ2H51	25/07/2026	746-30
AL03259556	SYR8C76	25/07/2026	746-30		AL03259558	QNQ9J50	25/07/2026	746-30
AL03259560	TZB8G76	25/07/2026	746-30		AL03259564	QOX4E29	25/07/2026	746-30
AL03259565	HHC2C00	25/07/2026	746-30		AL03259567	RTZ1E49	25/07/2026	746-30
AL03259570	PUL5J83	25/07/2026	746-30		AL03259575	HER2F06	25/07/2026	746-30
AL03259578	RMK9J20	25/07/2026	746-30		AL03259581	HJK3630	25/07/2026	746-30
AL03259583	UAE3F68	25/07/2026	746-30		AL03259585	HCB3045	25/07/2026	747-10
AL03259586	HCB3045	25/07/2026	746-30		AL03259588	QNI1J93	25/07/2026	746-30
AL03259589	HKA2501	25/07/2026	746-30		AL03259594	TEB1A95	25/07/2026	746-30
AL03259600	SHM4A83	25/07/2026	605-03		AL03259601	QOG3F78	25/07/2026	605-03
AL03259603	QQW5D48	25/07/2026	605-03		AL03259604	TEX2A64	25/07/2026	605-03
AL03259605	PUP4C75	25/07/2026	605-03		AL03259607	FNM1B08	25/07/2026	605-03
AL03259610	TYH3J75	25/07/2026	605-03		AL03259611	GYZ7299	25/07/2026	605-03
AL03259615	SXX1E29	25/07/2026	605-03		AL03259619	OLP5G91	25/07/2026	605-03
AL03259621	HEK0I52	25/07/2026	605-03		AL03259625	SHM7E39	25/07/2026	605-03
AL03259626	TPM4B58	25/07/2026	605-03		AL03259629	TWY6I61	25/07/2026	605-03
AL03259630	JAA7D90	25/07/2026	605-03		AL03259631	OOZ3F49	25/07/2026	605-03
AL03259632	SJC9D90	25/07/2026	605-03		AL03260687	HHQ4G47	24/07/2026	747-10
AL03260689	SMC1F81	25/07/2026	745-50		AL03260692	TXY8B68	25/07/2026	605-03
AL03261853	HMD1889	25/07/2026	605-03					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 247/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 09/11/2026 a 09/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00944579	HOG9553	24/07/2026	555-00		AH00945339	TEH6J19	24/07/2026	768-42
AH00945371	GXS7I77	25/07/2026	734-00		AH00945372	GXS7I77	25/07/2026	768-42
AH00945375	GXS7I77	25/07/2026	640-80		AL03121603	QQC3F00	18/04/2026	745-50
AL03121631	OPJ3483	18/04/2026	745-50		AL03127026	QUU3J56	21/04/2026	745-50
AL03132168	QXE6696	26/04/2026	745-50		AL03132325	OAO4G97	26/04/2026	745-50
AL03135634	TDR8G24	30/04/2026	745-50		AL03135974	SYD6D37	30/04/2026	745-50
AL03136224	PWF9G77	30/04/2026	745-50		AL03160455	SHY6J79	21/05/2026	745-50
AL03257137	TCD7D51	24/07/2026	745-50		AL03257151	GUV9660	24/07/2026	745-50
AL03257155	TCY5H04	24/07/2026	745-50		AL03257180	TEA5F29	24/07/2026	745-50
AL03257183	HGI1540	24/07/2026	745-50		AL03257185	TXN9A98	24/07/2026	745-50
AL03257228	SYL9J47	24/07/2026	745-50		AL03257245	RVG9J35	24/07/2026	745-50
AL03257265	FVY3151	24/07/2026	745-50		AL03257282	QNI3E29	24/07/2026	745-50
AL03257293	RFG4B80	24/07/2026	745-50		AL03257303	HHW0797	24/07/2026	745-50
AL03257304	QUZ0156	24/07/2026	745-50		AL03257332	QXT6I88	24/07/2026	745-50
AL03257351	RMR5A60	24/07/2026	745-50		AL03257405	GCB8183	24/07/2026	745-50
AL03257435	TYI8F50	24/07/2026	745-50		AL03257439	LQP5J06	24/07/2026	745-50
AL03257447	HMQ3B40	24/07/2026	745-50		AL03257459	HBR4G83	24/07/2026	745-50
AL03257507	GYB8602	24/07/2026	745-50		AL03257510	HIM6I19	24/07/2026	745-50
AL03257514	SFW5H82	24/07/2026	745-50		AL03257527	NDL9B13	24/07/2026	745-50
AL03257579	BYX3C10	24/07/2026	745-50		AL03257602	HMD2202	24/07/2026	745-50
AL03257614	DUF6J67	24/07/2026	745-50		AL03257624	TZP4I13	24/07/2026	745-50
AL03257632	QMQ7241	24/07/2026	745-50		AL03257642	TYX4H45	24/07/2026	745-50
AL03257664	GZF8714	24/07/2026	745-50		AL03257668	FCP4G22	24/07/2026	745-50
AL03257673	PUB6614	24/07/2026	745-50		AL03257674	NYI9221	24/07/2026	745-50
AL03257705	OPV1457	24/07/2026	745-50		AL03257729	JGC0442	24/07/2026	745-50
AL03257731	HIY7951	24/07/2026	745-50		AL03257751	TYO5A53	24/07/2026	745-50
AL03257800	HOA6B22	24/07/2026	745-50		AL03257816	GWA3112	24/07/2026	745-50
AL03257843	NLX9A96	24/07/2026	745-50		AL03257888	TXJ6B02	24/07/2026	745-50
AL03257898	HFN7874	24/07/2026	745-50		AL03257899	QUR9F55	24/07/2026	745-50
AL03257905	UAF3C10	24/07/2026	745-50		AL03257922	OQY4A36	24/07/2026	745-50
AL03257923	OWZ2780	24/07/2026	745-50		AL03257937	ELS2A22	24/07/2026	745-50
AL03258020	QNJ6C21	24/07/2026	745-50		AL03258170	QXV1H36	25/07/2026	745-50
AL03258193	BYX2B72	25/07/2026	745-50		AL03258203	NCM0222	25/07/2026	745-50
AL03258204	HHZ4A26	25/07/2026	745-50		AL03258208	SYY9F42	25/07/2026	745-50
AL03258223	DIV3I31	25/07/2026	745-50		AL03258239	TZD0G31	25/07/2026	745-50
AL03258253	HHR0967	25/07/2026	745-50		AL03258261	PXS2J75	25/07/2026	745-50
AL03258266	SYN6C19	25/07/2026	745-50		AL03258267	NWR6E06	25/07/2026	745-50
AL03258294	HAJ6A10	25/07/2026	745-50		AL03258297	TEE2J33	25/07/2026	745-50
AL03258367	TZL9D03	25/07/2026	745-50		AL03258377	HJA2939	25/07/2026	745-50
AL03258378	HDK8211	25/07/2026	745-50		AL03258379	SIF2G12	25/07/2026	745-50
AL03258381	TEC9G05	25/07/2026	745-50		AL03258422	RFF8I65	25/07/2026	745-50
AL03258441	PVW1F69	25/07/2026	745-50		AL03258446	HNG4A30	25/07/2026	745-50
AL03258447	STT2E89	25/07/2026	745-50		AL03258454	HMB3332	25/07/2026	745-50
AL03258456	HGX2I21	25/07/2026	745-50		AL03258466	UAG4A92	25/07/2026	745-50
AL03258470	RTL7A13	25/07/2026	745-50		AL03258478	HHZ6220	25/07/2026	745-50
AL03258479	PWY9F10	25/07/2026	745-50		AL03258491	ARE8757	25/07/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03258513	NYE3D69	25/07/2026	745-50		AL03258529	HMO8855	25/07/2026	745-50
AL03258549	PUW2153	25/07/2026	745-50		AL03258558	QXQ4G68	25/07/2026	745-50
AL03258581	EMO6G30	25/07/2026	745-50		AL03258599	PYM7958	25/07/2026	745-50
AL03258621	FTT0I81	25/07/2026	745-50		AL03258629	PZY8I49	25/07/2026	745-50
AL03258644	OPW2H74	25/07/2026	745-50		AL03258649	TYP8I79	25/07/2026	745-50
AL03258670	PUB6I05	25/07/2026	745-50		AL03258685	HLI2340	25/07/2026	745-50
AL03258705	OPT0902	25/07/2026	745-50		AL03258720	TZB6F51	25/07/2026	745-50
AL03258746	NPS4F50	25/07/2026	745-50		AL03258756	GWH5355	25/07/2026	745-50
AL03258760	TYS6D15	25/07/2026	745-50		AL03258777	PRP7C36	25/07/2026	745-50
AL03258808	TCV4A96	25/07/2026	745-50		AL03258812	TXY8B68	25/07/2026	745-50
AL03258827	SHW2E89	25/07/2026	745-50		AL03258833	QQN5136	25/07/2026	745-50
AL03258841	QUF8765	25/07/2026	745-50		AL03258883	QQD3G44	25/07/2026	745-50
AL03258889	HIO5D09	25/07/2026	745-50		AL03259026	HBU6815	25/07/2026	745-50
AL03259032	KJC8133	25/07/2026	745-50		AL03259038	GKB7E27	25/07/2026	745-50
AL03259043	QOV6B08	25/07/2026	745-50		AL03259045	PVD1J35	25/07/2026	745-50
AL03259069	OPG7D74	25/07/2026	745-50		AL03259076	SVA3F42	25/07/2026	745-50
AL03259080	RNC8D37	25/07/2026	745-50		AL03259092	EVP6536	25/07/2026	745-50
AL03259098	QUI6C83	25/07/2026	745-50		AL03259130	OWT1551	25/07/2026	745-50
AL03259149	GVO9076	25/07/2026	745-50		AL03259153	HDN6248	25/07/2026	745-50
AL03259161	HNE9587	25/07/2026	745-50		AL03259170	HNR1J22	25/07/2026	745-50
AL03259180	OQL4614	25/07/2026	745-50		AL03259185	OWL1B54	25/07/2026	745-50
AL03259199	EMU4596	25/07/2026	745-50		AL03259203	GYM6925	25/07/2026	745-50
AL03259213	GXD1A60	25/07/2026	745-50		AL03259227	RVI9B72	25/07/2026	745-50
AL03259238	RVS3J96	25/07/2026	745-50		AL03259250	PYV9217	25/07/2026	745-50
AL03259273	LCJ8B00	25/07/2026	745-50		AL03259280	HID6609	25/07/2026	745-50
AL03259289	QNB2J35	25/07/2026	745-50		AL03259293	QOX9012	25/07/2026	745-50
AL03259306	QNQ1A01	25/07/2026	745-50		AL03259364	RNV4A67	25/07/2026	745-50
AL03259365	HKK2D30	25/07/2026	745-50		AL03259371	NVC7J84	25/07/2026	745-50
AL03259378	JHA6035	25/07/2026	745-50		AL03259388	RTP2I70	25/07/2026	745-50
AL03259396	FEQ9C52	25/07/2026	745-50		AL03259421	OLX0H34	25/07/2026	745-50
AL03259430	QNK7J87	25/07/2026	745-50					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023/TRANSCON
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
CONTRATADA: TONY PLACAS LTDA
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2023, nos termos da sua Cláusula Sétima – Da Vigência com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$401.090,50 (quatrocentos e um mil e noventa reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 1.16.2.15.452.2141.339039.33 – Fonte: 21752000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 10/11/2026 e termo final em 09/11/2027.

Contagem, 06 de novembro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - Transcon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023/TRANSCON
DISPENSA: Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2023 e Reajuste contratual no percentual de 4,391720%, conforme art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$2.720,87 (dois mil setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 1.16.2.15.122.0001.2137.339039.64 – Fonte: 21752000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 04/11/2026 e termo final em 03/11/2027.

Contagem, 04 de novembro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - Transcon

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026/TRANSCON
CARONA: Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conectividade via Link de Comunicação de Dados Simétricos de 300 Mbps, com fornecimento de equipamento CPE e funcionalidades de SD-WAN (tipo IV), segurança da informação, suporte, operação e gerenciamento contínuo.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 1162.15.451.0048.2139.339040.06 – Fonte: 21752000
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial em 04/11/2026 e termo final em 03/11/2029.

Contagem, 04 de novembro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - Transcon

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, Proc. Adm. nº 036/2026, tipo menor preço, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso, compreendendo 323 (trezentas e vinte e três) portas automáticas instaladas nos terminais e estações integrantes do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM de Contagem/MG, abrangendo os modelos e quantitativos especificados neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos, peças e componentes necessários à execução dos serviços, observadas as condições de remuneração expressamente estabelecidas no Termo de Referência", Anexo I, do Edital.
Início de acolhimento das propostas: as 09:00h do dia 11/11/2026.
Abertura das propostas e disputa: 09:01h do dia 26/11/2026.
Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site supracitado e www.contagem.mg.gov.br. Informações: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 09 de novembro de 2026.
Rodrigo Geraldo Tomaz – Presidente da TransCon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO ORDINÁRIA 02-115/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 6 de Novembro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
06/11/2026	24371020260021015	AL03144221	OQN7H10	Não Acolhido	JUNIOR MACEDO DOS REIS
06/11/2026	24371020260021384	AL03144210	TZD4H61	Não Acolhido	LEONARDO CARLOS DE ANDRADE
06/11/2026	24371020260021386	AL03145142	TZD4H61	Não Acolhido	LEONARDO CARLOS DE ANDRADE
06/11/2026	24371020260021431	AL03143690	TZD4H61	Não Acolhido	LEONARDO CARLOS DE ANDRADE
06/11/2026	24371020260022223	AL03144277	QXE4J29	Não Acolhido	CLAUDIO FERNANDO DE MOURA
06/11/2026	24371020260022229	AL03144506	HKJ1335	Não Acolhido	ICARO ALMEIDA GUSMAO
06/11/2026	24371020260022695	AL03143920	SIN1H11	Acolhido	RAFAEL RODRIGUES CAMARGOS
06/11/2026	24371020260023240	AL03143714	HOC1B57	Não Acolhido	ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
06/11/2026	24371020260023248	AL03143412	RVL9I94	Não Acolhido	HERNANDES MARQUES FERNANDES
06/11/2026	24371020260023253	AL03143772	RVL9I94	Não Acolhido	HERNANDES MARQUES FERNANDES
06/11/2026	24371020260023254	AL03143774	RVL9I94	Não Acolhido	HERNANDES MARQUES FERNANDES
06/11/2026	24371020260023259	AL03143963	OQX9I20	Não Acolhido	ESTEFANIA RODRIGUES NEPOMUCENO
06/11/2026	24371020260023282	AL03143685	PZJ6580	Não Acolhido	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
06/11/2026	24371020260023288	AL03145160	SSQ4H44	Não Acolhido	UILIAN MORAIS DA SILVA
06/11/2026	24371020260023320	AL03144487	PXL1H74	Não Acolhido	GLAUBER BORGES DIAS DE MOURA
06/11/2026	24371020260023378	AL03143819	SHO6D29	Não Acolhido	LINDBERG ALVES DA SILVA
06/11/2026	24371020260023380	AL03144280	SHO6D29	Não Acolhido	LINDBERG ALVES DA SILVA
06/11/2026	24371020260023461	AL03144791	TCK0D44	Não Acolhido	GENIVALDO FERREIRA COSTA
06/11/2026	24371020260023466	AL03144038	TCK0D44	Não Acolhido	GENIVALDO FERREIRA COSTA
06/11/2026	24371020260023470	AL03144201	QNN2D16	Não Acolhido	DARKON FERREIRA DA SILVA
06/11/2026	24371020260023473	AL03144231	RTR2H95	Não Acolhido	SWAMME MOTTA PEIXOTO
06/11/2026	24371020260023476	AL03143833	SCZ1C58	Não Acolhido	JEFFERSON GUSTAVO DA SILVA ARAUJO
06/11/2026	24371020260023477	AL03143832	SCZ1C58	Não Acolhido	JEFFERSON GUSTAVO DA SILVA ARAUJO
06/11/2026	24371020260023479	AL03145177	RDK5G44	Não Acolhido	EDER RODRIGUES DE AMORIM
06/11/2026	24371020260023772	AL03144687	BEO1C70	Não Acolhido	JULIO CEZAR DE ASSIS PEREIRA
06/11/2026	24371020260026656	AL03144581	SYD6C49	Não Acolhido	RENATO RIBEIRO PEREIRA
06/11/2026	24371020260028754	AL03243177	QOW8A00	Não Acolhido	ANDRE LUIS DUARTE PESSAMILIO
06/11/2026	24371020260028899	AL03243991	TDI4H60	Não Acolhido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP S A
06/11/2026	24371020260029476	AH00944355	KXT3C24	Não Acolhido	PEDRO ALOI SCARPINO FILHO
06/11/2026	24371020260030819	AL03252525	QUV2732	Não Acolhido	BRUNO PRADO SOARES
06/11/2026	24371020260031527	AL03246306	GVV4E14	Não Acolhido	WILLIAM ALMEIDA RIBEIRO
06/11/2026	24371020260921275	AL03144778	SHG1B71	Não Acolhido	PAULO GONÇALVES COSTA
06/11/2026	24371020260922700	AL03149634	OMC3889	Não Acolhido	HEITOR DUARTE NAVARRO
06/11/2026	24371020260922804	AL03144189	RVT9D23	Não Acolhido	LUDMILA DE JESUS FERNANFES
06/11/2026	24371020260922986	AL03145008	RNQ4E27	Não Acolhido	ITALO THIAGO FONSECA DE SOUZA
06/11/2026	24371020260923051	AL03144678	PVW8581	Não Acolhido	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA
06/11/2026	24371020260923070	AL03142574	PZI9A87	Não Acolhido	WILIAN RODRIGUES
06/11/2026	24371020260923150	AL03144059	BYQ1G95	Não Acolhido	WAYRA DE OLIVEIRA DOMINGUES
06/11/2026	24371020260923539	AL03143692	PYN2E55	Não Acolhido	WELBERT HERMES DOS SANTOS
06/11/2026	24371020260923682	AL03142891	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923683	AL03143533	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923684	AL03148383	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923685	AL03150617	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923686	AL03150623	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

06/11/2026	24371020260923687	AL03151054	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923688	AL03151110	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923689	AL03151274	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923690	AL03152214	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923691	AL03155362	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
06/11/2026	24371020260923846	AL03143156	RNH6B44	Acolhido	FELIPE AUGUSTO ESTANISLAU MUNHOZ
06/11/2026	24371020260923928	AL03142525	TDN6C06	Não Acolhido	KAUA SOUTO BARBOSA
06/11/2026	24371020260924046	AL03149603	TDQ6B33	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
06/11/2026	24371020260924169	AH00929588	GVR5I57	Não Acolhido	JUCIRLANI SILVA MIRANDA
06/11/2026	24371020260924195	AL03144043	QMS8G73	Não Acolhido	MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE CASTRO
06/11/2026	24371020260924258	AL03142528	DMR0I44	Não Acolhido	LAURO JUNIOR SILVA MARQUES
06/11/2026	24371020260924260	AL03144454	DMR0I44	Não Acolhido	LAURO JUNIOR SILVA MARQUES
06/11/2026	24371020260924285	AL03143307	TDE7J40	Não Acolhido	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
06/11/2026	24371020260924451	AL03144249	TEB0H92	Não Acolhido	LUCAS CORDEIRO SILVA GONTIJO
06/11/2026	24371020260924492	AL03142878	AUJ2G15	Não Acolhido	RENATO LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
06/11/2026	24371020260924575	AL03143553	PZY0B39	Não Acolhido	ALEX ARAUJO SOARES
06/11/2026	24371020260924658	AL03144852	SHQ9A34	Não Acolhido	MARCOS ANTONIO BARROSO TEIXEIRA
06/11/2026	24371020260924776	AL03144014	SIH7A53	Não Acolhido	JOAO LOURENCO DOS SANTOS
06/11/2026	24371020260924794	AL03145036	PXU8708	Não Acolhido	ARTHUR MURTA ALVES MAIA
06/11/2026	24371020260924796	AL03142826	RUF7G02	Não Acolhido	IZABEL CRISTINA CAMARGOS COSTA
06/11/2026	24371020260924799	AL03145131	PZD3B35	Não Acolhido	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
06/11/2026	24371020260924800	AL03144238	PZD3B35	Não Acolhido	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
06/11/2026	24371020260924805	AL03144376	HID0676	Não Acolhido	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
06/11/2026	24371020260924809	AL03143344	RTY6E69	Não Acolhido	RAYELLE VASCONCELOS VITAL
06/11/2026	24371020260924811	AL03144259	QUM0C10	Não Acolhido	DIEGO TADEU DE OLIVEIRA MARQUES
06/11/2026	24371020260924812	AL03144923	PBW4J06	Não Acolhido	MARCIO DE ALMEIDA ALVES
06/11/2026	24371020260924813	AL03142916	RVQ5J71	Não Acolhido	DOUGLAS ENRIQUE REIS SOUZA
06/11/2026	24371020260924814	AL03144224	RTK4D60	Não Acolhido	RAINER ALVES COSTA
06/11/2026	24371020260924818	AL03144143	QWT4J86	Não Acolhido	WANDERSON FERNANDO ALVES
06/11/2026	24371020260924827	AL03145152	QPC2C51	Não Acolhido	LUCAS MAGNO ANDRADE ASSE
06/11/2026	24371020260925048	AL03143672	PUS1F89	Não Acolhido	WESLEY BENTO QUEIROZ
06/11/2026	24371020260925293	AL03148782	QXW4J57	Não Acolhido	FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO JUNIOR
06/11/2026	24371020260925357	AL03149244	HIY6185	Não Acolhido	LEANDRO MACHADO SILVA
06/11/2026	24371020260935338	AL03248547	TXP5I47	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
06/11/2026	24371020260935351	AL03251996	FWN1G25	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
06/11/2026	24371020260935603	AL03243799	TYX2A58	Não Acolhido	GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA
06/11/2026	24371020260935605	AH00944512	NCX6D72	Não Acolhido	ADENILDE RODRIGUES PAULO PINTO
06/11/2026	24371020260936876	AL03242857	TXP1G21	Não Acolhido	ISLAETE FERREIRA CRUZ
06/11/2026	24371020260938103	AL03242322	GYV2I48	Não Acolhido	ERENILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
06/11/2026	24371020260938104	AL03242634	GYV2I48	Não Acolhido	ERENILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Contagem, 6 de Novembro de 2026

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da CADEP II

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO ORDINÁRIA 02-116/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 9 de Novembro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
09/11/2026	24371020260018528	AH00930836	LRZ8G28	Acolhido	JESSE NASCIMENTO DA SILVA
09/11/2026	24371020260021435	AH00931917	PVM7557	Não Acolhido	MARCOS VINICIUS MOREIRA DA SILVA
09/11/2026	24371020260021437	AH00931918	PVM7557	Não Acolhido	MARCOS VINICIUS MOREIRA DA SILVA
09/11/2026	24371020260022019	AL03148471	HLX7G25	Não Acolhido	RAFAEL CARNEIRO
09/11/2026	24371020260022058	AL03148899	FAF0G24	Não Acolhido	IAN LUCAS FERREIRA MARTINS
09/11/2026	24371020260022672	AL03149805	OWX9A20	Não Acolhido	ANTONIO LUCAS LEITE DOS SANTOS
09/11/2026	24371020260022694	AL03150439	SIN1H11	Acolhido	RAFAEL RODRIGUES CAMARGOS
09/11/2026	24371020260023244	AL03149364	HOC1B57	Não Acolhido	ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
09/11/2026	24371020260023246	AH00932399	QOC7B41	Não Acolhido	ADRIANO GERSON DOS SANTOS
09/11/2026	24371020260023252	AL03149573	TXY5F33	Não Acolhido	DIEGO COSTA DAVID
09/11/2026	24371020260023265	AL03150568	LMQ4A20	Não Acolhido	MARCELO JUNIO EDUARDO DOS SANTOS
09/11/2026	24371020260023280	AL03150115	LMQ4A20	Não Acolhido	MARCELO JUNIO EDUARDO DOS SANTOS
09/11/2026	24371020260023356	AL03149171	SYR7I51	Não Acolhido	HELIO CESAR SAMPAIO
09/11/2026	24371020260023385	AL03148480	SHO6D29	Não Acolhido	LINDBERG ALVES DA SILVA
09/11/2026	24371020260023405	AL03149248	HKA5D51	Não Acolhido	ALEX HENRIQUE DE MATOS SIQUEIRA
09/11/2026	24371020260023410	AL03150547	RDK5G44	Não Acolhido	EDER RODRIGUES DE AMORIM
09/11/2026	24371020260023414	AL03149727	QUI8F71	Não Acolhido	RAFAEL LOPES DA SILVA
09/11/2026	24371020260023416	AL03150351	OQX9I20	Não Acolhido	ESTEFANIA RODRIGUES NEPOMUCENO
09/11/2026	24371020260023419	AL03150544	GOX8H77	Não Acolhido	RENATA MARQUES PINHEIRO
09/11/2026	24371020260023420	AL03150014	GOX8H77	Não Acolhido	RENATA MARQUES PINHEIRO
09/11/2026	24371020260023425	AL03149696	QNU6H76	Não Acolhido	GUILHERME NOGUEIRA SALVADOR
09/11/2026	24371020260023429	AL03150552	EQN8D13	Não Acolhido	GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA
09/11/2026	24371020260023432	AL03150556	QNN2D16	Não Acolhido	DARKON FERREIRA DA SILVA
09/11/2026	24371020260023435	AL03150553	PUY6F05	Não Acolhido	WELLINGTON BRUCE PIRES DE OLIVEIRA
09/11/2026	24371020260023482	AL03149060	SYN6E29	Não Acolhido	FABIO BATISTA SANTOS FREITAS
09/11/2026	24371020260023483	AL03149214	GOX8H77	Não Acolhido	RENATA MARQUES PINHEIRO
09/11/2026	24371020260023484	AL03148760	GOX8H77	Não Acolhido	RENATA MARQUES PINHEIRO
09/11/2026	24371020260023487	AL03149225	EQN8D13	Não Acolhido	GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA
09/11/2026	24371020260023512	AL03149184	TYS7J04	Não Acolhido	WEYKARON TARICK CARVALHO D SILVA
09/11/2026	24371020260023522	AL03149192	RTQ5G36	Não Acolhido	GABRIEL HENRIQUE A FLORIANO
09/11/2026	24371020260023532	AL03149977	JAB4J98	Não Acolhido	JOSE APARECIDO FELIX ROSA
09/11/2026	24371020260023678	AL03149677	TXO4I90	Não Acolhido	JULIO SILVA DE ALMEIDA
09/11/2026	24371020260024080	AL03148806	HGR3I84	Não Acolhido	FABIANO DE JESUS VIANA
09/11/2026	24371020260028648	AL03001066	TDJ1G73	Não Acolhido	CRM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO
09/11/2026	24371020260028764	AL03216346	RMM0A59	Não Acolhido	ALVARO RAFHAEL FONSECA CALDEIRA
09/11/2026	24371020260030883	AL02999898	QXR6C53	Não Acolhido	JOSE APARECIDO COUTINHO
09/11/2026	24371020260923040	AL03149103	SYU6D78	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA D AVILA
09/11/2026	24371020260923046	AL03149100	SYU6D78	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA D AVILA
09/11/2026	24371020260923692	AL03155493	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
09/11/2026	24371020260923693	AL03155494	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
09/11/2026	24371020260923694	AL03155525	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
09/11/2026	24371020260923695	AL03155887	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
09/11/2026	24371020260923696	AL03156839	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES
09/11/2026	24371020260923697	AL03156879	PWZ6F20	Não Acolhido	ALEXANDRE MAGNO GOMES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

09/11/2026	24371020260923896	AH00930846	TXR0J05	Não Acolhido	GABRIEL FELIPE DIAS FERNANDES
09/11/2026	24371020260924005	AL03148721	QXV0F66	Não Acolhido	BRUNO SOUZA NASCIMENTO
09/11/2026	24371020260924051	AH00931787	HEL3652	Não Acolhido	ZELIA DOS REIS BARROS
09/11/2026	24371020260924262	AL03148360	DMR0I44	Não Acolhido	LAURO JUNIOR SILVA MARQUES
09/11/2026	24371020260924264	AL03148892	DMR0I44	Não Acolhido	LAURO JUNIOR SILVA MARQUES
09/11/2026	24371020260924288	AL03148739	TDE7J40	Não Acolhido	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
09/11/2026	24371020260924652	AL03148975	TYE1B87	Não Acolhido	KEITLI OTAVIO DA SILVA
09/11/2026	24371020260924736	AL03149154	SIZ8I13	Não Acolhido	VITOR BERNARDINO
09/11/2026	24371020260924822	AL03147370	TXD4E15	Não Acolhido	REGINALDO LICERIO
09/11/2026	24371020260924823	AL03147177	TYQ7B93	Não Acolhido	ALBERT FILIPE VIEIRA TAVARES
09/11/2026	24371020260924850	AL03148332	HEN8091	Não Acolhido	MARCOS VINICIUS DA SILVA PRISCO
09/11/2026	24371020260924937	AL03148250	HJR5661	Não Acolhido	THIAGO CHARLES MARTINS DE ANDRADE
09/11/2026	24371020260924945	AL03148405	QQN6A21	Não Acolhido	RONNIE FERREIRA BRASIL
09/11/2026	24371020260924949	AL03149370	RVQ5J71	Não Acolhido	DOUGLAS ENRIQUE REIS SOUZA
09/11/2026	24371020260924951	AL03149109	RVC7J20	Não Acolhido	CARLOS EUGENIO PEDRO
09/11/2026	24371020260924953	AL03148344	RVQ5J71	Não Acolhido	DOUGLAS ENRIQUE REIS SOUZA
09/11/2026	24371020260924971	AL03147308	POE4J05	Não Acolhido	LEANDRO DOS ANJOS MELO
09/11/2026	24371020260924975	AL03148575	SVL2H90	Não Acolhido	BRUNA LUIZA OLIVEIRA SILVA
09/11/2026	24371020260924995	AL03147394	HFL9F60	Não Acolhido	EMANOEL JOSÉ CHAGAS DA SILVA
09/11/2026	24371020260925009	AL03147721	HND3I03	Não Acolhido	JEREMIAS GABRIEL LISBOA
09/11/2026	24371020260925024	AL03147987	PWJ0H76	Não Acolhido	ALESSANDRA DE SOUZA LUCAS
09/11/2026	24371020260925156	AL03148847	HDL4042	Não Acolhido	LEANDRO MATEUS BELO
09/11/2026	24371020260925191	AL03149668	PUR7B93	Não Acolhido	WALTER SILVA
09/11/2026	24371020260925201	AL03148686	PVI6F64	Não Acolhido	JOÃO PAULO GONÇALVES SANTANA
09/11/2026	24371020260925217	AL03149249	HND3I03	Não Acolhido	JEREMIAS GABRIEL LISBOA
09/11/2026	24371020260925221	AL03149445	PVQ6G28	Não Acolhido	JHONYSTER BRADLEY DA SILVEIRA DUARTE
09/11/2026	24371020260925351	AL03148499	UAA8D52	Não Acolhido	ENGELB CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA
09/11/2026	24371020260925356	AL03148407	OUW4481	Não Acolhido	CLEVER ANTONIO DO CARMO
09/11/2026	24371020260925358	AL03148406	OUW4481	Não Acolhido	CLEVER ANTONIO DO CARMO
09/11/2026	24371020260925362	AL03149238	OQN7H10	Não Acolhido	JUNIOR MACEDO DOS REIS
09/11/2026	24371020260926926	AL03156327	TYA4D03	Não Acolhido	MARIA TEREZA PEREIRA BORBA
09/11/2026	24371020260935348	AL03253190	PYX4I01	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
09/11/2026	24371020260935401	AH00945409	HCJ4I80	Não Acolhido	VIRGINIA LUIZA SERAFIM
09/11/2026	24371020260935717	AL03258060	PDR7H63	Não Acolhido	BEATRIZ LORENA TELES DOS SANTOS
09/11/2026	24371020260936513	AL03255537	RTZ6J47	Não Acolhido	TULIO GOMES COSTA
09/11/2026	24371020260936768	AL03255188	PVR8E13	Não Acolhido	ANDRE ALVES DIAS
09/11/2026	24371020260937022	AL03001464	TXY5E08	Não Acolhido	ANDERSON RAFAEL RIBEIRO SANTOS
09/11/2026	24371020260937024	AL02999938	TXY5E08	Não Acolhido	ANDERSON RAFAEL RIBEIRO SANTOS
09/11/2026	24371020260937025	AL03002717	TXY5E08	Não Acolhido	ANDERSON RAFAEL RIBEIRO SANTOS
09/11/2026	24371020260937026	AL03214797	TXY5E08	Não Acolhido	ANDERSON RAFAEL RIBEIRO SANTOS
09/11/2026	24371020260942539	AL03264294	LAI2F01	Não Acolhido	EDENILSON ANGELO DA CRUZ
09/11/2026	24371020260942541	AL03264768	LAI2F01	Não Acolhido	EDENILSON ANGELO DA CRUZ

Contagem, 9 de Novembro de 2026

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da CADEP II

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Funec

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

A Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC), informa que, conforme "Item 7.4" do EDITAL n° 11/2026, publicado em 20 de outubro de 2026, não houve solicitação para utilização de nome social na prova do Processo Seletivo Público para Residência Jurídica, da PGM/Contagem, que será realizada em 29 de novembro de 2026.

Contagem, 09 de novembro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.